



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial nos artigos 21, 22 e 28, inciso I, alínea "b", vem, por meio do presente instrumento, convocar os seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá em sua sede, situada na **Rua Maria Auxiliadora, nº 756, Tirol, Natal/RN, no dia 24 de outubro de 2019, às 8h**, em primeira convocação, por maioria absoluta de seus membros (com a presença da metade mais um); às **8h30min.**, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros; ou às **9h**, em terceira chamada, com qualquer número, para apreciação da seguinte pauta: 1) aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 5.478/2019, que trata da Cessão Onerosa; 2) Projeto de Lei Complementar nº 461/2017, que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal; 3) PEC nº 391/2017, mais conhecida como PEC do FPM, que estabelece o aumento de 1% no repasse do mês de setembro do Fundo de Participação dos Municípios; 4) Projeto de Lei nº 1.295/1995, que dispõe sobre a instituição de um novo

regime licitatório para toda a administração pública direta, autárquica e fundacional; 5) Reforma Tributária (PEC nº 45/2019); 6) PL nº 5.317/2009, que altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que trata das penalidades aplicadas ao Gestor Público na não publicação de Relatório de Gestão Fiscal; 7) diligências empreendidas junto ao TCE/RN para retirada dos Programas Federais do Cálculo do Limite Prudencial (LRF); 8) diligências junto ao TCE/RN objetivando celeridade nos processos de homologação de aposentadoria dos servidores vinculados aos RPPS's municipais; 9) Reforma da Previdência (PEC 06/2019); 10) proposta compensatória resultado da reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, entre os Municípios e o Governo Estadual, em razão dos efeitos do Decreto que instituiu o PROEDI; 11) outros temas relevantes.

Natal/RN, 17 de outubro de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:F8B6E6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 647, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **ISABEL MARIA PEREIRA**, Matrícula nº 71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 1º de outubro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69C5B17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 648, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o(a) servidor(a) **MARIA ANTONIETA ABRANTES**, Matrícula. n.º 342, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 1º de outubro de 2019 a 28 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:80A5C3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.*

PORTARIA Nº 566, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 102, § 2º da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica ao Processo Administrativo nº 014/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FILOMENA TERESA DE SOUSA DUARTE**, Matrícula n.º 020, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **Conversão em Tempo de Serviço** da Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, referente ao período de 01/06/1984 a 31/05/1994, que compreende 04 (quatro) meses de licença não gozada, convertida em 08 (oito) meses de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

* Republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B3DEB0A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 68, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100545-80.2018.8.20.0110, que deferiu a antecipação de tutela de urgência determinando o restabelecimento da Gratificação prevista no art. 57, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria;
CONSIDERANDO que o agravo de instrumento de nº 0807714-19.2018.8.20.0000, deferiu o efeito suspensivo, sobrestando o efeito da decisão de juízo de primeiro grau;

CONSIDERANDO que a pensão de nº 101.101.009-8, deferida ao dependente da servidora Francisca das Chagas Costa, foi concedida levando em consideração o valor da última remuneração que a servidora percebeu;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** aos vencimentos do pensionista **DALVACÉ ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 458-1, a Gratificação de 20% (Vinte por cento), prevista no art. 57, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:8F565C1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 69, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100293-14.2017.8.20.0110, que deferiu a antecipação de tutela de urgência determinando o restabelecimento da Gratificação de Função prevista no art. 57, § 4º, II da Lei Orgânica do Município de Alexandria;
CONSIDERANDO que na data de 20 de junho de 2019 foi proferida sentença, julgando improcedentes os pedidos autorais e revogando a tutela antecipada deferida;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR aos vencimentos do interessado **JOAQUIM RIBEIRO FILHO**, matrícula 329-1, a Gratificação de Função no valor de 60% (sessenta por cento) do seu salário base, prevista no art. 57, § 4º, II da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:7411CA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 516/2019**

"INSTITUI O INCENTIVO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARA TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso - RN aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de ALMINO AFONSO, incentivo fiscal a ser concedido aos contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, quem vierem a efetuar doações ou patrocínios financeiros ou a disponibilizar bens materiais, equipamentos, produtos ou serviços, para o desenvolvimento do Esporte Para todos.

§ 1º - O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá ao valor da doação, patrocínio ou apoio, que será inserido em Certificado de Crédito expedido pelo Poder Público para o abatimento tributário.

§2º - São abrangidas por esta lei todas as manifestações esportivas amadoras contempladas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes, constantes ou não do Calendário Oficial, que venham a ser desenvolvidas.

§3º - Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos fiscais previstos nesta lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§4º - É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos fiscais previstos nesta lei para o pagamento de atletas profissionais e/ou respectiva comissão técnica de qualquer modalidade desportiva.

Art. 2º - Para os fins desta lei considera-se:

I - empreendedor: a pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município, diretamente responsável pela apresentação e execução de projeto esportivo amador.

II - colaborador: a pessoa física ou jurídica, que venha a doar, patrocinar ou apoiar o desenvolvimento do esporte amador.

III - doação: transferência de recursos para a realização de projetos esportivos amadores, com ou sem finalidade proporcional e publicitária;

IV - patrocínio: transferência de recursos para a realização de projetos esportivos amadores, com finalidade promocional e publicitária;

V - apoio: a disponibilização de alimentação estadia transporte, materiais permanentes ou de consumo, espaços, aparelhos, equipamentos, recursos técnicos profissionais e demais produtos ou serviços que possam ser avaliados e representados monetariamente em documentos comprobatórios, para a realização de projetos esportivos amadores, com finalidade promocional e publicitária ou de retomo institucional;

VI - certificado de crédito: documento que será expedido ao Colaborador controlado pelo Poder Público após a devida comprovação da doação, patrocínio ou apoio, que vierem a ser destinados aos projetos esportivos amadores, após a confirmação de regularidade fiscal.

Art. 3º - Para fins previstos nesta lei, consideram-se projetos esportivos amadores:

I - promover e estimular a revelação de atletas, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais, inclusive financiar os atletas de alto rendimento, federados ou não, que venham a representar oficialmente o Município;

II - apoiar, valorizar e difundir competições esportivas no Município;

III - adquirir e preservar bens e equipamentos para prática esportiva;

IV - desenvolver a consciência social e expor a contribuição do esporte na formação de caráter individual e coletivo.

Art. 4º - Os portadores do Certificado de Crédito a que alude o § 1º do artigo 10 desta lei poderão utilizá-los para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana - IPTU, de cujo imóvel mantenha a propriedade, a posse ou a detenção devidamente comprovada, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, até o limite fixado em lei) pelos respectivos contribuintes no exercício fiscal em que financiarem o projeto.

§ 1º A redução prevista no caput deste artigo fica limitada a 30 (trinta por cento) do IPTU e do ISS lançados anualmente e devidos pelo contribuinte a partir do exercício seguinte ao da emissão do Certificado de Crédito e nos exercidos subsequentes, enquanto houver saldo.

§2º - Não serão concedidos Certificados de Créditos a pessoas que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, ressalvados os casos de parcelamento ou inclusão em programas de recuperação fiscal.

Art. 5º - Será de competência do Executivo a fixação do limite máximo de incentivo a ser concedido por projeto esportivo amador individualmente, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º - Anualmente, será publicado edital de chamamento, contendo critérios objetivos de relevância e oportunidade, de modo que a Secretaria Municipal de Esportes possa contemplar os projetos esportivos de forma equitativa, sendo posteriormente avaliados e deliberados.

Art. 7º - Para cumprimento das finalidades expressas no artigo 3º desta lei, os projetos esportivos amadores em cujo valor serão captados e canalizados recursos, consistirão em qualquer um destes instrumentos:

I - incentivo à formação de elementos humanos mediante:

- instalação e manutenção de cursos de caráter esportivo, destinados a formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal de área esportiva, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
- formação esportiva de base em escolinhas de iniciação de atletas, destinada a crianças e adolescentes.

II - fomento à prática esportiva, mediante:

- realização de competições, exposições, festivais, demonstrações e outros congêneres esportivos;
- cobertura de despesas com documentação, transporte, estadia, alimentação, seguro de pessoas, materiais esportivos e equipamentos

destinados aqueles que forem representar o Município fora de seu território em competições oficiais.

III - aquisição, conservação, manutenção e preservação do patrimônio e equipamentos destinados à prática esportiva;

IV - estímulo ao conhecimento dos bens e valores esportivos mediante:

- a) - distribuição irrestrita e gratuita de ingressos para espetáculos esportivos;
- b) - levantamento, estudos e pesquisas na área do esporte e de suas várias modalidades.

V- apoio às atividades esportivas amadoras, mediante:

- a) realização de missões no País e no exterior, inclusive por meio do fornecimento de transporte, estadia e alimentação;
- b) contratação de serviços para elaboração de projetos esportivos;
- c) ações não previstas neste artigo e consideradas relevantes pela Administração Municipal, após previsão, avaliação e consulta ao departamento municipal de esportes.

Art. 8º - Fica vedada, também, a utilização dos recursos arrecadados em projetos esportivos amadores quando houver vínculo de parentesco, até segundo grau entre o Colaborador (doador, patrocinador ou apoiador) e o Empreendedor esportivo, ou quando, ambos se tratarem da mesma pessoa.

Art. 9º - Será criada urna Comissão Especial com servidores da Secretaria Municipal de Esportes, que terá por finalidade analisar os seguintes requisitos:

- I - proposta do projeto;
- II - alcance esportivo, educacional e social;
- III - Orçamento I V - retorno de interesse público;
- V - clareza e coerência nos objetivos;
- VI - relevância para o Município;
- VII - capacidade executiva do proponente, mediante análise de seu currículo.

Art. 10 - Os recursos arrecadados dos contribuintes serão encaminhados a um Fundo Municipal que gerará os valores percebidos, para posterior destinação.

Art. 11 - Aprovado pela Secretaria Municipal Esportes o projeto, o Executivo providenciará a liberação e repasse dos recursos ao proponente.

Art. 12 - Os Certificados referidos no artigo 2º, VI, desta lei terão prazo de validade de 02 (dois) anos para sua utilização, a contar de sua expedição, corrigidos pelos mesmos índices aplicados na correção dos impostos municipais.

Art. 13 - O empreendedor deverá apresentar prestação de contas das importâncias recebidas, para o desenvolvimento de seu projeto esportivo, na forma, prazos e condições previstas em legislação própria em vigor.

Art. 14 - Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação desta lei por dolo desvio do objetivo e/ou dos recursos, estará sujeito, conforme o caso e garantida defesa prévia, às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito;
- II - devolução das importâncias ou bens recebidos;
- III - ao pagamento de multa correspondente a 5 (Cinco) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente;
- IV - suspensão temporária para apresentação de projetos esportivos pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Art. 15 - As entidades de classe representativas dos diversos segmentos esportivos poderão ter acesso em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos esportivos amadores beneficiados por esta Lei.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 30 de setembro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:89A7A7BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **CARLA SORAIA DA COSTA SÁ**, do cargo de Vice Diretora, do Centro de Educação Infantil Creche Júlia Amélia Cruz, nomeada pela Portaria nº 025/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:930542E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **FRANKYLLENE VANESSA ANDRADE MORENO**, do cargo Comissionado de Secretário Executivo/CC5, junto ao Gabinete Civil, nomeada pela Portaria nº 072/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2019.

***Republicado por incorreção.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:9241A39A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60CONTRATADO: PODE BALANÇAR ENTRETEDIMENTOS
LTDA-ME CNPJ: 20.270.246/0001-90**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (APRESENTAÇÃO MUSICAL), DE FORMA DIRETA, SEM INTERMEDIADOR, DA BANDA PODE BALANÇA, Nº20.270.246/0001-90, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H(DUAS HORAS),A SER REALIZAR NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DOS PROFESSORES.**

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICAFonte:11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de
Impostos-EducaçãoFUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu
Art. 25, Inciso III.

Vigência: 17 de outubro até 31 de dezembro 2019

Angicos/RN, em 17 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:800A3E25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP CNPJ:
02.440.676/0001-21.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.**

VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentaria: Unidade Orçamentaria:02.005 –
Sec.Mun.Transporte e Obras Publicas.Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Transporte e Obras Publicas

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria: Unidade Orçamentaria:02.005 –
Sec.Mun.Transporte e Obras Publicas.Ação:2018– Implantação e Manutenção dos Serviços de Limpeza
Publica.

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000- Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 até 16 de outubro de 2020.

Angicos/RN, em 16 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D7665377**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA CNPJ:04.451.626/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MUNICIPAL DE ANGICOS COMO TAMBÉM PARA ATENDER MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIALVALOR: R\$ 192.403,40 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e
três reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE
SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 –Recitas de Impostos e de Transferência de
Impostos –Saúde.Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE
SAÚDE

Ação:2035–Manutenção do Programa da Farmacia Basica .

Natureza: 3.3.90.32– MATERIAL,BEM OU SERVIÇO
P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITAFonte:12140000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e
Serviços Públicos de SaúdeUnidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE
SAÚDE

Ação:2104–Manutenção do DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e
Serviços Públicos de SaúdeFUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

*repblicado por incorreção

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

Angicos/RN, em 08 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:29D3C9F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MUNICIPAL DE ANGICOS COMO TAMBÉM PARA ATENDER MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL

VALOR: R\$ 33.777,50 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2035–Manutenção do Programa da Farmacia Basica .

Natureza: 3.3.90.32– MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:12140000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2104–Manutenção do DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

Angicos/RN, em 08 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:19B2E305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 71/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;]

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 1.363,08 (Hum mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), R\$: 302,76 (Trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e R\$: 2.069,76 (Dois mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavo), R\$: 136,54 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), R\$: 1.871,13 (Hum mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos), R\$: 2.207,57 (Dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes as Notas Fiscais de nº 6245, 6246 e 6247, 6242, 6243 e 6244, respectivamente.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

***** Republicada por erro material.**

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:1812ECFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 041/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES, inscrita sob o CNPJ de nº 27912017/0001-71, referente ao empenho de nº 463/2019, correspondente ao valor de R\$: 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Em razão do pagamento do transporte universitário, ser oriundo de recursos próprios do município, não existindo assim, outra fonte de recursos, ou até mesmo, repasses do Governo Federal e Estadual, que possam ser utilizados para pagamento do mesmo. Por conseguinte, tendo em vista a necessidade do transporte escolar, para atender alunos universitários que necessitam se descolar até a capital do Estado, visto tratar-se de serviço indispensável e essencial para a garantia à educação dos alunos do município, conforme preceitua o Art. 6º da Constituição Federal, que diz: “ São direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, no forma desta constituição.”

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 17 de outubro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D1E50926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019**

A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr^a. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 198/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 126/2019 visando à contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços em realização de palestras II FÓRUM MUNICIPAL DE INTERSETORIALIDADE DA CIDADE DE BARAÚNA/RN Municipal, junto à Pessoa Física: **DORISANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: **049.966.804-90**, Rua Raimundo Leão de Moura, 119, Nova Betânia CEP: 59611-320, na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refrimam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de competências, habilidades e posturas de profissionais que atuam nas políticas públicas e instituições de rede de serviços promovendo a potencialização de conhecimentos, reflexões, fortalecimento do sentimento de integração, de maneira comprometida e inovadora, facilitando, assim a aquisição de melhores resultados na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, foi visto a necessidade da contratação via palestras do II FÓRUM MUNICIPAL DE INTERSETORIALIDADE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA para atender o público desse município permanecendo informados, bem como, frente aos desafios do setor público e suprir necessidades da Secretaria Supracitada.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93**, contratação junto à Pessoa jurídica: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS**, **CNPJ: 04.656.212/0001-82**, no valor global estimado de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisa de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2019.

MARINA MARIA GRNJEIRO FERNAANDES

Secretária Municipal de Chefia de Gabinete

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4E0028E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 126/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Pessoa Física: **DORISANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: **049.966.804-90**, no valor global estimado de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços em realização de palestras II FÓRUM MUNICIPAL DE INTERSETORIALIDADE DA CIDADE DE BARAÚNA/RN Municipal, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Marina Maria Granjeiro Fernandes**, Secretária Municipal de Chefia de Gabinete de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:08DB9414

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERCEIRA ATA REFERENTE À SESSÃO DE HABILITAÇÃO
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2019.**

Às 09h do dia 17 de outubro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria n.º 084-B/2019, de 01 de abril de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, CNPJ: 00.226.324/0001-42 vencedor dos itens nº 07, 08 e 09, e **LUMÉN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, CNPJ: 27.062.419/0001-24 vencedor do item nº 06. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E BRAÇOS CURVADOS) DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Foi concedido 5 minutos de tolerância, tendo sido declarada aberta a sessão às 09h05min.

Considerando a ata de resultado de amostras e convocação de licitantes para abertura dos envelopes de habilitação ao Pregão Presencial SRP nº 019/2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do rio Grande do Norte no dia 15/10/2019, edição nº 2.126, conforme extrato:

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual aquisição de material elétrico (luminárias e braços curvados) destinado à iluminação pública do Município de Baraúna/RN.

Considerando que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 019/2019 – Processo Administrativo nº 094/2019, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

(...)

Considerando a ata de sessão pública realizada às 09h do dia 07 de agosto de 2019 destinada à abertura dos envelopes de propostas e

envelopes de habilitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2019, em que os licitantes: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42 fora vencedor dos itens nº 07, 08 e 09, e LUMÉN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24 fora vencedor do item nº 06.

Considerando todo o exposto e com base nos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, publicidade, supremacia do interesse público, julgamento objetivo, busca da proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório.

DECIDO:

a) **CONVOCAR** para às 09h do dia 17 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna, Setor de Licitações, para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os licitantes: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42 vencedor dos itens nº 07, 08 e 09, e LUMÉN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24 vencedor do item nº 06.

b) Ficam, desde já, também convocados, caso desejem participar e assistir à sessão de habilitação, os licitantes remanescentes: ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.162.198/0001-35, KARIRI LED'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.054.844/0001-18. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN 14 de outubro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Municipal

Considerando todo o exposto fora declarada aberta a sessão destinada à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42 vencedor dos itens nº 07, 08 e 09, e LUMÉN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24 vencedor do item nº 06. Não tendo comparecido nenhum licitante participante à sessão pública.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação passou-se a análise dos referidos documentos dos licitantes classificados e vencedores, conforme mapa de fase de lances/negociação e amostras aprovadas, e, diante da regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, fora declarada pelo Pregoeiro, habilitadas e vencedoras do certame, as empresas: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42 vencedor dos itens nº 07, 08 e 09, e LUMÉN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24 vencedor do item nº 06.

O Pregoeiro nada mais havendo a tratar, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo o prazo recursal de três dias com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10.520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 019/2019 e aplicando-se subsidiariamente o §1º, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Municipal

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Equipe de Apoio

JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:24DF5B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 106/2019, de 16 de outubro de 2019.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal Nº 165/2007, de 20 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Boa Saúde para o biênio 2019 a 2021:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Administração Básica

Titular: SILMARA BONIFÁCIO LISBOA

Suplente: SANDRIANA CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: ERONILSON KLEYTON DE LIMA

Suplente: ODILEIA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: FRANCIÉLIO DOS SANTOS SILVA

Suplente: ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: PEDRO RAFAEL NETO

Suplente: HERCULANO LÁZARO BARBALHO

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: RUTH PINTO DA SILVA RIBEIRO

Suplente: JOELSON PEREIRA DA SILVA

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA

Suplente: VILMA CARVALHO CHAGAS

Titular: KATIANY SOARES DA SILVA

Suplente: ALDENIRA BEZERRA DA SILVA

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA

Suplente: TALYS EMANOEL SILVA COSTA

Titular: JUSANDRA LINS DA SILVA

Suplente: REDENEY LIMA COSTA

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: FÁBIO LIRA DA ROCHA

Suplente: DAYVSON GEOVA LIMA DO NASCIMENTO

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: JOSÉ EDVALDO TEODOSO

Suplente: AYLAYANE DE FREITAS PAIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 097/2019-GP/PMBS, 09 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:AEE16163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
71/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000175, parte integrante do Processo nº 4169/19 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARAYA COSTA MIRANDA DE SOUZA, CPF: 118.815.894-55 referente à Locação de imóvel para funcionamento do Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de outubro de 2019

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CFD5B3AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000022/2019** tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** vencedora dos **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** no valor global de R\$ 288.996,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) e a empresa **LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP (CNPJ: 35.304.898/0003-38)** vencedora dos **Itens 8, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 30** no valor global de R\$ 250.828,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte oito reais).

Bodó/RN, 01 de outubro de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:DF90D276

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 E 29:**JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (CNPJ: 08.155.867/0001-28) – **VALOR GLOBAL PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 E 29:**R\$ 288.996,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITENS 8, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 30:** LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP (CNPJ: 35.304.898/0003-38) – **VALOR GLOBAL PARA OS ITENS 8, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 30:** R\$ 250.828,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte oito reais)

Bodó/RN, 03 de outubro de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:B208771E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº046/2019**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **CLEONE ALEXANDRE DE BRITO**, inscrito no CPF nº. . 016.669.174-78.**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 046/2019.**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado

CLEONE ALEXANDRE DE BRITO

Contratado(a)

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0E8ADEF4

**GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2019/CONISA – SRP – 2ª CHAMADA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CONISA – SRP – 2ª
CHAMADA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 003/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 003/2019- 2ª CHAMADA, o Pregoeiro, Sr. Silvério Técio de Carvalho Alves, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 12.240 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2019 às 11:51:50

Adjudicado para: POSTO RM LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 00002 - ETANOL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2019 às 11:51:50

Adjudicado para: POSTO RM LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 4,07 (Quatro reais e sete centavos).

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9E50FE48

**GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2019/CONISA – SRP – 2ª CHAMADA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CONISA – SRP – 2ª
CHAMADA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 003/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Marcelo Mario Porto Filho, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 003/2019- 2ª CHAMADA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 12.240 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2019 às 12:15:47

Homologado para: POSTO RM LTDA EPP, C.N.P.J. nº 07.939.638/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 00002 - ETANOL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/10/2019 às 12:17:25

Homologado para: POSTO RM LTDA EPP, C.N.P.J. nº 07.939.638/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,07 (Quatro reais e sete centavos).

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente - CONISA

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B14D8084

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2019– PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2019– PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes da Pregão Presencial nº 000024/2019 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, realizar-se-á no dia **28 de outubro de 2019**, às 12hs. Por oportuno, informa que houve alteração no Termo de Referência e no Item 6.1.2 do Edital.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Bodó/RN, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:15E6B2CA

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000163/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000022/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, no qual a empresa licitante **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** saiu vencedora da presente licitação dos **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**

no valor global de R\$ 288.996,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) e a empresa **LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP** (CNPJ: 35.304.898/0003-38) saiu vencedora dos **Itens 8, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 30** no valor global de R\$ 250.828,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte oito reais).

Bodó/RN, 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:3669BBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2019 - GP - FÉRIAS - JOSEFA VALQUIRIA DA SILVA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias remuneradas à servidora **JOSEFA VALQUIRIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 035.692.074-71, vinculado a matrícula nº 5607444-1, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 07/10/2019 à 05/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 16 de Outubro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:C292EBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019-GP.

PORTARIA Nº 208/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

IVAN BARROCA JÚNIOR, Coordenador da COMPDEC;

CARLOS HENRIQUE SILVA MACÊDO, Secretário da COMPDEC;

REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR, Engenheiro Civil, Setor de Operação da COMPDEC;

IZOLDA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR, Assistente Social, Setor Técnico da COMPDEC;

FRANCISCO C. GUIMARÃES CARVALHO, Agente Comunitário Agrícola, Setor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, 17 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Brejinho - RN
CPF Nº 422.799.684-87

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:98AB518B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019-GP.

PORTARIA Nº 209/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as representações de Órgãos e instituições que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que se fará por titulares e suplentes:

Gabinete Civil

Titular: JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Suplente: LIDIANE ALVES PESSOA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Titular: IVAN BARROCA JÚNIOR
Suplente: FRANCISCO CANINDE GUIMARÃES CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: GLEICE ALVES PESSOA
Suplente: JAKELINE TARGINO DA SILVA

Secretaria de Obras

Titular: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Suplente: REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR

Câmara Municipal

Titular: OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO
Suplente: DIOGO MEDEIROS DE LIMA

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brejinho - RN

Titular: RICARDO PAULINO DA SILVA
Suplente: CARLOS HENRIQUE SILVA MACÊDO

Entidades Religiosas

Titular: EDVALDO ALEXANDRE DE BRITO (PADRE)
Suplente: EMANUEL RICARDO RIBEIRO DA SILVA (PASTOR)

Conselho de Desenvolvimento Social Municipal – CMDS

Titular: ARLINDO AMANCIO DA SILVA
Suplente: RICARDO DA COSTA SILVA

EMATER – Brejinho – RN

Titular: JOSÉ RICARDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, 17 de outubro de 2019

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVESPrefeito Municipal de Brejinho - RN
CPF Nº 422.799.684-87**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A3196BD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - SRP****TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - SRP**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base no artigo 79, inciso III da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços do item registrado, em favor da Pessoa Física MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO, inscrita no CPF (MF) Nº 076.400.124-81, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP, instaurado objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 07 de Julho de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D30D60D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 080/2019 – Processo Administrativo
SMSC/RN nº 190808563

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 20.474.613/0001-78,
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal; VALOR GLOBAL R\$ 320.220,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e vinte reais); VALIDADE: termo inicial em 10 de outubro de 2019 e termo final em 10 de outubro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:2567E1CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Secretária Municipal de Saúde Leiliane de Albuquerque Dantas e a Enfermeira Redianne Medeiros da Fonseca, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN e MINISTERIO DA SAÚDE no Centro Administrativo, em Natal/RN, no dia 16.10.2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6DF05BD1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	01:00 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo GOL QGI - 9704			
Objetivo da viagem:	Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar atendimento no Ambulatório de Ortopedia no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 16.10.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	16/10/2019	RS110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:769411E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Almira Lopes França de Azevedo, para realizar exame no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 16.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	16/10/2019	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:35772B14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO -6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) Maria do Socorro Fernandes de Souza, para realizar consulta com Otorrino no Hospital Luiz Antônio – Liga do Câncer, em Natal/RN. No dia 16.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0CB7FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francinete Pereira Guimarães Ribeiro, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 16.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/10/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5D5620D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de outubro de 2019, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para os serviços de Reabilitação Oral destinado a atender as necessidades da população carente do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 17 de outubro de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F4AF6013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001002/2019**

A Secretaria de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1001002/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 038/2019 para a contratação de pessoa jurídica para revisão e

manutenção de Caminhão Caçamba adquirido pelo município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FRANCA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 28.336.143/0001-98** com sede na ROD BR-101, 533, EMAUS, CEP: 59.149-070 na cidade de Parnamirim/RN, com fulcro do Art. 24, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **FRANCA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 28.336.143/0001-98**, visando a contratação de pessoa jurídica para revisão e manutenção de Caminhão Caçamba adquirido pelo município de Caraúbas/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FRANCISCO FÁBIO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **FRANCA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 28.336.143/0001-98**, no valor global estimado de **R\$ 1.243,17 (mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 17 de outubro de 2019.

ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO

Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1F63086D

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 088/2019

Decreto nº 088/2019. De 17 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) alterando a Lei nº 1.238/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.265/2019, art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 7º, 42º e 43, inciso III no da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania

ACÇÃO	2165 - Ações de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total R\$		100.000,00
Total R\$		100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III – excesso de arrecadação, através de recursos arrecadados na Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8683B63B

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 153/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, e considerando os termos do Convênio firmado entre o Município de Caraúbas/RN e o TJ/RN sob o nº 32/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o servidor público municipal Sr. **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente de administração, regularmente inscrito no RG sob o nº 656.038-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.191.964-34, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matrícula funcional sob o nº 266, e lotação na Secretara Municipal de Administração, para desempenho das suas funções junto a Vara Única da Comarca de Caraúbas/RN, conforme estabelece os termos do Convênio nº 32/2016.

Parágrafo único. A cessão do servidor que trata o *caput* desta, terá vigência de **29 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2021 (Ofício nº 794/2019-GP-TJRN)**, com ônus para este município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de outubro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FDEB8BEA

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828008/2019

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 01 (um) caminhão trucidado com tração 6x2 – equipado com tanque reservatório (pipa), para atender as necessidades do Município de Caraúbas/RN.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Durante a sessão pública do Pregão supracitado não fora possível a obtenção do preço médio de mercado, mesmo havendo a participação de 03 (três) empresas conectadas no Portal do Compras Net (sistema de compras do Governo Federal). A primeira colocada não conseguiu chegar na nossa média de preços de mercado (cujo obtemos mediante pesquisas mercadológicas), sendo a sua proposta desclassificada. O segundo e o terceiro colocados se omitiram com a tentativa de negociação do Pregoeiro, desse modo, não restando mais nada a se fazer.

Diante da impossibilidade de o sistema republicar o certame sob as mesmas diretrizes, sendo necessário a confecção de um novo procedimento licitatório, e, considerando que a licitação não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, caso o Edital não seja corrigido.

Diante do exposto, o **Pregoeiro Municipal** declarou a sessão FRACASSADA, haja vista a não obtenção de uma proposta válida dentro da média de preço de mercado. Desse modo, é evidente a necessidade de **realização de novas pesquisas** mercadológicas para chegarmos no real preço praticado no comércio.

O Setor Jurídico Municipal, representado pelo Sr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador Geral do Município, **emitiu parecer jurídico favorável às diligências** apresentadas pelo Pregoeiro, opinando pela legalidade da pretensão administrativa em virtude de não se observar qualquer ilegalidade em sua implementação.

Desta sinta, observando os princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decisão do Ordenador de Despesas será pela **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828008/2019.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

No caso em comento, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame, tendo em vista a impossibilidade de republicação do mesmo procedimento licitatório no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato, e, neste caso, **não é de interesse da Administração continuar o processo licitatório que contém vícios no instrumento convocatório, sendo a correção de essencial importância, para exercer o princípio de autotutela na erradicação dos vícios em seus atos administrativos.** Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato viciado com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por **razões de interesse público**

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-lo por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a **administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o **desfazimento do ato anterior**... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Diante do exposto, querendo a administração executar a compra do veículo através de emenda, embasada pelo princípio da eficiência, legalidade e moralidade administrativa será revogado o certame para fins de um novo procedimento licitatório.

IV - DA DECISÃO

Considerando a observância aos princípios constitucionais e administrativos da **ampla defesa e do contraditório**, fica aberto os autos do processo para a sociedade e as autoridades interessadas.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828008/2018**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Caraúbas/RN, 17 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8B56956E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001002/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **FRANCA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 28.336.143/0001-98, no valor global estimado de R\$ 1.243,17 (mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente destinado à contratação de pessoa jurídica para revisão e manutenção de Caminhão Caçamba adquirido pelo município de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO, Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5EA385B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425022/2019

O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 425022/2019, Chamada Pública nº 002/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE 42 SISTEMAS BIOÁGUA FAMILIAR (SBF) DE REUSO DE ÁGUA CINZA, COMO ALTERNATIVA PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL (SANEAMENTO BÁSICO SIMPLIFICADO) NOS QUINTAIS DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CARAÚBAS/RN, que estava inicialmente marcada a data da sessão para o dia **18 de outubro de 2019 (sexta-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).**

O Presidente da Comissão Especial de Licitações comunica aos interessados que o Processo Licitatório em epígrafe, **está suspenso haja vista a necessidade de ajustes no Plano de Trabalho** constante no Portal de Convênios Plataforma Mais Brasil (antigo SICONV), sendo a solicitação de ajuste expedida pela equipe técnica da própria SUDENE, através de correio eletrônico (anexo aos autos processuais). Após a feitura dos ajustes requisitados o processo será encaminhado para nova análise jurídica, e, **será remarcada nova data** de sessão pública devido as alterações no edital, os novos avisos serão devidamente publicados nos diários oficiais.

Caraúbas, 17 de outubro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: CFF2ED44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 019/2019

OBJETO: contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação de comunicação institucional, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.496.260/0001-93, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caraúba dos Dantas/RN, 12 de outubro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: 0571A327

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 27.022.641/0001-01.

Do objeto: Contratação Futura de Empresa locação de veículo com motorista, tipo Van com 16 cadeiras do registro de preços 020/2018.

Do preço total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563– 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1211– Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN 20 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

P/ Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: 7CB4C626

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 019/2019

OBJETO: contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação de comunicação institucional, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.496.260/0001-93, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: DC658023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2019-GP, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO 015/2019-GP, 17 de outubro de 2019.

“Enquadra a atividade que especifica para fins de cálculo da Taxa de Licença de Atividade Econômica não incluída nos incisos e alíneas do art. 50 do Código de tributação do Município nº 36, de 26 de dezembro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Complementar nº 36, de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a atualização do Código tributário do Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 29 de dezembro de 2014, instituiu novos valores da taxa de licença de atividade econômica de indústria, comércio, serviços e agropecuária, a que se referem os Arts. 47 a 50, incisos, alíneas e parágrafos;

Considerando que deixou de ser prevista de forma específica o cálculo para instalação e funcionamento de pontos de comercialização nas festividades da padroeira Nossa Senhora das Vitórias ocorridas anualmente nesta cidade durante o mês de outubro e que a disposição do inciso VII do art. 50 do Código Tributário do Município não atende aquela necessidade em observância à prática reiterada da administração;

Considerando a não observância do aludido art. 50 aos princípios constitucionais tributários da isonomia tributária e capacidade contributiva;

Considerando, finalmente, que o art. 58, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município estabelece a competência do Prefeito Municipal para a expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos e para superintender a arrecadar tributos.

DECRETA:

Art. 1º A taxa de licença para instalação e funcionamento de cada ponto de comercialização durante as festividades da Festa de Outubro, do ano de 2019, será cobrada por tempo e espaço de ocupação de solo, de acordo com a capacidade econômica do contribuinte, nos moldes seguintes:

As taxas referidas no caput serão cobradas na quantia de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado ocupado;

O valor contido no inciso I será cobrado pelos dias 20/10/2019 e 24/10/2019

§ 1º. Considera-se metro quadrado ocupado, para fins de ocorrência do inciso I, o espaço onde forem instaladas barracas, carrinhos, caixas térmicas, máquinas em toda sua extensão, veículos utilizados em atividade comercial, cadeiras e mesas, armações e congêneres;

§ 2º. Considera-se dia de ocupação, para fins de incidência do inciso II, todo período de tempo dentro das 24h (vinte e quatro horas) de cada dia durante as festividades.

§ 3º. A recusa no pagamento das taxas incorrerá em remoção do ponto de venda.

Art. 2º. O recolhimento da taxa deverá ocorrer antes da instalação, à vista do que será expedido o consequente alvará a ser fixado no ponto de comercialização.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaúba dos Dantas-RN, 17 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:EAD143C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.316 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.316 de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Denilson Paiva de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Gestão de Trabalho, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:964E41B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.315 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.315 de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Franklin Marques dos Reis, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Apoio a Deliberação, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:63F2A2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.317 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.317 de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francisco de Assis Leite Cardoso, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:FD4F8E74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.318 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.318 de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Nizia Nobre Pereira, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora Geral Centro de Referência de Assistência Social Urbana – Cras Rural, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3615AE89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.338 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.338 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Alinne Stefany Evangelista dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B44E1E04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.339 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.339 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Alex de Paiva Costa, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2760AE50

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.340 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.340 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Elenilson de Freitas Silva, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:86B0285C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.341 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.341 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Clara de Oliveira Silva, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:76CFD22D

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.294 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 1.294 de 11 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jorge Gonçalves Abel**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor Nível III**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2A1FCFE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.342 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.342 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rafael Cruz da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:E700BC99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.343 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.343 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Lucilene do Nascimento Lima, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:32E38031

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.345 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.345 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Heverton Gonçalves Rodrigues, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:91DBBF65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.346 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.346 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ciro Luann Veras de Almeida, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:47E6CCB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.347 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.347 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Itamar Barros, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:248BB5AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.348 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.348 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Elisangela Souza de Carvalho, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A0A5DFE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.349 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.349 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Janilson da Costa Caetano, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2A9AF231

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.350 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.350 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Luciel Fernandes Dantas, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B842B468

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.351 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.351 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Carla Rosimar de Lima, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:98C200CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.352 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.352 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Adriana Faustino da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7F25F963

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.353 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.353 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Joseilma Souza de Lima, para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar Nível III, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:02070D6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.311 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.311 de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Nivaldo da Cruz**, para ocupar o cargo comissionado de **Vice Diretor Nível III**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B95C6429

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.223 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 1.223 de 02 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francineide Fernandes de Souza, para ocupar o cargo de GV – Vice Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Sergio Varela Santiago, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:68DCB1EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.336 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.336 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Josafá Bento da Silva, para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2BEABA1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.337 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida Fernandes de Oliveira, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FC136DE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.335 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.335 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Edvaldo Pereira Carneiro, para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C9AD97E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.330 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.330 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria da Conceição Palhano Moreira** categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 21/10/2019 a 18/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2EDC59C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.331 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.331 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Otávio Bezerra Filho** categoria funcional **Vigia**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 21/10/2019 a 18/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E8044AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.332 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.332 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Esmeralda de Oliveira Souza** categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período** aquisitivo a contar de 21/10/2019 a 18/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BB70CC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.333 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.333 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Joana Darc de Sá Ferreira** categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Quarto Período** aquisitivo a contar de 21/10/2019 a 18/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:41030831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.334 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.334 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria do Livramento Brito** categoria funcional **ASG**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período** aquisitivo a contar de 21/10/2019 a 18/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E1EB9C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.344 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.344 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Jacqueline Vieira de Farias** categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período** aquisitivo a contar de 21/10/2019 a 18/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FD6D436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.354 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.354 de 17 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Iaperi da Silva**, do cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Arquitetura**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FE8ABE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO
07/2019

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com o art. 13º §1º, alínea III itens a, b e c da resolução nº. 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Respeitados o disposto no §1º do Art. 282 da lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme prazos previstos na Lei nº. 9.873/1999 torna ciente que os condutores poderão apresentar recurso de penalidade de ação punitiva na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou copia do auto de infração ou da notificação de penalidade;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs.: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor infrator identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

PLACA VEICULO	DO	NUMERO AUTO	DO	DATA INFRAÇÃO	DA	COD. INFRAÇÃO	DA	VALOR MULTA	DA
ORS0749		A17003602		29/01/2019		612-2/0		293,47	
MNO5336		A17003924		06/03/2019		519-3/0		293,47	
QGU9853		A17001158		15/07/2018		705-6/1		293,47	
QGA2259		A17002203		11/09/2018		555-0/0		130,16	
QJ0865		A17002530		27/09/2018		518-5/1		195,23	
QGI1027		A17000596		28/04/2019		572-0/0		195,23	
NOH7975		A17002794		28/02/2019		703-0/1		293,78	
MXV0213		A17002523		27/09/2019		518-5/1		195,23	

Ceará – Mirim 17 de Outubro de 2019.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA
Coordenador de Transito e Transporte.

Publicado por:
Lavoyier Dias de Araújo
Código Identificador:E82723EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2019.

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 31 de outubro de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Material de Expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e

esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 17 de outubro de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:60BD16CF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de acolhimento institucional de uma criança/adolescente for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CASA DO POBRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.518.595/0001-34, com sede a Rua Dix-Sept Rosado, 242 – Centro – Currais Novos (RN). Trata-se do Empenho nº 270900004, com recibo anexo, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:4ABF17C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA DAS VITORIAS MARTINS**, para a REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (UBS) NOS DIAS DAS AÇÕES E CAMPANHAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no valor global de

R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 17/10/2019

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:128CEF78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019**

Portaria nº 124/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a Srª Arlene Galdino da Silva, portador do CPF/MF Nº 075.289.534-66, do cargo/função de comissão de “Vice-Diretora do Posto de Saúde Nivel 2” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicação no diário da FERMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5E2CD34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
088/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE

CONTRATADO(A): ANA ISABEL SILVA LIMA

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 088/2019

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos),

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de outubro de 2019

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS, PSF

ANA ISABEL SILVA LIMA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2905E669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 17/2019**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 17/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2019

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material para expediente, para atender a demanda das secretarias solicitantes.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

**LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME CNPJ: 11.813.688/0001-45
GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ:
04.253.741/0001-35**

F A NUNES GONDIM CNPJ: 12.995.411/0001-43

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem a ata de SRP, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de outubro de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4324FFF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **RAIMUNDA ALMEIDA DE LIMA CARVALHO**, sem alteração remuneratória, devendo haver retorno as atividades funcionais até o dia 18/11/2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:49890A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO - PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2019 - PROCESSO: Nº 086/2019**

Objeto: CREDENCIAMENTO contratação de profissional médico para prestação de serviço em realização de perícias médicas no Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento – Chamada Pública Nº 003/2019. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, AJUDICO E HOMOLOGO a chamada pública acima identificada, em favor do Sr. João Tarcísio de Sena, CPF: 004.437.004-00 pelo valor de 220,00 (duzentos e vinte reais), valor unitário por cada perícia.

Cruzeta, 17 de outubro de 2019

PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CRUZETA-PREV

Registra-se, publica-se e comunica-se

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:ADE02AAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP N°058/2019**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN-CRUZETA PREV - CNPJ: 18.870.251/0001-92. CONTRATADO: João Tarcísio de Sena – CPF sob nº. 004.437.004-00 – VALORES: 220,00 (duzentos e vinte reais) valor unitário de cada perícia. Objeto: CREDENCIAMENTO para a contratação de profissional médico para prestação de serviço em realização de perícias médicas no Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV. Base legal: Processo nº 086/2019 – Chamada Pública nº 003/2019. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 17 de outubro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 12.09.272.0019.0019.2087, Classificação econômica 33.90.36 e Fonte:14100131. DATA: 17/10/2019. SIGNATÁRIOS: Patrícia Luciana Pereira da Silva– Contratante - João Tarcísio de Sena - Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C664E512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 095/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para possível fornecimento gradativo de material esportivo e premiação que se realizará no dia 30/10/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 17 de outubro de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:69107434

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2019 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA
ELEIÇÃO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2019 - CMDCA torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Cruzeta, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	TEREZINHA ANDREIA	544 votos
2º	BEBETO DINIZ	523 votos
3º	CHICO MONTEIRO	486 votos
4º	LUANNA DE IVONETE	443 votos
5º	ANA CLAUDIA DE BETINHO	407 votos
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	KARLA BRITO	338 votos
7º	PATRICIA DE PETRONIO	325 votos
8º	DAGUIA MONTEIRO	324 votos
9º	JACIARA DA RADIO	313 votos
10º	ANA PAULA PROFESSORA	275 votos
NÃO ELEITA	SARA DE TILA	127 votos

Fica aberto o prazo de 07 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 20 da Resolução nº 001/2019-CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2019.

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:58FA0B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 03.04/2019**

DISTRATO UNILATERAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

O MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro - Currais Novos/RN, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado e gestor municipal, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.04/2019, firmado com a empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.391.428/0001-82, endereço: Rua Cristóvão Colombo, 90, centro – Campina Grande/PB, CEP: 58.400-223, neste ato representado pelo senhor Thiago Nascimento Figueiredo, CPF: 049.217.884-48 RG: 2.781.274 – SSP/RN, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do contrato Originário.

CLÁUSULA II – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preço nº 03.04.2019, de 30 de Abril de 2019.

CLÁUSULA IIII – DA DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

4.2 Aplique-se a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

E assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 04 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Currais Novos/RN
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0DF8F2B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.270, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II, e considerando o processo protocolado sob o nº 10.008/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, ao servidor do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Francisco Assis Ferreira Ramos	1857-1	SEMEC	04/04/1994	Prof. PNMN-IJ	Prof. PNS- IIIJ

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0435AC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.274, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 9510/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Josefa Lenice de Oliveira**, matrícula nº 2641-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio de 2010/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de outubro de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:232E4C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de F J DE SENA ARAUJO, CNPJ nº 23.614.574/0001-55, com endereço à R São Francisco, 143, 59.900-000, Centro, Pau dos Ferros/RN, destinado à contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes contra cupins, baratas, aracnídeos, barbeiros e outros insetos nas estruturas da rede municipal de ensino: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 10 de outubro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6DD24BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05

EDITAL Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER À ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO E CONSELHO FISCAL, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, DOS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS.

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Portaria nº. 091/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, com candidatura deferida, sem qualquer impugnação, para concorrer como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, Conselho de Administração do Fundo Financeiro e Conselho Fiscal, conforme prevê o Edital nº. 002/2019.

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Conselho Administrativo	Maria Carla da Silveira Castro	162390-7
Conselho Administrativo	Cosmo Evandro de Queiroz	162326-7
Conselho Fiscal	Yria Firmina Queiroz Rego	160218-0
Conselho Fiscal	Maria Aparecida de Oliveira Arlindo	162420-8
Conselho Previdenciário	Maria Adriane dos Santos	162351-6
Conselho Previdenciário	Marilene Fernandes de Queiroz	162225-0
Conselho Previdenciário	Niedja Maria Barboza de Lima Silva	160222-0
Conselho Previdenciário	Josafá Neves da Silva	162152-9
Conselho Previdenciário	João Batista Florêncio	162476-9
Conselho Previdenciário	Inácio Paulino de Lima	162438-7

Encanto/RN, em 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**MARIA LUCIGLEICE ALVES DO REGO****NEURIBERG LEITE DA SILVA.**

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:E1EF3440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 3PP28/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador/RN no exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. Acréscimo: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 3PP28/2019 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06 - 1º Aditivo - Atualização dos dados cadastrais da empresa, em virtude das alterações contratuais de Nome Empresarial que passa a ser ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, permanecendo os demais dados cadastrais inalterados. ASSINATURA: 11.10.19.

Equador - RN, 11 de Outubro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8688B731

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO CT Nº 1TP02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO NA COMUNIDADE RURAL PAU DOS FERROS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP02/2018 - Priimec. Construções e Empreendimentos EIRELI - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 14.10.19

Equador - RN, 11 de Outubro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:273AF4A1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00042/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2019, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde/ Unidade Materno Infantil de Equador/RN de acordo com a proposta Nº 13937.170000/1190-03 do Fundo Nacional de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 69.020,00.

Equador - RN, 17 de Outubro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:AE4A7D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2019- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; RESOLVE: I – CONCEDER a MARIA DO LIVRAMENTO COSTA CHAVES, inscrita no CPF sob nº. 490.756.324-87, a LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 20 de setembro de 2019 à 20 de dezembro de 2019. II – CONCEDER a MARIA DA LUZ HENRIQUE FRANCISCO SILVA, inscrita no CPF sob nº. 941.375.444-68, a LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 20 de setembro de 2019 à 20 de dezembro de 2019. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 19 de setembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D024857F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2019- GP**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; RESOLVE: I – CONCEDER a MARIA ERICARLA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 010.061.094-39, a LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 de novembro de 2019 à 06 de maio de 2020. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 10 de outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F0C750D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00059/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00059/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ Nº 40.757.908/0001-69 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO VEÍCULO - **VALOR:** R\$ 4911,46 (quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de outubro de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:26C6F29F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109086/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109086/2019
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 11.267,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C65DC841

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101004/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101004/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao Criança Feliz.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R\$ 2.957,90
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F5BFC319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101005/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101005/2019
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 4.016,91
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0C641E54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109083/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109083/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)
Valor Total Julgado: R\$ 5.157,52
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:44804273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109087/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109087/2019
Objeto: Serviços de fornecimento de polpas de frutas para o hospital municipal Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)
Valor Total Julgado: R\$ 1.002,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1BD68FE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0109088/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 0109088/2019****Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.****Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)****Valor Total Julgado: R\$ 1.305,26****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A198B957**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 10 de outubro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, o qual teve como vencedor a licitante CARLOS MOURA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.756.805/0001-49 com o valor total de R\$ 324.377,19 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 17 de outubro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:31C7D0D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 309/2019-GP**

Goianinha/RN, 07 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária, idade e tempo de contribuição, o servidor JOSÉ GUEDES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 942.313.464-53, Vigia, matrícula 1314882, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedido em 24 de setembro de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de outubro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:B1AA4429**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 959/2019-GP***Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor **Everton Rodrigues Correia**, exerce a função de Aux. de creche e que além de suas atividades laborais, o mesmo matem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida gratificação de função ao servidor **Everton Rodrigues Correia**, matrícula 1343068, até o dia 31 de Dezembro de 2019, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 01 de Outubro de 2019.

Goianinha, 17 de Outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:D7586746**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 990/2019-GP***Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor **Fabio Azevedo de Lima**, exerce a função de Vigia e que além de suas atividades laborais, o mesmo matem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida gratificação de função ao servidor **Fabio Azevedo de Lima**, matrícula 1360868, até o dia 31 de Dezembro de 2019, no percentual de 30% (Trinta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 01 de Outubro de 2019.

Goianinha, 17 de Outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F8C71D8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 86/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 1/2019, cujo objeto é a Prestar serviços de reforma e restauração do Ginásio Poliesportivo Francisco Caetano Filho e das quadras Poliesportivas do Bairro Coqueiros, Comunidade de Pernambuco, Comunidade de Areias Alvas, Comunidade de Valença, declarou VENCEDORA a empresa NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.249.795/0001-46, totalizando o valor de R\$ 524.777,78 (Quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 15 de outubro de 2019.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:ABB7A1E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 22/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 22/2019, destinado à Registro de Preços para futura Prestação de serviço de locação de veículos tipo van, Caminhão Basculante e Carro Pipa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Genesis Comercio e Serviços EIRELI- CNPJ: 34.411.286/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 996.816,00 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

Grossos/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:C637A801

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
22/2019**

O Prefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93

e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 85/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura Prestação de serviço de locação de veículos tipo van, Caminhão Basculante e Carro Pipa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Genesis Comercio e Serviços EIRELI

34.411.286/0001-10

Grossos-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:7A660602

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019,**

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de AYSLON AYRON PAULINO, CPF Nº 088.580.364-76, Enfermeiro do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas, com fins de participação na Capacitação Manejo Clínico com Tuberculose, no dia 18/10/2019, no município de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D89FAE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 083/2019 - Processo Administrativo nº 4708/2019 - Originado pelo Memorando nº 1091/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações

constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) – (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 17 de Outubro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:062508BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8478/2019

Nome do credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT.

CNPJ: 73.471.963/0067-73

Endereço: Av. Prefeito Omar O'Gray, s/n, Pitimbu, Natal - RN, 59066-840.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03.001 - FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

Programa: 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Valor Total: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais);

Objeto: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, para realizar curso de capacitação de duas turmas cada uma para 25 condutores de veículos de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:24940DF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2017

Processo nº: 8477/2019

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: GUSTAVO BESERRA SOLANO – ME.

CNPJ: 28.553.545/0001-44

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente objetivando prestação de serviços médico veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Programa Nacional de Combate a Raiva e Leishmaniose, em complementação a força de trabalho do município de Guamaré/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início em 16 de novembro de 2019 até o dia 15 de novembro de 2020;

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). GUSTAVO BESERRA SOLANO – ME, CNPJ 28.553.545/0001-44, sendo representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO BESERRA SOLANO. (Contratada).

Guamaré/RN, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2C23E3F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

Nº do Processo: 8423/2019

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP.

CNPJ: 05.067.810/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 600 cédulas de identidade a serem emitidas pelo Contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0105 – Gestão Pública Integrada de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2058 – Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. de Assistência Social;

Elemento de Despesas: 339039000000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) - Contratante

Marcos José Brandão Guimarães (Diretora Geral do ITEP) – Contratada

Guamaré/RN, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3276578B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8423/2019

Nome do credor: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERICIA - ITEP.

CNPJ: 05.067.810/0001-89

Endereço: Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0105 – Gestão Pública Integrada de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2058 – Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. de Assistência Social;

Elemento de Despesas: 339039000000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisição de 600 cédulas de identidade a serem emitidas pela Contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:3F1E2C96

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO**

Processo nº 6935/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019 E O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Inexigibilidade nº 042/2019 e extrato do termo de contrato nº 082/2019, cuja Data da Publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, ocorreu em 19 de agosto de 2019 na Edição nº 2085.

Guamaré/RN 17 de outubro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:A11F4742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PORTARIA Nº 001/2019**

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no §4º do art. 1º do Decreto nº. 018/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na sede do município e no Distrito de Baixa do Meio não sofrerá alteração em decorrência do Decreto nº. 018/2019.

Art. 2º. A jornada administrativa permanecerá em 8 (oito) horas diárias, sendo:

I – De segunda-feira a quinta-feira, das 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min;

II – Da sexta-feira, das 07h00min as 13h00min;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 14 de outubro de 2019.

SANDERSON TORRES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:0FAC24F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019 –
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019 – RESOLUÇÃO Nº. 002/2019**

Em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 9h da manhã, na sala de Reunião dos Conselhos, no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, nesta cidade, reuniram-se os membros que compõem a Comissão Especial Eleitoral para deliberar sobre o requerimento de Anulação da Eleição do Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu protocolado pelos Autores: MONIQUE JAIANNY DE FRANÇA DANTAS, MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA, EVANUEL GOMES DA SILVA, MARIA SUELI PEDRO DA SILVA e JOELMO DE LIMA, conforme item 17.2 e 17.5 do Edital 001/2019, onde passamos a deliberar:

PARECER Nº. 005/2019-CEE-CMDCA

ASSUNTO: ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

AUTORES: MONIQUE JAIANNY DE FRANÇA DANTAS, MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA, EVANUEL GOMES DA SILVA, MARIA SUELI PEDRO DA SILVA e JOELMO DE LIMA.

Trata-se de requerimento de impugnação do resultado da Eleição para o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, subscrito por MONIQUE JAIANNY DE FRANÇA DANTAS, MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA, EVANUEL GOMES DA SILVA, MARIA SUELI PEDRO DA SILVA e JOELMO DE LIMA, alegando, em apertada síntese que houve irregularidades no pleito eleitoral 2019, as quais supostamente favoreceram alguns candidatos e candidatas em detrimento de outros (as).

A esse respeito, passamos a tecer as seguintes considerações:

1. Inicialmente é importante refutar a alegação falaciosa de que a Comissão Especial Eleitoral favoreceu candidatos que concorreram no pleito realizado no último dia 06 de outubro de 2019 em detrimento de outros. Tal afirmação, relatada nos autos do requerimento de anulação da eleição pelos autores, não possui nenhuma comprovação que a faça

crer ser factível, e tem como objetivo tão somente macular a imagem da Comissão, que voluntariamente buscou fazer um processo eleitoral participativo e transparente, razão pela qual não merece prosperar.

2. Os autores relatam que houve desorganização por parte da Comissão Especial Eleitoral, que dificultou todo o processo de votação, contudo, mais uma vez utilizaram a ofensa como argumento, esquecendo-se de juntar provas que comprovassem suas alegações. Tal afirmação não se concretiza, mesmo porque, todo o processo de votação transcorreu de forma tranquila nos locais de votação, sem nenhuma ocorrência que maculasse o pleito eleitoral. Cito os mesmos: Escola Estadual Coronel Ovídio Montenegro – SEDE; Escola Estadual Maria da Glória de Azevedo Luna – Pataxó; Escola Municipal Francisco Soares da Costa – Pedrinhas e Escola Estadual João Francisco da Costa – Arapuá.

3. Questionaram ainda os autores a quantidade de urnas disponibilizadas. Em que pese tal ponto não ter trazido nenhuma prejuízo ao pleito eleitoral, cumpre-nos informar que a quantidade de urnas disponibilizadas ao município de Ipanguaçu/RN é determinada pelo TRE/RN, conforme ofício de recebimento das urnas no Fórum Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral que passo a exibir:

4. Em relação aos relatos dos autores, que mais uma vez sem provas, afirmam que vários eleitores teriam desistido de votar por causa do espaço destinado para votação, é importante esclarecer que o voto na Eleição para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar é facultativo, e que o espaço disponibilizado pela instituição de ensino que recebeu as duas urnas de votação na Zona Urbana do Município de Ipanguaçu, foi fiscalizado pela Comissão Especial Eleitoral que não registrou nenhuma ocorrência durante as eleições, bem como pela **Excelentíssima Dra. FERNANDA BEZERRA GUERREIRO LOBO**, Promotora de Justiça da Comarca de Ipanguaçu em Substituição Legal, que esteve todo tempo em contato com a presidência da Comissão Especial Eleitoral e o Presidente do CMDCA Orlando Lopes da Silva Neto, tirando as dúvidas em relação ao pleito que se realizava, e que não constatou nenhuma irregularidade. Razão pela qual a alegação dos requerentes é absolutamente infundada.

5. Os autores questionam ainda o tamanho da cédula de votação. As Cédulas de votação foram confeccionadas conforme arcabouço disponibilizado pela Comissão Interinstitucional, responsável em nível de Estado do Rio Grande do Norte, em parceria com o CONSEC, para os municípios com menos de 20.000 eleitores aptos a votarem, tendo em vista, que só seriam disponibilizadas urnas eletrônicas para as cidades com maior número, e o tamanho da cédula confeccionada pela Comissão Especial Eleitoral do município de Ipanguaçu está dentro do padrão das demais eleições que foram realizadas anteriormente, e também das demais cidades que realizaram o pleito no mesmo dia. De modo que a impugnação é improcedente.

6. Os autores questionam ainda divulgação nas mídias sociais referente ao Processo de Escolha dos Membros ao Conselho Tutelar por parte da Comissão, sob a alegação de que esta teria sido deficitária. Vale salientar que antes mesmo de começar o período eleitoral para os candidatos, ocorreu uma reunião com todos os interessados, realizada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Sala dos Conselhos, no dia 24 de julho de 2019, para tratar da propaganda eleitoral, como também, das condutas vedadas e demais informações inerentes ao pleito, tudo conforme cópia da ata da reunião em anexo. Além do mais era de conhecimento público, com ampla divulgação na mídia local, estadual e nacional que no dia 06 de outubro ocorreriam as eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, de modo que a reclamação dos postulantes é improcedente. Por tanto, são informações dos autores infundadas. Essa mesma questão já foi apresentada e respondida, conforme cópia apresentada no item 3, do ofício de recebimento das urnas e chave.

7. Os autores informam em sua petição, que houve desentendimentos de eleitores com a organização do processo de votação, contudo, mais uma vez não juntaram nenhuma prova de que tal fato ocorreu. Nas seções de votação, quando se tinha filas para votar, fato absolutamente comum, os eleitores atendiam os mesmos direitos como em qualquer

outra eleição oficial que seja realizada. Ademais não há registro nas atas do pleito eleitoral de nada como o mencionado pelos requerentes, razão pela qual se julga improcedente o requerimento.

8. É questionada pelos autores, que não foram solicitados fiscais dos mesmos para o pleito, como também a deficiência da equipe de apoio para orientações aos eleitores. Vale destacar, que em comum acordo com todos os candidatos na reunião realizada no dia 24 de julho do corrente ano, onde foi tratada da propagando e condutas vedadas, não teria fiscais de candidatos, pra não tumultuar as seções de votação e atrasar a votação nas seções. Por tanto, improcedente esse questionamento.

9. Informamos que, a equipe que trabalhou nas seções de votação são funcionários da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e de demais Secretarias do município, requisitados para trabalhar no dia da votação, e que todos foram orientados quanto a sua conduta e serviço a ser prestado no pleito realizado. Tendo em vista, que são servidores que já fazem esse trabalho nas seções, em eleições oficiais, requisitados pela Justiça Eleitoral. Por tanto, declarações infundadas por parte dos autores.

10. Os autores questionam a mudança de local de votação na Zona Urbana do Município de Ipanguaçu, 08 (oito) dias antes do pleito eleitoral. Contudo, no Decreto Municipal 020/2019 que regulamentou as regras para o pleito eleitoral do dia 06 de outubro de 2019, estabeleceu a Escola Estadual Coronel Ovídio Montenegro como local de votação na Zona Urbana de Ipanguaçu, em razão da Escola Estadual Manoel de Melo Montenegro, onde, inicialmente, seriam colocadas as urnas de votação, estar cedida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Ipanguaçu, para a realização do Exame de Seleção para ingresso no referido Instituto. Contudo, é certo que a mudança do local de votação a Escola Estadual Coronel Ovídio Montenegro, que fica no Centro do Município de Ipanguaçu, não ocasionou quaisquer prejuízo ao pleito eleitoral, fato este, atestado pela Comissão Especial Eleitoral e pela Excelentíssima Dra. FERNANDA BEZERRA GUERREIRO LOBO, Promotora de Justiça da Comarca de Ipanguaçu, em Substituição Legal e que acompanhava o pleito eleitoral. Portanto, improcedente as alegações dos autores.

11. Os autores alegam ainda que não houve divulgação dos transportes disponibilizados pelo município Ipanguaçu para transportar os eleitores da Zona Rural para a Zona Urbana do Município. Contudo, a informação relatada no requerimento é fatalmente falaciosa. A Comissão Especial Eleitoral divulgou os horários e rotas que os ônibus cedidos pela Secretaria Municipal de Educação iriam fazer o percurso para trazer os eleitores das comunidades rurais que votavam na sede, tanto, pela parte da manhã, quanto, pela parte da Tarde, conforme ofício em anexo encaminhado a referida Secretaria de Educação, de modo que todos os eleitores que quiseram votar e se dirigiram aos ônibus que passaram por suas comunidades foram devidamente transportados. Razão pela qual julgamos improcedente a reclamação dos autores.

12. Por fim, os reclamantes informam que a Ata da Apuração da Eleição não foi assinada no mesmo dia e local da apuração, e que a comissão solicitou a presença dos mesmos na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS para a assinatura. É importante destacar que a apuração dos votos estendeu-se até às 3h00min da madrugada do domingo (06.10.2019) para a segunda-feira (07.10.2019). Ocorre que alguns candidatos, ao perceberem que seriam derrotados, pela apuração parcial até o momento, e já exaustos, deixaram, voluntariamente o local da apuração, de modo que apenas alguns dos candidatos assinaram a folha de resumo da apuração no local. Entretanto, todos os candidatos foram informados por parte da Comissão Especial Eleitoral do resultado final da apuração e foram convocados para no mesmo dia da finalização da apuração (07.10.2019) assinarem a Ata de Apuração da Eleição.

13. Por fim, é de concluir que o requerimento impetrado pelos autores não possui fundamento legal, vez que sequer foram juntadas provas

críveis de suas alegações, tendo em vista que não há nenhum registro nas atas do dia das eleições sobre quaisquer ocorrências.

Diante do exposto, pelas razões supramencionadas, essa Comissão Especial Eleitoral resolve **INDEFERIR** todos os pedidos feitos no requerimento da anulação da eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte pelos autores MONIQUE JAIANNY DE FRANÇA DANTAS, MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA, EVANUEL GOMES DA SILVA, MARIA SUELI PEDRO DA SILVA e JOELMO DE LIMA, mantendo-se assim inalterado o resultado originalmente publicado.

Encaminhe-se, cópia ao Ministério Público para ciência, e publicação da referida decisão para que surta seus efeitos Jurídicos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Ipanguaçu/RN, Sala dos Conselhos, em 15 de outubro de 2019.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente da CEE/CMDCA/Ipanguaçu/RN

MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA

Membro do Comissão

FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

FRANCISCA ELUZIEZIA DANTAS

Membro da Comissão

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EE89EBFF

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019 'PROCESSO Nº. 1864/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2019 a partir das 09:00 horas até 01/11/2019 às 12h59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2019 às 13:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/11/2019 às 13h15min

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pregoeira: Ana Paula da Costa Pereira

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-mail: cplipan@gmail.com.br
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

CERTIFICO para os devidos fins que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

O referido é verdade e dou fé.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4EA77965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 194/2019 - RESPONSÁVEL PROGRAMA LEITE
POTIGUAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ângela Maria Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social; para atuar como responsável pelo gerenciamento das atribuições do Programa do Leite Potiguar de acordo com Termo de cooperação firmado entre esta municipalidade e a SETHAS RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:414757C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 552/2019**

CGC (MF) 08.148.553/0001-06 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 371-2255

PORTARIA Nº. 552/2019. De 14 de outubro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Senhor Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, para participar do seminário sobre o novo modelo de financiamento da atenção primária à saúde, no dia 16 de outubro 2019, em Natal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:E505CD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 565/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofás Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 565/ 2019. De 16 de outubro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 16 de outubro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Vanessa Carolina Maia Bento na Maternidade Januário Cico em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A1211941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2019/GP DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, CPF nº 053.399.984-79, para exercer a função de responsável municipal do Programa Leite Potiguar (PLP).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçaná - RN, 17 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:81FB79FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2019/GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ GERMANO DA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, a fim de acompanhar menor à cidade de Natal - RN, para realização de exames no ITEP. Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná-RN, 17 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D5E33C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2019/GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder à servidora ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá na cidade de Natal - RN no dia 18 de outubro do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná-RN, 17 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:5AA90ACD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 22/2019, no dia 31 de outubro de 2019, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 17 de outubro de 2019

FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:28C95FCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
20º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 20ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. A convocada tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de **18, 19 e 20 de Outubro de 2019**, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

- CPF;
RG;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

A candidata convocada será contratada pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pela candidata no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

A candidata convocada deve se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN

CARGOS CONVOCADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRA - PSF****NOME DO CÂNDIDATO:** Bruno Emmanuel de M Pereira**NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR:** 7,5**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** 5ª

Japi/RN, 17 de Outubro de 2019

JOSEFA JEILZA SOARES M. DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:DB258D80**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº
056/2019**

Trata-se de “RECURSO ADMINISTRATIVO” interposto pela empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME, nos autos da Tomada de Preços nº 002/2019, Processo Licitatório nº 056/2019, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Augusto Gomes Cavalcante, Município de Jardim de Piranhas/RN.

Não foram apresentadas contrarrazões.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE

A empresa recorrente alega, em síntese, que a proposta foi indevidamente desclassificada, já que os valores cotados das composições de preços estão de acordo com a convenção da SINDUSCON/RN e ao final requer a procedência do recurso e a consequente classificação da proposta de preços apresentada pela empresa.

DA DECISÃO

Após a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas no certame, as referidas propostas foram remetidas para parecer técnico do setor de engenharia do Município que utilizou como critérios de análise: a inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93; A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos); Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU; Leis sociais; Análise do valor total: deve ser igual

ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI; Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI e Análise das composições de custos dos itens significativos.

Contudo, após análise pelo setor técnico foi constatado que na proposta de preços da empresa recorrente os valores unitários nos itens “pavimento em paralelepípedo e meio fio granítico”, estão abaixo dos valores estabelecidos no mês de referência do projeto básico constante do edital. Por este motivo a proposta do recorrente foi desclassificada. O que ocorreu também com outras propostas habilitadas no certame.

Não obstante, a empresa recorrente alega que os preços de sua proposta estão de acordo com a convenção da SINDUSCON.

No entanto, sem razão a empresa recorrente.

Inegável a importância da apresentação correta de preços unitários numa licitação, principalmente tratando-se de obra, como no presente caso haja vista que na análise das propostas de preços, a Administração deve verificar a conformidade de cada proposta com o edital e seu respectivo projeto básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente.

Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as propostas que estiverem em desacordo ou incompatíveis com o edital devem ser desclassificadas.

A análise das referidas propostas é de grande importância e rigor já que dela resultará a contratação para a Administração e, mesmo nas licitações julgadas pelo preço global, a apresentação correta dos valores unitários deve ser observada, pois será por meio da soma dos preços unitários que o valor global será conhecido.

Sobre o tema, a doutrina assim preceitua:

“A jurisprudência vem assentando entendimento de que as propostas devem ser analisadas tanto sob a égide do preço global quanto do preço unitário. A premissa é de que preço global provém do unitário. Ele é a soma do unitário. Se há problema no unitário, há problema no global, ainda que não sejam aparentes. Aliás, a exigência da apresentação dos preços unitários mesmo em licitação julgada pelo preço global preta-se justamente a este propósito, permitir ampla e completa análise da aceitabilidade das propostas, sob todas as suas vertentes, a fim de possibilitar à Administração a identificação e a desclassificação de proposta defeituosa”. (Niebuhr, 2013, p. 495).

A verificação dos preços unitários é imprescindível para a análise correta das propostas de preços, conforme decisão do próprio TCU no acórdão nº 253/2002:

“(…), o fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato”

Portanto, é imprescindível a verificação da existência de subpreços ou sobre preços, de modo a evitar possíveis distorções dos preços unitários ofertados.

Assim, a análise detalhada dos preços unitários apresentados nas propostas de preços visa a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e/ou de evitar que eventuais alterações contratuais possam desequilibrar as condições originalmente firmadas. Por este motivo, deve-se analisar além do critério de aceitabilidade de preços unitários, a apresentação das composições de preços unitários dos serviços, bem como o detalhamento do BDI e dos encargos sociais.

Portanto, o recorrente, ao deixar de apresentar os preços unitários corretos para os itens acima citados, descumpriu o projeto básico constante do edital.

Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros, resolvem conhecer o presente recurso, apresentado pela empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, mantendo a decisão que desclassificou a proposta de preços apresentada pela empresa.

Atribuímos eficácia hierárquica ao presente requerimento, submentendo-a à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:4DAD5D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

PROCESSO/PMJP/RN Nº 056/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Augusto Gomes Cavalcante, Município de Jardim de Piranhas/RN.

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento da Tomada de Preços nº 002/2019; **CONSIDERANDO** as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME; **CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento do Recurso apresentado; **CONSIDERANDO** os fatos circunstanciados pela CPL;

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, adotando como seus fundamentos nela expostos, com a finalidade de conhecer o presente recurso apresentado pela empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, mantendo a decisão que desclassificou a proposta de preços da referida empresa.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:774DD8C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 680/2019 - GP

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alcicleide Almeida de Oliveira**, na qualidade de Gestora do Programa Leite Potiguar, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:55B1867D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2019

REQUERENTE:ZENO FIXINA BARRETO FILHO
INSCRIÇÃO Nº:0001
RECURSO IMPETRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato: ZENO FIXINA BARRETO FILHO, anexa ao currículo. E obteve o seguinte resultado: O candidato **Zeno Fixina Barreto Filho – inscrição 0001**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 026/2019 foi **2,00 (dois) pontos**, a Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidato, visto que os certificados apresentados pelo candidato, itens: **a; d; h; i; k**, não constam carga horária; nos itens: **e; f; g**. O mesmo apresentou certificado extra curricular desempenhado na Clínica Particular do Dr. Zeno Fixina Barreto, não computando como pontos de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, uma vez que seria computado com “experiência profissional”, caso o estágio extra curricular, estivesse sido realizado em órgãos públicos em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 026/2019. Os itens: **b; c; j; m**, obtiveram o total de 1,00 (um) ponto de referente a cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação. O item: **l**, foi computado como curso de pós graduação, obtendo como nota 1,00 (um) ponto. Já o item: **n**, não foi descrita no *Curriculum Vitae*, como também, não foi anexa a cópia do certificado do referido curso.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2019.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:623052A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº 200/2019.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 3.449/2019

Dispensa de Licitação n.º 200/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PARPLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº	00200/2019	
Dispensa de Licitação nº	103/2019	
Credor:	ANA MARIA ALVES SIMÕES	
CPF/CNPJ:	026.683.994-08	
Valor Final:	R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)	
0005931 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA	4	MÊS 2.200,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
Econômicas		
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO

Secretário Mun.. De Administração

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:C2AD77AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 200/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PARPLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 200/2019 – Processo n.º 3.449/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de setembro de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E92CD191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2019 com início 12 de setembro de 2019, realizada em 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS

Empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 07.366.605/0001-4, saiu vencedora nos itens: 2, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 50, 51, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 123, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 176, 177, 178, 179, 194, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 219, 230, 231; totalizando o valor de **R\$ 487.894,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Empresa: **MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.-** CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 42, 44, 45, 46, 47, 70, 89, 118, 119, 120, 121, 122, 149, 151, 152, 191, 193, 204, 220, 221, 222; totalizando o valor de **R\$ 145.166,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais).**

Empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME -** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor) no item: 202; totalizando o valor de **R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0D0CA0D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 122/2019 - PMJS, de 14 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a pedido, vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora público municipal **ANA MARIA CAVALCANTE DE MEDEIROS NUNES**, inscrita no CPF/MF n.º 055.231.144-80, matrícula 1151, a partir de 17 de outubro de 2019, em razão de posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados a apresentação de documento comprobatório de posse (termo de posse) no cargo de Professor Polivalente do Município de Parelhas/RN, pela Servidora indicada no Art. 1º desta portaria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perda de sua eficácia. para apresentar

Art. 3º O vínculo jurídico do servidor com o município de Jardim do Seridó somente se encerrará a partir do momento em que adquirir a estabilidade no novo regime jurídico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:96F40B43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **BRUNO SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF n.º 052.823.414-50, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:21064498

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 444.090.524-20, para ocupar o cargo em

comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:339DAB58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2019 com início 12 de setembro de 2019, realizada em 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS

Empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 07.366.605/0001-4, saiu vencedora nos itens: 2, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 50, 51, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 123, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 176, 177, 178, 179, 194, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 219, 230, 231; totalizando o valor de **R\$ 487.894,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Empresa: **MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.-** CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 42, 44, 45, 46, 47, 70, 89, 118, 119, 120, 121, 122, 149, 151, 152, 191, 193, 204, 220, 221, 222; totalizando o valor de **R\$ 145.166,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais).**

Empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME -** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor) no item: 202; totalizando o valor de **R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BDC11F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 665/2019-GP

Institui o Dia Municipal do Feirante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, a ser celebrado anualmente, no dia 25 do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:17499745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco de Assis Ferreira da Silva, inscrito no CPF.: nº 448.574.464-72, para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, para provimento de Cargos do Município de João Câmara, conforme Edital nº 01/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 2093 de 29 de agosto de 2019, em substituição a Senhora Maria Egivânia dos Santos, inscrita no CPF.: 405.705.334-49.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 17 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:820AD938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº330/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Marina da Silva Gomes, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9520 - 1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro á 30 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8876AD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº331/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Joana Darc Agostinho de Melo, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 3247 -1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de outubro á 17 de novembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9CB38FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº332/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Natividade de Brito Santiago, que exerce a função de agente administrativo, com matrícula 2569 -1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de outubro á 17 de novembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0EBC73EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP SRP Nº 023/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PP – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA).

O Município de João Câmara/RN, por intermédio da equipe Administrativa do Setor de Licitação, TORNA PÚBLICO, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.877.045/0001-72, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de R\$ 139.681,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um real).

João Câmara/RN, 17 de outubro de 2019.

JADSON MEDEIROS DE SANTANA

Auxiliar Administrativo do Setor de Licitação

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A6F38709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – ANTÔNIO DE FRANÇA (BAIRRO – BELA VISTA) e, RUA – JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO (BAIRRO – BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

CONVÊNIO FEDERAL: Valor estimado da Obra de acordo com a planilha de Engenharia é de R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Recurso da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) – RECURSOS DE INVESTIMENTOS (REPASSE + CONTRAPARTIDA) R\$ 251.580,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), em conformidade com a NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE801720, emitida em 14/06/2017, no valor de R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), UNIDADE GESTORA 175004 – GESTÃO 0001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1545120541D730024 – NATUREZA DE DESPESA: 444042 – CONTA VINCULADA DO CONTRATADO: AGÊNCIA Nº 0760 – CONTA Nº 006.00647284-4.

I - DO RELATÓRIO:

(...)

Em sessão de Abertura, análise e julgamento dos invólucros nº 002 (PROPOSTAS DE PREÇOS), realizada na data de 28 de agosto do delineado ano, às 09h00min, as quais, dentre as empresas habilitadas, compareceram, somente, os representantes das aludidas empresas: 01. M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 19.119.769/0001-51; 02. AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.432.179/0001-51; 03. ÁGIL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, e, 04. LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.886.148/0001-94.

Aberta a aludida sessão, após a análise minuciosa dos documentos existentes nos invólucros nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), realizado pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, o senhor Presidente, indagou aos mesmos, se havia alguma objeção, quanto aos documentos analisados? Tendo o representante da empresa AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.432.179/0001-51, registrado que havia interesse e dito o seguinte: *Que, o representante da empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, na planilha orçamentária na Rua – José Rodrigues Monteiro, existe item que não consta na planilha base (item 1.1.2; Código SINAPI 74209001); e, que, a empresa FAN CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, na planilha orçamentária analítica no item 2.2, consta item de sua composição 4385, no qual na planilha base, consta a quantidade de 0.035, nesta consta 0.03, foi visto também, que no mesmo item 2.2, a composição 1379, no qual, na planilha base, consta 9,11Kg, nesta consta 8Kg., Que o representante da empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 19.119.769/0001-51, alegou que o representante da empresa H & M ENGENHARIA, CNPJ Nº 01.233.506/0001-03; na sua planilha orçamentária sintética, apresenta o item placa da obra código*

74209/0001, duplicado, além do nº dos itens divergirem com os números dos itens da planilha base; que, no item 1.7, da planilha orçamentária diverge da planilha base no qual o órgão fornecedor do item é a CAERN, e, na sua planilha o mesmo colocou CINFRA; Que, a empresa LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.886.148/0001-94, na sua planilha orçamentária, a empresa modificou todos os números dos itens na Rua – José Rodrigues Monteiro (em relação a planilha base), infringindo assim, o item 10.1.1, Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico do Edital.

Em face disto, o senhor Presidente, por sua vez, e, em consonância com os presentes, a exatamente às 11h12min, decidiu à unânime, suspender a aludida sessão, informando aos participantes, que tais indagações, seriam enviadas ao Setor de Engenharia, com o desiderato de que, a profissional com jurisdição para tanto, providenciasse análise, e, posteriormente, a confecção de PARECER TÉCNICO. (...)

Feito isto, na data de 11 de outubro do fluente ano, o Setor de Engenharia, por sua engenheira, protocolou, junto ao Setor de Licitações, o seu parecer técnico, conforme segue infra consignado.

“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.

II - DO PARECER TÉCNICO:

(...).

Os autos da Tomada de Preços 003/2019, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Antônio de França e rua José Rodrigues Monteiro, ambas localizadas no Bairro Bela Vista, zona Urbana do município de João Câmara, foram submetidos ao setor de engenharia desta prefeitura para análise da Proposta de preços e planilha orçamentária apresentada pela empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 24.295.246/0001-04.

No caso em questão, foi verificado que o representante da empresa AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 24.432.179/0001-75 fez constar na Ata de Reunião da abertura das propostas que a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 24.295.246/0001-04 apresentou a planilha orçamentária da Rua José Rodrigues Monteiro com item denominado “item 1.1.2 – Código SINAPI 74209001”, que não consta na planilha base.

No tocante a análise da objeção descrita a cima, temos a informar que deve ter ocorrido equívoco por parte da empresa AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, pois após análise das planilhas constantes nos autos da TP 003/2019 não foi atestada a inclusão de nenhum item não previsto na planilha apresentada pela empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS. O item denominado “item 1.1.2 – Código SINAPI 74209/001 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO” está devidamente apresentado na planilha da Rua Antônio de França, conforme planilha base da Licitação, e não na rua José Rodrigues Monteiro conforme descrito na ata.

Ressaltamos que foi verificado que a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS, apresentou composição de encargos sociais, planilha orçamentária, composição de preços, cronograma físico financeiro e composição do BDI em conformidade com o acórdão Nº 2622/2013 – TCU;

Na análise técnica das planilhas orçamentárias, composições de preços e cronogramas físico financeiro, foi observado que a licitante apresentou em conformidade com as exigências técnicas que o caso requer;

Por fim, ressaltamos que este relatório se restringe a análise técnica da planilha orçamentária, composição do BDI, cronograma físico financeiro e composições de preços unitários dos serviços, com fulcro no cumprimento das exigências do edital, cabendo a comissão de Licitação o julgamento das demais alíneas e subitens da PROPOSTA DE PREÇOS.

Desta maneira submetemos o presente relatório ao presidente da CPL para apreciação e melhor juízo quanto ao julgamento da proposta da licitante.

João Câmara/RN, em 11 de outubro de 2019.

CLARISSA SANTOS DE M. DANTAS

Engenheira Civil
CREA 211213500-7

III. CONCLUSÃO:

Trata-se de análise proferida pelo Setor de Engenharia do Município de João Câmara/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e, com a consonância da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018, **TORNA PÚBLICO** para os interessados do resultado da Tomada de Preços nº 003/2019, à unânime, DECIDIU, pela manutenção do resultado final, mantendo como vencedora do certame a empresa **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, com o valor global de R\$ 208.423,41 (DUZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), por ser considerada a proposta mais vantajosa a Administração Pública.**

Ainda assim, e, zelando pela transparência do feito processual, quanto ao princípio da Publicidade de seus resultados, o senhor Presidente da CPL, cumpre de maneira lícita o que dispõe o **item 28 – DOS RECURSOS e, seus sub-itens 28.1; 28.1.1; e, 28.1.1.2**, conforme, faz-se necessário, transcrever:

Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

28.1.1.2. Julgamento das propostas;

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância, quanto ao inteiro teor da decisão epigrafada. **CUMPRA-SE, com as cautelas legais e, em conformidade com os ditames licitatórios.**

Setor de Licitações/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 16 de outubro de 2019.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1136754F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019-GAB**

PORTARIA Nº 095/2019-GAB

APrefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA NAZARE DE LIMA FEITOSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **434.598.203-06**, para o cargo de **Gestora do Programa do Leite** do município de João Dias - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 10 de Outubro de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:61DF84A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 494/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº494/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Outubro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr: **Vansuedes Vicente de Oliveira**, Motorista de ônibus Escolar, portador de Cédula de Identidade nº001.035.360 - CTPS/RN, inscrito no CPF nº722.464.994-53 Rua Euzébio Libânio da Rocha, nº 80, José da Penha, destinadas às despesas decorrentes da viagem para Mossoró – RN, à importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), eferente à concessão de 01 (Uma) diária, destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir os estudantes que irão realizar uma prova do vestibular UNP – Mossoró Av. João da Escossia (ao lado do Shopping Partage) no dia 19/10/2019, em Mossoró –RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:346A3E6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 493/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 493/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Outubro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação do grupo de Capoeira de José da Penha que irá participar de um evento denominado Roda do Mês que acontecerá dia 19 de Outubro na cidade de Francisco Dantas- RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5D8434ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARLLON CAIO LIMA OLIVEIRA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 097/2019, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) Marllon Caio Lima Oliveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B98214FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). TATIANA MELBE DA COSTA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 097/2019, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) Tatiana Melbe da Costa no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E66B3A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). GERLANDIA MARIA GONCALVES E SILVA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 097/2019, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) Gerlandia Maria Goncalves e Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DDD1B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 26080001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de outubro de 2019**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **04 de novembro de 2019**, às **08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala

das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 17 de outubro de 2019.

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5BD0E0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 14100001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de outubro de 2019**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de outubro de 2019**, às **08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 17 de outubro de 2019.

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:43312F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação**
CPF: **092.069.214-10**
MATRÍCULA: **84700-1**
DESTINO: **NATAL-RN**
JUSTIFICATIVA: **Realizar diligência de suma importância com relação a processo em trâmite junto ao tribunal de contas do Rio Grande do Norte, além de resolução de assuntos junto a caixa econômica.**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **17 a 18 de outubro de 2019.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 17 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:5BF3A544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2019**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 966.866.184-20

MATRÍCULA: 0079669

DESTINO: NATAL-RN

JUSTIFICATIVA: Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, a realizar-se no próximo dia 18 de outubro de 2019, às 09h00, no auditório da Emater- Centro Administrativo-Lagoa Nova- Natal/RN. na ocasião teremos a seguinte pauta.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18 a 19 de outubro de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 17 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:101A8509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2019**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde (CCI)

CPF: 054.196.004-04

MATRÍCULA: 2077

DESTINO: NATAL-RN

JUSTIFICATIVA: Participar do seminário de qualificação gestão em saúde nos municípios do programa CNM.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 24 a 25 de outubro de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária e ½ (meia)

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 17 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:EE2613A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2019**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Controlador

CPF: 078.896.454-22

MATRÍCULA: 08189-2

DESTINO: NATAL-RN

JUSTIFICATIVA: Realizar diligência de suma importância com relação a processo em trâmite junto ao tribunal de contas do Rio Grande do Norte.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17 de outubro de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 17 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:CE541273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DO EDITAL IMPUGNADO)**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DO EDITAL IMPUGNADO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 02090002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de outubro de 2019**, no site oficial do Município www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de outubro de 2019, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 17 de outubro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:15087480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 620001/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019**

ASSUNTO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 009/2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 020/2019, destinado à aquisição gradual de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 009/2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 69.674,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 8, 13, 14, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 88.902,08 (oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e oito centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de outubro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9805A3BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2019**

Lagoa de Pedras, 17 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei municipal nº. 219/2007 de 28 de fevereiro de 2007 e Lei Nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 142/2019 de 08 de outubro de 2019, e renomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme composição abaixo, para o Biênio 2019/2021

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Francisco das Chagas Alves Pessoa
Suplente – Francisco Lucas Santos de Andrade

II – Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Jackson Pereira Silva
Suplente – Selma Fernandes de Jesus

III – Representante dos Professores das escolas públicas municipais:

Titular – Alexandre Lopes da Silva
Suplente – Eleonardo Raimundo Silva de Aguiar

IV – Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

Titular – Luzia Farias Felipe Sabino
Suplente – Maria José Bernardino de Lima

V – Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular – Maria José de Lima
Suplente – Erivan Bezerra Galvão

VI – Representante dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular – Francisca da Vitória Alves dos Santos
Suplente – Júnior Romeiro da Silva

Titular – Rita de Cássia Baraúna de Souza
Suplente – Luciana José dos Santos

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Maria Aparecida de Oliveira dos Santos
Suplente – Diana Gomes da Silva

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Francisco de Assis da Silva
Suplente – Naire Themes de Lemos Ribeiro

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Maria José de Lima Gomes
Suplente – João Pedro Dantas Neto

X – Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular – Vera Lúcia Pereira de Lima
Suplente – Dayane Deise Ferreira Martins

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F568662A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. ANDRIÊ ALEX DA SILVA, Coordenador de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 008.539.944-20, uma diária e meia (1,5), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagens na cidade de Caicó-RN, para participar do Seminário de gestores da educação: Governança participativa, compromisso técnico e político nos dias 17 e 18 de outubro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de outubro de 2019.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9FE0E409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Sra. FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.972.744-75, uma diária e meia (1,5), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagens na cidade de Caicó-RN, para participar do Seminário de gestores da educação: Governança participativa, compromisso técnico e político nos dias 17 e 18 de outubro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de outubro de 2019.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E6EC6467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0111/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 17 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de agosto de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 361	Jucelia Lopes de Lima Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Secretária Escolar	19.08.2019 a 17.09.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:57A6FAAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0112/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 17 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de abril de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 308	Francisco de Assis dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	VIGIA	10.04.2019 a 09.05.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2019.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:43E105F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0436/2019 - GP ERRO
 FORMAL**

Portaria nº 0436/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de outubro 2019

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº **3262**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir paciente e acompanhante na realização de consulta de tratamento de saúde, no dia 18 de outubro de 2019, conforme agendamento realizado no Hospital Sarah Kubitschek referência em neuroreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634, e retorno no dia 19 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se
 Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:929A76EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 0113/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0113/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 17 de outubro de 2019.

“Altera Portaria nº 101/2019 – SMADMRH que Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 101/2019 que Concede férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue

tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 276	Francisco Carlos da Silva Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	de 2018/2019	Agente de Endemias	1º período de 07.10.2019 a 21.10.2019 2º período de 25.11.2019 a 09.12.2019
Nº 485	Helton Cicero Medeiros Martins	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária	de 2017/2018	Digitador	1º Período 01.10.2019 a 15.10.2019 2º Período 09.12.2019 a 23.12.2019
Nº 30	Raniclecia Caline Matos Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	de 2017/2018	Enfermeira	01.10.2019 a 30.10.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:43F46CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 - Nº 3847/2019

Processo nº 3847/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Revisão e Manutenção de Veículo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Serviços da quarta revisão e manutenção do veículo FOX, cor vermelha, placa QGQ 1468 – Viatura da Polícia Civil.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor: Produtos R\$ 626,36 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) - Serviços R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) – Valor global da contratação R\$ 978,36 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:91669CAB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **1 e ½ (uma e meia) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para participar da **Oficina Regional do Projeto Parceria pelo**

Desenvolvimento Sustentável, nos dias 16 e 17 de Outubro de 2019, na Sede do SEBRAE, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B89ABD93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para participar da **Oficina Regional do Projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável**, nos dias 16 e 17 de Outubro de 2019, na Sede do SEBRAE, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1AF684AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO DO SEGUNDO LUGAR -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

Ao Representante da Empresa Kubitichek & Nogueira Ltda - ME. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, vem solicitação ao esse Digno Representante, solicitar a sua manifestação, pela convocação como segundo lugar, nos itens vencidos pela empresa M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS, por ter sido inabilitada do presente certame, por não apresentar no prazo legal nos termos da LC 147/2014, a Certidão de Débitos com a Fazenda Municipal. Sendo os itens: Item 03 - Palco de médio porte - Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Item 04 - Palco de pequeno porte - Valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Item 08 - Tenda Piramidal, medindo 6m X 6m com cobertura em lona - Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais) e Item 09 -Tenda Piramidal, medindo 4m X 4m com cobertura em lona - Valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.

Lajes Pintadas/RN, 17 de outubro de 2019

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8AEDAC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2014**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.- CNPJ: 02.512.025/0001-08. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação da planilha orçamentária do projeto executivo da Unidade Básica de Saúde do Centro de Lajes Pintadas/RN. DO VALOR ALTERADO: R\$ 184,85 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 11 de outubro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal
Contratante e

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

P/Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ED01B28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190102**

CONTRATO No.....: 20190102
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 20090001/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: PAULA HIANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA
CPF.....: 052.388.594-65
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) QUE DEVERA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.994,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 133 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 Outros serv. de terceiros pessoa FISICA no valor de R\$ 2.994,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO)
VIGÊNCIA.....: 09 DE OUTUBRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA.....09 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DDBBDFB3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 649/2019**

LEI 649/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Lucrécia para o exercício financeiro 2020 no montante de R\$ 19.584.029,00(dezenove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5 da Constituição:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

CAPÍTULO II

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I**

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 19.584.029,00(dezenove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPÍTULO III

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 19.584.029,00(dezenove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 12.103.846,50 (doze milhões cento e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2019, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 7.372.022,50 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 108.160,00(cento e oito mil cento e sessenta reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas

orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016 e Portaria 215/2019-GP/TCE.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a

descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observados o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;

II – Reserva de contingência;

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2019;

II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2020;

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2020.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 10º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento 2020, criando-se Fontes de Recursos de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 11º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2020, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 10 (dez) dias do encerramento do exercício 2020.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A Prefeitura Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Art. 14º - Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Lucrécia expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Parágrafo único. No caso de contribuição ou subvenção social destinada a manutenção das atividades de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para realização de atividades assistenciais, educacionais, culturais, de saúde e cidadania, fica estas entidades expressamente dispensadas de apresentar outras documentações exigidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bastando a apresentação dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social;

- II – Ata de Fundação e de Eleição dos atuais dirigentes;
 III – Certidões que comprovem a regularidade fiscal;
 IV – Os documentos dos representantes da entidade;
 V – Plano de Trabalho simplificado apontando as atividades desenvolvidas com os recursos;
 VI – Após o recebimento dos recursos, a prestação de contas simplificada, nos termos do modelo aprovado mediante Decreto.

Art. 15º - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a criar fundação pública, autarquias, consórcios públicos, empresas públicas e/ou sociedades de economia mista.

Art. 16º - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder indenização de presença denominada Jeton nos termos de lei específica.

Art. 17º - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos.

Art. 18º - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder bolsas assistenciais, bolsa de residência administrativa, de estágio e benefícios em saúde pública nos termos de lei específica.

Art. 19º - Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei específica.

Art. 20º - Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9923B257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.11.036

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h00min do dia 31 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.10.11.036, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram

introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 17 de Outubro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
 Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:03772DFC

GABINETE DO PREFEITA PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.14.037

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 10h00min do dia 31 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.10.14.037 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 17 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
 Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:886E476E

GABINETE DO PREFEITA PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 31 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão

Presencial Nº 2019.10.15.038 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 17 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:B246966C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.11.041RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h00min do dia 30 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.11.041RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 21 de outubro de

2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 14 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:2420AFE0

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.14.042RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 11h00min do dia 30 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.14.042RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 21 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 14 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:C032BABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.09.26-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 007-IN/2019, cujo objeto é a contratação de assessoria consistente em auxiliar o ente, em todos os assuntos pertinentes ao planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto à empresa de Telefonia, localizada fora do município, relativo a débitos tributários tais como taxa de fiscalização e funcionamento-TFF, respeitando os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária, conforme indicações e recomendações do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN. Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários à empresa RCX

CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 13.412.549/0001-35, localizada as Rua 02 de Julho, nº 2689-A, Sala, no Centro do Município de Macaúba-BA, CEP. 46.500-000, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. Conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado, encaminha-se o processo para sua Ratificação pela autoridade competente.

FRANCISCO RAIR DE SANTANA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:97DC84B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE LICENÇA - IDEMA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ nº 08.153.462/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a LSP para a URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSÁRIO (4ª ETAPA), localizada na Rua José Miguel de Oliveira, s/nº, Bairro Camboa, Martins/RN.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:42DF6738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 15 de outubro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2019, do tipo menor preço global por lotes; **OBJETO: Aquisição de Equipamentos de uso Laboratorial, Hospitalar e Uso Odontológicos para Serviços de Saúde.** Realizado em 15 de outubro de 2019 - HORAS: 09h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, Em favor das Pessoas jurídicas: LABMED PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAS CNPJ Nº 06.964.537/0001-58, Rua Dr. João Marcinho, 655, Loja 01, bloco 01, Santo Antônio – Mossoró – RN, venceu os lotes nºs 01, 02, 04, 07, 10, 11,14, com o valor global de R\$ 172.915,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais) a empresa ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ Nº 27.029083/0001-06, Av. João XXII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM – RN, venceu os lotes nº 08, 09, 12 com a valor global de R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais) e a empresa ULTRAHOSPITALAR MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 29.440.998/0001-24, av. Senador João Câmara, 1377, 1º Andar Sala 5, Dom Eliseu, Assu RN, venceu os itens nº 03, 05,06, 13, com o valor global de R\$ 94.459,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 17 de outubro de 2019

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1C6D6720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 206/2019

Processo de Despesa nº: 341/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 206/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VALERIA LICE DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física para panfletagem de revistas informativas nas diversas ruas da zona urbana do Município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 893,00(oitocentos e noventa e três reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2099 - Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0607 - GESTÃO BEM MELHOR
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:717F87EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 204/2019

Processo de Despesa nº: 339/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 204/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME. Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para serviços de marcenaria para confecção móveis planejados para adequação e estruturação do prédio do Centro de Velório do Município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 4.000,00(quatro mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:06011BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 205/2019

Processo de Despesa nº: 340/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 205/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CREUZA DALVA DA COSTA LIMA. Objeto: Aquisição de picolés (sabores variados) para serem distribuídos ao público participante do evento que acontecerá no dia 19 de outubro do corrente ano, no largo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha, a partir das 15hs, em comemoração à festividade do dia das crianças.; Preço Global: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:08CE26A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente destinados a equipar a Unidade Básica de Saúde de Monte das Gameleiras-RN, conforme Convênio do Ministério da Saúde **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11975.244000/1190-03; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – **EPP** - CNPJ Nº 07.239.645/0001-20 – VALOR TOTAL R\$: 3.710,00; FP COMERCIO E SERV. EIRELI – **ME** - CNPJ Nº 07.366.605/0001-40 – VALOR TOTAL R\$: 42.040,40; M.K.R COME. DE EQUIP. EIRELI - CNPJ Nº 31.499.939/0001-75 – VALOR TOTAL R\$: 1.740,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – **ME** - CNPJ Nº 10.719.048/0001-08 – VALOR TOTAL R\$: 4.560,00; NACIONAL COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI – **ME** - CNPJ Nº 18.588.224/0001-21 – VALOR TOTAL R\$: 3.710,00; MULTFORTE COM. E SUPRIMENTOS DE INF. LTDA – **EPP** - CNPJ Nº 14.402.647/0001-54 – VALOR TOTAL R\$: 18.806,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – **ME** - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 – VALOR TOTAL R\$: 10.505,00; PHOSPODONT LTDA - CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – R\$: 30.213,90. VALOR GLOBAL R\$: 115.285,30.

Monte das Gameleiras - RN, 16 de outubro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:21B3E048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015-2019

OBJETO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente destinados a equipar a Unidade Básica de Saúde de Monte das Gameleiras-RN, conforme Convênio do Ministério da Saúde

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11975.244000/1190-03. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: **ORÇAMENTO 2019: Recurso Federal: 0207. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 12.122.0026.1.043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – **EPP** – CONTRATO Nº 1075 - CNPJ Nº 07.239.645/0001-20 – VALOR TOTAL R\$: 3.710,00; FP COMERCIO E SERV. EIRELI – **ME** - CONTRATO Nº 1070 - CNPJ Nº 07.366.605/0001-40 – VALOR TOTAL R\$: 42.040,40; M.K.R COME. DE EQUIP. EIRELI - CONTRATO Nº 1069 - CNPJ Nº 31.499.939/0001-75 – VALOR TOTAL R\$: 1.740,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – **ME** - CONTRATO Nº 1074 - CNPJ Nº 10.719.048/0001-08 – VALOR TOTAL R\$: 4.560,00; NACIONAL COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CONTRATO Nº 1073 – **ME** - CNPJ Nº 18.588.224/0001-21 – VALOR TOTAL R\$: 3.710,00; MULTFORTE COM. E SUPRIMENTOS DE INF. LTDA – **EPP** - CONTRATO Nº 1072 - CNPJ Nº 14.402.647/0001-54 – VALOR TOTAL R\$: 18.806,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – **ME** - CONTRATO Nº 1071 - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 – VALOR TOTAL R\$: 10.505,00; PHOSPODONT LTDA - CONTRATO Nº 1076 - CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – R\$: 30.213,90. ASSINADOS EM 16.10.19 COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12.19. **VALOR GLOBAL R\$: 115.285,30.**

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:650FED7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO)

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 140, 143, 144, 149, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 203, 204, 208, 209, 213, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 238, 239, 242, 243, 246, 248, 249, 251, 252, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 313, 314, 315, 319, 320, 321, 322, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 341, 342, 346, 347, 348, 350, 352, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 402, 403, 405, 406, 409, 411, 413, 415, 417, 421, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 433, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 446, 448, 449, 451, 452, 453, 456; **CONSTRUCAR COM. DE MAT. DE CONST. & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.540.064/0001-36**, saiu vencedora nos itens: 55, 56, 59, 81, 82, 107, 131, 134, 135, 162, 186, 187, 188, 222, 224, 225, 237, 255, 257, 258, 338, 340, 344, 345, 351, 353, 354, 357, 384, 407, 410, 412, 418; **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55**, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 14, 23, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 66, 72, 96, 112, 113, 118, 120, 123, 124, 128, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 166, 173, 174, 175, 183, 193, 194, 198, 199,

200, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 231, 232, 233, 234, 236, 240, 241, 244, 245, 247, 250, 253, 254, 268, 273, 274, 275, 281, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 308, 311, 312, 323, 324, 325, 336, 339, 343, 349, 355, 358, 359, 370, 371, 376, 377, 380, 381, 382, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 408, 414, 416, 419, 420, 422, 423, 430, 431, 432, 434, 435, 444, 445, 447, 450, 454, 455. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, Sala das Licitações, 17/10/2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0EB66E70

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº32/2019

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 140, 143, 144, 149, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 203, 204, 208, 209, 213, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 238, 239, 242, 243, 246, 248, 249, 251, 252, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 313, 314, 315, 319, 320, 321, 322, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 341, 342, 346, 347, 348, 350, 352, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 402, 403, 405, 406, 409, 411, 413, 415, 417, 421, 424, 425, 426, 429, 433, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 446, 448, 449, 451, 452, 453, 456; **CONSTRUCAR COM. DE MAT. DE CONST. & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.540.064/0001-36**, saiu vencedora nos itens: 55, 56, 59, 81, 82, 107, 131, 134, 135, 162, 186, 187, 188, 222, 224, 225, 237, 255, 257, 258, 338, 340, 344, 345, 351, 353, 354, 357, 384, 407, 410, 412, 418; **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55**, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 14, 23, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 66, 72, 96, 112, 113, 118, 120, 123, 124, 128, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 166, 173, 174, 175, 183, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 231, 232, 233, 234, 236, 240, 241, 244, 245, 247, 250, 253, 254, 268, 273, 274, 275, 281, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 308, 311, 312, 323, 324, 325, 336, 339, 343, 349, 355, 358, 359, 370, 371, 376, 377, 380, 381, 382, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 408, 414, 416, 419, 420, 422, 423, 430, 431, 432, 434, 435, 444, 445, 447, 450, 454, 455.

Nísia Floresta/RN, 17/10/2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:C7B46CD8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº32/2019

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 140, 143, 144, 149, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 203, 204, 208, 209, 213, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 238, 239, 242, 243, 246, 248, 249, 251, 252, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 313, 314, 315, 319, 320, 321, 322, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 341, 342, 346, 347, 348, 350, 352, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 402, 403, 405, 406, 409, 411, 413, 415, 417, 421, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 433, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 446, 448, 449, 451, 452, 453, 456; **CONSTRUCAR COM. DE MAT. DE CONST. & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.540.064/0001-36**, saiu vencedora nos itens: 55, 56, 59, 81, 82, 107, 131, 134, 135, 162, 186, 187, 188, 222, 224, 225, 237, 255, 257, 258, 338, 340, 344, 345, 351, 353, 354, 357, 384, 407, 410, 412, 418; **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55**, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 14, 23, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 66, 72, 96, 112, 113, 118, 120, 123, 124, 128, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 166, 173, 174, 175, 183, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 231, 232, 233, 234, 236, 240, 241, 244, 245, 247, 250, 253, 254, 268, 273, 274, 275, 281, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 308, 311, 312, 323, 324, 325, 336, 339, 343, 349, 355, 358, 359, 370, 371, 376, 377, 380, 381, 382, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 408, 414, 416, 419, 420, 422, 423, 430, 431, 432, 434, 435, 444, 445, 447, 450, 454, 455 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Alisson Luiz Chagas Bezerra; Eduardo José dos Santos; Joyce Dayana Alves Dantas respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 17/10/2019.

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:E6646C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 43/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a:

SERVIDOR: Maxsa Valéria do Nascimento Alves Mesquita

MATRÍCULA: 368121

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal Adjunta de Cultura

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa- PB, para participar do 54º Conferência de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa-PB.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 23 de Outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de João Pessoa- PB, para participar 54º conferência de agentes públicos municipais. Pensando na capacitação e aprimoramento do quadro de funcionários da

secretaria. Como também, melhorar o conhecimento para atender as necessidades que são geradas pelo poder público, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Outubro de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:064325A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a:

SERVIDOR: Lailine Maria do Nascimento

MATRÍCULA: 14346

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora de planejamentos turísticos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa- PB, para participar do 54º Conferência de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa-PB.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 23 de Outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de João Pessoa- PB, para participar 54º conferência de agentes públicos municipais. Pensando na capacitação e aprimoramento do quadro de funcionários da secretaria. Como também, melhorar o conhecimento para atender as necessidades que são geradas pelo poder público, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Outubro de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8D116EB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019.**

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Antônia Rosineide da Conceição e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Alves Chaves, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016820/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Antônia Rosineide da Conceição, foi devidamente aprovada para a função de Merendeira, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Merendeira em 21 de junho de 1999, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Merendeira;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse da Srª. Antônia Rosineide da Conceição, que de 21 de junho de 1999 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Antônia Rosineide da Conceição**, no cargo de Merendeira, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 042/1999.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 21 de junho de 1999, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Merendeira.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse da Servidora Antônia Rosineide da Conceição.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 042/1999.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:F5617B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Srª. **DERLANIA DA ROCHA SALES** – CC4, CPF: 024.752.684-33, do cargo de Diretora de Departamento da Educação – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:96D8D33A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sr^a. **NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA**, CPF: 069.524.584-84, do cargo de Diretora de Departamento de Capacitação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, CC4 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:9D9053EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sr^a. **ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA**, CPF: 089.333.454-50, do cargo de Diretora de Administrativa do CRAS, CC4 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:3C687FBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NEMEAR a Sr^a. **ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA**, CPF: 089.333.454-50, ao cargo de Diretora de Departamento da Educação, CC4 – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:1FEDBAE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NEMEAR a Sr^a. **NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA**, CPF: 069.524.584-84, ao cargo de Diretora de Administrativa do CRAS, CC4 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:F6A21724

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NEMEAR a Sr^a. **DERLANIA DA ROCHA SALES**, CPF: 024.752.684-33, ao cargo de Diretora de Departamento de Ensino – A.C.P., CC4 – Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9F43D5B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Sr^a. **Dayanne Paiva Silva**, CPF: 053.689.564-36, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Cursos e Formações, CC5 – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para responder, a nível municipal, pelo Programa Leite Potíguar.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A9BAE82C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RECEBIMENTO/JULGAMENTO DE RECURSO**

Tomada de Preços nº 009/2019

Informamos aos interessados que foi recebido recurso interposto pela Proponente Sete Construções Eireli contra a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, em 14.10.2019. Dessa forma, a Comissão de Licitação julga pelo seu INDEFERIMENTO e a Autoridade Superior RATIFICA a decisão da Comissão. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/10/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 16 de outubro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AEDB58DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de novembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS QUE SÃO BENEFICIADAS COM O AUXILIO ALIMENTAÇÃO CADASTRADAS NO BENEFICIO EVENTUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 17 de outubro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:8D01D074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 440/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

“Ratifica o protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios de Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra grande e São Bento do Norte, com a finalidade de constituir o consórcio público denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde do Mato Grande – CISMAT...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, pelo Município de Parazinho, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06-04-2005, e do Decreto Federal n.º 6.017, de 17-01-2007, o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios de Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra grande e São Bento do Norte, para a criação do consórcio público denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde do Mato Grande – CISMAT, na forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, em anexo.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a celebrar os contratos decorrentes do consórcio público, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de Parazinho e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Mato Grande – CISMAT serão reguladas pela legislação federal pertinentes aos consórcios públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 18 de Outubro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:53FA01CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 441/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a possibilidade do Município de Parazinho/RN, formalizar convênio, por intermédio da Secretaria de Saúde com a União pela Beneficência Comunitária e Saúde (UNISAU), com a finalidade de gerir os repasses dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e qualidade (PMAQ).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Parazinho por intermédio da Secretaria de saúde a celebrar termo de convênio com a União pela Beneficência Comunitária e Saúde (UNISAU), com a finalidade de regulamentação dos pagamentos dos recursos oriundos do (PMAQ), através da Organização Social.

Art. 2º. O CONVENIENTE, só poderá utilizar os recursos exclusivamente para o que e os profissionais que compõe o (PMAQ-AB), salvo disposição em lei disciplinando contrário.

Art. 3º. Será firmado o convênio em anexo desta Lei, disciplinado através da Portaria: nº1658/2017, na qual atenderão os profissionais do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF), estrutura organizacional da equipe, necessidades do Município, qualificações dos profissionais e a quantidade de pessoal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a junho de 2019.

Parazinho/RN, 18 de Outubro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:2920A2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2019

Portaria nº 109/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Senhor: **FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:45D131CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 615/2019

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodíalise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:6BFDC199

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 616/2019

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:04203384

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 617/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 16 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:1CBD4595

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 701/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Rogéria Layanne Caldas Dantas			
MATRÍCULA: 121199-4			
RG: 2.298.218 SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal da Assistência e da Habitação.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será no dia 18 de outubro de 2019, com início às 09:00, no Auditório da EMATER- Centro Administrativo- Lagoa Nova, Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:483AB3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-01/07/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, EDILENE LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 117.557.054-09, do cargo de provimento em comissão de **COORD. PROGRAMA DO LEITE**, da Secretaria de Assistência Social do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:97492B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-07/01/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, JOSE JOELSON DA SILVA GALDINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.515.024-33, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUB COORDENADORIA DE EMPENHO E PAGAMENTO**, da **Secretaria De Finanças** do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:13F4F260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019

Reconhece a situação emergencial no município de Passagem/RN, afetado pela ausência de água potável, em quantidade suficiente para atender aos municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando que o município vivencia um regime de escassez hídrica que perdura por mais de 06 (seis) anos consecutivos; Considerando que a situação emergencial é constatada pela ausência de água potável nas residências do município; Considerando que as chuvas do período de inverno não foram capazes de abastecer os reservatórios que servem de subsídio para o abastecimento regular da rede de água potável;

Considerando os dados informados pela Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 20090004/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a situação emergencial por ausência de água potável em quantidade necessária para o abastecimento regular das famílias do Município.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil providenciará os meios necessários para amenizar a situação, de forma que garanta abastecimento de água potável aos munícipes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Passagem/RN, 15 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:CD66D2F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Em cumprimento ao que determina o artigo 4º da Lei Nº 317/2012, de 09 de novembro de 2012, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, o Conselho da Previdência Própria do Município de Patu, conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Titular: RUBINALDO MAIA SANTOS
- Suplente: JOSÉ JEFFESON DELFINO
- Titular: MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA
- Suplente: MILA CHRISTIAN CÂNDIDA CORTEZ

b) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Titular: SUTONEO OLIVEIRA MOURA
- Suplente: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA
- Titular: ALEXANDRE CORTEZ COSTA
- Suplente: RESENILDO ERNESTO DA SILVA

c) REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

- Titular: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
- Suplente: MARCONI GOMES MAIA
- Titular: JOSENIRA GOMES DE ARAÚJO
- Suplente: JAEDNA RODRIGUES DA COSTA

d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

- Titular: LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA
- Suplente: JOSENI PEREIRA DE LIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 16 de outubro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:BC5297BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS
0008/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE PATU, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO FERNANDES, AV. LAURO MAIA, RUA RAFAEL GODEIRO E AVENIDA ANTONIO SUASSUNA.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente **TOMADA DE PREÇOS 0008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018**, encaminhado pelo Presidente da CPL.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, vencedora com o Valor Global de **R\$ 66.986,98 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Dê-se ciência e,

Cumpra-se.

Patu/RN, 27 de novembro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da CPL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:AA90E1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS
0008/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE PATU, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO FERNANDES, AV. LAURO MAIA, RUA RAFAEL GODEIRO E AVENIDA ANTONIO SUASSUNA.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente **TOMADA DE PREÇOS 0008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018**, encaminhado pelo Presidente da CPL.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, vencedora com o Valor Global de **R\$ 66.986,98 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Dê-se ciência e,

Cumpra-se.

Patu/RN, 28 de novembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5C39866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.585.447/0001-87**, com sede na Av. Francisco Costa, 320 – Centro – Lucrecia – RN – CEP: 58.805-040, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, PROCESSO nº 007/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado no dia 17 de Outubro de 2019 em Patu/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 007/2019**, e condições previstas no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo

assim a readequação teve um acréscimo de 42.571,23 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), totalizando um valor total da obra de 172.250,38 (Cento e Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato permanece como no Primeiro Termo Aditivo com termino em 30 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 17 de Outubro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal – P/ Contratante

OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.585.447/0001-87
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E6C727F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2019

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de cartuchos e toners novos e originais do próprio fabricante das impressoras, com concessão de impressoras novas e de primeiro uso em regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva foi a licitante: Four Tech Suprimento para Impressão e Informática Ltda – CNPJ: 32.415.479/0001-13, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Pedra Grande/RN, 13 de Setembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1F8BF9A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte dos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante Four Tech Suprimento para Impressão e Informática Ltda – CNPJ: 32.415.479/0001-13, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, a licitação Pregão Presencial nº 017/2019 para o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de cartuchos e toners novos e originais do próprio fabricante das impressoras, com concessão de impressoras novas e de primeiro uso em regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Pedra Grande/RN, 13 de Setembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9ACE7F44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor da licitante Four Tech Suprimento para Impressão e Informática Ltda – CNPJ: 32.415.479/0001-13, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Pedra Grande/RN, 16 de Setembro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3D8038C4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Objeto: registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de cartuchos e toners novos e originais do próprio fabricante das impressoras, com concessão de impressoras novas e de primeiro uso em regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

Fornecedor: Four Tech Suprimento para Impressão e Informática Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.132.095/0001-93, vencendo dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Pedra Grande/RN, em 16 de Setembro de 2019.

Assinatura: Valdemir Valentim Soares Belchior/Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:50124A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**, ocupante do Cargo de Secretário de Assistência Social, Matrícula 318/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 18/10/2019 para uma Reunião do Colégio Estadual dos Gestores de Assistência Social.

Pedra Preta/RN, 17 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:07D1FB7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **ROSINALDO DE MACEDO**, ocupante do Cargo de Secretário de Coordenador da Habitação, Matrícula 211/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 18/10/2019 para uma Reunião do Colégio Estadual dos Gestores de Assistência Social.

Pedra Preta/RN, 17 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:81FD9FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA PRETA

Homologa o resultado final do processo de escolha para membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024 do município de Pedra Preta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Pedra Preta/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, encarregada através da Resolução nº 1 de 2019 de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal nº 274/2003, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), no uso de suas atribuições legais torna público e homologa o Resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Preta.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º TITULAR	ADILIANE CAVALCANTE BEZERRA	325 votos
2º TITULAR	SANDRA LOPES DA SILVA	303 votos
3º TITULAR	DANIELLE MARIA DE LIMA SILVA	300 votos
4º TITULAR	FRANCISCA PATRÍCIA DE MEDEIROS COUTINHO COSTA	243 votos
5º TITULAR	GLÓRIA BIANCA SANTOS DE LIMA	153 votos
SUPLENTE		
1º SUPLENTE	FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	152 votos

Pedra Preta, 17 de outubro de 2019.

CAMILLA BANDEIRA SANTOS	MARIA APARECIDA OTAVIANO B. GOMES
Presidente do CMDCA	Coord. da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9FE40517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 047/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP / TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº 047/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, através de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, que na licitação acima descrita, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS**, que depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.637.347/0001-38, vencedor de todos os itens; totalizando o valor global estimado em **R\$ 395.077,50 (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 10/10/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:5B6D5AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 048/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - SRP / TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº 048/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, através de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, que na licitação acima descrita, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO 1,25M X 2,50M, PRODUZIDO EM MDF E RESINA MELAMÍNICA (FORMICA), DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa: RISE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 27.484.285/0001-30, totalizando o valor global **R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 11/10/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:35379DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 049/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL / TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº 049/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, através de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIAS PIMENTEL CNPJ: 30.640.920/0001-35 e a empresa JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS 04330462443 CNPJ: 23.118.372/0001-12. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 14/10/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:CC3EF121

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019**

Fundamentação. Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ Nº 19.395.196/0001-99

OBJETO: Contratação de apresentação artística com “ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO”, no dia **19 de Outubro de 2019**, com duração mínima de 2H, nas festividades tradicionais do padroeiro do distrito de Mulungu, no município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 15/10/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 17/10/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:6875E6FC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ Nº 19.395.196/0001-99 **OBJETO:** Contratação de apresentação artística com “ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO”, no dia **19 de Outubro de 2019**, com duração mínima de 2H, nas festividades tradicionais do padroeiro do distrito de Mulungu, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 17/10/2019**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:

J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ Nº 19.395.196/0001-99.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:E55FF9AD

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 047/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL / DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 047/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.637.347/0001-38**, vencedor de todos os itens; totalizando o valor global estimado em **R\$ 395.077,50 (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Pendências/RN, 14/10/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:9B8895C1

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 048/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - SRP / DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 048/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO 1,25M X 2,50M, PRODUZIDO EM MDF E RESINA MELAMÍNICA (FORMICA), DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes a certa licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **RISE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 27.484.285/0001-30**, totalizando o valor global **R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Pendências/RN, 14/10/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:D20DD0AA

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 049/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - SRP / DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 049/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIAS PIMENTEL CNPJ: 30.640.920/0001-35** e a empresa **JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS 04330462443 CNPJ: 23.118.372/0001-12**.

Pendências/RN, 16/10/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:35D3235A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
CONTRATO: 13000229/2019 (EXTRATO DE 1º TERMO
ADITIVO - TP Nº 0002/2018)**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

TP Nº 0002/2018

CONTRATO: 13000229/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

CNPJ: 08.148.488/0001-00.

Contratada: PRAXES CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 17.784.837/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de melhorias sanitárias, em alvenaria de tijolo cerâmico, em reservatório, tanque séptico e sumidouro, no Município de Pilões/RN.

Valor: R\$51.902,27 – 25%.

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 20.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 1051 - CONSTR.REF. DE UNIDADES SANITÁRIAS; Função: 10 - SAÚDE, Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Programa: 0017 - SANEAMENTO BASICO, Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso: 00000 - Transferências de Convênios - Saúde, Região: 0001 – PILÕES

Pilões/ RN, 17 de outubro de 2019

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:0CADFD9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000153/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 01 de novembro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EXISTENTES E CRIAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM PORTALEGRE/RN, PARA UMA MAIOR ACESSIBILIDADE MUNICIPAL. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 17 de outubro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1FEB45B0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº
016/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS COM OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93, a adjudicação desta licitação em favor desta Pessoa Jurídica: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, com o valor global de: **R\$ 67.449,92(sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

PORTALEGRE/RN, 17 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Portalegre/RN,

CNPJ N.º 14.749.510/0001-70

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:094721BE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº
016/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS COM OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Homologação desta licitação em favor desta Pessoa Jurídica: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, com o valor global de: **R\$ 67.449,92(sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

PORTALEGRE/RN, 17 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Portalegre /RN, CNPJ N.º 14.749.510/0001-70

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A3B9A74E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 322/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN** no (s) dia (s) **14/10 a 15/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, José Ailton de Freitas Pereira ao Hospital Universitário Onofre Lopes para submeter-se a consulta especializada em oftalmologia terciária**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de outubro de 2019.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:64BDC10D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 323/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Souza/PB**, no(s) dia(s) **15/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Lubis Maria do Nascimento até a Casa de Saúde Bom Jesus onde irá submeter-se a procedimento cirúrgico de colecistectomia laparoscópica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de outubro de 2019**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:671B8CF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 324/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/10 a 15/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Davi Holanda de Queiroz, que foi transferido do Hospital Regional de Pau dos Ferros para o Hospital Maria Alice, em caráter de urgência, decorrente de complicação de hérnia inguinal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de outubro de 2019.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4DE1C94F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 -
APAMIP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS.

DA JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de atender as patologias dos pacientes nesta unidade, faz-se necessário a aquisição de medicamentos, componentes estes, indispensáveis para a sobrevivência Humana.

DO(S) FORNECEDOR (ES): Os fornecedores vencedores em função dos preços levantados no mapa de apuração são a empresa: Phospodont LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, sediada na Av. Ayrton Senna, Nº562, Capim Macio, Natal/RN, 59080-100, e COMERCIAL VALFARMA EIREILI inscrita no CNPJ: 02.600.770/0001-09 inscrita sediada Rua Herbene, Nº. 455, Messejana, Fortaleza/CE.

DO VALOR: O valor global é de **R\$ 13.612,09 (treze mil seiscentos e doze reais e nove centavos)** sendo **R\$ 10.731,09 (dez mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos)** à empresa Phospodont LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, sediada na Av. Ayrton Senna, Nº562, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100, e **R\$ 2.881,00 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais)** a empresa: **COMERCIAL VALFARMA EIREILI inscrita no CNPJ: 02.600.770/0001-09 inscrita sediada Rua Herbene, Nº. 455, Messejana, Fortaleza/CE.**, em razão dos preços apurados no mapa de apuração anexo ao processo.

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 15 de outubro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E47C80BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 –
APAMIP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DO(S) FORNECEDOR (ES):

Os fornecedores vencedores em função dos preços levantados no mapa de apuração são a empresa: Phospodont LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, sediada na Av. Ayrton Senna, Nº562, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100, e COMERCIAL VALFARMA EIREILI inscrita no CNPJ: 02.600.770/0001-09 inscrita sediada Rua Herbene, Nº. 455, Messejana, Fortaleza/CE.

DO VALOR:

O valor global é de R\$ 13.612,09 (treze mil seiscientos e doze reais e nove centavos) sendo R\$ 10.731,09 (dez mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos) à empresa Phospodont LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, sediada na Av. Ayrton Senna, Nº562, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100, e R\$ 2.881,00 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais) a empresa: COMERCIAL VALFARMA EIREILI inscrita no CNPJ: 02.600.770/0001-09 inscrita sediada Rua Herbene, Nº. 455, Messejana, Fortaleza/CE., em razão dos preços apurados no mapa de apuração anexo ao processo.

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

Portalegre/RN, 15 de outubro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:815CFD3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.010.002.002-01 –
DISPENSA 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS, que entre si faz a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP.

De um lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 08.515.025/0001-30, localizada a Av. Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – 59810-000, neste ato, representada por sua presidente a Srª JOANA DARC CAVALCANTE, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Phospodont LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, sediada na Av. Ayrton Senna, Nº562, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100, neste ato, representada por VINICIUS EDUARDO BATISTA GARCIA, portador do CPF nº 112.520.404-40, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo licitatório se dá na forma de dispensa de licitação, de acordo com O Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de R\$ 10.731,09 (dez mil, setecentos e trinta e um reais e nove centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **SIGNATÁRIOS:** JOANA DARC CAVALCANTE e Phospodont LTDA.

Portalegre/RN, 15 de outubro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B5FB17B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.010.002.002-02 –
DISPENSA 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS, que entre si faz a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP.

De um lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 08.515.025/0001-30, localizada a Av. Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – 59810-000, neste ato, representada por sua presidente a Srª JOANA DARC CAVALCANTE, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMERCIAL VALFARMA EIREILI inscrita no CNPJ: 02.600.770/0001-09 inscrita sediada Rua Herbene, Nº. 455, Messejana, Fortaleza/CE, neste ato, representada por JAIR DE FREITAS OLIVEIRA, portador do CPF nº 940.240.696-37, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo licitatório se dá na forma de dispensa de licitação, de acordo com O Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de R\$ 2.881,00 (dois mil, oitocentos e um reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **SIGNATÁRIOS:** JOANA DARC CAVALCANTE e COMERCIAL VALFARMA EIREILI.

Portalegre/RN, 15 de outubro de 2019.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F685380

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/19**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/19**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/EMPRESAS DO RAMO DAS ARTES PLÁSTICAS, PARA EXECUÇÃO DE UM MURAL REPRESENTATIVO DA CULTURA HISTÓRICA E PAISAGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DA JUSTIFICATIVA:

Diante da importância do turismo para economia, e com o intuito de promover o fomento da cultura e da história local, tem-se a necessidade da construção de monumentos histórico-culturais de forma escultural em um ambiente de grande visitação pública, sendo este um elemento quem além de contar parte da nossa história, serve ainda como atrativo turístico.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica VALTER LEITE DA SILVA 03453172469, com endereço na SIT CANTO,9825 A,MARTINS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.122.236/0001-85.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55A17CC9

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/19****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/EMPRESAS DO RAMO DAS ARTES PLÁSTICAS, PARA EXECUÇÃO DE UM MURAL REPRESENTATIVO DA CULTURA HISTÓRICA E PAISAGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROPONENTE: VALTER LEITE DA SILVA 03453172469, com endereço na SIT CANTO, 9825 A, MARTINS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.122.236/0001-85. VALOR: 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos).

Portalegre/RN, 17 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:407B8CA8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019-GP/PMP**

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, ORIGINÁRIOS DE MULTAS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimento administrativo com fito de apurar a responsabilização de servidor público, quando da condução de veículos pertencentes à frota municipal, em decorrência de infração de trânsito por ocasião de multas, ensejando o ressarcimento ao Erário Público;

CONSIDERANDO é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, conforme preceitua o art. 119 da Lei nº. 181/2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 123 da Lei nº. 181/2007, que prevê que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, conforme preceitua no art. 124 da Lei em referência.

DECRETA

Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal de Portalegre deverá seguir o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. O procedimento de interposição de recurso à respectiva infração de trânsito, a ser realizada pelo servidor causador da infração, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor.

§ 1º Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, a Gerência de Transporte dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.

§ 2º Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.

§ 3º Na hipótese da aplicação de multa resultante de infração de trânsito de veículo pertencente à frota do Município sujeitarão os servidores públicos efetivo, temporário e ou comissionado aos seguintes procedimentos:

I - recebida a notificação de autuação de Trânsito em nome do Poder Público de Portalegre/RN, os responsáveis pelo recebimento das correspondências as encaminharão, no prazo de 48 horas à Gerência de Transporte, que dará início ao processo administrativo junto a Secretaria na qual a frota estiver vinculada, para identificação do condutor responsável pela infração.

II - após a identificação do condutor, o mesmo deverá apresentar-se junto a Gerência de Transporte, para início do processo da identificação de condutor junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito, podendo o servidor pode optar por:

a) não realizar a defesa de autuação, preenchendo o Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento autorizando ao Setor Pessoal a realizar o desconto em folha de pagamento do valor da multa com o desconto oferecido pelo Órgão responsável pela Notificação de Trânsito, no prazo de 5(cinco) dias após o recebimento da notificação.

b) realizar a defesa de autuação preenchendo o Termo Recurso, informando que no prazo de 05 (cinco) dias úteis irá protocolar a defesa junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito e apresentar cópia do comprovante do referido recurso na Gerência de Transporte;

III - provido o recurso a que se refere o inciso II alínea b, deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle Gerência de Transporte;

IV - caso o recurso que se refere os incisos II na alínea b, deste artigo seja indeferido, deverá o servidor efetuar o pagamento da multa ou optar pelo procedimento constante na alínea "b" do inciso II do presente Decreto.

Art. 3º A notificação efetivar-se-á pelo envio da infração ao servidor ou seu comparecimento perante a Gerência de Transporte para colheita de sua assinatura no Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento ou no Termo de Responsabilidade de Interposição de Recurso deste Decreto

§1º Na hipótese em que o servidor autorize o desconto em folha de pagamento haverá o encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto no sistema da folha de pagamento.

§2º. Para fins de cumprimento do ato de notificação do servidor infrator, antes do vencimento da multa imposta, poderá utilizar dos seguintes meios:

I - o servidor infrator, em gozo de férias ou qualquer modalidade de licença, será notificado em sua residência;

II - estando o servidor infrator detido/recluso, a Gerência de Transporte providenciará a colheita de sua assinatura, no Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, no próprio estabelecimento prisional, se assim, optar pelo ressarcimento ou colher a assinatura no Termo de Responsabilidade de Interposição de Recurso;

III - o servidor infrator que esteja em local incerto e não sabido, a notificação será efetivada por meio do Diário Oficial do Município, sendo que se findado o prazo para defesa.

Art. 4º A Gerência de Transporte utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz.

Art. 5º É da responsabilidade da Gerência de Transporte, além de outras previstas neste Decreto:

I - a fiscalização e o acompanhamento da tramitação dos recursos administrativos em trâmite, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto;

II - solicitar que cada Secretaria Municipal faça a previsão de recursos, a fim de possibilitar o pagamento das multas de trânsito, dentro do prazo de vencimento.

III - solicitar, até o dia 10 (dez) de janeiro, de cada ano, a emissão de empenho por estimativa para cada secretaria para pagamento das multas;

III - manter controle atualizado da relação dos servidores autorizados a conduzir a frota de cada secretaria, conforme norma específica.

Art. 6º Compete Secretaria de Finanças e Tributação realizar o pagamento das multas de trânsito, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, observando-se o prazo de vencimento das respectivas multas.

Art. 7º O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 8º Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da responsabilidade administrativa do servidor condutor que:

I - recusa infundada do servidor em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito;

II - recusar-se em apor sua assinatura no Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento ou Termo de Responsabilidade de Interposição de Recurso;

III - devidamente convocado, para os procedimentos previstos neste Decreto, não comparecer perante a Administração Municipal, sem justa causa;

IV - for reincidente em auto de infração na condução de veículo pertencente à frota municipal;

Parágrafo único. A reincidência para fins deste Decreto dá-se quando a infração é cometida antes de passado 06 (seis) meses da data de vencimento do último auto de infração imposto ao servidor.

Art. 9º procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto se finda com o lançamento dos valores na folha de pagamento do servidor e o efetivo pagamento da multa de trânsito, devendo os

processos administrativos serem encaminhados, em seguida, à Gerência de Transporte, para as anotações necessárias.

Parágrafo único. Encerrado os trâmites, os referidos processos administrativos serão encaminhados ao Setor Pessoal para arquivamento no prontuário funcional dos servidores infratores, onde permanecerão para eventuais consultas.

Art. 10. O servidor municipal que der causa para o retardo no procedimento previsto neste Decreto, ensejando pagamento das multas após a data de seu vencimento e/ou der motivos para a dobra das multas, nos termos do art. 257, § 8º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar, bem como a reparação dos prejuízos pecuniários verificados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: D71A23D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PUREZA/RN**

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pureza/RN, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 222/2005, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do artigo 19.1 da Resolução nº 002/2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pureza/RN para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: 1210

II - Total de cédulas válidas: 1188

III - Total de cédulas em branco: 04

IV - Total de cédulas nulas: 18

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Etêmilson Ferreira da Costa	506	1º
Dário Bezerra da Silva	456	2º
Manoel Luciel da Silva	382	3º
Leila Alves da Silva	377	4º
Ana Cláudia da Costa Silva	345	5º
Maria Cristina Cardoso da Silva	319	6º
Francisco Carlos do Nascimento Júnior	316	7º
Maria Jeane de Souza	300	8º
Rosiane Maria Bezerra Ferreira	261	9º
Maria Eliza Félix de Oliveira	256	10º
Brenda Juliana Teixeira de Moura	245	11º
Maria José Varela da Silva	224	12º
Larissa Marcelino Santos	180	13º
Cleane Costa de Souza Barbosa	174	14º

Luciana Alves da Silva	104	15º
Larissa Rayane Otaviano Vieira	95	16º
Fernanda Alves de Souza	81	17º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Etemilson Ferreira da Costa
Dário Bezerra da Silva
Manoel Luciel da Silva
Leila Alves da Silva
Ana Cláudia da Costa Silva

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Maria Cristina Cardoso da Silva
Francisco Carlos do Nascimento Júnior
Maria Jeane de Souza
Rosiane Maria Bezerra Ferreira
Maria Eliza Félix de Oliveira

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes dar-se-á no dia 10/01/2020, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Dr. José Varela.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 17 de outubro de 2019.

RENAN CÁSSIO MACHADO DE BARROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F4667F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 016/2019.

Decreta Feriado Municipal.

O Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 21 de outubro de 2019(segunda-feira), é feriado Municipal, Neste dia Não haverá expediente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal, no dia 21 de outubro de 2019 no município de Rafael Fernandes, Por tanto Não haverá expediente, nas repartições públicas, sede da Prefeitura, secretaria de saúde, assistência social e secretaria de educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:044128A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP/PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2019 - PP

Processo Administrativo nº 11100001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 31/10/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de material de construção, hidráulico e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 17/10/2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CF454BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 146/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – CPF: 938.089.174-15** Secretária Municipal de Administração, 02(duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, para acompanhar e receber instruções sobre tramites referente aos Contratos de Repasses do Município de Riacho da Cruz-RN, junto a Caixa Econômica Federal – Gerencia Executiva e Negocial de Governo –GIGOC/NA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de Setembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÉGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EE28FB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 156/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2019

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2AF1444E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 157/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2019

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Fábio Maxciliano Diógenes Sousa- CPF Nº 260.098.718-59**, Coordenador Administrativo, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 01 de outubro de 2019, para acompanhamento e recebimento de instruções referente aos Contratos de Repasses do Município junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Gerencia Executiva e Negocial de Governo –GIGOV/NA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B694447D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 158/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2019

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **CIRIUS VANNUCI DE SOUZA FERREIRA – CPF: 012.755.714-84**, Professor, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 02 de outubro de 2019, para participar do **II ENCONTRO ESTADUAL DE ARTICULADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA**, a ser realizado no Auditório Angélica Moura –Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, Natal-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:DC6666BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 159/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2019

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pessoas carentes do Município para tratamento médico especializado agendados para estas datas, bem como resolver assuntos de interesse do Município, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, e a Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C78EB2D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 160/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2019

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 11 de outubro de 2019, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto aos Gabinetes dos Senadores Federais e Deputados Federais para encaminhamento e liberação de recursos federais para a administração municipal, bem como nos Ministérios da Saúde, Educação e da Integração Nacional e participar da Mobilização pela Cessão Onerosa do Pré-Sal na sede da CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de outubro de 2019.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EDC93F19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 161/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no período de 11 a 13 de outubro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal a serviço da Secretaria de Educação do Município, conduzindo as alunas atletas da Escola Estadual João Soares da Silva para participar em Natal dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte (JERNs) na última etapa na modalidade de Handebol Feminino, com data e horários definidos em anexo de acordo com a participação da Escola.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:49D9FBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 162/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva**- CPF nº **061.393.814-36**, Gestor do Bolsa Família/Digitador, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, nos dias 10 e 11 de outubro 2019, para participar da **XII CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE com o Tema: "Assistência Social – Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**, a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado em Natal-RN, através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) EM PARCERIA COM O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RN).

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:5E8B371C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA APRESENTAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**

Ata de reunião da Apresentação da LOA (Lei Orçamentaria Anual) do Município de Rio do Fogo/RN

Às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2019, reuniu-se na Sede da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, o senhor Prefeito Municipal Laerte Ney de Paiva Fagundes, os Vereadores: Josiane de Lima Rodrigues e Junielson Costa Gomes, diversos secretários e demais participantes dessa audiência pública. O Prefeito Abreu a audiência pública explicando o que é Lei Orçamentaria Anual – LOA e detalhando as prioridades para o ano de 2020, com destaques nas

áreas de saúde, educação e assistência social, logo em seguida passou a palavra para a Senhora Simone Suely Machado, para esclarecer a LOA 2020 na parte técnica.

- **Receitas** por categorias econômicas;
- **Despesas** por categorias econômicas;
- Despesas por unidades;
- Aplicação em Manutenção e **desenvolvimento do Ensino**;
- Aplicações em Ações e serviços Públicos em **Saúde**;
- **Gastos com Pessoal** – Poder Executivo e legislativo; e
- Previsão do **REPASSE DE DUODÉCIMO 2020**.

Foi designado a palavra ao público presente para questionamentos e dúvidas o foi esclarecido pelo os representante do poder executivo, assim encerra a sessão de apresentação do LOA para o exercício de 2020 do município de Rio do Fogo/RN as 10:36 horas do dia 15 de outubro de 2019, na Câmara Municipal deste Município.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES

Vereadora

JUNIELSON COSTA GOMES

Vereador

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretaria de Tributação

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretario de Obras e Transporte

JOSÉ WATER FERNANDES

Secretario de Esporte

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria da Educação

JÚNIOR FERREIRA GOMES

Secretário de Turismo

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

ELVIS RÉGIS DE BRITO

Sec. de Agricultura e Pecuária

FRANCISCO ADRIANO GABRIEL DE ASSIS

Sec. Adjunto de Agricultura e Pecuária

ADONAI PORTELLA XIMENES

Secretário Adjunto de Esporte

ERIBERTO VARELA DA SILVA

MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

SIMONE SUELY MACHADO DUARTE

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

RODRIGO NERI DE MELO

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA

JAILSON ALVES DE MARCEDO

MARIA LUCIA VITOR

JANE EPAMINONDAS GOLVEIA LUCENA

MARIA DO CÉU BEZERRA PEREIRA

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7A60878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6028	05/06/2019	SPRINT	OWD-5870	1.100,04
Nº 6046	11/06/2019	SPRINT	OWD-5870	1.494,23
Nº 6047	11/06/2019	GOL	QGY - 5203	1.198,22
Nº 6048	11/06/2019	KOMBI	OVZ-7440	597,03
Nº 6075	27/06/2019	GOL	QGY -5203	1.283,47
Nº 6083	28/06/2019	KOMBI	OVZ-7440	592,72
Nº 6096	09/07/2019	SPRINT	OWD- 5870	469,07
Nº 6105	13/07/2019	GOL	QGY-5203	1.213,39

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:71937D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Nº de Empenho	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6031	Nº102068	05/06/2019	Moto	OWB-9925	49,55
Nº 6053	Nº 102068	11/06/2019	Moto	OWB-9925	49,38
Nº 6054	Nº 102069	11/06/2019	Gol	QGY-5253	1.211,80
Nº 6079	Nº 102069	27/06/2019	Gol	QGY -5253	1.221,26
Nº6080	Nº 102068	27/06/2019	Moto	OWB-9925	68,25
Nº 6081	Nº102069	27/06/2019	Gol	QGY -5253	1.234,04
Nº 6111	Nº 102068	13/07/2019	Moto	OWB-9925	68,25

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3C828DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Nº Empenho	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6029	05/06/2019	102064	MOTO NIVELADORA	-----	3.001,01
Nº 6030	05/06/2019	102065	Caçamba	OWD -7072	3.000,62
Nº 6049	11/06/2019	102071	UNO	OJU-2084	507,20
Nº 6050	11/06/2019	102063	Saveiro	QGX -9833	1.001,00
Nº 6051	11/06/2019	102064	Moto Niveladora	-----	3.993,21
Nº 6065	19/06/2019	102065	Caçamba	OWD -7072	2.987,43
Nº6071	27/06/2019	102065	Caçamba	OWD -7072	3.375,68
Nº 6077	27/06/2019	102071	UNO	OJU-2084	695,46
Nº 6078	27/06/2019	102063	Saveiro	QGX -9833	1.234,80
Nº 6108	13/07/2019	102071	UNO	OJU-2084	640,41
Nº 6109	13/07/2019	102063	Saveiro	QGX -9833	1.064,02
Nº 03	09/07/2019	102064	MOTO NOVELADORA	-----	1.933,58

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8209F047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Morais de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da administração.

Destacamos aqui a relevância do serviço:

- Possui ferramenta que cria relatórios gerenciais, analíticos e de simples conferência.
- A ferramenta de execução judicial efetua a emissão do processo judicial para os órgão competentes.
- Mantem cadastro unificado de contribuintes / pessoas.
- Gerencia o cadastro Mobiliário, Imobiliário e Receitas Diversas.
- Gerencia o cadastro e emissão das guias e permite a efetivação de transferência.
- Efetua com eficiência e precisão o lançamento de impostos e taxas.
- Registra pagamento (baixa) manualmente ou através do arquivo fornecido pelo agente arrecadador.
- Controla débito de Imóveis, empresas e profissionais autônomos.
- Gera os documentos processuais para execução judicial.
- Emite diversos relatórios gerenciais, analíticos e para simples conferência (ex.: Relatório Analítico da Receita, Posição da Dívida Ativa, Montante da Dívida, Posição Financeira em nível contribuinte, entre outros).
- Integra o movimento da Receita na Contabilidade.
- Efetua o Planejamento Fiscal.
- Permite efetuar simulações de impacto financeiro.
- Auxilia na Fiscalização.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade não tem

como arrecadar receita, bem como contabiliza-las, e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Tributação parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada. Trata-se da Pasta Municipal que angaria receita para os cofres público do Município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização do sistema Integrado de Administração Tributária, como por exemplo, a falta de arrecadação financeira nos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na arrecadação financeira desta Municipalidade;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de arrecadações de impostos aos cofres público do Município, para o fornecedor: Tinus Informática LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente empenho nº 102087, referente nota fiscal nº 2194, data da Emissão: 03/06/2019, no valor de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5D0DB57D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis

da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da administração.

Destacamos aqui a relevância do serviço:

- Possui ferramenta que cria relatórios gerenciais, analíticos e de simples conferência.
- A ferramenta de execução judicial efetua a emissão do processo judicial para os órgão competentes.
- Mantem cadastro unificado de contribuintes / pessoas.
- Gerencia o cadastro Mobiliário, Imobiliário e Receitas Diversas.
- Gerencia o cadastro e emissão das guias e permite a efetivação de transferência.
- Efetua com eficiência e precisão o lançamento de impostos e taxas.
- Registra pagamento (baixa) manualmente ou através do arquivo fornecido pelo agente arrecadador.
- Controla débito de Imóveis, empresas e profissionais autônomos.
- Gera os documentos processuais para execução judicial.
- Emite diversos relatórios gerenciais, analíticos e para simples conferência (ex.: Relatório Analítico da Receita, Posição da Dívida Ativa, Montante da Dívida, Posição Financeira em nível contribuinte, entre outros).
- Integra o movimento da Receita na Contabilidade.
- Efetua o Planejamento Fiscal.
- Permite efetuar simulações de impacto financeiro.
- Auxilia na Fiscalização.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade não tem como arrecadar receita, bem como contabiliza-las, e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Tributação parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada. Trata-se da Pasta Municipal que angaria receita para os cofres público do Município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização do sistema Integrado de Administração Tributária, como por exemplo, a falta de arrecadação financeira nos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na arrecadação financeira desta Municipalidade;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de arrecadações de impostos aos cofres público do Município, para o fornecedor: Tinus Informática LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente empenho nº 102087, referente nota fiscal nº 2251, data da Emissão: 01/07/2019, no valor de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4EDFA2A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da administração.

Destacamos aqui a relevância do serviço:

- Possui ferramenta que cria relatórios gerenciais, analíticos e de simples conferência.
- A ferramenta de execução judicial efetua a emissão do processo judicial para os órgãos competentes.
- Mantem cadastro unificado de contribuintes / pessoas.
- Gerencia o cadastro Mobiliário, Imobiliário e Receitas Diversas.
- Gerencia o cadastro e emissão das guias e permite a efetivação de transferência.

- Efetua com eficiência e precisão o lançamento de impostos e taxas.
- Registra pagamento (baixa) manualmente ou através do arquivo fornecido pelo agente arrecadador.
- Controla débito de Imóveis, empresas e profissionais autônomos.
- Gera os documentos processuais para execução judicial.
- Emite diversos relatórios gerenciais, analíticos e para simples conferência (ex.: Relatório Analítico da Receita, Posição da Dívida Ativa, Montante da Dívida, Posição Financeira em nível contribuinte, entre outros).
- Integra o movimento da Receita na Contabilidade.
- Efetua o Planejamento Fiscal.
- Permite efetuar simulações de impacto financeiro.
- Auxilia na Fiscalização.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade não tem como arrecadar receita, bem como contabiliza-las, e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Tributação parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada. Trata-se da Pasta Municipal que angaria receita para os cofres público do Município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização do sistema Integrado de Administração Tributária, como por exemplo, a falta de arrecadação financeira nos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na arrecadação financeira desta Municipalidade;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de arrecadações de impostos aos cofres público do Município, para o fornecedor: Tinus Informática LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente empenho nº 102087, referente nota fiscal nº 2309, data da Emissão: 01/08/2019, no valor de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A5CB383E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veiculos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6052	11/06/2019	Gol	QGY-5453	1.243,45
Nº 5055	11/06/2019	Spin	OWC-7133	498,87
Nº 6082	27/06/2019	Spin	OWC-7133	287,25
Nº 4	09/07/2019	Gol	QGY-5453	1.260,11
Nº 6110	13/07/2019	Gol	QGY-5453	1.211,84
Nº 6112	16/07/2019	Spin	OWC-7133	376,06

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:98F8A4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , referente empenho nº 415004, nota fiscal nº 0277, data de emissão: 14/05/2019, no valor de R\$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B5D9EB7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Turismo o Senhor Júnior Ferreira Gomes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , referente empenho nº 708006, nota fiscal nº 0341, data de emissão: 06/09/2019, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JÚNIOR FERREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Turismo

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:468E6D0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e

Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária o Senhor Elvis Régis de Brito, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , referente empenho nº 819003, nota fiscal nº 0343, data de emissão: 06/09/2019, no valor de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ELVIS RÉGIS DE BRITO
Secretaria M. de Agricultura e Pecuária

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9EF501EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor

Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , **referente empenho nº 708005, nota fiscal nº 0340, data de emissão:** 06/09/2019, no valor de R\$ 1.731,60 (mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA
Secretaria Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:71B26C2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , **referente empenho nº 801004, nota fiscal nº 0344, data de emissão:** 06/09/2019, no valor de R\$ 1.510,30 (mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA
Secretaria Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FBFB1A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , **referente empenho nº 502016, nota fiscal nº 299, data de emissão:** 10/07/2019, no valor de R\$ 2.640,30 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretaria Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:6B0829A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Esportes, o Senhor José Walter Fernandes e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , **referente empenho nº 502017, nota fiscal nº 0300, data de emissão:** 10/07/2019, no valor de R\$ 996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOSÉ WALTER FERNANDES

Secretaria Municipal de Esportes

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:13F50A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete, o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento de refeições, nas diversas secretárias deste Município.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de fornecimento de refeições;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (fornecimento de refeições), **para o fornecedor:** F BATISTA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08. , **referente empenho nº 506048, nota**

fiscal nº 0298, data de emissão: 10/07/2019, no valor de R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES

Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CD3BC1FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190028 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa “Operação Pipa” gerenciado pelo Exército Brasileiro.** Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42, estabelecida à GJA PARAISO, SN - CXPST 03, ZONA RURAL, Macaíba RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 518, de 25/03/2014 do Ministério da Saúde e Manancial autorizado pelo Exército Brasileiro.	Carrada (Pipa com capacidade mínima de 8.000 litros)	1.200	35,00	42.000,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Outubro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A985E47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização** da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 002/2018, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI),

nos dias **21 e 22/10/2019**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência dos candidatos, na forma da Lei.

Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL NO 001/2019

ANEXO ÚNICO

ESPAÇO OCUPACIONAL: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ANDREZA CÉLIA DE PONTES
14º	RITA EUCLIDES DE FARIAS

Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2C997145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo. Empresa declarada “classificada”: TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.090.938/0001-69. Desta feita, a referida empresa é então declarada “vencedora” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, tendo apresentado o valor global de R\$ 57.756,84 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 17 de outubro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E58BEBFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2788/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **18 de Outubro de 2019**, no site oficial do município: www.santanadomatoss.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS, NOVO, 0 KM. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 14 de Novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255/2288.

Santana do Matos/RN, 17 de Outubro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:64B1464D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO REGULAR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Edvaldo Guimarães Junior**, de acordo com as normas estabelecidas no convênio **75520*1** entre a Prefeitura Municipal de **SANTANA DO MATOS** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2020, objetivando a contratação de estagiários, conforme o QUADRO 1 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, instituída e nomeada através da Portaria Nº 328/2019, conforme número de vagas, Áreas de estágio e Valor da Bolsa.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de estagiários, por tempo determinado, em caráter excepcional, nos termos da Lei federal Nº 11.788/2008, conforme especificações abaixo.

1.3. O referido processo terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, improrrogável.

1.4. A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Superior de que trata este edital será realizada mediante avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ou similar;

1.5. A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Médio Técnico, de que trata este edital será realizada mediante avaliação do coeficiente, referentes ao último semestre.

1.6. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Áreas dos estágios	Órgão/Secretaria	Local Trabalho	de	Quantidade de Vagas	Carga horária	Remuneração
Ensino Médio Técnico - Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde	Sede do município	do	02	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior I - Pedagogia, e demais cursos na área do magistério.	Sec. Mun. de Educação	Distrito de Santa Teresa e comunidades adjacentes	de	03	30h	R\$ 500,00
		Distrito de São José da Passagem e comunidades adjacentes	da	03	30h	R\$ 500,00
		Distrito de Barão de Serra Branca e comunidades adjacentes	e	03	30h	R\$ 500,00

		Serra Santana	de	03	30h	R\$ 500,00
		Sede do município	do	15	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior II - Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação, e Áreas Afins	Sec. Mun. de Saúde; Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Trabalho, habitação e Assistência Social; Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de Obras serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente; Sec. Mun. de Planejamento, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete do Prefeito	Sede do município	do	06	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior III - Ciências Sociais, Enfermagem, Nutrição e Ed. Física	Sec. Mun. de Trabalho, habitação e Assistência Social; Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Sec. Mun. de Saúde	Sede do município	do	02	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior IV - Engenharias, Agronomia, Medicina Veterinária.	Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de Obras serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.	Sede do município	do	02	30h	R\$ 500,00

1.7. Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos (Comprovante de matrícula, *curriculum* cadastrado no CIEE através do endereço eletrônico: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>), certificados e/ou declaração, “Índice de Rendimento Acadêmico – IRA” ou similar, para os candidatos do Ensino Superior, “coeficiente” do último período/semestre para candidatos do Ensino Médio Técnico, certificados ou declarações hábeis à comprovação.

1.8. Os estagiários a serem contratados por este Processo Seletivo Simplificado farão *jus* a retribuição pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos;

2.3. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino;

2.4. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação do grau de escolaridade, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de residência e dados bancários;

2.6. Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Médio Técnico e Superior, devidamente regulamentada pelo MEC;

2.6.1. Os candidatos as vagas de estágio deverão estar devidamente matriculados no mínimo no segundo período/semestre e no máximo no penúltimo período/semestre de conclusão do curso em que está vinculado.

2.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior;

2.8. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do Candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;

2.9. Em cumprimento ao art. 17 da Lei Nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de vagas oferecidas nesse Edital, a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e nível ou grau de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 01 e 15 de novembro de 2019, das 08:00 às 12h, por meio da entrega do currículo

atualizado, a ser preenchido no site do CIEE: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 – Centro - Santana do Matos/RN.

3.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO NO SITE DO CIEE, ENDEREÇO: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>, **E POSTERIOR IMPRESSÃO E ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

3.2. Só serão avaliadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado no site do CIEE, endereço: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de protocolo de recebimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos, **por meio do coeficiente escolar referentes ao último período/semestre do Ensino Médio Técnico e maior nota no índice de rendimento acadêmico – IRA ou similar**, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Candidato(a) cursando período mais avançado;
- b) Candidato(a) com idade mais avançada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

6.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura até o dia **02 de dezembro de 2019**.

7. DOS RECURSOS.

7.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação;

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

7.3. Os recursos serão julgados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

9.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

9.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

9.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos – RN, 10 de outubro de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	DO	Nº de Inscrição		
CPF:	RG:			
Data de Nasc.	SEXO	Estado Civil:	Natural de:	UF:
() FEM () MASC				
Endereço Residencial:				
Cidade/UF:	CEP:	Telefone:		
ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO:				
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2019				
Local	Data:	Assinatura		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº da Inscrição _____
 ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO: _____

Santana do Matos/RN, ____/_____/2019.

Assinatura do Candidato.

Responsável pela inscrição.

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:07FBAC0B

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
 CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº
 054/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2170/2019**

No dia 10 de outubro de 2019, às 09h30min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 054/2019, do tipo **MENOR PREÇO**,

adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**. Ato contínuo; foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** das empresas licitantes. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitações, sendo assim **HABILITADAS** as empresas licitantes: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, C.N.P.J 27.677.233/0001-80, **L SILVA DE SOUZA – ME**, C.N.P.J 26.148.188/0001-03 e **PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI**, C.N.P.J 29.805.880/0001-55, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas licitantes: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, C.N.P.J 27.677.233/0001-80 com valor total de R\$ 160.148,70 (Cento e sessenta mil, Cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), **L SILVA DE SOUZA – ME**, C.N.P.J 26.148.188/0001-03 com valor total de R\$ 289.575,40 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI**, C.N.P.J 29.805.880/0001-55, com valor total de R\$ 137.000,27 (Cento e trinta e sete mil reais e vinte e sete centavos), por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 11 de Outubro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:243853F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 032.2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 101.634.614-06, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **032.2019**, datado de **01 de março de 2019**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, visto que a mesma se encontra gestante e não pode ser exonerada conforme lei em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2019.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 18 de outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:15281D14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 083.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOAO DA MATA CUNHA NETO, CPF: 077.480.294-40, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo Emergencial devido o candidato convocado para o cargo de **MOTORISTA** do concurso Publico N.º 001/2018, convocado no edital de convocação N.º 037/2019, ainda não compareceu até a sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Contudo, existe a necessidade do município em manter os serviços essenciais da frota que compõe a Secretaria Municipal supracitada, para poder efetuar os serviços essenciais do município.

Do Valor Global: **R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Da Vigência: **17 de outubro 2019 até 17 de dezembro de 2019**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 17 de outubro de 2019.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOAO DA MATA CUNHA NETO** (Contratado).

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:B7EC5577

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 031.2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **EVANILDA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 045.148.774-50,

resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **031.2019**, datado de **01 de março de 2019**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Almira Melo, em substituição a Professora **ELEXANDRA MARIA ASSUNÇÃO**, matrícula nº **228**, que se encontra afastada do serviço para gozo de LICENÇA PREMIO nos termos da Lei Municipal 344/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 06 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2019.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 07 de outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

EVANILDA PEREIRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:03F0CA91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FRANCISCA VILMA FERREIRA**, CPF: 027.355.384-43, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Jose Felix da Silva Junior, em substituição da Professora **Adélia Maria e Silva de Carvalho**, matrícula nº 131, que se encontra afastada do serviço para gozo licença premio nos termos da Lei Municipal 344/96.

Do Valor Global: **R\$ 6.905,91 (seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos)**.

Da Vigência: De **01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de outubro de 2019.

Signatários: **OSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **FRANCISCA VILMA FERREIRA** (Contratada).

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:1D26F4E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019*

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 17 de outubro de 2019 até 15 de novembro de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018 .

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;

14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.

16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- Glicemia de Jejum
- Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

MOTORISTA		
Nome	CPF	Classificação
ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS	024.508.064-31	20º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

**EDITAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7A080833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0144/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0144/2019/PMSS/CD/ADM de 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. **Eric Erick Pontes Costa**, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX.83, ocupante do cargo de **Ouvidor Geral**, 02 (duas) diárias, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, nos dias de 16/10 e 17/10 de 2019, para participar do Encontro dos Agentes de Desenvolvimento ministrado pelo SEBRAE, conforme ofício em anexo, e os termos descritos na **Portaria de N.º 0144/2019/PMSS/CD/ADM de 14 de Outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5DB5610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02090081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SPOT, PRODUÇÃO MUSICAL (JUNGLES) E PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE TEXTO TEATRAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 01/11/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3FDBB35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.499, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.491, de 10 de Julho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA**, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.491/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Grande porte: bovinos, equinos, muares e asininos;”

Art. 2º. O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.491/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da municipalidade, não sendo permitido que animais fiquem pastando em logradouros e vias públicas, ainda que amarrados pelo proprietário com corda ou com outro objeto, ou por esses vigiados.”

Art. 3º. O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.491/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O local público de apreensão dos animais disporá de livro de registros, de competência da Secretaria Municipal de

Agricultura, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.”

Art. 4º O inciso I, do § 1º, do art. 7º da Lei Municipal nº 1.491/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 5º. O art. 14 da Lei Municipal nº 1.491/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.”

Art. 6º. O art. 17 da Lei Municipal nº 1.491/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Secretaria Municipal de Agricultura é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 15 de Outubro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CE76110A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.499, de 15 de Outubro de 2019**, que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.491, de 10 de Julho de 2019 e dá outras providências, em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante Vigésima Quinta Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 027/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:690F561D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.498/2019

Dispõe sobre a nomeação da Rodoviária Municipal de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa-se a chamar de **GERALDO BENTO DE OLIVEIRA**, a Rodoviária Municipal de Santo Antônio/RN.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:32FCA70A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.498, de 15 de Outubro de 2019**, que dispõe sobre a nomeação da Rodoviária Municipal de Santo Antônio/RN, e dá outras providências; durante Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 010/2019, de autoria do vereador Nélcio de Araújo, membro do Poder Legislativo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:811E7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O Município de Santo Antonio/RN torna público que a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 07.555.440/0001-54, protocolou neste dia 17 de outubro de 2019 recurso contra o julgamento da Comissão de Licitação, referente a sua **INABILITAÇÃO no processo licitatório em tela**. Ficando então **CANCELADA** a abertura das propostas de preços marcada para o dia 21 de outubro de 2019 às 09:00 horas como estava marcada em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN no dia 11/10/2019. Edição 2124. E que após análise do recurso da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 07.555.440/0001-54, o município fara publicar o resultado neste mesmo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN.

Santo Antonio/RN, em 17 de outubro de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DD506EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PROCESSO Nº 200905/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PROCESSO Nº 200905/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **16.826.043/0001-60** para a **Contratação de Empresa para fornecimento de um Bisturi elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte.**, no valor

global de R\$ 7.315,00(sete mil, quinhentos e quinze reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 14 de outubro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F4FC6B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 01091001/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** CELIA FRANCISCO DE CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 15.659.814/0001-00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SELADORA; **VALOR:** R\$ 3.099,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS); **FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ELEMENTO DE DESPESA “44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”, AÇÕES: 2066 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE E/OU 2065 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ADITAMENTO, DENTRO DO PERMISSIVO LEGAL; **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2019; **PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN E RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PELO CONTRATADO:** JOARFFERSON LIMA GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5EEF3F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 01091002/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 07.366.605/0001-40; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO; **VALOR:** R\$ 12.850,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); **FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ELEMENTO DE DESPESA “44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”, AÇÕES: 2066 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE E/OU 2065 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ADITAMENTO, DENTRO DO PERMISSIVO LEGAL; **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2019; **PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN E RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PELO CONTRATADO:** FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3AB1FEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 981/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** INDUSTRIA DE CONFECCÕES STARRET LTDA- EPP CNPJ/CPF: 03.612.070/0001-99 **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de fardamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação cultura e lazer de São Fernando-RN. Este serviço visa atender as necessidades no tocante a disponibilização de tais vestimentas, que serão utilizados pelos integrantes da Banda Filarmônica, como também aos alunos da rede pública municipal de ensino, tendo vistas que por serem de famílias de baixa renda não dispões de recursos financeiros suficientes para tal, desta forma o município sente-se no dever de custear os referidos fardamentos, dando um padrão único para estes beneficiários. Os referidos itens estão descritos na proposta encaminhada ao setor responsável desta prefeitura.**VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 257 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**17 de Outubro de 2019. **Vigência:**17 de Outubro de 2019 a 17 de Novembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ERIKA MURIELLY BEZERRA DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 17 de Outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:4902E16D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0519/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em

razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 16 de outubro, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, nota fiscal nº 006933, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:638D1B36

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0520/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistem Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2019, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, nota fiscal nº 000000071, no valor total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:344D46BD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0521/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para S M DANTAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, nota fiscal nº 000000212, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AB4DC180

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0216/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.884,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 04 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9BF69A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do certame na modalidade Pregão nº 018/2019, do tipo menor preço, visando à aquisição de um kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, realizado no dia 10/10/2019 as 08:30 para julgamento de recurso feita pela empresa Rita de Andrade Vieira ME CNPJ/MF Nº 10.719.018/0001-08.*

São Francisco do Oeste/RN, 15 de outubro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:B47E553C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00 horas, do dia 04 de novembro de 2019**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, do tipo **“menor preço”** para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para realização de exames laboratoriais diversos no Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de outubro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:0086240F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2019

Em, 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **2 (duas) diárias e ½ (meia)**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para a servidora **LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ** – CPF: **104.230.984-11**, Professora da Escola Municipal “7 de Setembro”, do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão das diárias, se faz necessária para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do VI Congresso Nacional de Educação (Conedu), que será realizado de 24 a 26 de outubro, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C6E2B944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TP Nº 009/2014.

CONTRATADO	OBJETO
Construtora Odecam Eirelli-EPP. CNPJ: 08.796.612/0001-44.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 11 de outubro 2019.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F134CBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14100001/19**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares e odontológico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Contratado.....: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

Valor Total: 14.353,00 (Quatorze mil e trezentos e cinquenta e três reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 15 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:83215F51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 307/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de outubro de 2019	R\$ 200,00	R\$100,00

(
TOTAL
R\$100,00
) 100%
(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de outubro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3DBF6EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2019**, Tipo Menor Preço por lote, no dia 05 de novembro de 2019, às 09:30 horas, na Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Gostoso/RN, situada na **AV. DOS ARRECIFES, 1710** visando a aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Edital e Termo de Convênio nº 241255171218180672 – MS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 84-3263-4181. E-mail:

LICITACAO@SAOMIGUELDOGOSTOSO.RN.GOV.BR no horário de 08:00 as 12:00 horas e através do link: WWW.SAOMIGUELDOGOSTOSO.RN.GOV.BR – LICITAÇÕES

São Miguel do Gostoso/RN, em 17 de OUTUBRO de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1D66F617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05030001/2015
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.**

Contratada: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME – CNPJ: 11.005.479/0001-75.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte escolar para atender demanda estudantil da Rede Municipal e estadual de Ensino, deste Município.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 04/03/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 28/06/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:F225CC41**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI CNPJ (MF) 08.079.774/0001-61.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CNPJ (MF) 08.079.774/0001-61.

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ:06.198.597/0001-07

RADIANY F MALHEIRO – ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29.

OBJETO: Supressão dos valores unitários do contrato, Os motivos da supressão se justifica pela solicitação feita pela análise da CEF, onde houve redução dos valores unitários dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2018.**Publicado por:**

João Maria de Luna

Código Identificador:5529B97C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019/ INEXIGIBILIDADE 054/2019.**

Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Chamada Pública nº 005/2019/ Inexigibilidade 054/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo de Credenciamento. O objeto do presente Edital é o **Credenciamento de Serviços Médicos em regime de plantões**, destinados ao atendimento da demanda da urgência e emergência, demanda de atendimento **adulto e pediátrico em serviços de cirurgia geral, anestesiologia em cirurgia geral do Hospital Regional de São Paulo do Potengi-RN**, situado no município de São Paulo do Potengi, O preço fixado para cada Plantão, será o mesmo estabelecido na **tabela estadual de referência para realização de Chamamento público Municipal, Estadual ou consórcio público para credenciamento de pessoa jurídica para atuar em serviços públicos de saúde, filantrópicos ou privados**. Os interessados poderão fazer seu credenciamento no período de 18/10/2019 a 18/10/2020. O edital na íntegra estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00 horas -

São Paulo do Potengi, em 17 de outubro de 2019

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:266F9D3E**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 986/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos sessenta três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.009 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.1012.1.143 - Manut. do Convênio SESAP/MUNICIPIOS/HRSP	RS 363.000,00
Elemento de despesa:	33.90.30 - Material de consumo	RS 39.000,00
	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 324.000,00
Fonte de Recursos:	214000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	
	220000 - Transf. de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos sessenta três mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será oriundo de:

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA (SESAP) E O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MONTANTE DE R\$ 85.000,00 (OITENTA CINCO MIL REAIS) POR MÊS, MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, DO MINISTERIO DA SAUDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E OS MUNICIPIOS DE SÃO PEDRO, LAGOA DE VELHOS, SERRA CAIADA, SENADOR ELOI DE SOUZA, SÃO TOMÉ, SANTA MARIA, RUY BARBOSA, RIACHUELO, CAÇARA DO RIO DO VENTO, BARCELONA, BOM JESUS E BOA SAUDE, ATRAVES DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, NO MONTANTE DE R\$ 36.000,00 (TRINTA SEIS MIL REAIS) POR MÊS DISTRIBUIDOS CONFORME ANEXO I, MODALIDADE TRANSFERÊNCIA DIRETA, DOS MUNICIPIOS PACTUANTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1.811, de 25 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 1.820, de 29 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 976, de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”, o Decreto Municipal nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2019, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro do corrente ano.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de outubro de 2019.
198º ano da Independência e 131º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:51DFAB78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (EXTRATO) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 16080001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 016/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 16080001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, em, 17 de outubro de 2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SIPLEMTO ALIMENTAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa **FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.366.605/0001-40, que ofertou lances vencedores aos **ITENS – 01, 03 e 04. Com valor total de R\$ 38.792,86 – (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);**

A Empresa **CIRÚRGICA BEZERRADISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.800.122/0001-98, que ofertou lance vencedor ao **ITEM – 02. Com valor total de R\$ 6.000,00 – (SEIS MIL REAIS).**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.792,86 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, quinta-feira, em, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A005D525

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (EXTRATO) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 16080001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 016/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 16080001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, em, 17 de outubro de 2019, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SIPLEMTO ALIMENTAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa **FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.366.605/0001-40, que ofertou lances vencedores aos **ITENS – 01, 03 e 04. Com valor total de R\$ 38.792,86 – (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);**

A Empresa **CIRÚRGICA BEZERRADISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.800.122/0001-98, que ofertou lance vencedor ao **ITEM – 02. Com valor total de R\$ 6.000,00 – (SEIS MIL REAIS).**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.792,86 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epigrafada(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA (S)**a comparecer (em), por seu (s) representante (s) legal (is), na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP, no prazo tempestivo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta **PUBLICAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, quinta-feira, em, 17 de outubro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:47B42F26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2019 - CONTRATO 20190179****CONTRATO Nº.....: 20190179****ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019****CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)****CONTRATADA(O).....: A. BEZERRA DANTAS ME (CNPJ 03.189.387/0001-64)****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.****VALOR TOTAL.....: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 27.812.0028.2012 - Manut. da Secr. de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras.

VIGÊNCIA.....: 10 de outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....: 10 de outubro de 2019**

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: ADRIANO BEZERRA DANTAS portador do(a) CPF 937.092.504-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F42CD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2019 CONTRATO Nº 20190202

CONTRATO Nº.....: 20190202

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ 07.366.605/0001-40)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.655,20 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.301.0013.2039** - Manut. da Atenção Básica; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo)

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS - CPF 009.537.724-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8745F691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2019 - CONTRATO 20190203

CONTRATO Nº.....: 20190203

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ 26.690.173/0001-72

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.214,39 (nove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.0013.2039 Manut. da Atenção Básica; 10.302.0014.2046 Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ portador do(a) CPF 007.422.234-18

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7EC9A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20190131

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20190131 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29 E A EMPRESA FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 108.883.446/0001-13.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 023.034.164-00, residente na RUA JOSÉ LEÃO, 141, Centro, São Vicente/RN e de outro lado a empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 108.883.446/0001-13, estabelecida na AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 662, CENTRO, CAICÓ-RN, CEP 5900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, devidamente identificado nos autos, portador do(a) CPF 465.943.704-30, em conformidade com todos os elementos constantes no processo administrativo nº 040/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019, resolvem rescindir o Contrato nº 20190131, com fundamento na Cláusula Décima Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 20190131** cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, celebrado em 15 de maio de 2019, com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20190131, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20190071

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

3. A rescisão do Contrato poderá ser:

3.1 [...]

3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 15 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA

CNPJ (MF) sob o nº 108.883.446/0001-1

Contratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:25469B76

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN – IPSV

Seção I

Dos Cargos

Art. 1º A Comissão de Inscrição, instituída pela Portaria nº 105, de 15 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei Complementar nº 008/2013, torna público que estão abertas às inscrições para a seleção de candidatos aos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, que serão escolhidos em processo regido pelas determinações contidas neste Edital.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas nos dias **01 a 11 de novembro de 2019**, entre as 07h00min e às 13h00min, na Sede Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, Site: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

Art. 2º O presente regimento regula o processo de inscrição dos candidatos ao cargo de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e de **Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV para o exercício de **2020 a 2021**.

Art. 3º Encerradas as inscrições, a comissão de inscrição encaminhará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, relação dos inscritos ao Conselho Deliberativo o qual selecionará, dentre os inscritos, uma lista triplíce de proponentes a exercer o cargo de **Diretor Presidente**

do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, que será apresentada posteriormente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso VII, do Art. 66 da Lei Complementar nº 008/2013.

Art. 4º Encerradas as inscrições, o Conselho Deliberativo selecionará, dentre os inscritos, uma lista triplíce de proponentes a exercer o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro e o cargo de Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, que será apresentada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso VII, do Art. 66 da Lei Complementar nº 008/2013.

Art. 5º A nomeação do **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV será promovida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá a prerrogativa de escolher entre os componentes da lista triplíce aquele que exercerá o cargo de **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV.

Art. 6º A nomeação do **Gerente Administrativo e Financeiro e do Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV será promovida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá a prerrogativa de escolher entre os componentes da lista triplíce aquele que exercerá o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro, bem como o cargo de Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV.

Art. 7º As Inscrições serão coordenadas por Comissão composta por **03 (três)** servidores nomeados por meio da Portaria de nº 105, de 15 de outubro de 2019.

Seção II

Da Publicidade do Edital

Art. 8º A Cópia deste Edital deverá ser afixada na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, bem como em todos os prédios públicos do município, sendo igualmente publicado na Imprensa Oficial do Município de São Vicente/RN.

Seção III

Candidaturas e Inelegibilidades

Art. 9º São condições para candidaturas:

I - para o Cargo de **Diretor Presidente**:

- a) ser servidor público municipal ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo, vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013;
- b) possuir diploma de nível superior, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013;
- c) possuir aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008.

II - para o Cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro**:

- a) ser servidor público municipal ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo, vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013;
- b) possuir diploma de nível superior, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013;
- c) possuir aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008.

III - Para o Cargo de **Auxiliar Administrativo**;

- a) ser servidor público municipal ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo, vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV;
- b) possuir diploma de nível superior;

Seção IV

Inscrições

Art. 10. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 11 de novembro de 2019**, entre as **08h00min e às 13h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, Site: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

I - no ato da inscrição, os candidatos ao cargo de **Diretor Presidente** deverão:

- a) preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão de Inscrição;
- b) apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) apresentar cópia do Diploma de Nível Superior;
- d) apresentar prova do vínculo funcional (matrícula);
- e) apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

II - no ato da inscrição, os candidatos ao cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro** deverão:

- a) preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão de Inscrição;
- b) apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) apresentar cópia do Diploma de Nível Superior;
- d) apresentar prova do vínculo funcional (matrícula);
- e) apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

II - no ato da inscrição, os candidatos ao cargo de **Auxiliar Administrativo** deverão:

- a) preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão de Inscrição;
- b) apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) apresentar prova do vínculo funcional (matrícula);
- d) apresentar cópia do Diploma de Nível Superior;

§1º A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação de todas as disposições deste Edital.

§2º O registro da candidatura far-se-á diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de procuração.

Art. 11. Os candidatos inscritos não poderão ser membros da Comissão de Inscrição.

Art. 12. Encerrada as inscrições, a Comissão providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando, em ordem numérica todas as candidaturas, encaminhando-as para a Presidência do Conselho Deliberativo para formação das listas tríplexes.

Art. 13. Até o dia **23 de novembro de 2019**, o Conselho Deliberativo afixará as listas tríplexes contendo os proponentes inscritos e selecionados aos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Auxiliar Administrativo** na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, bem como em todos os prédios públicos do município, sendo igualmente publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Vicente/RN, além disso, as encaminharão para o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal que nomeará o **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e o Auxiliar Administrativo**, estes escolhidos obrigatoriamente entre os candidatos inscritos e selecionados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Da decisão da escolha das listas tríplexes caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, visando, tão somente, a garantia do contraditório no processo administrativo;

Seção V

Da Comissão Eleitoral

Art. 14. O processo de inscrição será coordenado e conduzido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 105, de 15 de outubro de 2019, possibilitando-se aos proponentes a exercer os cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Auxiliar Administrativo** o acompanhamento de todas as etapas das inscrições e seleção.

Seção VI

Anulação e Nulidade do Processo de Inscrição dos Candidatos.

Art. 15. Será anulado o processo quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regimento, ficar comprovado:

- a) que as inscrições foram realizadas em dia, hora e local diverso dos informados no Edital de convocação;
- b) que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidas neste Edital;
- c) que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Edital;
- d) a ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.
- e) que o candidato não cumpriu as exigências do art. 9º do presente edital no momento da inscrição.

Seção VII

Recursos

Art. 16. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da declaração oficial do resultado das inscrições, que se dará através da publicação por edital do resultado final do processo de Inscrição dos candidatos aos cargos de **Diretor Presidente Gerente Administrativo e Financeiro e Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos, bem como qualquer interessado do povo tendo em vista o interesse público no exercício das funções em concorrência.

Art. 17. O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 18. Os prazos constantes desta seção serão computados, excluído o dia do começo incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair no sábado, domingo ou feriado.

Seção VIII

Das atribuições dos cargos

Art. 19. O **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV terá as seguintes atribuições:

- a) representar o IPSV em juízo ou fora dele;
- b) gerir o IPSV, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.
- c) providenciar, conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados;
- d) elaborar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPSV;
- e) expedir instruções e ordens de serviços;
- f) organizar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os serviços de prestação previdenciária do IPSV;
- g) assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do IPSV;
- h) encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do IPSV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;
- i) submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;
- j) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- k) praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Art. 20. O **Gerente Administrativo e Financeiro** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV terá as seguintes atribuições:

- a) manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;
- b) fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
- c) manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;
- d) promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPSV, e dar publicidade à movimentação financeira;
- e) providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;
- f) providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;
- g) manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;
- h) manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPSV;
- i) manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos demais órgãos municipais vinculados ao IPSV;
- j) providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPSV aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;
- k) responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;
- l) atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao IPSV;
- m) proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

n) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais.

Seção IX

Das Disposições Gerais

Art. 21. As nomeações e a posse dos selecionados aos Cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo, logo após homologação do processo de inscrição e formação da lista triplíce.

Art. 22. As remunerações para os Cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Auxiliar Administrativo** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV obedecerão às disposições contidas na Lei Complementar nº 009/2014.

Art. 23. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Inscrição, após consulta formulada ao Conselho deliberativo.

Art. 24. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 16 de outubro de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente da Comissão de Inscrição

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5866AE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN, prazo para interposição de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 538/2015, **RESOLVE:**

I – Informar a todos que, após a divulgação do resultado preliminar do pleito, não foram interpostos recursos.

II – Tornar público o resultado final homologado, tendo em vista a inexistência de recursos para análise, nos termos do Art. 2º, da Resolução nº 005/2019 – CMDCA sobre as condutas vedadas.

III – Informar a todos que, diante do término do prazo para eventual interposição de recurso, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA não poderá receber novos recursos, e quem desejar formalizar quaisquer novos questionamentos, deverá fazê-lo através do Poder Judiciário.

IV – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: 1.425

II - Total de votos válidos: 1.410

III - Total de votos em branco: 06

IV - Total de votos nulos: 09

Art. 2º: Total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS ELEITOS	VOTOS VÁLIDOS
1º lugar	LULU	206
2º lugar	JOSIVANDA CATEQUISTA	192
3º lugar	TATIANE	127
4º lugar	ELIANE	124
5º lugar	VITORINHA GABRIEL	117
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS SUPLENTE	VOTOS VÁLIDOS
6º lugar	TEREZINHA DE JESUS	88
7º lugar	ROSI NHA	82
8º lugar	TOINHO CATITA	81
9º lugar	LUANA MARIA	71
10º lugar	NEIDINHA	68
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS NÃO ELEITOS	VOTOS VÁLIDOS
11º lugar	ROGÉRIO	58
12º lugar	MARGARIDA DE VALDIR	55
13º lugar	GRAÇA DE CANINDE	52
14º lugar	ALISSANDRA	48

15º lugar

JAILSON DE JOÃO DE XIXICA

41

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos **eleitos como titulares**, por ordem de votação:

I - LULU

II - JOSIVANDA CATEQUISTA

III - TATIANE

IV - ELIANE

V - VITORINHA GABRIEL

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como **suplentes**, por ordem de votação:

I - TEREZINHA DE JESUS

II - ROSINHA

III - TOINHO CATITA

IV - LUANA MARIA

V - NEIDINHA

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Agenor Nunes de Maria, nº 257 – Centro – São Vicente/RN.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 17 de Outubro de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0528F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 050/2019-FMAS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - AGN, PARA REUNIÃO COM A DIRETORA – PRESIDENTE, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019, SITUADA NA RUA SERIDÓ, 466 – PETRÓPOLIS, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de agosto de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:950A3FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/2019-FMAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária(s) a JOÃO JAILSON DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária ao servidor **JOÃO JAILSON DE SOUZA**, Mat. 925, ocupante da função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste Município, para custear despesas com deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019, DAS 08H00 ÀS 17H:30MIN, NA ESCOLA DE GOVERNO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1A2AC723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/2019-FMAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária(s) a JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZÊVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZÊVEDO**, Mat. 290, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, para custear as despesas com deslocamento e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019, DAS 08H00 ÀS 17H:30MIN, NA ESCOLA DE GOVERNO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:49E9915E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DECISÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº:
009/2019 PROCESSO Nº. 801.029/2019**

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.082.033/0001-84; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60; JOÃO HIGOR PINTO DIAS inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME inscrita no CNPJ: 19.363.375/0001-44 e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0001-81 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03.

Em conformidade com o Parecer Técnico exarado pelo setor de engenharia e Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município acerca da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.082.033/0001-84; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60; JOÃO HIGOR PINTO DIAS inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME inscrita no CNPJ: 19.363.375/0001-44 e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0001-81. Ressalta-se que a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03 interpôs recurso no dia 02/10/2019, o fazendo fora do prazo recursal, motivo pelo qual seu recurso não será reconhecido nesta decisão pelo fato de ter sido intempestivo, conforme inciso I do 1º Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Tem-se que conhecer os recursos impetrados pelas empresas CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.082.033/0001-84; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60; JOÃO HIGOR PINTO DIAS inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME inscrita no CNPJ: 19.363.375/0001-44 e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0001-81; entretanto estes não merecem prosperar, motivo pelo qual iremos manter nossa decisão outrora prolatada incólume e, por força do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e do item 70.1 do Edital, encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão prolatada e posterior retorno a esta Comissão Permanente de Licitação, prosseguimento do processo com a abertura de Proposta de Preços.

Serra Caiada/RN, 16 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:C5A3E50D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA-ABERTURA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019
PROCESSO Nº. 801.029/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com as empresas habilitadas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08 e AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 19.657.875/0001-99. Para dia **22 de Outubro de 2019 as 09h00min (NOVE) horas** na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 17 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3AB24B02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019
PROCESSO Nº 1.014.041/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: INSCRIÇÃO DE RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTO E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO E MINICURSO CUSTOS NO SETOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2019, NA ESCOLA DE GOVERNO, NATAL/RN.

FAVORECIDO.....: ESCOLA INSTITUTO SOCIAL IRIS

VALOR.....: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 17 de outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0FB2CF88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
040/2019 - SRP PROCESSO Nº. 916.004/2019**

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Serra

Caiada, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seu respectivo item e valor:

BANCO BRADESCO S.A.- CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 148.505,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais).

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 17 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FD93DF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019
- PROCESSO Nº. 1.014.042/2019**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional e Drenagem Superficial, nas Ruas do Matadouro e Paulo Pereira de Lima, Trecho da Rua Nossa Senhora da Conceição e Travessa Sen. Georgino Avelino (lateral do Campo); todas na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 05 de Novembro de 2019. Edital na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038

Serra Caiada/RN, 17 de Outubro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:732BD095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2019 - GP**

PORTARIA Nº 405/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º.**CONCEDER** ao Sr.**LUIZ GONZAGA GOMES**, Matrícula nº 1339-1, servidor comissionado, ocupante do cargo Coordenador da Vig.Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CD372B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO-RATIFICAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA TOMADA DE PREÇOS Nº:
009/2019 PROCESSO Nº. 801.029/2019

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.082.033/0001-84; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60; JOÃO HIGOR PINTO DIAS inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME inscrita no CNPJ: 19.363.375/0001-44 e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0001-81.

ASSUNTO: Recurso administrativo

Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO das recorrentes CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.082.033/0001-84; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60; JOÃO HIGOR PINTO DIAS inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME inscrita no CNPJ: 19.363.375/0001-44 e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0001-81. Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ACATO o PARECER do Setor Técnico e PARECER da Assessoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 17 de Outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5E0AC904

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.014.041/2019

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput da Lei 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 17 de outubro de 2019

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F39DB6A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.
PROCESSO Nº 819.009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
037/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva predial e de iluminação pública, destinados ao município de Serra Caiada/RN, conforme memorial descritivo e especificações técnicas, anexo I. Assinatura da Ata: 15.10.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 01.299.631/0001-16 I.E.: 20.075.720-2

Endereço: Rua Otavio Lamartine, 277 A, Centro. Tel.: (84) 9.9117-1051

Cidade: São Paulo do Potengi/RN. CEP: 59.460-000

Email: eliasalvesfarias093@gmail.com

Representante: Elias Alves Farias – CPF: 443.754.414-53

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	MÊS	12	4.000,00	48.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Elias Alves Farias – Representante Legal pela contratada. A integral da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9DFBA0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DA SESSÃO - PP 019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos 14 (quatorze) de outubro de 2019, às 08h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra de São de Bento/RN, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, e a senhora Maria Sângela Pereira Dantas, membro da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 030/2019, da Senhora Prefeita. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. Antes do início da sessão foi constatada a ausência de internet na repartição pública. Assim, o pregoeiro informou a todos os interessados que se fizeram presentes, que o sistema ASPEC que agiliza os serviços na sessão por ser online estava inoperante, e assim, iria aguardar até as 09h:30min a volta do sinal do provedor. Passado tal tempo, a repartição permaneceu sem internet. Com isso, o Pregoeiro decidiu por cancelar a sessão, apazando para o dia 21 de outubro de 2019 às 08h:30min a sessão de abertura dos envelopes. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em uma via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
 Pregoeiro

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:65B5B129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 760/2019

LEI Nº 760, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA O ART 5º DA LEI 369/2010 QUE INSTITUIU O CONSELHO GESTOR DO FHS, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei **369/2010**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

Área Governamental:

Secretaria Municipal de trabalho, habitação e Assistência Social

Secretaria Municipal de Governo,

Secretaria Municipal de Infra- estrutura e abastecimento,

Secretária Municipal de administração e planejamento.

Área Não Governamental:

Sindicatos de Trabalhadores

Entidades Religiosas

Associações de Vilas de Serra do Mel,

Parágrafo Único – Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

(...)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:56C0FD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 266/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BRITO PROTEÇÕES para a AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS VILAS SERGIPE, PERNAMBUCO, ALAGOAS, PIAUÍ E PARANÁ., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:43D19C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 166/2019**

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE OUTUBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a). LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA no cargo, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA no cargo, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação E Assistência Social. Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 11 de Outubro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:E7B1FDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 267/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BEL SERVICE para a Aquisição de fogão., no valor global de R\$ 2.273,50 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 De Outubro de 2019

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:C541E22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS para a CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL PARA ATUAR NOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO AO VIVO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO A MAIS BELA VOZ DE SERRA DO MEL., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2019

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:655C7FC7**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 269/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a V & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para a Aquisição de troféu em acrílico para a premiação do concurso a mais Bela Voz da Serra do Mel, que será realizado nos dias 04,11,13/10/2019, ao largo da igreja católica Nossa Senhora Aparecida., no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 De Outubro de 2019

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:14EAAA7D**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 270/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GRAFICA IDEAL EIRELI para a Confecção de banner e adesivo para ornamentação do concurso a Mais Bela Voz que acontecerá no dia 11/10/2019, no valor global de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 De Outubro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:1E8F2F80**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 271/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, junto a para a Venho por meio deste solicitar contratação de senhas de acesso ao parque de diversões Santa Luzia, instalado na vila Brasília centro de Serra do Mel/RN. Deverão ser atendidas crianças carentes do município de Serra do Mel devidamente matriculadas na rede de ensino, no valor global de R\$ 9.900,00 ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 De Outubro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:2DAAA9CF**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 129/2019****DECRETO Nº 129, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a doação de Um terreno urbano de 592,76 m² destinada à construção, localizado na Rua Colono Aristeu Costa, nº 29, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 06 - 1, quadra 60, medindo 14,60m de frente com igual metragem nos fundos e 40,60m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 592,76,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário EURAXSANDRA FLORÊNCIO DE MESQUITA OLIVEIRA, CPF 968.432.174-00 residente e domiciliado Rua Colono Aristeu Costa, nº 29, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:158D0BDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 272/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Exame: Cintilografia Óssea, no valor global de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2019

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:3436B1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 273/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GRÁFICA IDEAL EIRELI para a Confecção de garrafas para comemoração do dia do professor que acontecerá dia 19 de outubro de 2019., no valor global de R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:58BDBEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 06 - PROCESSO SELETIVO 01.2019
SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO nº 06 -PROCESSO SELETIVO
01.2019 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 18 a 21 de Outubro de 2019, das 7:30 as 13:30 horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*

b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*

c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*

d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*

e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*

f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*

g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*

h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*

i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*

j) *Carteira de Identidade;*

k) *Cartão do PIS ou PASEP;*

l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*

m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
8º	ENILMA MARIA DE MOURA	10,0	13/04/1977
9º	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA C. ALVES	10,0	28/10/1977

Serra do Mel – RN, 17 de Outubro de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4B6183D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL -SRP
24/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 310824/2018 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 24/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20. AV. Antonio F de Oliveira, 53-Centro- Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000.

CONTRATADO (A): SOMED-SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.777.742/0001-11, com sede na cidade de Mossoró, Rua Doutor João Marcelino, 665, sala 02, bloco 06, Santo Antônio, CEP: 59.611-200- Mossoró-RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2019 á 02 de abril de 2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 705.501,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
0302	UNID. ORÇAMENTARIA	Fundo Municipal de Saúde
2074	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das ações do Centro de especialidades
2075	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Unidade Mista Dr. Sívio Romero de Lucena
2068	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção dos postos e Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de mão de obra
100010000	FONTE	Recursos próprios
15300000	FONTE	Royalties
12110000	FONTE	Receitas de impostos e de transferência de impostos-saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005.

Serra do Mel 02 de outubro de 2019.

ANA CÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4DA23070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1910170001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:81026E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1910170003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de outubro de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades de Saúde do município de Serra Negra do Norte/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de novembro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de outubro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1E567494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 359/2019

PORTARIA Nº: 359/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	16 de outubro de 2019	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de outubro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:64DA5133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 360/2019

PORTARIA Nº: 360/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	17 de outubro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de outubro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de outubro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:43DF38B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera a Senhora, ANA MARIA LEMOS DA
SILVA ALBANO, do Cargo Comissionado de

Coordenadora de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – CRH, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:7D5355DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA E EXAMES DE RAIOS X

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019
PROCESSO Nº. 1030/2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019 às 09h30m, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrinha /RN, onde presentes se encontravam o Pregoeiro municipal, o senhor Fernando A N Dias e equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 029 de 14 de Maio de 2019, juntamente com o representante das empresas licitantes, foi iniciado os trabalhos de credenciamento como também recebimento e abertura dos envelopes originados da licitação Pregão 006/2019- SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações do edital em referência. Ato contínuo, atendendo a publicação no diário oficial do Município (FEMURN), compareceram três (03) empresas sendo elas: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.449.515/0001-48 representada neste ato pelo seu representante por CARLOS ALBERTO MELO QUEIROZ (CPF: 113.249.318-84); INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 30.659.659/0001-15, representada neste ato pelo seu procurador o senhor RICARDO DA COSTA SANTOS (CPF: 050.508.784-70) e a empresa DR. SAT. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.914.213/0001-90, representada neste ato pela sua procuradora a senhorita WANESSA DANIELA ALVES MARQUES (CPF: 086.186.044-67); Inicialmente, o Pregoeiro passou a exigir a identificação dos representantes legais, munidos de credenciais ou comprovações que são titulares, e esses passaram a comprovar a existência da delegação de poderes para ofertar lances e os possíveis atos da sessão; bem como a comprovação que atendem as exigências de habilitação, na forma exigida pelo Edital. Ato contínuo, o Pregoeiro constata a regularidade dos participantes durante esta primeira fase (credenciamento) das empresas licitantes, em seguida passa a receber os envelopes “propostas” e “habilitação” abrindo os envelopes “proposta”, apurando os seguintes valores:

ITEM	MARIA DO SOCORRO CASTELO	INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM	DR. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
01	70,00	68,00	67,00

02	315,00	312,00	315,00
03	230,00	220,00	230,00
04	N/COTOU	65,00	N/COTOU
05	N/COTOU	100,00	N/COTOU

EMPRESA A: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME

CNPJ nº 09.449.515/0001-48

EMPRESA B: INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA

CNPJ 30.659.659/0001-15

EMPRESA C: DR. SAT. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.914.213/0001-90

Como podemos verificar acima, as empresas MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.449.515/0001-48 representada neste ato pelo seu representante o senhor CARLOS ALBERTO MELO QUEIROZ; INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 30.659.659/0001-15, representada neste ato pelo seu procurador o senhor RICARDO DA COSTA SANTOS e a empresa DR. SAT. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.914.213/0001-90, representada neste ato pela sua procuradora a senhorita WANESSA DANIELA ALVES MARQUES, foram as únicas que compareceram e ofertaram valores para os itens. Ato contínuo, iniciando os lances verbais e sucessivas negociações, o Pregoeiro passou a registrá-los individualmente, em Mapa de Registro de Lances (em anexo), que é parte integrante desta Ata, encontrando os menores valores finais conforme tabela abaixo:

ITEM	MARIA DO SOCORRO CASTELO	INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM	DR. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
01	57,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	250,00
03	0,00	0,00	75,00
04	n/cotou	64,00	n/cotou
05	n/cotou	99,00	n/cotou

Assim sendo, o Pregoeiro passou a abrir os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores, na fase de lance, quando constatou que as empresas MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.449.515/0001-48 representada neste ato pelo seu representante o senhor CARLOS ALBERTO MELO QUEIROZ; INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 30.659.659/0001-15, representada neste ato pelo seu procurador o senhor RICARDO DA COSTA SANTOS e a empresa DR. SAT. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.914.213/0001-90, representada neste ato pela sua procuradora a senhorita WANESSA DANIELA ALVES MARQUES, encontram-se HABILITADAS, atendendo a todas as exigências do edital. Perguntado aos representantes das empresas sobre intenção de recurso, os licitantes comunicaram que não tem intenção de interpor recursos e que concordam com tudo que está relatado nesta ata. E, não havendo nada a mais registrar e declarar o Senhor Pregoeiro considera a sessão do pregão presencial nº 017/2019 - SRP, como encerrada, não tendo nada a mais registrar, declaro encerrado a presente sessão que vai devidamente assinadas pelos presentes, onde a sessão foi encerrada às 11h59min.

Serrinha/RN, 17 de outubro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS

Pregoeiro

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS - ME

Licitante

INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA

Licitante

DR. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Licitante

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:483533A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00021/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE GRÁFICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de Outubro de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1B690AFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00102/2019

OBJETO: Contratação da banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, para apresentação de show artístico em praça pública nas festividades dos 26 anos de emancipação política de Serrinha dos Pintos, que será realizada no dia 30 de outubro de 2019, com duração de 90 minutos de show. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00102/2019 - 10.09.19 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 55.000,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:23146742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sítio Novo – RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 287/2005, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sítio Novo – RN para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: 1959

II - Total de votos válidos: 1948

III - Total de votos em branco: 05

IV - Total de votos nulos: 06

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Layza Fernandes da Silva	200	1º
Maria Clarice Portela da Silva	184	2º
Carlos Henrique Mafra	171	3º
Nathalia Paloma Silva Carneiro Mafra	163	4º
Greycielle Paulo do Nascimento	156	5º
Elizangela Ferreira de Andrade Fontes	156	6º
Sílvia Glauciana de Oliveira	139	7º
Zeneide Pinheiro da Silva	134	8º
Deisicilly Rodrigues de Carvalho	133	9º
Jean Renis Soares de Lima	133	10º
Francisca Divany do Livramento Silva	114	11º
Rita de Cassia da Silva Medeiros	99	12º
Maria Aparecida da Silva	69	13º
Bruno Ítalo Dantas Gomes	54	14º
Teogenis Fagundes Costa Barros	43	15º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Layza Fernandes da Silva

Maria Clarice Portela da Silva

Carlos Henrique Mafra

Nathalia Paloma Silva Carneiro Mafra

Greycielle Paulo do Nascimento

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Elizangela Ferreira de Andrade Fontes

Sílvia Glauciana de Oliveira

Zeneide Pinheiro da Silva

Deisicilly Rodrigues de Carvalho

Jean Renis Soares de Lima

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 15:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Antônia Ferreira Lima, Centro – Sítio Novo - RN.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo - RN, 16 de outubro de 2019.

IZA PAULA DE LIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sítio Novo - RN

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:B2CC88BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Processo n.º	PP 015/2019
Interessada:	Prefeitura Municipal de Taipu
Assunto:	Entrega dos Materiais solicitados
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, destinado a manutenção da iluminação pública deste município de Taipu/RN

Considerando a Ordem de Compras nº 920.005/2019, emitida desde o dia 20/09/2019, no que concerne à inexecução parcial de contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede Rua R-5, Nº 129, QD. R-7, LT 07 – SETOR OESTE, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74.125-070, em observância do contraditório e ampla defesa, o prazo de três (03) dias úteis para a entrega dos produtos inerentes a Ordem e Compras nº 920.005/2019, de 20/09/2019, conforme determina o § 2, do art. 87 da Lei de Licitações no que tange às penalidades previstas em lei por inexecução contratual. Lembramos que o Local para a entrega dos materiais é na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Taipu/RN, situada à Praça 10 de Março, centro, Taipu/RN.

Taipu/RN, 15 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8FEFE2D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 018/2019, para o próximo dia 30/10/2019, às 10:00 horas, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e treinamento administrativo, previdenciário e tributário no tocante a issqn, incidência de tributos sobre a folha de pagamento, Análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de despesas com pessoal, encargos e repasses constitucionais neste município de Taipu. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo site: www.taipu.rn.gov.br

Taipu-RN, 17 de outubro de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:9727C603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas IM ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.930/0001-60, M2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 19.119.769/0001-51, H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03 e a SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO, CNPJ 08.587.099/0002-62, interuseram recurso administrativo na fase de habilitação, referente à licitação: Tomada de Preços Nº 003/2019, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação com drenagem superficial das ruas projetadas 2ª etapa, na comunidade do Arisco do Barbosa, neste município de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse nº 1041248-09/2017. Abre-se o prazo de cinco (05) dias, para quem queira interpor contra razões ao recurso interposto, conforme preceitua o § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores..

Taipu-RN, 17 de outubro de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:52D7D370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO PROVENIENTE DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE SALDO DE CONTRATO

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA :WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES - ME (CNPJ 26.762.210/0001-00)

OBJETO :Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº 025/2018, visando a aquisição de ataúdes (urnas) e serviços de serviços funerários, visando atender as necessidades das pessoas reconhecidamente carentes deste município de Taipu/RN

BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR: R\$ 132.528,92 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA :03/09/2019 a 31/12/2019

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Wedna Costa de Oliveira Alves ME – Sra. Wedna Costa de Oliveira Alves

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CC4DA8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190036

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0036

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS - EIRELI

CNPJ (MF) Nº 22.924.281/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Rôco manual de estradas vicinais do município de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.060,01 (trinta mil e sessenta reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 92 - 2 . 5000 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 30.060,01 (trinta mil e sessenta reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 17/10/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS - EIRELI - 22.924.281/0001-01

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F641F236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 347/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 347/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 807/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor MAURICIO BATISTA DE ARAUJO portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 16 de Outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência aos hospitais de referência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Outubro de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:5835D6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 348/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 348/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 808/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de Outubro de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Outubro de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:D08D73CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação ao apreciar recurso interposto pela empresa ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME, relacionado à CONCORRÊNCIA nº 1/2019 e em consonância com o parecer Jurídico anexo aos autos, decidiu por unanimidade dos seus membros, que deve ser mantido como inalterado o presente edital e prazos anteriormente estabelecidos. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 17 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:47EBAEBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
001/2016-CP**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2016.
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2016.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à **CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROJETADA 02 MUNIN, RUA PROJETADA 05 UMARI, RUA DO COQUEIRO PIPA, RUA PROJETADA 02 PIAU, RUA PROJETADA 01 PIAU, RUA DO TATU PIPA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, decorrente da Licitação Concorrência Pública nº. 001/2016.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 18 de março de 2019.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de março de 2019.

Tibau do Sul/RN, 15 de março de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A88AA8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 010/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 434/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de Outubro de 2019, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, enviados os dados do solicitante.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 17 de Outubro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:934F1753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019-GPMTB.

PORTARIA Nº 156/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhora **CYBELE MARIZ DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 100.544.124-39, para exercer a função não gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR (PLP)**, no Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de outubro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:11C3FE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ERRATA - PREGÃO Nº 24/2019-RP

ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2019-RP
DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2019 HORÁRIO: 14:00
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

A Equipe de Apoio e Pregoeira do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-RP, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço odontológico de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida para atender a demanda da população deste município de Umarizal/RN, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, comunica que se ignora o Item 55.5 do Edital do Pregão supra citado, uma vez que a declaração a que se refere o item, não é compatível com a documentação relativa ao objeto desta licitação.

UMARIZAL - RN, 17 de Outubro de 2019.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:CCF326C3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 066/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.	
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522	
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA	
Nº 066/2019	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU <input checked="" type="checkbox"/> FMS <input type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO	
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA , CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde , na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:	
DADOS DA OBRIGAÇÃO	
FORNECEDOR	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL
CNPJ	08.296.569/0001-58
FONTE	1211
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA
Nº DO EMPENHO	08100009
Nº DA NOTA FISCAL	000.003.378
VALOR DA NF	8.005,10
DATA DO PROTOCOLO	15/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	18/10/2019
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)	
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);	
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);	
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);	
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);	
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).	
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público) Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	

b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;
d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Essa justificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Umarizal, data 17/10/2019.

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:471E1648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0441/2019-GPMU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0441/2019-GPMU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN);

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 18 de outubro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA7B167E

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 073/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 073/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para atender as programações a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15200000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15200000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15200000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2105: Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15200000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 15200000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A727ED7C

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 054/2019.

Processo n.º 2730/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09hrs00min do dia 01 de Novembro de 2019 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de veículos, para os veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 17 de Outubro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:9020BAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 027/2019 – SMAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 027/2019 – SMAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, motorista, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 18 de outubro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA SUELI BEZERRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:81937E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 028/2019 – SMAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 028/2019 – SMAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO**, Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 18 de outubro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 17 de outubro de 2019.

MARIA SUELI BEZERRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F624781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 024/2019 – SGP DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 024/2019 – SGP DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar no IDIARN de assunto de interesse do município de Upanema/RN.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 17 de outubro de 2019;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A960C62F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ERRATA**

ERRATA

Na Matéria Publicada Na Edição Nº2114 Do Dia 27 De Setembro De 2019, Onde Se lê 26 De Agosto De 2019, Leia-Se 26 De Setembro De 2019.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:50C508FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

Resolve:

Art. 1º Nomear **NAILTON LIMA TEIXEIRA**, portador de Documento de Identidade nº 002.481.513, para ser gestor local do Programa do Leite Potiguar do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B52B72DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019- GP**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PESSOA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de documentação juntada pela servidora.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias, tendo início em 01/11/2019 e término em 30/01/2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 16 de outubro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:961281CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2019 - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 015/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: LIMA ARCONDICIONADOS CNPJ: 27.027.619/0001-46.

OBJETO: Serviço de instalação, manutenção, conserto, e recarga de gás em ares condicionados para uso nas diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 16/10/2019 até 31/12/2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:42CD942F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 04/2019 –
FMS/PVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019 SRP- FMS/PVV

OBJETO: Contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo.

NOME DO LICITANTE: Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17

ITEM VENCIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO de um veículo, de pequeno porte, com motorista, para atender as necessidades do Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF.	Mês	12	R\$ 3.477,00	R\$ 41.724,00

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 17/10/2019

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B19E51BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 05/2019 –
FMS/PVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019 SRP- FMS/PVV

OBJETO: Contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo.

NOME DO LICITANTE: Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32

ITEM VENCIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CONTRATAÇÃO de um veículo, de pequeno porte, com motorista, para o transporte de pacientes para realização de procedimentos de apoio a tratamento contínuo em outros municípios, tais como pau dos Ferros e Alexandria, no estado do Rio grande do Norte.	Mês	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 17/10/2019

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:94C8A00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019 / FMS/MVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17

OBJETO: contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais) por mês

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 05/2019/SRP/ FMS/MVV item 01).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:29BC314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019 / FMS/MVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32

OBJETO: contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) por mês

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 05/2019/SRP/ FMS/MVV item 02).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:45AE290B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2019 - FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

CONTRATADO: RITA DE ANDRADE VIEIRA CNPJ: 10.719.048/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde

VALOR: R\$ 19.233,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais) referentes aos itens 01, 03, 04, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 36 e 38 do Pregão Presencial nº. 04/2019 - FMS-PVV.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA DANTAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5E842A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2019 - FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

CONTRATADO: ELOHIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.934.278/0001-43

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde

VALOR: R\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) referentes aos itens 02, 05, 08, 10, 13, 14 e 37 do Pregão Presencial nº. 04/2019 - FMS-PVV.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA DANTAS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:82956AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2019 - FMS-PVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

CONTRATADO ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde

VALOR: **R\$ 21.237,00** (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais) referentes aos itens 06, 07, 09 e 15 do Pregão Presencial nº. 04/2019 - FMS-PVV.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA DANTAS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:D5240AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2019 - FMS-PVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

CONTRATADO SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde

VALOR: **R\$ 16.220,00** (dezesesseis mil, duzentos e vinte reais) referentes aos itens 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 31 e 39 do Pregão Presencial nº. 04/2019 - FMS-PVV.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA DANTAS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:3AAB2BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2019 - FMS-PVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

CONTRATADO CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME CNPJ: 15.659.814/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde

VALOR: **R\$ 18.472,00** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais) referentes aos itens 16, 23, 26, 29, 33 e 34 do Pregão Presencial nº. 04/2019 - FMS-PVV.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 17 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA DANTAS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:277A7A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA ZARA DA SEC ADJUNTA**

PORTARIA Nº. 043/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **MARIA DO ROSARIO GUEDES DE OLIVEIRA**, da Função Comissionada de Secretário Municipal de Saúde Adjunto, ficando a partir deste instrumento desvinculado a Função.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:4BC53D5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OSANIR DIRETORA HOSPITAL**

PORTARIA Nº. 044/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Osanir Oliveira da Silva**, do cargo comissionado de **Diretor da Unidade Hospitalar /CC3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9B6B193D

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA JUSSIE DIRETOR HOSPITALAR**

PORTARIA Nº. 046//2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Jussie Ferreira do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor da Unidade Hospitalar /CC3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, ficando a partir deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 2013, com a 475/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DC1A09AB

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OZANIR SEC ADJUNTA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 045//2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Osanir Oliveira da Silva**, para exercer a Função Comissionada de Secretário Municipal de Saúde Adjunto, ficando a partir deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 2013, com a 475/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:916E7A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 030/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**993 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499
(21.749.982/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	801 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVERSAS DIVULGAÇÕES	H	500	45,00	22.500,00

Viçosa/RN, 17/10/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:02CC1620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2019**

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 85/2019- GP.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN, com o objetivo de apurar possível infração que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Vila Flor, e dá Outras Providências – pelo servidor

TERLÚCIO ALVES DE MOURA, lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de guarda municipal, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 2º - Designar os agentes, ALESSANDRA GOMES DA SILVA, professora, matrícula 0000539, MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA, professora, matrícula 1300563, MARIA DO DESTERRO MATOS, professora, matrícula 0000555, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Vila Flor/Rn, em 16 de outubro de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:AA0BBFBC

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019**

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Vila Flor/RN, com o objetivo de apurar possíveis infrações pelo servidor **TERLÚCIO ALVES DE MOURA** ordeno o seu **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de hoje dia 17/10/2019, como medida cautelar para apuração da irregularidade.

Comunico desde já ao setor de Recursos humanos que o servidor não terá qualquer prejuízo em relação a sua remuneração.

Registre-se, Dê-se Ciência. Publique-se.

Vila Flor/Rn, em 17 de outubro de 2019.

ALESSANDRA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão

Matrícula nº 0000539

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:25A369B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1067/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS**

SANTOS, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:DE57293C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1068/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:EF696A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1069/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:6B354AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1070/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:AC33DFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1071/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:326D4710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2019

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Bibiano Xavier, 30, Centro, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09**, com Inscrição Estadual nº 20.036.030-2, estabelecida no(a) Rua Presidente Quaresma, nº 1105. Bairro: Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-150, neste ato representada por seu procurador o senhor José Robério de Almeida Pimenta, portador da carteira de identidade nº: 450.077 ITEP/RN e CPF nº 260.809.234-91, residente e domiciliado(a) AV Mangabeira, nº 1838. – Complemento Conj. Panorama – Bairro Potengi – Natal/RN, CEP: 59.120-420, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 12 de setembro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, pelo prazo de 12 meses, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) Secretaria Municipal de Saúde

2.3 – Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 – Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde;

2.5 – Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b)convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c)fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 003/2019**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **17/10/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO

- 5.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Afonso Bezerra/RN, como órgão gerenciador.
- 5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- 5.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
- 5.4. Os quantitativos destinados às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO

Parágrafo único - Pela prestação dos serviços de cada item adjudicado e homologado a CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, quais sejam:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	2195	ALBENDAZOL 400 MG 10ML	TEUTO	VIDRO	3.000	1,12	3.360,00
2	2204	AMPICILINA 250 MG SUSPENSAO 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.200	4,66	5.592,00
3	2214	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FR/AMP	5.000	8,39	41.950,00
4	2225	CEFALEXINA 250/5 MLSUSPENSAO 60 ML	TEUTO	FRASCO	6.000	5,38	32.280,00
5	2260	ERITROMICINA 250 MG SUSP 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	800	5,50	4.400,00
6	2270	GLIBLENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMID	50.000	0,03	1.500,00
7	2271	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	COMPRIMID	50.000	0,02	1.000,00
8	2275	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMID	20.000	0,15	3.000,00
9	2351	TIAMINA 300MG	NATULAB	COMPRIMID	10.000	0,29	2.900,00
10	3956	BENZIL PENIC. PROCAINA + BENZIL PENIC. POTASSICA 300.000UI+100.000UI	BLAU	FR/AMP	1.200	5,29	6.348,00
11	3972	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML/10ML GTS	VITAMEDIC	FRASCO	2.000	4,20	8.400,00
12	3984	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 0,6UI+0,01G/G/30G	CRISTALIA	BISNAGA	600	13,67	8.202,00
13	3986	LIDOCAINA AEROSOL 100MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	60	71,10	4.266,00
14	8308	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	NUTRIEX	FRASCO	2.000	7,35	14.700,00
CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS							137.898,00

Totalizando, no final, um montante estimativo, **R\$ 137.898,00** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado através **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.2- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.3 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

7.4 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.5 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Afonso Bezerra/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAÚSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

8.2 - O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

8.3 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

8.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8.5 - Entregue dos serviços desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – o serviço esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

8.6 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

8.7 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.8** - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g)em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Bezerra/RN, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CPF nº. 392.181.124-49	CNPJ Nº 40.787.152/0001-09
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:BA180BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME** CNPJ:18.588.224/0001-21, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SRP, homologado em 25/09/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MUNICIPAL DE ANGICOS COMO TAMBÉM PARA ATENDER MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MUNICIPAL DE ANGICOS COMO TAMBÉM PARA ATENDER MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME** CNPJ:18.588.224/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
08	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG	SOBRAL	COMP	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
16	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
19	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
20	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	12.500	R\$ 0,55	R\$ 6.875,00
25	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
48	CAPTOPRIL 50 MG	PHARLAB	COMP	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
63	CINARIZINA 25 MG	NEOQUIMICA	COMP	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
83	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	VITAMED	COMP	9.500	R\$ 0,06	R\$ 570,00
123	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB	COMP	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
137	IVERMECTINA 6MG	VITAMED	COMP	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
151	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	COMP	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
153	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMP	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
196	PROPRANOLOL 40 MG	SANVAL	COMP	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
210	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 800MG + 160MG	PRATI DONADUZZI	COMP	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50
216	TIABENDAZOL POMADA DERMATOLÓGICA 50MG/G	BELFAR	BISNAGA	1.200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
230	BROMOPRIDA SOLUÇÃO GOTAS PEDIÁTRICAS 4 MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM	PHARLAB	FRASCO	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00

	20 ML					
239	ERITROMICINA 25MG/ML CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL + COPO MEDIDOR	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
244	LIDOCAINA SOLUÇÃO SPRAY 100 MG/MLFRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **33.777,50** (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 08 de outubro de 2019.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019 - SRP

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 029/2019 - SRP.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 08 de outubro de 2019

Município De Angicos	Nacional Comercio E Representação EIRELI-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:18.588.224/0001-21
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JOSE HELIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Municipal	CPF:597.561.604-20
Promitente Contratante	Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A0B85724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

A **Prefeitura Municipal de Bodó**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da PORTARIA Nº 065/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado do referido processo, referente a ETAPA 02 – ENTREVISTA TÉCNICA, conforme item 5.2 do edital. Constando da lista de classificados para etapa subsequente, bem como relação de candidatos inabilitados.

Os candidatos considerados CLASSIFICADOS dentro das vagas, e os em CADASTRO DE RESERVA, para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, devem comparecer ao Curso de Formação de Cuidador de Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 40h, a ser promovido pela Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em data e horários, a serem divulgados.

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1º	17	ANANILIA REGINA DE M FERREIRA	CLASSIFICADO	
2º	8	MILLENA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	
3º	1	JOSEFA JAQUELINE DANTAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	
4º	14	ANA CLAUDIA DA SILVA MACEDO BEZERRA	CLASSIFICADO	
5º	23	CELI MARCAL DA SILVA	CLASSIFICADO	
6º	22	CHEILA MAGDA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO	
7º	13	MARIA NILDA PAULINA DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA	
8º	10	RITA DE CASSIA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	
9º	2	JOSÉ LEOMAR DA COSTA ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA	
10º	5	JOSEFA ROSIGREDE LEONCIO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	
11º	4	ANA KELLY DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	

12º	9	JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS	CADASTRO DE RESERVA	
13º	11	JULIANA DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	ELIMINADA	NÃO COMPARECEU DENTRO DO PRAZO

CARGO: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR DO CRAS (ADVOGADO)

CLASSIFICAÇÃO	N INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1º	24	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO	

Bodó, 17 de outubro de 2019

FRANCISCO VALDEREDO SOUZA

Presidente Da Comissão

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:8E04CB9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 669/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00669/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 769.550,00 (Setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1786-0396-739
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 669/2019 de 03/01/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/01/2019	3917	Redução da Despesa			95.000,00
Total da Despesa:				0,00	95.000,00
Despesa 692 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/01/2019	3916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00	
Total da Despesa:				95.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				95.000,00	95.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				95.000,00	95.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA					
Despesa 182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10786	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 183 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10787	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 1 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10327	Redução da Despesa			20.000,00
03/01/2019	12662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa:				32.000,00	20.000,00
Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
03/01/2019	10373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
03/01/2019	10784	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				46.000,00	0,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA					
Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10372	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Despesa 224 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10375	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10377	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
03/01/2019	17068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				22.000,00	0,00
Despesa 173 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10371	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 174 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	17055	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
Despesa 175 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	9705	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
Total da Despesa:				400.000,00	0,00
Despesa 176 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	9707	Redução da Despesa			400.000,00
03/01/2019	17057	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	420.000,00
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 177 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	12665	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				520.000,00	520.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				520.000,00	520.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					

Despesa 237 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7208	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 243 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7209	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 248 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Despesa 261 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7207	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	7.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA					
Despesa 460 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7150	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 465 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7154	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 472 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7153	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 475 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7151	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.88 - MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS					
Despesa 361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR					
Despesa 482 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7152	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 1107 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	5895	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1113 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	5896	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1118 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	14342	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1129 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6861	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 1167 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5897	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					
Despesa 1287 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5898	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1339 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	14343	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1036 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5899	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1045 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1065 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6858	Redução da Despesa			4.050,00
Total da Despesa:				0,00	4.050,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					
Despesa 1259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5941	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.050,00	
Total da Despesa:				5.050,00	0,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1330 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6857	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 1365 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6855	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	9853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				86.050,00	86.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				86.050,00	86.050,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					

Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1433 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
03/01/2019	2355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				31.000,00	0,00
Despesa 1434 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2356	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1451 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2898	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 1454 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	3528	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 1458 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				31.500,00	31.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				31.500,00	31.500,00
Total do Fundamento:				769.550,00	769.550,00
Total Geral:				769.550,00	769.550,00
Fundamento: Decreto 669/2019 de 03/01/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/01/2019	3917	Redução da Despesa			95.000,00
Total da Despesa:				0,00	95.000,00
Despesa 692 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/01/2019	3916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00	
Total da Despesa:				95.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				95.000,00	95.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				95.000,00	95.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA					
Despesa 182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10786	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 183 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10787	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 1 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10327	Redução da Despesa			20.000,00
03/01/2019	12662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa:				32.000,00	20.000,00
Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
03/01/2019	10373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
03/01/2019	10784	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				46.000,00	0,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA					
Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

03/01/2019	10372	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:					10.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Despesa 224 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10375	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10377	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
03/01/2019	17068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				22.000,00	0,00
Despesa 173 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	10371	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 174 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	17055	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
Despesa 175 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	9705	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
Total da Despesa:				400.000,00	0,00
Despesa 176 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	9707	Redução da Despesa			400.000,00
03/01/2019	17057	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	420.000,00
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 177 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	12665	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				520.000,00	520.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				520.000,00	520.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 237 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	7208	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 243 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	7209	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 248 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	7206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Despesa 261 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	7207	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	7.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA					
Despesa 460 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7150	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 465 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7154	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 472 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7153	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 475 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7151	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.88 - MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS					
Despesa 361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR					
Despesa 482 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	7152	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Despesa 1107 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	5895	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1113 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	5896	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1118 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	14342	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1129 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	6861	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 1167 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	5897	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF					
Despesa 1287 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	5898	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1339 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/01/2019	14343	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					

Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1036 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5899	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1045 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1065 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6858	Redução da Despesa			4.050,00
Total da Despesa:				0,00	4.050,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					
Despesa 1259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	5941	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.050,00	
Total da Despesa:				5.050,00	0,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1330 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6857	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 1365 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	6855	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	9853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				86.050,00	86.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				86.050,00	86.050,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1433 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
03/01/2019	2355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				31.000,00	0,00
Despesa 1434 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2356	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1451 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2898	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 1454 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	3528	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 1458 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	2897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	

Total da Despesa:	500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	31.500,00	31.500,00
Total do Órgão Orçamentário:	31.500,00	31.500,00
Total do Fundamento:	769.550,00	769.550,00
Total Geral:	769.550,00	769.550,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BAE72638

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 680 DE 08 DE MARÇO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00680/2019, de 08 de março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1410-5365-418
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 680/2019 de 08/03/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA					
Despesa 182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	18682	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	17197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 230 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	8832	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 231 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	7215	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 235 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	17821	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	17822	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO					
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	7212	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
08/03/2019	7214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				32.000,00	0,00
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
Despesa 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	7213	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				37.000,00	37.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				37.000,00	37.000,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 872 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	18683	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 857 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	9827	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	3.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	3.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 397 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	8989	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
08/03/2019	9137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
Despesa 451 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	8992	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 378 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	9146	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS					
Despesa 1236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	8402	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					

Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 991 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	14500	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	14502	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1119 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	14501	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 1152 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	6864	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS					
Despesa 1199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	5870	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Despesa 1253 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	5869	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					
Despesa 1259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	6237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD					
Despesa 1315 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	5866	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
08/03/2019	5868	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				26.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	10690	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA					
Despesa 1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	8401	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				77.000,00	77.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				77.000,00	77.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1417 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	1000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 1422 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
08/03/2019	2909	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 1484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2019	2548	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1459 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2019	3691	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					
Despesa 1587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2019	3694	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2019	1001	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				34.000,00	34.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				34.000,00	34.000,00
Total do Fundamento:				166.000,00	166.000,00
Total Geral:				166.000,00	166.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:0AB3BE2A

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 682 DE 28 DE MARÇO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00682/2019, de 28 de março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 86.550,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1630-2412-367
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 682/2019 de 28/03/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	4981	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES					

Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	4982	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	7.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Despesa 1109 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	10065	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					
Despesa 1201 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
28/03/2019	9235	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1206 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9251	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
Despesa 1292 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	10063	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1047 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	10064	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1056 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9254	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 1088 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9485	Redução da Despesa			11.550,00
Total da Despesa:				0,00	11.550,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9508	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
28/03/2019	9664	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9267	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 1275 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9268	Redução da Despesa			10.000,00
28/03/2019	9509	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1132 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.550,00	
Total da Despesa:				11.550,00	0,00
Despesa 1138 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2019	9253	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				79.550,00	79.550,00

Total do Órgão Orçamentário:	79.550,00	79.550,00
Total do Fundamento:	86.550,00	86.550,00
Total Geral:	86.550,00	86.550,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:CE37A837

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 684 DE 29 DE MARÇO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00684/2019, de 29 de março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1720-5274-377	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 684/2019 de 29/03/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 662 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/03/2019	5206	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 666 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/03/2019	5204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Total do Fundamento:				1.000,00	1.000,00
Total Geral:				1.000,00	1.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2BBB5783

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 685 DE 01 DE ABRIL DE 2019

- CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00685/2019, de 01 de abril de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.021.160,00 (Um milhão, vinte e um mil, cento e sessenta reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital	
				2204-5722-712 1/7	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 685/2019 de 01/04/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 46 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	9634	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
Despesa 148 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8563	Redução da Despesa			500,00
01/04/2019	8568	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 150 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8562	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
01/04/2019	8939	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Despesa 153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8457	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 154 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8268	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
01/04/2019	8567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/04/2019	10652	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	59.000,00	
Total da Despesa:				140.000,00	0,00
Despesa 155 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8940	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				148.500,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				148.500,00	2.500,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA					
Despesa 684 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8830	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIROS					

Despesa 585 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7542	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/04/2019	8829	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				5.500,00	0,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 663 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7543	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 666 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7365	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
01/04/2019	8487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	10688	Redução da Despesa			2.100,00
Total da Despesa:				0,00	2.100,00
Despesa 669 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	10686	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.100,00	
Total da Despesa:				2.100,00	0,00
Despesa 676 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	8488	Redução da Despesa			1.000,00
01/04/2019	9615	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 677 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	8378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				42.600,00	13.600,00
Total do Órgão Orçamentário:				42.600,00	13.600,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 784 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7354	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 790 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
Total da Despesa:				5.500,00	0,00
Despesa 793 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7355	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.500,00	5.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.500,00	5.500,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 205 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	10866	Redução da Despesa			210.000,00
Total da Despesa:				0,00	210.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	12181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 174 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	12159	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 177 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	12175	Redução da Despesa			10.000,00
01/04/2019	12182	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.000,00	222.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.000,00	222.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 231 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7194	Redução da Despesa			4.200,00
Total da Despesa:				0,00	4.200,00
Despesa 233 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7193	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.200,00	
Total da Despesa:				4.200,00	0,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 251 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	8967	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Despesa 260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	11324	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	210.000,00	
Total da Despesa:				210.000,00	0,00
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS					
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITARIO					
Despesa 271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	8968	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				239.200,00	29.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				239.200,00	29.200,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 862 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7167	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 866 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7163	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 867 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7168	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 874 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7164	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 875 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7162	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
01/04/2019	9620	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa:				57.000,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 848 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7166	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9621	Redução da Despesa			32.000,00
Total da Despesa:				0,00	32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				57.000,00	51.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				57.000,00	51.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
Despesa 278 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 279 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7268	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Despesa 290 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7176	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	7269	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
Despesa 383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6770	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 385 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9185	Redução da Despesa			150.000,00
01/04/2019	9186	Redução da Despesa			10.000,00
01/04/2019	9242	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	170.000,00
Despesa 388 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6771	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.41 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR					
Despesa 317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6772	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 330 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6773	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6778	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 394 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6782	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 396 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6783	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 397 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Despesa 404 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9039	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 439 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6779	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6786	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 445 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6785	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 447 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6787	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 448 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6784	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	6679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	136.000,00	
01/04/2019	9183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
01/04/2019	9240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				326.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%					
Despesa 511 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9187	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO					
Despesa 539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9188	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.88 - MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS					
Despesa 361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	9594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/04/2019	9631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 0.758 - APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES					
Despesa 302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	18686	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2019	18687	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				336.200,00	336.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				336.200,00	336.200,00
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 916 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	6990	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 927 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	6988	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	4.000,00
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Despesa 942 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2019	8269	Redução da Despesa			80.000,00
01/04/2019	8379	Redução da Despesa			30.000,00
01/04/2019	8458	Redução da Despesa			7.000,00
01/04/2019	8831	Redução da Despesa			4.000,00
01/04/2019	10653	Redução da Despesa			59.000,00
Total da Despesa:				0,00	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	180.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	180.000,00
Total do Fundamento:				865.000,00	865.000,00
Total Geral:				865.000,00	865.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E6145B80

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 686 DE 17 DE ABRIL DE 2019

AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00686/2019, de 17 de abril de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Superávit Financeiro da importância de R\$ 387.883,36 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1449-9593-575	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 686/2019 de 17/04/2019					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					
Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO					
Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS					
Despesa 1644 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/04/2019	1694	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	0,00		
Total do Órgão Orçamentário:		30.000,00	0,00		
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
Despesa 1630 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 109000000 - Outros Recursos Não Vinculados - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/04/2019	1530	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	357.883,36	
Total da Despesa:				357.883,36	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				357.883,36	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				357.883,36	0,00
Total do Fundamento:				387.883,36	0,00
Total Geral:				387.883,36	0,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:588EB833

CONTABILIDADE DECRETO Nº 688 DE 02 DE MAIO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00688/2019, de 02 de maio de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.165.882,78 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				2219-2307-714	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 688/2019 de 02/05/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 21 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9265	Redução da Despesa			7.000,00
02/05/2019	9267	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	15132	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	

Total da Despesa:				24.000,00	0,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	13119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 56 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	13121	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA					
Despesa 91 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	15133	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO					
Despesa 93 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	15134	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				39.200,00	39.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				39.200,00	39.200,00
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
Despesa 157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	10382	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	94.000,00	
Total da Despesa:				94.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				94.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				94.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.97 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
Despesa 649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	11315	Redução da Despesa			3.700,00
Total da Despesa:				0,00	3.700,00
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA					
Despesa 684 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12122	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS					
Despesa 585 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	11318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA					
Despesa 593 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	9118	Redução da Despesa			5.000,00
02/05/2019	9623	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS					
Despesa 603 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	11317	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12120	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 666 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/05/2019	9783	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 669 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9116	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
02/05/2019	9622	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 676 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	18697	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 677 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	11314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00	
02/05/2019	12119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				33.700,00	0,00
Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
Despesa 629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9784	Redução da Despesa			5.000,00
02/05/2019	12121	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				56.700,00	56.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				56.700,00	56.700,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10599	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
02/05/2019	12033	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10600	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
02/05/2019	12034	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					
Despesa 801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12035	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 804 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12036	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO					
Despesa 812 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12037	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 814 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12039	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
Despesa 816 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10602	Redução da Despesa			31.000,00
Total da Despesa:				0,00	31.000,00
Despesa 819 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10604	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS					
Despesa 821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12042	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				98.000,00	98.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				98.000,00	98.000,00

Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 202 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	18696	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
Despesa 175 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12028	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 178 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	21143	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
02/05/2019	21144	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
02/05/2019	21145	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
02/05/2019	21146	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
02/05/2019	21147	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				110.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				120.000,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 230 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	19022	Redução da Despesa			2.800,00
Total da Despesa:				0,00	2.800,00
Despesa 232 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	19023	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	19021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.800,00	
02/05/2019	19024	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				7.800,00	0,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 248 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10396	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10390	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105.000,00	
Total da Despesa:				105.000,00	0,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Despesa 258 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10398	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS					
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO					
Despesa 269 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10391	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10393	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10394	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					

Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
Despesa 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10395	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				112.800,00	94.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				112.800,00	94.800,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 1.35 - INFRAESTRUTURA TURISTICA					
Despesa 836 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	21148	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	21149	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 838 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	21150	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Despesa 839 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	21151	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 840 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	21152	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	110.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	110.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE					
Despesa 353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12374	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 335 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12251	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 397 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.800,00	
Total da Despesa:				2.800,00	0,00
Despesa 403 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 404 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9316	Redução da Despesa			2.800,00
Total da Despesa:				0,00	2.800,00
Despesa 407 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.700,00	
Total da Despesa:				13.700,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					

Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 342 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	9249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 412 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12315	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 414 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12312	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 416 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12314	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	9250	Redução da Despesa			100,00
02/05/2019	12458	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.100,00
Despesa 421 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12313	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%					
Despesa 524 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	17387	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 527 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	17388	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO					
Despesa 546 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12456	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 484 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12459	Redução da Despesa			13.700,00
Total da Despesa:				0,00	13.700,00
Despesa 489 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12311	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 0.758 - APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES					
Despesa 303 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12376	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 304 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12375	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	12366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				126.600,00	126.600,00
Total do Órgão Orçamentário:				126.600,00	126.600,00
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					

Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Despesa 942 - 9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10383	Redução da Despesa			94.000,00
02/05/2019	10397	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	112.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	112.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	112.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 992 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
02/05/2019	9358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
Total da Despesa:				5.200,00	0,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	13576	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 1105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
02/05/2019	12437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 1106 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12433	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1120 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9360	Redução da Despesa			2.200,00
Total da Despesa:				0,00	2.200,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 1159 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12434	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.218 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR					
Despesa 1370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12198	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1043 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	13995	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	13994	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	12195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1265 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	10131	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2019	9609	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
02/05/2019	10130	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
02/05/2019	11504	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
02/05/2019	13575	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	

Total da Despesa:						206.400,00	0,00
Despesa 1275 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	11505	Redução da Despesa			2.000,00		
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD							
Despesa 1301 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	13996	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Despesa 1303 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	9359	Redução da Despesa			3.000,00		
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA							
Despesa 1321 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	9610	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						316.600,00	316.600,00
Total do Órgão Orçamentário:						316.600,00	316.600,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó							
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Despesa 1408 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2329	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Despesa 1409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2328	Redução da Despesa			17.161,38		
Total da Despesa:						0,00	17.161,38
Despesa 1418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2503	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.981,20			
Total da Despesa:						20.981,20	0,00
Despesa 1423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2504	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.256,00			
Total da Despesa:						42.256,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO							
Despesa 1405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2502	Redução da Despesa			15.000,00		
Total da Despesa:						0,00	15.000,00
Despesa 1406 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2943	Redução da Despesa			1.000,00		
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Despesa 1429 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	3282	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.300,00			
Total da Despesa:						3.300,00	0,00
Despesa 1431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00	0,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Despesa 1451 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	3286	Redução da Despesa			3.300,00		
Total da Despesa:						0,00	3.300,00
Despesa 1453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
02/05/2019	2327	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.161,38			

Total da Despesa:				21.161,38	0,00
Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA					
Despesa 1526 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2890	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2477	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
02/05/2019	2942	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO. HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1597 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2179	Redução da Despesa			4.600,00
Total da Despesa:				0,00	4.600,00
Despesa 1603 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2505	Redução da Despesa			20.981,20
Total da Despesa:				0,00	20.981,20
Despesa 1609 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2506	Redução da Despesa			42.256,00
Total da Despesa:				0,00	42.256,00
Despesa 1613 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2178	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.600,00	
Total da Despesa:				4.600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				123.298,58	123.298,58
Total do Órgão Orçamentário:				123.298,58	123.298,58
Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					
Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO					
Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS					
Despesa 1644 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2019	2065	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	78.684,20	
Total da Despesa:				78.684,20	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				78.684,20	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				78.684,20	0,00
Total do Fundamento:				1.165.882,78	1.087.198,58
Total Geral:				1.165.882,78	1.087.198,58

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:18E49068

CONTABILIDADE DECRETO Nº 690 DE 03 DE JUNHO DE 2019

AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00690/2019, de 03 de junho de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.236.700,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis e setecentos reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital Página 2047-1447-069
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 690/2019 de 03/06/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12717	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 52 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	16774	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	16773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.000,00	11.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.000,00	11.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA					
Despesa 679 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	14324	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
03/06/2019	14340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 1.57 - REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS					
Despesa 627 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	14339	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA					
Despesa 635 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	14337	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	15213	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12719	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
03/06/2019	15203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				73.000,00	0,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 806 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	15205	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.78 - CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
Despesa 768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12720	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12721	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ					
Despesa 775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12722	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					
Despesa 803 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12723	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS					
Despesa 822 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12724	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.214 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES					
Despesa 826 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	15209	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.215 - IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DA MULHER					
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	12726	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				93.000,00	93.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				93.000,00	93.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 170 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	13247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	210.000,00	
Total da Despesa:				210.000,00	0,00
Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	13618	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Despesa 219 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	20775	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 220 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	20776	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	20773	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 224 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	20774	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	20768	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
03/06/2019	20770	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
03/06/2019	20771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
03/06/2019	20772	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
Despesa 175 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	13057	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 176 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	13059	Redução da Despesa			100.000,00
03/06/2019	13242	Redução da Despesa			210.000,00
Total da Despesa:				0,00	310.000,00
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 177 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	13616	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Despesa 178 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	21169	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125.000,00	
03/06/2019	21170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				155.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				553.000,00	398.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				553.000,00	398.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	19889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
03/06/2019	21157	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.500,00	0,00
Despesa 239 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	21158	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 242 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cível					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	19999	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.500,00	10.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.500,00	10.500,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE					
Despesa 351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	14135	Redução da Despesa			3.700,00
Total da Despesa:				0,00	3.700,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 395 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

03/06/2019	19987	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:					0,00	30.000,00
Despesa 397 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	14400	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:				10.000,00	0,00	
Despesa 402 - 3.3.90.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	14401	Redução da Despesa			10.000,00	
03/06/2019	19997	Redução da Despesa			53.000,00	
Total da Despesa:				0,00	63.000,00	
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						
Despesa 432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	19998	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	98.000,00		
Total da Despesa:				98.000,00	0,00	
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	19992	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	19996	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Despesa 420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	19994	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA						
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA						
Despesa 470 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	16602	Redução da Despesa			4.000,00	
Total da Despesa:				0,00	4.000,00	
Despesa 471 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	16601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00		
Total da Despesa:				4.000,00	0,00	
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						
Ação: 1.28 - CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS						
Despesa 313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	14134	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00		
Total da Despesa:				3.700,00	0,00	
Ação: 2.110 - APOIO A CORRIDA DE SANTANA						
Despesa 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	14336	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Despesa 550 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	14335	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:				10.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				125.700,00	125.700,00	
Total do Órgão Orçamentário:				125.700,00	125.700,00	
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Despesa 891 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/06/2019	21172	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:				0,00	30.000,00	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
Ação: 1.14 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO						
Despesa 893 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34						

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	21171	Redução da Despesa			125.000,00
Total da Despesa:				0,00	125.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	155.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	155.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 998 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16104	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 999 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1002 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00	
03/06/2019	16396	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00	
03/06/2019	16773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
Total da Despesa:				290.000,00	0,00
Despesa 1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16105	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1009 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	13502	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1011 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	13503	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1014 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	13504	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1016 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	13505	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 1109 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11459	Redução da Despesa			32.000,00
Total da Despesa:				0,00	32.000,00
Despesa 1110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11460	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1111 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11461	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11462	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 1113 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11463	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 1165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16891	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					
Despesa 1204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					
Despesa 1291 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16890	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1334 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16451	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16452	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16149	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1338 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16454	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16889	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 1342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16455	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Ação: 2.218 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR					
Despesa 1369 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11359	Redução da Despesa			20.000,00
03/06/2019	16887	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 1370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16151	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1371 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16888	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Despesa 1373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16152	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II					
Despesa 969 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16459	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 975 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	11360	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1062 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16153	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 1083 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	16155	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					

Despesa 1251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	16156	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	11458	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	104.000,00	
Total da Despesa:				104.000,00	0,00
Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	16119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700.000,00	
03/06/2019	16399	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
Total da Despesa:				810.000,00	0,00
Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD					
Despesa 1298 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	16157	Redução da Despesa			325.000,00
Total da Despesa:				0,00	325.000,00
Despesa 1300 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos	(RS) Décrécimos (RS)
03/06/2019	16458	Redução da Despesa			72.000,00
Total da Despesa:				0,00	72.000,00
Despesa 1301 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	14494	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 1354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	11378	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	13506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
03/06/2019	13507	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
03/06/2019	13508	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
03/06/2019	13509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				19.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.273.500,00	1.273.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.273.500,00	1.273.500,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	3228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1501 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	2769	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Despesa 1548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	2770	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/06/2019	3339	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
03/06/2019	3340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
03/06/2019	3341	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
03/06/2019	3342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	

03/06/2019	3354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				92.000,00	0,00
Despesa 1444 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3335	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3336	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 1449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3337	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3338	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	2900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 1457 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3352	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1468 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3066	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1476 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3865	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS					
Despesa 1509 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	2771	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1512 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	4354	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA					
Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	2768	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
03/06/2019	3065	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
Total da Despesa:				23.000,00	0,00
Despesa 1532 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 1533 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3067	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1599 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	2901	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 1608 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decrécimos (RS)
03/06/2019	3229	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					
Despesa 1586 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	3866	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				150.000,00	148.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				150.000,00	148.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
Despesa 1639 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2019	3867	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.000,00
Total do Fundamento:				2.236.700,00	2.236.700,00
Total Geral:				2.236.700,00	2.236.700,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:EE2EDEA8

CONTABILIDADE DECRETO Nº 694 DE 01 DE JULHO DE 2019

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00694/2019, de 01 de julho de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.031.100,00 (Três milhões, trinta e um mil e cem reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1370-6267-768
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 694/2019 de 01/07/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 21 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15129	Redução da Despesa			5.000,00
01/07/2019	16834	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 48 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16835	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 50 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16832	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15130	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/07/2019	16831	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 57 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15131	Redução da Despesa			5.000,00
01/07/2019	16833	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				22.000,00	22.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				22.000,00	22.000,00
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
Despesa 150 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17948	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 152 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17949	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.97 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
Despesa 649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16285	Redução da Despesa			3.000,00
01/07/2019	17920	Redução da Despesa			3.300,00
Total da Despesa:				0,00	6.300,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA					
Despesa 593 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16839	Redução da Despesa CONFORME MEMORANDO 393/2019			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO					
Despesa 599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17916	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17917	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO					
Despesa 614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 1.60 - IMPLANTACÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS					
Despesa 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16840	Redução da Despesa CONFORME MEMORANDO 428/2019			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS					
Despesa 656 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17507	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17508	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16828	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/07/2019	16837	Suplementação Orçamentária CONFORME MEMORANDO 428/2019	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/07/2019	16838	Suplementação Orçamentária CONFORME MEMORANDO 393/2019	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/07/2019	17463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/07/2019	17464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2019	17465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
01/07/2019	17506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2019	17898	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/07/2019	17899	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2019	17900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2019	17901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.300,00	
01/07/2019	17911	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
01/07/2019	22378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
Total da Despesa:				243.300,00	0,00
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17921	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA					
Despesa 706 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22597	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO					
Despesa 713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17914	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
Despesa 629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16829	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS					
Despesa 727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17461	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 728 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17462	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					
Despesa 708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17460	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO					
Ação: 2.135 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO					
Despesa 704 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22595	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 705 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22596	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Despesa 717 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	22594	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				246.300,00	246.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				246.300,00	246.300,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17636	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO					
Despesa 747 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18499	Redução da Despesa			465.000,00
Total da Despesa:				0,00	465.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.36 - PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA					
Despesa 756 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17638	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17639	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL					
Despesa 763 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18498	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	465.000,00	
Total da Despesa:				465.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.78 - CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
Despesa 769 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17637	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				485.000,00	485.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				485.000,00	485.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 170 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16860	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Despesa 195 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17079	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	21949	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Despesa 205 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16979	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
Total da Despesa:				65.000,00	0,00
Despesa 206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	21950	Redução da Despesa			34.000,00
Total da Despesa:				0,00	34.000,00
Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17078	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	

Total da Despesa:					5.000,00	0,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação						
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA						
Despesa 190 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	16980	Redução da Despesa			25.000,00	
Total da Despesa:					0,00	25.000,00
Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	16981	Redução da Despesa			40.000,00	
Total da Despesa:					0,00	40.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais						
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais						
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO						
Despesa 176 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	16862	Redução da Despesa			300.000,00	
Total da Despesa:					0,00	300.000,00
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS						
Despesa 178 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	21946	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00		
01/07/2019	21947	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.000,00		
Total da Despesa:					114.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					484.000,00	484.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					484.000,00	484.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	19743	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
01/07/2019	22274	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					11.000,00	0,00
Despesa 238 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	22276	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO						
Despesa 250 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	19744	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Despesa 259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	22277	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					11.000,00	11.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					11.000,00	11.000,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO						
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO						
Despesa 868 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	15092	Redução da Despesa			40.000,00	
01/07/2019	18018	Redução da Despesa			80.000,00	
Total da Despesa:					0,00	120.000,00
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Ação: 0.760 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY						
Despesa 832 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/07/2019	18016	Redução da Despesa			25.000,00	
Total da Despesa:					0,00	25.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS						
Despesa 849 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15091	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Despesa 851 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18019	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Despesa 855 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18023	Redução da Despesa			120.000,00
Total da Despesa:				0,00	120.000,00
Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF					
Despesa 884 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18020	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 1.35 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA					
Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18021	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.20 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO					
Despesa 846 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18022	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				340.000,00	340.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				340.000,00	340.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE					
Despesa 350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15676	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
Despesa 390 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	22151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da Despesa:				23.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15982	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 335 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15986	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 406 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	22143	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
Total da Despesa:				22.000,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					
Despesa 424 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18296	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 428 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	18294	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00

Despesa 435 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	18295	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 438 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16198	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15983	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15980	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.000,00	
Total da Despesa:				85.000,00	0,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15984	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 40%					
Despesa 524 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	18298	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
01/07/2019	18299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/07/2019	18301	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				43.000,00	0,00
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 569 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15985	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22145	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22144	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 379 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22146	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 487 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16200	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22158	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 491 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22156	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 492 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22157	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA					

Despesa 474 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR					
Despesa 477 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17483	Redução da Despesa			3.000,00
01/07/2019	17809	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	4.200,00
Despesa 480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17808	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 483 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17807	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 0.758 - APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES					
Despesa 306 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	20106	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17810	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.200,00	
Total da Despesa:				8.200,00	0,00
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA					
Despesa 534 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17482	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	20107	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				191.400,00	191.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				191.400,00	191.400,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 987 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17064	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.300,00	
Total da Despesa:				36.300,00	0,00
Despesa 995 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15592	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1012 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17235	Redução da Despesa			13.700,00
Total da Despesa:				0,00	13.700,00
Despesa 1015 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16178	Redução da Despesa			4.200,00
Total da Despesa:				0,00	4.200,00
Despesa 1020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

01/07/2019	16758	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 1023 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.200,00	
Total da Despesa:				4.200,00	0,00
Despesa 1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16761	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 1101 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17075	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	112.000,00	
Total da Despesa:				112.000,00	0,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17237	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17236	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 1155 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17078	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	112.000,00	
Total da Despesa:				112.000,00	0,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					
Despesa 1286 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15596	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1335 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	16763	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II					
Despesa 971 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15593	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17239	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1042 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17238	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1046 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17240	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1052 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.500,00	
Total da Despesa:				23.500,00	0,00
Despesa 1058 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	17242	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1064 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	15490	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
Total da Despesa:				17.000,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 1075 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	550.000,00	
Total da Despesa:				550.000,00	0,00
Despesa 1076 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17199	Redução da Despesa			586.300,00
Total da Despesa:				0,00	586.300,00
Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17241	Redução da Despesa			100.000,00
01/07/2019	17347	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	17205	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	16696	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/07/2019	17345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				130.000,00	0,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1320 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	15597	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				995.200,00	995.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				995.200,00	995.200,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1411 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3129	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1412 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3130	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1413 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3131	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1414 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3539	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1416 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3132	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO					
Despesa 1401 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3516	Redução da Despesa			10.000,00
01/07/2019	3820	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 1403 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3616	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1404 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3570	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1406 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3646	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3507	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/07/2019	3508	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 1484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3819	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 0.714 - PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE					
Despesa 1378 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1429 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/07/2019	3484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 1431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3623	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da Despesa:				90.000,00	0,00
Despesa 1438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
Total da Despesa:				14.000,00	0,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1451 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3288	Redução da Despesa			14.000,00
01/07/2019	3519	Redução da Despesa			30.200,00
Total da Despesa:				0,00	44.200,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1464 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3520	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.200,00	
Total da Despesa:				30.200,00	0,00
Despesa 1466 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	4228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
Total da Despesa:				22.000,00	0,00
Despesa 1467 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3973	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3826	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/07/2019	3972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 1477 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3827	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA					
Despesa 1528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3832	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 1529 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3569	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	

01/07/2019	3631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3515	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2019	3831	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
01/07/2019	3974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				17.500,00	0,00
Despesa 1536 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	4229	Redução da Despesa			22.000,00
Total da Despesa:				0,00	22.000,00
Ação: 2.125 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAL					
Despesa 1553 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3975	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1555 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3976	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1559 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3977	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.142 - ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1570 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3505	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.143 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE					
Despesa 1572 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3506	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1593 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3615	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 1596 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3481	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1598 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3482	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2019	3622	Redução da Despesa			90.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				255.200,00	255.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				255.200,00	255.200,00
Total do Fundamento:				3.031.100,00	3.031.100,00
Total Geral:				3.031.100,00	3.031.100,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: B92EC444

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 698 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00698/2019, de 01 de agosto de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.448.183,53 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros	9920-0665-99
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 698/2019 de 01/08/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	20182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 49 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	20181	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA					
Despesa 594 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	20873	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIROS					
Despesa 606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	21185	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO					
Despesa 614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	19017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 616 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	19019	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Ação: 1.34 - APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS					
Despesa 620 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	20874	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 621 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/08/2019	20875	Redução da Despesa			5.000,00

Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa 662 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	21182	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 665 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	21181	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da Despesa:					0,00	50.000,00
Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	18343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Relação de Alterações Orçamentárias						
01/08/2019	18344	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
01/08/2019	18345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
01/08/2019	18346	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.600,53		
01/08/2019	18347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
01/08/2019	19130	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	81.000,00		
01/08/2019	19173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00		
01/08/2019	20866	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
01/08/2019	20868	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00		
01/08/2019	20869	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
01/08/2019	20870	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00		
01/08/2019	20871	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					226.600,53	0,00
Despesa 676 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	21183	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA						
Despesa 724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	18341	Redução da Despesa			14.600,53	
Total da Despesa:					0,00	14.600,53
Despesa 725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	18342	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Ação: 2.194 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA						
Despesa 730 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	19174	Redução da Despesa			40.000,00	
Total da Despesa:					0,00	40.000,00
Ação: 2.195 - CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA						
Despesa 731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	18339	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Despesa 732 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	18340	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM						
Despesa 734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	18338	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação: 1.57 - REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS						
Despesa 628 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	20877	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Função: 16 - Habitação						
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação: 2.138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA						
Despesa 708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/08/2019	20878	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					226.700,53	226.700,53
Total do Órgão Orçamentário:					226.700,53	226.700,53
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						

Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18348	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.000,00	60.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 199 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21259	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/08/2019	21260	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE - 0.1.07					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21262	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Despesa 223 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21261	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 251 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	20115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
Despesa 267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21931	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 862 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21323	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 865 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	21681	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE					
Despesa 842 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	20179	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	20175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/08/2019	21322	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/08/2019	21679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	7.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 328 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	22284	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/08/2019	22288	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00	5.000,00
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Despesa 363 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	22287	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEICULO					
Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21401	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	22283	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/08/2019	22286	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 441 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	22289	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/08/2019	21463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 458 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21464	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	21366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.853,00	
01/08/2019	21368	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/08/2019	21369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/08/2019	21370	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.230,00	
01/08/2019	21373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/08/2019	21374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/08/2019	21375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/08/2019	21376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/08/2019	21377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				202.083,00	0,00
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					
Despesa 577 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	23995	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JULIA MEDEIROS					
Despesa 555 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21398	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 559 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					

Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21395	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 560 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21399	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18441	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR					
Despesa 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21094	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 0.758 - APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES					
Despesa 309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	20105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.110 - APOIO A CORRIDA DE SANTANA					
Despesa 548 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21095	Redução da Despesa			5.000,00
01/08/2019	21389	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21393	Redução da Despesa			7.230,00
Total da Despesa:				0,00	7.230,00
Despesa 551 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	21392	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 552 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	21388	Redução da Despesa			11.853,00
Total da Despesa:				0,00	11.853,00
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA					
Despesa 538 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	20109	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				273.083,00	273.083,00
Total do Órgão Orçamentário:				273.083,00	273.083,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
Despesa 1234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	17294	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
Total da Despesa:				10.500,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE					
Despesa 957 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18134	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA					
Despesa 954 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18133	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 994 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16244	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/08/2019	16394	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1010 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18165	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1012 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18163	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
01/08/2019	18164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1017 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16469	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1023 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18505	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.400,00	
Total da Despesa:				2.400,00	0,00
Despesa 1026 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/08/2019	18511	Redução da Despesa			5.400,00
Total da Despesa:				0,00	5.400,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1121 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16471	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1122 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16468	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 1154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18166	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					
Despesa 1205 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16229	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Ação: 2.218 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR					
Despesa 1376 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18806	Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1038 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	16470	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					
Despesa 1054 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	18805	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 1057 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	15684	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1064 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	16392	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18523	Redução da Despesa			336.000,00
Total da Despesa:				0,00	336.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 1085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	17312	Redução da Despesa			10.500,00
Total da Despesa:				0,00	10.500,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18130	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/08/2019	18131	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				78.000,00	0,00
Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	18524	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	336.000,00	
Total da Despesa:				336.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Despesa 1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	15683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				573.900,00	573.900,00
Total do Órgão Orçamentário:				573.900,00	573.900,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1414 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	4022	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1415 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	4271	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	4021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO					
Despesa 1401 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	4531	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 1491 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	4269	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1502 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2019	3887	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					

Despesa 1432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4501	Redução da Despesa			23.000,00
Total da Despesa:				0,00	23.000,00
Despesa 1433 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da Despesa:				23.000,00	0,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 1438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4327	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3735	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4339	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
01/08/2019	4340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Despesa 1456 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4341	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1457 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3736	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1470 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4342	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3885	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/08/2019	4530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA					
Despesa 1528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3706	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1529 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3703	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/08/2019	3811	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/08/2019	4112	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
01/08/2019	4243	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				7.500,00	0,00
Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3886	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/08/2019	4123	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX					
Despesa 1591 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3733	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/08/2019	3734	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
01/08/2019	3738	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/08/2019	4266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				180.000,00	0,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1600 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4267	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 1601 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/08/2019	4268	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1612 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4328	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1614 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4270	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					
Despesa 1584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4396	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 1585 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4395	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4394	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1588 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	4393	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social - 0.1.31					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2019	3739	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				262.500,00	262.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				262.500,00	262.500,00
Total do Fundamento:				1.448.183,53	1.448.183,53
Total Geral:				1.448.183,53	1.448.183,53

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:48A35406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 089/2019**

Decreto nº 089/2019. De 17 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.266/2019, art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados inclusão de dotações orçamentárias, destinados a devolução de saldo financeiro da conta convênio “construção da quadra do Josué de Oliveira”. Conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (inclusão)					54.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					54.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				54.000,00

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11250000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados a Educação	0001	54.000,00
			0001	54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste decreto são provenientes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:24F957AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 07/2019

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com o art. 13º §1º, alínea I itens a, b e c da resolução nº. 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Respeitados o disposto no §1º do Art. 282 da lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme prazos previstos na Lei nº. 9.873/1999 torna ciente que os condutores poderão apresentar recurso de penalidade de ação punitiva na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou copia do auto de infração ou da notificação de autuação;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs.: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DE INFRAÇÃO
GUI7629	A17003970	02/04/2019	736-6/2
NPZ0953	A17004265	08/04/2019	550-9/0
MYT2987	A17004177	11/05/2019	555-0/0
MYL7499	A17004655	17/05/2019	518-5/1
NOD3906	A17004706	21/05/2019	736-6/2
MYF6963	A17003035	20/05/2019	518-5/1
OJR0668	A17004663	21/05/2019	518-5/1
NNU5245	A17004787	31/05/2019	704-8/1
OWA1364	A17004903	04/06/2019	518-5/1
NNW6203	A17004820	03/06/2019	555-0/0
NNW6203	A17004819	03/06/2019	545-2/2
QGE2090	A17004042	03/06/2019	518-5/1
JJH5394	A17004824	03/06/2019	736-6/2
MXT9708	A17004864	08/06/2019	548-7/0
NIV5765	A17004866	08/06/2019	548-7/0
NNX5857	A17005008	11/06/2019	704-8/1
NNP4171	A17004078	14/06/2019	606-8/1
MXJ9840	A17004079	14/06/2019	599-1/0
QGM3782	A17004800	11/06/2019	704-8/1
OJT4716	A17005052	12/06/2019	550-9/0
MXV2743	A17004686	21/06/2019	550-9/0
QGI9252	A17005065	18/06/2019	599-1/0
MYP8710	A17005102	20/06/2019	703-0/1
NOB8254	A17004735	18/06/2019	548-7/0
NNL2533	A17004868	22/06/2019	552-5/0
NNP3889	A17005068	26/06/2019	704-8/1
NOA3103	A17005109	21/06/2019	555-0/0
OJX7704	A17005076	23/06/2019	606-8/1
OJX7704	A17005077	23/06/2019	704-8/1
QGL7820	A17004083	26/06/2019	605-0/1
KHL8297	A17004930	16/07/2019	605-0/1
QGK1491	A17005089	28/06/2019	704-8/1
QGH8369	A17005079	23/06/2019	703-0/1
MOE2766	A17005122	03/07/2019	554-1/4
QGM3645	A17005091	30/06/2019	707-2/1
NOE7947	A17005115	02/07/2019	555-0/0
MXZ9204	A17004872	30/06/2019	703-0/1

MYV8357	A17005129	03/07/2019	704-8/1
MYA9704	A17005093	07/07/2019	707-2/1
OJU0839	A17005098	07/07/2019	704-8/1
NNW0996	A17005092	07/07/2019	703-0/1
NNM5290	A17005126	03/07/2019	555-0/0
MYX9914	A17005124	03/07/2019	703-0/1
QGR0343	A17005134	10/07/2019	703-0/1
QGM6763	A17005139	14/07/2019	703-0/1
NNN0384	A17005161	11/07/2019	554-1/3
NNW8669	A17005164	14/07/2019	704-8/1
QGE1775	A17005140	14/07/2019	703-0/1
OPY4121	A17004750	12/07/2019	554-1/3
NOE1063	A17005169	17/07/2019	704-8/1
NNT2766	A17004932	16/07/2019	736-6/2
NNV1938	A17004933	16/07/2019	519-3/0
MXZ5197	A17004944	17/07/2019	736-6/2
MYF5769	A17004835	17/07/2019	552-5/0
KJK2B60	A17005264	22/07/2019	605-0/1
QGJ3325	A17005259	22/07/2019	581-9/4
OIX7447	A17004949	22/07/2019	763-3/1
QGR8G54	A17005258	22/07/2019	518-5/1
MXW3049	A17004840	02/08/2019	736-6/2
MYT0993	A17005021	29/07/2019	736-6/2
NNX4856	A17005172	31/07/2019	581-9/4
QGE2875	A17004469	28/07/2019	703-0/1
NOF2433	A17005187	02/08/2019	703-0/1
OWD4638	A17005307	08/08/2019	518-5/1
MYG7044	A17004895	10/08/2019	555-0/0
CY5371	A17005353	08/08/2019	550-9/0
LDA6252	A17005193	10/08/2019	583-5/0
MXT5100	A17004899	10/08/2019	558-4/0
MXT5100	A17004898	10/08/2019	518-5/2
NOB7180	A17005206	06/08/2019	573-8/0
NOG3018	A17005294	06/08/2019	599-1/0
QGK1491	A17005144	08/08/2019	703-0/1
MXJ9840	A17005290	08/08/2019	736-6/2
NNO0186	A17005289	08/08/2019	548-7/0
MYA3H99	A17005365	11/08/2019	656-4/0
QGK1491	A17004478	16/08/2019	704-8/1
MYA1375	A17004476	19/08/2019	762-5/2
QGE2832	A17005147	18/08/2019	704-8/1
MXJ3170	A17005360	11/08/2019	605-0/1
QGB9194	A17005150	18/08/2019	704-8/1
OWE5798	A17005149	18/08/2019	707-2/1
MXM1922	A17005378	13/08/2019	555-0/0
QGJ4670	A17005452	18/08/2019	703-0/1
MYY7204	A17005029	22/08/2019	550-9/0
MXX9490	A17004477	19/08/2019	762-5/1
OWD2027	A17004487	29/08/2019	704-8/1
QGJ3710	A17004085	26/06/2019	704-8/1
MFT3481	A17004953	21/06/2019	556-8/0

Ceará – Mirim 17 de Outubro de 2019.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Coordenador de Transito e Transporte.

Publicado por:
Lavoysier Dias de Araújo
Código Identificador:4AF7A5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2019 - CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORES

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18- CEP 59.220-000

Portaria nº 123/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Tonar público que concedeu férias regulamentares de 30 (trinta) dias no mês de OUTUBRO/2019 aos servidores das seguintes repartições (anexa relação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
10/2019			
CONSELHO TUTELAR			
0009623 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	10/01/2018 - 09/01/2019	01/10/2019 - 30/10/2019
PACS			
0000311 - 1	VIVIANE FARIAS DE ARAUJO	16/08/2018 - 15/08/2019	01/10/2019 - 30/10/2019
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0000193 - 1	JOSE EDIO FERREIRA DA SILVA	01/10/2017 - 30/09/2018	01/10/2019 - 30/10/2019
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS			
0000165 - 1	JOAO BEZERRA	12/01/2017 - 11/01/2018	01/10/2019 - 30/10/2019
SEC.MUN.SAUDE			
0000338 - 1	EVA MARIA DO NASCIMENTO	04/09/2017 - 03/09/2018	01/10/2019 - 30/10/2019
0000185 - 1	JOSANEIDE DA SILVA AZEVEDO	01/10/2018 - 30/09/2019	01/10/2019 - 30/10/2019
0000142 - 1	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS MELO	13/02/2018 - 12/02/2019	01/10/2019 - 30/10/2019

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:221A36FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 17/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/10/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 17/2019, destinado a Registro de preço para futura aquisição de material para expediente, para atender a demanda das secretarias solicitantes o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	543 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO	CX	CORTIARTE	200	4,25	850,00
5	545 - BALÕES BOLI BOLI 6.5 C/50 BALÕES	PCT	BALOEES JOY	150	3,70	555,00
7	548 - BINDER CLIPS 41MM C/12	UND	LEONORA	20	15,40	308,00
8	549 - BINDER CLIPS 51 MM C/12	CX	SERTEC	18	21,90	394,20
13	555 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/ 40 UND	CX	Mercur	50	13,90	695,00
16	558 - CADERNO 1/4 C/ 48 FOLHAS C/ ASPIRAL	UND	Máxima	2.500	1,15	2.875,00
18	560 - CADERNO CAPA DURA 10X1 C/ 200 FOLHAS 200MMX275MM	UND	Foroni	120	10,50	1.260,00
20	562 - CADERNO CAPA MOLE 4X1 200MMX270MM	UND	TOK PAPER	300	2,95	885,00
21	563 - CADERNO CAPA MOLE 6X1 200MMX270MM	UND	TOK PAPER	300	3,70	1.110,00
23	570 - CALCULADORA PEQ	UND	RIO DE OURO	75	5,40	405,00
28	575 - CANETA HIDROCOR C/ 6 CORES (FINA)	UND	LEONORA	200	2,90	580,00
31	578 - CARTOLINA COMUM 500MMX660MM	UND	Jandaia	1.800	0,49	882,00
32	579 - CARTOLINA DECORADA 470MMX650MM	UND	PREMIATA	150	1,20	180,00
34	581 - CARTOLINA DUPLIX DECORADA	UND	PREMIATA	100	1,70	170,00
35	582 - CARTOLINA GUACHE 48X66 C/ 20 UND	PCT	PREMIATA	500	14,50	7.250,00
38	585 - CLIPS 1/0 CX C/100	UND	ACC	150	1,85	277,50
40	587 - CLIPS 3/0 C/50	UND	ECOCLIPS	100	1,99	199,00
42	589 - CLIPS 6/0 C/ 50	UND	ECOCLIPS	100	2,40	240,00
43	590 - CLIPS 8/0 CX C/25	UND	ECOCLIPS	100	2,40	240,00
44	591 - COLA SILICONE FINA	Kg	UNIBEM	45	25,95	1.167,75
45	592 - COLA SILICONE GROSSA	Kg	UNIBEM	45	25,95	1.167,75
48	595 - COLA COLORIDA C/ 4 UNID	CX	DELTA GIZ	200	3,99	798,00
49	596 - COLA GLITER 35G C/ 12	UND	DELTA GIZ	80	20,75	1.660,00
54	601 - DUREX 12 MM X 40 C/ 20 UNID	RL	Fit-Pel	35	16,90	591,50
56	603 - DUREX COLORIDO 48MMX50M CORES VARIADAS	UND	ADELBRAS	60	4,70	282,00
60	607 - ENVELOPE AMARELO 22/32 C/ 100	PCT	SERTIC	30	26,90	807,00
62	609 - ENVELOPE OFICIO 114mm X 22 mm	UND	SCRITY	3.500	0,11	385,00
66	613 - ESTILETE LARGO. CX C/12 UNID	CX	LEONORA	15	15,90	238,50
68	616 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	SUMMIT	60	1,99	119,40
69	617 - FITA CORRETIVA 5MMX4M	UND	LEONORA	60	4,45	267,00
71	619 - FITA GOMADA 36X50	UND	ADELBRAS	50	26,40	1.320,00
73	621 - FITA GOMADA 24X50	UND	ADELBRAS	120	7,40	888,00
75	623 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UND	MASTER PRINT	6	10,90	65,40
77	625 - FOLHA DE EVA 40CMX48CM	UND	DUBFLEX	2.000	1,18	2.360,00
85	633 - GLITTER 3GR. C/ 12	CX	Glinorte	25	6,80	170,00
86	634 - GRAMPEADOR MEDIO 25 FLH	UND	DAIWA	40	12,75	510,00
87	635 - GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UND	RIO CHENS	12	44,50	534,00
89	637 - GRAMPO 106/6 C/5000	CX	FERPLAS	25	8,70	217,50
92	640 - LAPIS BORRACHA C/12	CX	LEONORA	10	14,90	149,00
93	641 - LAPIS DE COR C/12 GDE	UND	INJEX PEN	1.200	3,30	3.960,00
96	644 - LAPIZEIRA 05	UND	BIC	50	2,20	110,00
99	647 - LIVRO ATA 100 FLS	UND	Grafset	80	11,70	936,00
101	649 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS 205MMX300MM	UND	Grafset	60	8,25	495,00
104	652 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 12 UNIDADES AZUL	CX	LEONORA	70	33,25	2.327,50
105	653 - MARCADOR DE QUADRO C/12 UNIDADES PRETO	CX	LEONORA	70	33,25	2.327,50
106	654 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES VERMELHO	CX	LEONORA	50	33,25	1.662,50
107	655 - MARCADOR P/ CD/DVD 2.0	CX	LEONORA	15	22,90	343,50
109	657 - MASSA PARA MODELAR - C/180G SOFT - C/12 CORES SORTIDAS	UND	DELTA GIZ	90	3,90	351,00

113	661 - PACOTE DE ELASTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 KG	PCT	MAMUTH	10	22,40	224,00
115	664 - PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UN	PCT	ART FLOC	30	19,90	597,00
116	665 - PAPEL CELOFONE CRISTAL	UND	PAIS E FILHOS	300	0,74	222,00
118	668 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	UND	NEXEL	18	19,80	356,40
127	697 - PASTA AZ	UND	POLY CART	350	8,80	3.080,00
129	699 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40 MM	UND	Polibras	400	3,40	1.360,00
131	702 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	UND	ACP	150	10,80	1.620,00
133	704 - PASTA DE PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	Polibras	800	1,40	1.120,00
135	706 - PASTA POLIIONDA CORES VARIADAS 55MM	UND	Polibras	250	3,45	862,50
137	709 - PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	POLI CART	350	1,80	630,00
138	710 - PERCEVEJOS	CX	LEONORA	12	2,40	28,80
141	713 - PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	UND	LEONORA	80	13,50	1.080,00
142	714 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	UND	LEONORA	100	7,60	760,00
144	716 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	TOK HOUSE	50	11,40	570,00
146	718 - PORTA DUREX MÉDIO	UND	LEONORA	15	13,50	202,50
147	719 - REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML AZUL	UND	LEONORA	70	55,00	3.850,00
148	720 - REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML VERMELHA	UND	LEONORA	50	55,00	2.750,00
152	724 - TINTA GUACHE C/06	CX	GELTA GIZ	600	2,85	1.710,00
156	2580 - Pasta elástico transp. 30mm	UND	Polibras	550	2,70	1.485,00
161	2585 - Reabastecedor p/ quadro branco c/12 unidades - 20ml preta	UND	LEONORA	50	55,00	2.750,00
Valor Total						70.824,70

146 - GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA (04.253.741/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	541 - AGENDA PERMANENTE	UND	TILIBRA	15	17,50	262,50
2	542 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	RADEX	20	4,75	95,00
4	544 - APONTADOR C/12	UND	Cis	500	3,15	1.575,00
6	547 - BINDER CLIPS 25 MM C/12	CX	Cis	10	7,45	74,50
9	551 - BOLA ISOPOR 100MM	UND	FRICALOR	50	2,80	140,00
10	552 - BOLA ISOPOR 150MM	UND	FRICALOR	50	6,50	325,00
11	553 - BOLA ISOPOR 35MM	UND	FRICALOR	200	0,60	120,00
12	554 - BOLA ISOPOR 70MM	UND	FRICALOR	200	2,20	440,00
14	556 - BORRACHA PONTEIRA C/ 100	PCT	RED BOX	38	14,70	558,60
15	557 - BORRACHA PRIMA DUAS CORES C 40	CX	NOBRE	30	18,50	555,00
17	559 - CADERNO BROCHURA 1/4 C/ 48 FOLHAS	UND	Jandaia	300	1,17	351,00
19	561 - CADERNO CAPA DURA 1X1 C/ 96 FOLHAS 200MMX266MM	UND	PANAMERICANA	50	6,65	332,50
27	574 - CANETA ESFEROGRAFICA RETATIL C/12	CX	Pilot	8	21,00	168,00
29	576 - CANETA HIDROCOR C/6 CORES (GROSSA)	UND	JOCAR	200	7,80	1.560,00
30	577 - CARBONO UMA FACE C/ 100 UND	UND	RADEX	5	26,00	130,00
33	580 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66	UND	PAPER SHOP	500	0,80	400,00
36	583 - CARTOLINA LAMINADA 45MMX59CM	UND	REIPEL	240	1,70	408,00
39	586 - CLIPS 2/0 CX C/100	UND	ECCO	150	2,00	300,00
41	588 - CLIPS 4/0 CX C/ 50	UND	ECCO	100	2,45	245,00
46	593 - COLA BASTÃO 8GR. C/ 12	CX	GATE	25	11,50	287,50
47	594 - COLA BRANCA 90GR.	UND	Koala	840	1,50	1.260,00
51	598 - COLA ISOPOR POLAR 90G	UND	POLAR	100	3,95	395,00
52	599 - CORRETIVO C/12 UNID. 18ML	CX	Delta	25	15,00	375,00
53	600 - DECOR. PAINT 150 ML	UND	ACRILEX	15	24,50	367,50
55	602 - DUREX COLORIDO 12MMX10MM CORES VARIADAS	UND	EUROSEL	100	0,50	50,00
58	605 - ENVELOPE 162X229 BRANCO	UND	SCRITY	800	0,19	152,00
59	606 - ENVELOPE AMARELO 162/229	UND	SCRITY	800	0,19	152,00
61	608 - ENVELOPE AMARELO 260/360 C/100	PCT	Ipecol	10	28,90	289,00
63	610 - ENVELOPE OFICIO A-4 BRANCO 229X324MM	UND	Ipecol	1.000	0,29	290,00
65	612 - ESTILETE ESTREITO. CX C/12 UND	CX	JOCAR	15	12,00	180,00
67	615 - ETIQUETA A4 2885X2009 C/100	CX	PIMACO	6	63,00	378,00
70	618 - FITA EMP 38X50	UND	EUROCEL	96	10,00	960,00
72	620 - FITA GOMADA 18X50	UND	Tartan	60	8,60	516,00
76	624 - FITA PVC 45X30	UND	3M	150	3,40	510,00
78	626 - FOLHA E V A C/ GLITTER 40CM X 48 CM	UND	MAKE +	300	3,95	1.185,00
79	627 - FOLHA ISOPOR 10 MM	UND	FRICALOR	300	2,40	720,00
80	628 - FOLHA ISOPOR 15 MM	UND	FRICALOR	400	3,15	1.260,00
81	629 - FOLHA ISOPOR 20 MM	UND	FRICALOR	150	4,45	667,50
82	630 - FOLHA ISOPOR 25MM	UND	FRICALOR	100	5,25	525,00
83	631 - FOLHA ISOPOR 30MM	UND	FRICALOR	60	7,00	420,00
88	636 - GRAMPEADOR PEQUENO	UND	JOCAR	30	9,25	277,50
90	638 - GRAMPO 26/6 C/5000	CX	JOCAR	150	4,63	694,50
91	639 - LAMINA ESTILETE FINA CX. C/ 12 X 12	CX	JOCAR	5	15,30	76,50
94	642 - LAPIS DE COR C/12 PEQ	UND	NOBRE	200	2,00	400,00
97	645 - LAPIZEIRA 07	UND	BIC	150	2,20	330,00
98	646 - LIVRO 1/4 PROTOCOLO DE CORREP.	UND	GRAFISSET	15	6,95	104,25
100	648 - LIVRO ATA 200 FLS 203MMX298MM	UND	GRAFISSET	70	19,00	1.330,00
102	650 - LIVRO DE PONTO 300MMX217MM	UND	GRAFISSET	50	16,75	837,50
108	656 - MASSA DE MODELAR C/ 6 UND	CX	Koala	100	1,65	165,00
111	659 - NOTE FIX 76MMX102MM	UND	3M	100	3,90	390,00
112	660 - ORGANIZADOR MESA - 3 ANDARES	UND	WALLEU	10	63,50	635,00
117	667 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48CM X 2M	UND	NOVAPRINT	400	0,90	360,00
119	669 - PAPEL LAMINADO 45CMX59CM	UND	CROMUS	240	0,90	216,00
120	671 - PAPEL PARANA 80 CM X 100 CM 80 G	UND	VMP	100	5,00	500,00
125	695 - PAPEL SEDA 48X60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	UND	NOVAPRINT	50	17,00	850,00
126	696 - PASTA POLIIONDA CORES VARIADAS 30 MM	UND	ALAPLAST	200	3,25	650,00
128	698 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	UND	ALAPLAST	450	2,50	1.125,00
130	700 - PASTA CANALETA- A4	UND	ALAPLAST	200	1,80	360,00
132	703 - PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UND	ALAPLAST	800	1,75	1.400,00
134	705 - PASTA POLIIONDA CORES VARIADAS 20 MM	UND	ALAPLAST	150	2,50	375,00
136	708 - PASTA SOFONA A4 C/12 DIVISÓRIAS 325MMX230MM	UND	DAC	35	16,00	560,00
139	711 - PERFURADOR DE PAPEL	UND	JOCAR	25	14,90	372,50
140	712 - PINCEL ATÔMICO C/12	UND	COMPACTO	60	27,50	1.650,00

143	715 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	JOCAR	40	15,00	600,00
145	717 - PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45X25 TRANSPARENTE	RL	PLASTIF	12	58,00	696,00
150	722 - TESOURA 21 CM	UND	BRW	150	5,75	862,50
151	723 - TESOURA ESCOLAR	UND	LEO-LEO	1.500	2,35	3.525,00
154	726 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	ACRILEX	80	3,00	240,00
155	2577 - Caneta BPG.P super - 07 AZUL	UND	Pilot	100	5,50	550,00
157	2581 - Tinta Guache 250ml	UND	Koala	130	3,95	513,50
158	2582 - Cola Tek bond 20g	UND	TECBOND	40	10,00	400,00
159	2583 - Fita dupla face 19mm x 30mm	UND	ADERE	30	6,70	201,00
160	2584 - Fita Crepe 19mm x 50mm	UND	ADERE	25	4,00	100,00
162	3413 - Pincel atômico c/ 12 Unid.	CX	COMPACTO	60	27,50	1.650,00
163	2578 - Etiqueta 25,4mm x 66,7mm c/ 100	CX	PIMACO	2	69,00	138,00
Valor Total						42.114,35

132 - F A NUNES GONDIM (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	564 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA	UND	Polibras	300	3,75	1.125,00
24	571 - CANETA DE TINTA AZUL C/100	CX	Compactor	40	50,00	2.000,00
25	572 - CANETA DE TINTA PRETA C/100	CX	Compactor	19	50,00	950,00
26	573 - CANETA DE TINTA VERMELHO C/100	CX	Compactor	8	50,00	400,00
37	584 - CD-R SEM EMBALAGEM	UND	Multilaser	200	1,20	240,00
50	597 - COLA ISOPOR 90GR	PCT	Ginorte	970	3,60	3.492,00
57	604 - DVD R	UND	Multilaser	200	1,35	270,00
64	611 - ERNVELOPE PARA CD	UND	Ipecol	500	0,18	90,00
74	622 - FITA GOMADA 32X50	UND	Tartan	100	12,50	1.250,00
84	632 - GIZ DE CÉRA C/ 12 UND	CX	Koala	790	1,49	1.177,10
95	643 - LAPIS GRAFITE C/ 144 UNID	CX	Make+	40	28,00	1.120,00
103	651 - MARCA TEXTO C/12	CX	Masterprint	30	11,00	330,00
110	658 - MOLHA DEDO C/ 12 GRS	UND	Cis	30	13,00	390,00
114	663 - PAPEL A4 210MMX297MM 75G COLOR	PCT	Chamequinho	60	5,90	354,00
121	672 - PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	50	19,50	975,00
122	673 - PAPEL PESO 40KG A4 C/ 200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	25	20,00	500,00
123	674 - PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	35	30,00	1.050,00
124	694 - PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	15	31,00	465,00
149	721 - RÉGUA 30 CM	UND	Waleu	2.000	0,80	1.600,00
153	725 - PAPEL A4 CX/10X1 RESMA 500 FOLHAS	CX	Chamex	80	209,00	16.720,00
164	550 - BOBINA TERMICA P/FAX 215MNX30M	UND	MAXPRINT	20	21,50	430,00
165	2579 - Papel Contínuo 1 via 2500 fls	CX	Plastifik	2	175,00	350,00
Valor Total						35.278,10

Coronel João Pessoa/RN, 16/10/2019

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BD1F5C5B

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 17/2019**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 17/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	17,50000	-
2	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	4,75000	-
3	Luciano Chaves de Lima - ME	4,25000	-
4	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,15000	-
5	Luciano Chaves de Lima - ME	3,70000	-
6	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7,45000	-
7	Luciano Chaves de Lima - ME	15,40000	-
8	Luciano Chaves de Lima - ME	21,90000	-
9	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,80000	-
10	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,50000	-
11	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,60000	-
12	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,20000	-
13	Luciano Chaves de Lima - ME	13,90000	-
14	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	14,70000	-
15	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	18,50000	-
16	Luciano Chaves de Lima - ME	1,15000	-
17	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,17000	-
18	Luciano Chaves de Lima - ME	10,50000	-
19	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,65000	-
20	Luciano Chaves de Lima - ME	2,95000	-
21	Luciano Chaves de Lima - ME	3,70000	-
22	F A NUNES GONDIM	3,75000	-
23	Luciano Chaves de Lima - ME	5,40000	-
24	F A NUNES GONDIM	50,00000	-

25	F A NUNES GONDIM	50,00000	-
26	F A NUNES GONDIM	50,00000	-
27	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	21,00000	-
28	Luciano Chaves de Lima - ME	2,90000	-
29	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7,80000	-
30	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	26,00000	-
31	Luciano Chaves de Lima - ME	0,49000	-
32	Luciano Chaves de Lima - ME	1,20000	-
33	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,80000	-
34	Luciano Chaves de Lima - ME	1,70000	-
35	Luciano Chaves de Lima - ME	14,50000	-
36	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,70000	-
37	F A NUNES GONDIM	1,20000	-
38	Luciano Chaves de Lima - ME	1,85000	-
39	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,00000	-
40	Luciano Chaves de Lima - ME	1,99000	-
41	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,45000	-
42	Luciano Chaves de Lima - ME	2,40000	-
43	Luciano Chaves de Lima - ME	2,40000	-
44	Luciano Chaves de Lima - ME	25,95000	-
45	Luciano Chaves de Lima - ME	25,95000	-
46	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	11,50000	-
47	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,50000	-
48	Luciano Chaves de Lima - ME	3,99000	-
49	Luciano Chaves de Lima - ME	20,75000	-
50	F A NUNES GONDIM	3,60000	-
51	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,95000	-
52	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	15,00000	-
53	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	24,50000	-
54	Luciano Chaves de Lima - ME	16,90000	-
55	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,50000	-
56	Luciano Chaves de Lima - ME	4,70000	-
57	F A NUNES GONDIM	1,35000	-
58	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,19000	-
59	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,19000	-
60	Luciano Chaves de Lima - ME	26,90000	-
61	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	28,90000	-
62	Luciano Chaves de Lima - ME	0,11000	-
63	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,29000	-
64	F A NUNES GONDIM	0,18000	-
65	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	12,00000	-
66	Luciano Chaves de Lima - ME	15,90000	-
67	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	63,00000	-
68	Luciano Chaves de Lima - ME	1,99000	-
69	Luciano Chaves de Lima - ME	4,45000	-
70	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	10,00000	-
71	Luciano Chaves de Lima - ME	26,40000	-
72	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	8,60000	-
73	Luciano Chaves de Lima - ME	7,40000	-
74	F A NUNES GONDIM	12,50000	-
75	Luciano Chaves de Lima - ME	10,90000	-
76	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,40000	-
77	Luciano Chaves de Lima - ME	1,18000	-
78	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,95000	-
79	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,40000	-
80	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,15000	-
81	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	4,45000	-
82	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	5,25000	-
83	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7,00000	-
84	F A NUNES GONDIM	1,49000	-
85	Luciano Chaves de Lima - ME	6,80000	-
86	Luciano Chaves de Lima - ME	12,75000	-
87	Luciano Chaves de Lima - ME	44,50000	-
88	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	9,25000	-
89	Luciano Chaves de Lima - ME	8,70000	-
90	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	4,63000	-
91	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	15,30000	-
92	Luciano Chaves de Lima - ME	14,90000	-
93	Luciano Chaves de Lima - ME	3,30000	-
94	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,00000	-
95	F A NUNES GONDIM	28,00000	-
96	Luciano Chaves de Lima - ME	2,20000	-
97	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,20000	-
98	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,95000	-
99	Luciano Chaves de Lima - ME	11,70000	-
100	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	19,00000	-
101	Luciano Chaves de Lima - ME	8,25000	-
102	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	16,75000	-
103	F A NUNES GONDIM	11,00000	-
104	Luciano Chaves de Lima - ME	33,25000	-
105	Luciano Chaves de Lima - ME	33,25000	-
106	Luciano Chaves de Lima - ME	33,25000	-
107	Luciano Chaves de Lima - ME	22,90000	-
108	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,65000	-
109	Luciano Chaves de Lima - ME	3,90000	-
110	F A NUNES GONDIM	13,00000	-
111	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,90000	-
112	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	63,50000	-
113	Luciano Chaves de Lima - ME	22,40000	-

114	F A NUNES GONDIM	5,90000	-
115	Luciano Chaves de Lima - ME	19,90000	-
116	Luciano Chaves de Lima - ME	0,74000	-
117	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,90000	-
118	Luciano Chaves de Lima - ME	19,80000	-
119	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,90000	-
120	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	5,00000	-
121	F A NUNES GONDIM	19,50000	-
122	F A NUNES GONDIM	20,00000	-
123	F A NUNES GONDIM	30,00000	-
124	F A NUNES GONDIM	31,00000	-
125	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	17,00000	-
126	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,25000	-
127	Luciano Chaves de Lima - ME	8,80000	-
128	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,50000	-
129	Luciano Chaves de Lima - ME	3,40000	-
130	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,80000	-
131	Luciano Chaves de Lima - ME	10,80000	-
132	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,75000	-
133	Luciano Chaves de Lima - ME	1,40000	-
134	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,50000	-
135	Luciano Chaves de Lima - ME	3,45000	-
136	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	16,00000	-
137	Luciano Chaves de Lima - ME	1,80000	-
138	Luciano Chaves de Lima - ME	2,40000	-
139	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	14,90000	-
140	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	27,50000	-
141	Luciano Chaves de Lima - ME	13,50000	-
142	Luciano Chaves de Lima - ME	7,60000	-
143	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	15,00000	-
144	Luciano Chaves de Lima - ME	11,40000	-
145	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	58,00000	-
146	Luciano Chaves de Lima - ME	13,50000	-
147	Luciano Chaves de Lima - ME	55,00000	-
148	Luciano Chaves de Lima - ME	55,00000	-
149	F A NUNES GONDIM	0,80000	-
150	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	5,75000	-
151	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	2,35000	-
152	Luciano Chaves de Lima - ME	2,85000	-
153	F A NUNES GONDIM	209,00000	-
154	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,00000	-
155	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	5,50000	-
156	Luciano Chaves de Lima - ME	2,70000	-
157	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	3,95000	-
158	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	10,00000	-
159	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,70000	-
160	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	4,00000	-
161	Luciano Chaves de Lima - ME	55,00000	-
162	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	27,50000	-
163	GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	69,00000	-
164	F A NUNES GONDIM	21,50000	-
165	F A NUNES GONDIM	175,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 08/10/2019

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:49C85F73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 17/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	543 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO	CX	CORTIARTE	200	4,25	850,00
5	545 - BALÕES BOLI BOLI 6.5 C/50 BALÕES	PCT	BALÕES JOY	150	3,70	555,00
7	548 - BINDER CLIPS 41MM C/12	UND	LEONORA	20	15,40	308,00
8	549 - BINDER CLIPS 51 MM C/12	CX	SERTEC	18	21,90	394,20
13	555 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/ 40 UND	CX	Mercur	50	13,90	695,00
16	558 - CADERNO 1/4 C/ 48 FOLHAS C/ ASPIRAL	UND	Máxima	2.500	1,15	2.875,00
18	560 - CADERNO CAPA DURA 10X1 C/ 200 FOLHAS 200MMX275MM	UND	Foroni	120	10,50	1.260,00
20	562 - CADERNO CAPA MOLE 4X1 200MMX270MM	UND	TOK PAPER	300	2,95	885,00
21	563 - CADERNO CAPA MOLE 6X1 200MMX270MM	UND	TOK PAPER	300	3,70	1.110,00

23	570 - CALCULADORA PEQ	UND	RIO DE OURO	75	5,40	405,00
28	575 - CANETA HIDROCOR C/ 6 CORES (FINA)	UND	LEONORA	200	2,90	580,00
31	578 - CARTOLINA COMUM 500MMX660MM	UND	Jandaia	1.800	0,49	882,00
32	579 - CARTOLINA DECORADA 470MMX650MM	UND	PREMIATA	150	1,20	180,00
34	581 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA	UND	PREMIATA	100	1,70	170,00
35	582 - CARTOLINA GUACHE 48X66 C/ 20 UND	PCT	PREMIATA	500	14,50	7.250,00
38	585 - CLIPS 1/0 CX C/100	UND	ACC	150	1,85	277,50
40	587 - CLIPS 3/0 C/50	UND	ECOCLIPS	100	1,99	199,00
42	589 - CLIPS 6/0 C/ 50	UND	ECOCLIPS	100	2,40	240,00
43	590 - CLIPS 8/0 CX C/25	UND	ECOCLIPS	100	2,40	240,00
44	591 - COLA SILICONE FINA	Kg	UNIBEM	45	25,95	1.167,75
45	592 - COLA SILICONE GROSSA	Kg	UNIBEM	45	25,95	1.167,75
48	595 - COLA COLORIDA C/ 4 UNID	CX	DELTA GIZ	200	3,99	798,00
49	596 - COLA GLITER 35G C/ 12	UND	DELTA GIZ	80	20,75	1.660,00
54	601 - DUREX 12 MM X 40 C/ 20 UNID	RL	Fit-Pel	35	16,90	591,50
56	603 - DUREX COLORIDO 48MMX50M CORES VARIADAS	UND	ADELBRAS	60	4,70	282,00
60	607 - ENVELOPE AMARELO 22/32 C/ 100	PCT	SERTIC	30	26,90	807,00
62	609 - ENVELOPE OFICIO 114mm X 22 mm	UND	SCRITY	3.500	0,11	385,00
66	613 - ESTILETE LARGO. CX C/12 UNID	CX	LEONORA	15	15,90	238,50
68	616 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	SUMMIT	60	1,99	119,40
69	617 - FITA CORRETIVA 5MMX4M	UND	LEONORA	60	4,45	267,00
71	619 - FITA GOMADA 36X50	UND	ADELBRAS	50	26,40	1.320,00
73	621 - FITA GOMADA 24X50	UND	ADELBRAS	120	7,40	888,00
75	623 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UND	MASTER PRINT	6	10,90	65,40
77	625 - FOLHA DE EVA 40CMX48CM	UND	DUBFLEX	2.000	1,18	2.360,00
85	633 - GLITTER 3GR. C/ 12	CX	Glinorte	25	6,80	170,00
86	634 - GRAMPEADOR MEDIO 25 FLH	UND	DAIWA	40	12,75	510,00
87	635 - GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UND	RIO CHENS	12	44,50	534,00
89	637 - GRAMPO 106/6 C/5000	CX	FERPLAS	25	8,70	217,50
92	640 - LAPIS BORRACHA C/12	CX	LEONORA	10	14,90	149,00
93	641 - LAPIS DE COR C/12 GDE	UND	INJEX PEN	1.200	3,30	3.960,00
96	644 - LAPIZEIRA 05	UND	BIC	50	2,20	110,00
99	647 - LIVRO ATA 100 FLS	UND	Grafset	80	11,70	936,00
101	649 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS 205MMX300MM	UND	Grafset	60	8,25	495,00
104	652 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 12 UNIDADES AZUL	CX	LEONORA	70	33,25	2.327,50
105	653 - MARCADOR DE QUADRO C/12 UNIDADES PRETO	CX	LEONORA	70	33,25	2.327,50
106	654 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES VERMELHO	CX	LEONORA	50	33,25	1.662,50
107	655 - MARCADOR P/ CD/DVD 2.0	CX	LEONORA	15	22,90	343,50
109	657 - MASSA PARA MODELAR - C/180G SOFT - C/12 CORES SORTIDAS	UND	DELTA GIZ	90	3,90	351,00
113	661 - PACOTE DE ELASTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 1KG	PCT	MAMUTH	10	22,40	224,00
115	664 - PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UN	PCT	ART FLOC	30	19,90	597,00
116	665 - PAPEL CELOFONE CRISTAL	UND	PAIS E FILHOS	300	0,74	222,00
118	668 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	UND	NEXEL	18	19,80	356,40
127	697 - PASTA AZ	UND	POLY CART	350	8,80	3.080,00
129	699 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40 MM	UND	Polibras	400	3,40	1.360,00
131	702 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	UND	ACP	150	10,80	1.620,00
133	704 - PASTA DE PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	Polibras	800	1,40	1.120,00
135	706 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55MM	UND	Polibras	250	3,45	862,50
137	709 - PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	POLI CART	350	1,80	630,00
138	710 - PERCEVEJOS	CX	LEONORA	12	2,40	28,80
141	713 - PNCCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	UND	LEONORA	80	13,50	1.080,00
142	714 - PNCCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	UND	LEONORA	100	7,60	760,00
144	716 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	TOK HOUSE	50	11,40	570,00
146	718 - PORTA DUREX MEDIO	UND	LEONORA	15	13,50	202,50
147	719 - REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML AZUL	UND	LEONORA	70	55,00	3.850,00
148	720 - REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML VERMELHA	UND	LEONORA	50	55,00	2.750,00
152	724 - TINTA GUACHE C/06	CX	GELTA GIZ	600	2,85	1.710,00
156	2580 - Pasta elástico transp. 30mm	UND	Polibras	550	2,70	1.485,00
161	2585 - Reabastecedor p/ quadro branco c/12 unidades - 20ml preta	UND	LEONORA	50	55,00	2.750,00
Total						70.824,70

146 - GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA (04.253.741/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	541 - AGENDA PERMANENTE	UND	TILIBRA	15	17,50	262,50
2	542 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	RADEX	20	4,75	95,00
4	544 - APONTADOR C/12	UND	Cis	500	3,15	1.575,00
6	547 - BINDER CLIPS 25 MM C/12	CX	Cis	10	7,45	74,50
9	551 - BOLA ISOPOR 100MM	UND	FRICALOR	50	2,80	140,00
10	552 - BOLA ISOPOR 150MM	UND	FRICALOR	50	6,50	325,00
11	553 - BOLA ISOPOR 35MM	UND	FRICALOR	200	0,60	120,00
12	554 - BOLA ISOPOR 70MM	UND	FRICALOR	200	2,20	440,00
14	556 - BORRACHA PONTEIRA C/ 100	PCT	RED BOX	38	14,70	558,60
15	557 - BORRACHA PRIMA DUAS CORES C 40	CX	NOBRE	30	18,50	555,00
17	559 - CADERNO BROCHURA 1/4 C/ 48 FOLHAS	UND	Jandaia	300	1,17	351,00
19	561 - CADERNO CAPA DURA 1X1 C/ 96 FOLHAS 200MMX266MM	UND	PANAMERICANA	50	6,65	332,50
27	574 - CANETA ESFEROGRAFICA RETATIL C/12	CX	Pilot	8	21,00	168,00
29	576 - CANETA HIDROCOR C/6 CORES (GROSSA)	UND	JOCAR	200	7,80	1.560,00
30	577 - CARBONO UMA FACE C/ 100 UND	UND	RADEX	5	26,00	130,00
33	580 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66	UND	PAPER SHOP	500	0,80	400,00
36	583 - CARTOLINA LAMINADA 45MMX59CM	UND	REIPEL	240	1,70	408,00
39	586 - CLIPS 2/0 CX C/100	UND	ECCO	150	2,00	300,00
41	588 - CLIPS 4/0 CX C/ 50	UND	ECCO	100	2,45	245,00
46	593 - COLA BASTÃO 8GR. C/ 12	CX	GATE	25	11,50	287,50
47	594 - COLA BRANCA 90GR.	UND	Koala	840	1,50	1.260,00
51	598 - COLA ISOPOR POLAR 90G	UND	POLAR	100	3,95	395,00
52	599 - CORRETIVO C/12 UNID. 18ML	CX	Delta	25	15,00	375,00
53	600 - DÉCOR. PAINT 150 ML	UND	ACRILEX	15	24,50	367,50

55	602 - DUREX COLORIDO 12MMX10MM CORES VARIADAS	UND	EUROSEL	100	0,50	50,00
58	605 - ENVELOPE 162X229 BRANCO	UND	SCRITY	800	0,19	152,00
59	606 - ENVELOPE AMARELO 162/229	UND	SCRITY	800	0,19	152,00
61	608 - ENVELOPE AMARELO 260/360 C/100	PCT	Ipecol	10	28,90	289,00
63	610 - ENVELOPE OFICIO A-4 BRANCO 229X324MM	UND	Ipecol	1.000	0,29	290,00
65	612 - ESTILETE ESTREITO. CX C/12 UND	CX	JOCAR	15	12,00	180,00
67	615 - ETIQUETA A4 2885X2009 C/100	CX	PIMACO	6	63,00	378,00
70	618 - FITA EMP 38X50	UND	EUROCEL	96	10,00	960,00
72	620 - FITA GOMADA 18X50	UND	Tartan	60	8,60	516,00
76	624 - FITA PVC 45X30	UND	3M	150	3,40	510,00
78	626 - FOLHA E V A C/ GLITTER 40CM X 48 CM	UND	MAKE +	300	3,95	1.185,00
79	627 - FOLHA ISOPOR 10 MM	UND	FRICALOR	300	2,40	720,00
80	628 - FOLHA ISOPOR 15 MM	UND	FRICALOR	400	3,15	1.260,00
81	629 - FOLHA ISOPOR 20 MM	UND	FRICALOR	150	4,45	667,50
82	630 - FOLHA ISOPOR 25MM	UND	FRICALOR	100	5,25	525,00
83	631 - FOLHA ISOPOR 30MM	UND	FRICALOR	60	7,00	420,00
88	636 - GRAMPEADOR PEQUENO	UND	JOCAR	30	9,25	277,50
90	638 - GRAMPO 26/6 C/5000	CX	JOCAR	150	4,63	694,50
91	639 - LAMINA ESTILETE FINA CX. C/ 12 X 12	CX	JOCAR	5	15,30	76,50
94	642 - LAPIS DE COR C/12 PEQ	UND	NOBRE	200	2,00	400,00
97	645 - LAPIZEIRA 07	UND	BIC	150	2,20	330,00
98	646 - LIVRO 1/4 PROTOCOLO DE CORREP.	UND	GRAFISSET	15	6,95	104,25
100	648 - LIVRO ATA 200 FLS 203MMX298MM	UND	GRAFISSET	70	19,00	1.330,00
102	650 - LIVRO DE PONTO 300MMX217MM	UND	GRAFISSET	50	16,75	837,50
108	656 - MASSA DE MODELAR C/ 6 UND	CX	Koala	100	1,65	165,00
111	659 - NOTE FIX 76MMX102MM	UND	3M	100	3,90	390,00
112	660 - ORGANIZADOR MESA - 3 ANDARES	UND	WALLEU	10	63,50	635,00
117	667 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48CM X 2M	UND	NOVAPRINT	400	0,90	360,00
119	669 - PAPEL LAMINADO 45CMX59CM	UND	CROMUS	240	0,90	216,00
120	671 - PAPEL PARANÁ 80 CM X 100 CM 80 G	UND	VMP	100	5,00	500,00
125	695 - PAPEL SEDA 48X60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	UND	NOVAPRINT	50	17,00	850,00
126	696 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30 MM	UND	ALAPLAST	200	3,25	650,00
128	698 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	UND	ALAPLAST	450	2,50	1.125,00
130	700 - PASTA CANALETA- A4	UND	ALAPLAST	200	1,80	360,00
132	703 - PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UND	ALAPLAST	800	1,75	1.400,00
134	705 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20 MM	UND	ALAPLAST	150	2,50	375,00
136	708 - PASTA SOFONA A4 C/12 DIVISÓRIAS 325MMX230MM	UND	DAC	35	16,00	560,00
139	711 - PERFURADOR DE PAPEL	UND	JOCAR	25	14,90	372,50
140	712 - PINCEL ATÔMICO C/12	UND	COMPACTO	60	27,50	1.650,00
143	715 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	JOCAR	40	15,00	600,00
145	717 - PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45X25 TRANSPARENTE	RL	PLASTIF	12	58,00	696,00
150	722 - TESOURA 21 CM	UND	BRW	150	5,75	862,50
151	723 - TESOURA ESCOLAR	UND	LEO-LEO	1.500	2,35	3.525,00
154	726 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	ACRILEX	80	3,00	240,00
155	2577 - Caneta BPG.P super - 07 AZUL	UND	Pilot	100	5,50	550,00
157	2581 - Tinta Guache 250ml	UND	Koala	130	3,95	513,50
158	2582 - Cola Tek bond 20g	UND	TECBOND	40	10,00	400,00
159	2583 - Fita dupla face 19mm x 30mm	UND	ADERE	30	6,70	201,00
160	2584 - Fita Crepe 19mm x 50mm	UND	ADERE	25	4,00	100,00
162	3413 - Pincel atômico c/ 12 Unid.	CX	COMPACTO	60	27,50	1.650,00
163	2578 - Etiqueta 25,4mm x 66,7mm c/ 100	CX	PIMACO	2	69,00	138,00
Total						42.114,35

132 - F A NUNES GONDIM (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	564 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA	UND	Polibras	300	3,75	1.125,00
24	571 - CANETA DE TINTA AZUL C/100	CX	Compactor	40	50,00	2.000,00
25	572 - CANETA DE TINTA PRETA C/100	CX	Compactor	19	50,00	950,00
26	573 - CANETA DE TINTA VERMELHO C/100	CX	Compactor	8	50,00	400,00
37	584 - CD-R SEM EMBALAGEM	UND	Multilaser	200	1,20	240,00
50	597 - COLA ISOPOR 90GR	PCT	Glinorte	970	3,60	3.492,00
57	604 - DVD R	UND	Multilaser	200	1,35	270,00
64	611 - ENVELOPE PARA CD	UND	Ipecol	500	0,18	90,00
74	622 - FITA GOMADA 32X50	UND	Tartan	100	12,50	1.250,00
84	632 - GIZ DE CÉRA C/ 12 UND	CX	Koala	790	1,49	1.177,10
95	643 - LAPIS GRAFITE C/ 144 UNID	CX	Make+	40	28,00	1.120,00
103	651 - MARCA TEXTO C/12	CX	Masterprint	30	11,00	330,00
110	658 - MOLHA DEDO C/ 12 GRS	UND	Cis	30	13,00	390,00
114	663 - PAPEL A4 210MMX297MM 75G COLOR	PCT	Chamequinho	60	5,90	354,00
121	672 - PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	50	19,50	975,00
122	673 - PAPEL PESO 40KG A4 C/ 200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	25	20,00	500,00
123	674 - PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	35	30,00	1.050,00
124	694 - PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	15	31,00	465,00
149	721 - RÉGUA 30 CM	UND	Waleu	2.000	0,80	1.600,00
153	725 - PAPEL A4 CX/10X1 RESMA 500 FOLHAS	CX	Chamex	80	209,00	16.720,00
164	550 - BOBINA TERMICA P/FAX 215MNX30M	UND	MAXPRINT	20	21,50	430,00
165	2579 - Papel Contínuo 1 via 2500 fls	CX	Plastifik	2	175,00	350,00
Total						35.278,10

Coronel João Pessoa/RN, 16/10/2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1EF1ED47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.657, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.484.029,30 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais, trinta centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 3.321/2016, de 22 de dezembro de 2016;

Considerando o limite de 25% para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Currais Novos no exercício corrente, conforme anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.484.029,30 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais, trinta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I - As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.484.029,30 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais, trinta centavos), através de ANULAÇÃO - podendo ser total ou parcial - de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este Decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		
Ação: 2113 - PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS		Valor
Natureza: 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte:010000000	1.000,00
Total:		1.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		
Ação: 2113 - PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS		Valor
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000000	1.000,00
Total:		1.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2042 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		Valor
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0100100000	86.000,00
Total:		86.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2204 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%		Valor
Natureza: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 0100100000	86.000,00
Total:		86.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1075 - AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE		Valor
Natureza: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 0100000000	5.000,00
Total:		5.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1024 - AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	2.000,00
Ação: 1072 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	2.000,00
Ação: 1076 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		Valor

Natureza: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 0100000000	1.000,00
Total:		5.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2228 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 0101400000	Valor 54.600,00
Total:		54.600,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2111 - AÇÕES DE ZOONOZES E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101400000	Valor 54.600,00
Total:		54.600,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 03.001 Secretaria Municipal de Administração		
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	Valor 3.000,00
Total:		3.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 03.001 Secretaria Municipal de Administração		
Ação: 2232 - IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA/SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
Natureza: 3.1.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100000000	Fonte: 0100000000	Valor 3.000,00
Total:		3.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1075 - AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE		
Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 0100200000	Valor 15.000,00
Total:		15.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100200000	Fonte: 0100200000	Valor 15.000,00
Total:		15.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100100000	Fonte: 0100100000	Valor 4.000,00
Total:		4.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1047 - CONST. E/OU CONSERV. DE ESP. ESPORTIVOS E CONST. DE Q. DE ESPORTE NA COM. RURAL		
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 0100100000	Valor 4.000,00
Total:		4.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 0100100000	Valor 70.000,00
Total:		70.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano		
Ação: 2063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	Valor 70.000,00
Total:		70.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2231 - AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 0100200000	Valor 95.880,00
Total:		95.880,00

Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1024 - AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101400000	Valor 16.480,00
Ação: 2074 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101400000	Valor 54.000,00
Ação: 2111 - AÇÕES DE ZOONOZES E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101400000	Valor 25.400,00
Total:		95.880,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2231 - AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 0100000000	Valor 11.500,00
Total:		11.500,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1215 - CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER		
Natureza: 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE/ AJUDA DE CUSTO	Fonte: 0100000000	Valor 11.500,00
Total:		11.500,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1075 - AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE		
Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 0100200000	Valor 5.000,00
Total:		5.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100200000	Valor 5.000,00
Total:		5.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0100000000	733,90
Total:		733,90
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100000000	733,90
Total:		733,90
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0100100000	5.000,00
Total:		5.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1049 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100100000	5.000,00
Total:		5.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2203 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		Valor
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0100100000	20.090,00
Total:		20.090,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2112 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES		Valor
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 0100100000	10.090,00
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100100000	5.000,00
Ação: 2233 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO NAS ESCOLAS		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100100000	5.000,00
Total:		20.090,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2228 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		Valor
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 0101400000	50.000,00
Total:		50.000,00

Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1072 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101400000	50.000,00
Total:		50.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%		Valor
Natureza: 3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS	Fonte: 0100100000	19.100,00
Total:		19.100,00

Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1041 - REEQUIPAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100100000	2.500,00
Ação: 1044 - REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100100000	5.000,00
Ação: 1047 - CONST. E/OU CONSERV. DE ESP. ESPORTIVOS E CONST. DE Q. DE ESPORTE NA COM. RURAL,		Valor
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 0100100000	6.600,00
Ação: 2203 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		Valor
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100100000	5.000,00
Total:		19.100,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	4.300,00
Total:		4.300,00

Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100000000	4.300,00
Total:		4.300,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento		
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0100000000	2.000,00
Total:		2.000,00

Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento		
Ação: 1032 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		Valor
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 0100000000	2.000,00
Total:		2.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1042 - TRANSPORTE ESCOLAR		Valor
Natureza: 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 0102200000	23.000,00
Total:		23.000,00

Anexo II (Redução)		
---------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2203 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101500000	Valor 23.000,00
Total:		23.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1042 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Natureza: 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 0102200000	Valor 1.680,00
Total:		1.680,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1044 - REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0102200000	Valor 1.680,00
Total:		1.680,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1042 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Natureza: 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 0106100000	Valor 90.000,00
Total:		90.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1043 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E AMPLIAÇÃO DA CRECHE O MUNDO DA CRIANÇA		
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 0101500000	Valor 90.000,00
Total:		90.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2096 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
Natureza: 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 0100000000	Valor 56.000,00
Total:		56.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano		
Ação: 1200 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0100000000	Valor 31.000,00

Ação: 1213 - AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM		
Natureza: 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 0100000000	Valor 25.000,00
Total:		25.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
----------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1042 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Natureza: 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 0100100000	Valor 10.000,00
Total:		10.000,00

Anexo II (Redução)		
---------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano		
Ação: 1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER		
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 0100000000	Valor 10.000,00
Total:		10.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
----------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 1042 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Natureza: 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 0106100000	Valor 1.000,00
Total:		1.000,00

Anexo II (Redução)		
---------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2112 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0101500000	Valor 1.000,00
Total:		1.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
----------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100100000	Valor 240.000,00
Total:		240.000,00

Anexo II (Redução)		
---------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento		
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100000000	Valor 240.000,00
Total:		240.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
----------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100100000	Valor 100.000,00
Total:		100.000,00

Anexo II (Redução)		
---------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Ação: 2212 - APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA, SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO PROJETO GEOPARQUE SERIDO		
Natureza: 3.1.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	Valor 100.000,00
Total:		100.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
----------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2206 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100100000	Valor 80.000,00
Total:		80.000,00

Anexo II (Redução)		
---------------------------	--	--

Unid. Orçamentária: 09.031 Fundo de Assistência Social		
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0100000000	Valor 30.000,00

Ação: 2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
		Valor

Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010000000	50.000,00
Total:		80.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2206 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010010000	Valor
		109.857,40
Total:		109.857,40
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 11.001 Controle Interno		
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	Valor
		23.133,00
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 010000000	20.000,00
Total:		43.133,00
Unid. Orçamentária: 12.001 Procuradoria Geral		
Ação: 2180 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000000	Valor
		41.724,40
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 010000000	25.000,00
Total:		66.724,40
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2206 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010010000	Valor
		48.000,00
Total:		48.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Ação: 2212 - APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA, SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO PROJETO GEOPARQUE SERIDO		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000000	Valor
		21.000,00
Ação: 2217 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR TURÍSTICO		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	12.000,00
Ação: 2219 - DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	15.000,00
Total:		48.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010010000	Valor
		86.288,00
Total:		86.288,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E ÁREAS AFINS		
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000000	Valor
		5.000,00
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000000	30.000,00
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	10.000,00
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 010000000	8.000,00
Total:		53.000,00
Ação: 2212 - APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA, SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO PROJETO GEOPARQUE SERIDO		
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000000	Valor
		4.000,00
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	24.288,00
Ação: 2217 - TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR TURÍSTICO		Valor
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000000	5.000,00
Total:		86.288,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010010000	Valor
		50.000,00
Total:		50.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 09.031 Fundo de Assistência Social		
Ação: 1218 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
Natureza: 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE/ AJUDA DE CUSTO	Fonte: 010000000	Valor
		50.000,00
Total:		50.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1072 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010000000	Valor
		19.000,00
Total:		19.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2228 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 010000000	Valor
		19.000,00
Total:		19.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2074 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010000000	Valor
		67.000,00
Total:		67.000,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Ação: 1193 - TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Natureza: 3.1.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	Valor
		35.000,00
Ação: 1197 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARQUE DA PEDRA DO CRUZEIRO NA ZONA URBANA		Valor
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 010000000	32.000,00
Total:		67.000,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 010000000	Valor
		40.000,00
Total:		40.000,00
Anexo II (Redução)		

Unid. Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO DE MUSEU HISTÓRICO NO POVOADO TOTORO		
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 010000000	20.000,00
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 010000000	20.000,00
Total:		40.000,00

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000000	10.000,00
Total:		10.000,00

Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2111 - AÇÕES DE ZOONOSSES E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA		
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 010000000	10.000,00
Total:		10.000,00

Total Acréscimo:	1.484.029,30
Total Redução:	1.484.029,30

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9E21B2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 024**

**Processo nº. 195/2019 – PMG
Pregão Presencial Nº 024/2019 – PP - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 17 de outubro de 2019, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

735	CARLOS MOURA & FILHO LTDA					
	CNPJ: 12.756.805/0001-49					
	AVDO SOL, 3494 CASA A - CANDELARIA, NATAL- RN, CEP: 59065-600					
	Representante: Procurador Sr. Heydher Lucas da Silva, inscrito no CPF nº 018.339.584-03					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.001.092	ALÇA PREF. MULTIPLEXADO ISOLADO 10/16 MM Marca: PLP	UND	1000	2,00	2.000,00
2	015.001.186	ARRUELA QUADRADA 50X50 Marca: PLP	UND	300	0,78	234,00
3	015.001.197	BASE PARA RELE Marca: MAR-GIRIUS	UND	200	3,75	750,00
4	015.001.096	BOCAL E 27 DE RABICHO Marca: ILUMI	UND	100	1,10	110,00
5	015.001.261	BOCAL DE PORCELANA REFORÇADO E-27 250V Marca: G20	UND	100	2,00	200,00
6	015.001.065	BRAÇO RETO 1MT Marca: OLIVO	UND	200	13,10	2.620,00
7	015.001.262	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM QUADRADO Marca: NEO ALUMINIO	METRO	3000	2,61	7.830,00
8	015.001.111	CABO PP 2X1,5MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	1,57	785,00
9	015.001.084	CABO PP 2X2,50MM Marca: COBRECOM	METRO	3000	2,41	7.230,00
10	015.001.085	CABO PP 2X4,0 MM Marca: COBRECOM	METRO	500	3,70	1.850,00
11	015.001.263	CABO PP 2X6MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	5,15	2.575,00
12	056.013.260	CABO PP 3X1,5MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	2,08	1.040,00
13	015.001.264	CABO PP 3X2,5MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	3,28	1.640,00
14	015.001.265	CABO PP 3X4MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	5,25	2.625,00
15	015.001.266	CABO PP 3X6MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	7,40	3.700,00
16	015.001.267	CABO PP 4X1,5MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	2,76	1.380,00
17	015.001.271	CABO PP 4X2,5MM 1KV Marca: COBRECOM	METRO	500	4,30	2.150,00
18	015.001.268	CAIXA DE MEDIÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA COM LENTE Marca: TAF	UND	10	290,00	2.900,00
19	015.001.021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/LENTE Marca: TAF	UND	10	76,02	760,20
20	015.001.269	CAIXA DISJUNTORA MONOFÁSICA Marca: BRUM	UND	10	27,54	275,40
21	015.001.270	CHAVE MAGNETICA DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30 Marca: EXATRON	UND	10	116,94	1.169,40
22	015.001.272	CHAVE MAGNETICA DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60 Marca: EXATRON	UND	10	203,94	2.039,40
23	015.001.273	CONECTOR CUNHA VERMELHA Marca: G20	UND	200	2,12	424,00
24	015.001.049	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95 Marca: G20	UND	400	4,65	1.860,00
25	015.001.050	CONECTOR PERFURANTE 4-35X16-95 Marca: G20	UND	400	5,34	2.136,00
26	015.001.274	FITA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 19MMX1032 Marca: ENERBRA	UND	5	8,85	44,25
27	015.001.006	FITA ISOLANTE DE BAIXA FUSÃO 18MMX20M Marca: ENERBRAS	UND	100	2,36	236,00
28	015.001.227	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V Marca: TASCHIBRA	UND	200	19,00	3.800,00
29	015.001.275	LAMPADA DE LED 60W 220V Marca: AVANT	UND	1000	79,40	79.400,00
30	015.001.277	LAMPADA ESPIRAL 220V 60W E-27 Marca: TASCHIBRA	UND	500	36,20	18.100,00

31	015.001.276	LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 1000W Marca: AVANT	UND	15	115,70	1.735,50
32	015.001.230	LUMINARIA ILP-400 ABERTA E-40 Marca: OLIVO	UND	50	41,94	2.097,00
33	015.001.231	LUMINARIA PADRÃO COSERN Marca: OLIVO	UND	500	20,00	10.000,00
34	015.001.278	MANGUEIRA LED COR BRANCA FRIA: POSSUIR NO MINIMO 60 LED POR METRO NA VOLTAGEM 220V ESPESSURA MÍNIMA 11MMX06MM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W POR METRO Marca: NEOTRON	METRO	3000	3,54	10.620,00
35	015.001.279	MANGUEIRA LED COR VERDE: POSSUIR NO MINIMO 60 LED POR METRO NA VOLTAGEM 220V ESPESSURA MÍNIMA 11MMX06MM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W POR METRO Marca: NEOTRON	METRO	500	3,54	1.770,00
36	015.001.280	MANGUEIRA LED COR VERMELHA: POSSUIR NO MINIMO 60 LED POR METRO NA VOLTAGEM 220V ESPESSURA MÍNIMA 11MMX06MM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W POR METRO Marca: NEOTRON	METRO	3000	3,54	10.620,00
37	015.001.281	MANGUEIRA LED COR AMARELA: POSSUIR NO MINIMO 60 LED POR METRO NA VOLTAGEM 220V ESPESSURA MÍNIMA 11MMX06MM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W POR METRO Marca: NEOTRON	METRO	500	3,54	1.770,00
38	015.001.161	OLHAL P/ PARAFUSO D 16MM2 Marca: PLP	UND	200	8,60	1.720,00
39	015.001.162	PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM Marca: PLP	UND	200	4,55	910,00
40	015.001.163	PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM Marca: PLP	UND	200	5,25	1.050,00
41	015.001.282	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/ARM Marca: PLP	UND	200	5,46	1.092,00
42	015.001.164	PORCA OLHAL 16MM Marca: PLP	UND	200	6,72	1.344,00
43	015.001.172	REATOR VAPOR METALICO EXT. 400W A.F.P Marca: MAPRELUX	UND	10	47,90	479,00
44	015.001.283	REARTOR RETANGULAR 1000W Marca: MAPRELUX	UND	10	115,68	1.156,80
45	015.001.177	RELÉ FOTO CELULA 1000W NF Marca: MAPRELUX	UND	300	10,38	3.114,00
46	015.001.249	SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4 A Marca: PLP	UND	100	2,22	222,00
47	015.001.284	TOMADA 1 ENTRADA 10A Marca: TRAMONTINA	UND	100	2,26	226,00
48	015.001.285	TOMADA 2 ENTRADAS 10A Marca: TRAMONTINA	UND	100	3,34	334,00
49	015.001.250	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO Marca: TRAMONTINA	UND	100	2,28	228,00
50	015.001.244	INTERRUPTOR DE 2 SESSÃO Marca: TRAMONTINA	UND	100	3,48	348,00
51	015.001.245	INTERRUPTOR DE 3 SESSÃO Marca: TRAMONTINA	UND	100	4,48	448,00
52	015.001.286	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA Marca: TRAMONTINA	UND	50	3,34	167,00
53	015.001.287	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 Marca: TRAMONTINA	UND	200	0,63	126,00
54	015.001.288	FIO 1,5MM CORES VARIADAS PEÇA COM 100M Marca: COBRECOM	UND	10	55,56	555,60
55	015.001.289	FIO 2,5MM CORES VARIADAS PEÇA COM 100M Marca: COBRECOM	UND	10	83,95	839,50
56	015.001.290	FIO 4,0MM CORES VARIADAS PEÇA COM 100M Marca: COBRECOM	UND	10	142,08	1.420,80
57	015.001.291	FIO 6,0MM CORES VARIADAS PEÇA COM 100M Marca: COBRECOM	UND	10	207,48	2.074,80
58	015.001.292	CANO ELETRODUTO 3/4 VARA 6MT Marca: ECOTUBOS	UND	20	2,94	58,80
59	015.001.293	CANO ELETRODUTO 32MM VARA DE 6MT Marca: ECOTUBOS	UND	20	4,13	82,60
60	015.001.295	CANO ELETRODUTO 50MM VARA 6MT Marca: ECOTUBOS	UND	20	7,50	150,00
61	015.001.294	PARAFUSO COM PORCA 9MM Marca: CISER	UND	100	0,70	70,00
62	015.001.296	LUMINARIA DE URGENCIA EM LED 30W Marca: AVANT	UND	20	10,74	214,80
63	015.001.298	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA VEJA COR BRANCA COM SOQUETE E-27 Marca: VEGA	UND	20	10,14	202,80
64	015.001.297	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W Marca: AVANT	UND	30	35,88	1.076,40
65	015.001.299	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W Marca: AVANT	UND	30	53,97	1.619,10
66	015.001.300	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W Marca: AVANT	UND	100	104,26	10.426,00
67	015.001.301	REFLETOR HOLOFOTE LED 150W Marca: AVANT	UND	30	179,37	5.381,10
68	015.001.302	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W Marca: AVANT	UND	30	225,54	6.766,20
69	015.001.303	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W Marca: ESTACAO LED	UND	30	425,00	12.750,00
70	015.001.304	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W Marca: ESTACAO LED	UND	30	551,90	16.557,00
71	015.001.305	REFLETOR HOLOFOTE LED 20W Marca: AVANT	UND	200	35,88	7.176,00
72	015.001.306	BOLSA PARA MATERIAL EM LONA CAP. MAX 15KG Marca: IRWIN	UND	5	179,88	899,40
73	015.001.307	BOLSA EM LONA COM ALÇA TIRA COLO CAP. MAX. DE 10KG Marca: STANLEY	UND	5	53,95	269,75
74	133.001.724	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL Marca: ENERBRAS	UND	5	59,94	299,70
75	015.001.308	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO COR AMARELA DE 3/4 Marca: TRAMONTINA	METRO	200	0,75	150,00
76	015.001.309	PLACA CEGA 4X2 COR BRANCA Marca: TRAMONTINA	UND	30	0,90	27,00
77	015.001.310	LAMPADA TUBULA LED 20W Marca: TASCHIBRA	UND	50	12,46	623,00
78	056.008.103	ESCADA EXTENSIVA VAZADA COR LARANJA ATÉ 6MT Marca: WORKER	UND	3	741,58	2.224,74
79	015.001.311	CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM Marca: MG CINTO	UND	3	110,85	332,55
80	133.001.536	CAPACETE SEGURANÇA COR BRANCA Marca: M.S.A	UND	5	15,48	77,40
81	133.001.337	ESCADA EXTENSIVA DUAS PARTES 10 DEGRAUS Marca: WORKER	UND	5	388,29	1.941,45
82	015.001.312	ESCADA EM ALUMINIO DE 7 DEGRAUS Marca: BOTAFOGO	UND	3	133,14	399,42
83	015.001.313	LUVA DE SEGURANÇA PLUS DE NYLON E ELASTANO Marca: DANNY	PAR	4	3,82	15,28
84	015.001.314	LUVAS DE SEGURANÇA TATIL VOLK EM NYLONO COM BANHO DE PU NA COR PRETA Marca: DANNY	PAR	10	3,82	38,20
85	015.001.315	BOTINA DE SEGURANÇA NOBUK COM CADAÇO Marca: KALA	PAR	5	64,14	320,70
86	015.001.316	RESPIRADOR SEMIFACIAL Marca: M.S.A	UND	20	43,40	868,00
87	133.001.599	ELETRODO PARA SOLDAGEM COM ESP. MIN. 2,50MM Marca: H6 SERRALHEIRO	KG	50	13,14	657,00
88	015.001.211	DISJUNTOR MONO 25 AMP Marca: WEG	UND	15	4,74	71,10
89	015.001.079	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP Marca: WEG	UND	15	4,74	71,10
90	015.001.213	DISJUNTOR MONO 40 AMP Marca: WEG	UND	15	6,12	91,80
91	015.001.214	DISJUNTOR MONO 50 AMP Marca: WEG	UND	15	6,12	91,80
92	015.001.081	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP Marca: WEG	UND	10	29,34	293,40
93	015.001.220	DISJUNTOR TRIF 50AMP Marca: WEG	UND	10	29,34	293,40
94	015.001.317	DISJUNTOR 75A TRIFÁSICO Marca: WEG	UND	10	29,34	293,40
95	015.001.318	ABRACADEIRA DE NYLON 2,50X100 PCT C/100 Marca: ZIRON	PCT	50	2,38	119,00
96	015.001.319	FITA DE LED 5050 COR BRANCO FRIO ROLO 100MT Marca: SORTE LUZ	ROL	20	890,00	17.800,00
97	015.001.320	FITA LED 5050 VERMELHO ROLO COM 100MT Marca: SORTE LUZ	ROL	20	890,00	17.800,00
98	015.001.321	CONECTOR DE ENERGIA PARA FITA LED 220V Marca: SORTE LUZ	UND	45	10,32	464,40
99	015.001.322	CONECTOR DE FITA LED 5050 1 COR PARA EMENDA SEM SOLDA Marca: SORTE LUZ	UND	25	10,32	258,00
100	015.001.323	CABO PARA MANGUEIRA LED FIXA Marca: SORTE LUZ	UND	80	8,28	662,40
101	015.001.324	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA Marca: SORTE LUZ	UND	100	0,59	59,00
102	015.001.325	CLIPS FIXADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA Marca: SORTE LUZ	UND	35	0,59	20,65
103	015.001.326	CORTINA DE LED 3X2 COM 300 LEDS Marca: GALAXY	UND	50	59,94	2.997,00
104	015.001.327	PISCA PISCA PARA ENFEITE NATALINO COM 100 LAMPADAS Marca: GALAXY	UND	80	13,14	1.051,20
105	015.001.328	CASCATA DE LED 220V Marca: GALAXY	UND	25	59,94	1.498,50
106	015.001.329	GUIRLANDA DOURADA 36X6X39CM Marca: GALAXY	UND	15	29,00	435,00
Total do Proponente						324.377,19

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Carlos Moura & Filho LTDA
CNPJ: 12.756.805/0001-49
HEYDHER LUCAS DA SILVA
CPF nº 018.339.584-03

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:24E0D4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PREÇOS DE ATA DE REGISTRO DE Nº 25/2019

PROCESSO nº85/2019
Pregão Presencial SRP nº 22/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para futura Prestação de serviço de locação de veículos tipo van, Caminhão Basculante e Carro Pipa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de outubro de 2019 ate 16 de outubro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Genesis Comercio e Serviços EIRELI		
CNPJ: 34.411.286/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Manoel Machado da Silva, 25, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000		
Representante: Rozenberg Carlos do Nascimento - CPF: 057.305.294-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0030902 - Locação de 02 (dois) automóveis de serviço - tipo van, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares na cor branca, fabricado, no máximo, em 2009, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades do Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.		Mês	12,00	17.100,000	205.200,00
2	0024025 - Locação de 04 (quatro) caminhões basculante, com capacidade mínima de 6 m³, para atender as necessidades no transporte de materiais resultantes da realização de serviços de limpeza urbana deste Município, em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Obras.		Mês	12,00	22.000,000	264.000,00
3	0024026 - Locação de 03 (três) caminhões basculante, com capacidade mínima de 12 m³, para atender as necessidades no transporte de materiais resultantes da realização de serviços de limpeza urbana deste Município, em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Obras		Mês	12,00	22.000,000	264.000,00
4	0024027 - Locação de 02 (dois) caminhões com carroceria de madeira, com capacidade mínima de 4.000 toneladas, para atender as necessidades no transporte de materiais resultantes da realização de serviços de limpeza urbana deste Município, em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Obras		Mês	12,00	13.968,000	167.616,00
5	0030901 - Locação de 01 (um) Caminhões com equipamento para transporte e distribuição de água, considerado "carro pipa", toco com capacidade de volume para 8.000 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.		Mês	12,00	8.000,000	96.000,00

Grossos/RN, 17 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Genesis Comercio e Serviços EIRELI
ROZEMBERG CARLOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:47A79BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 53/2019

No dia 24/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 057/2019, homologado em 19/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA (10.852.157/0001-07)	
CNPJ: 10.852.157/0001-07	Telefones: 84 - 3206-2487
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 05 - PONTA NEGRA	
Representante Legal: HÉLIO SOARES DE BARROS	
RG:	CPF: 261.988.945-68
Email: helio@bbrentacar.com.br	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
Lote 1 / Item: 1.1	Locação de veículo automotor "VAN", tipo "Teto Alto", zero-quilômetro, motor turbo Diesel, com capacidade mínima para	FIAT	Unid. / 9	5.782,00	52.038,00

	15(quinze) passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, cor branca, aparelho de som, película preta nº 3 nas janelas, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.				
Lote 1 / Item: 1.2	Locação de veículo automotor, "MICRO-ONIBUS", não superior a 05 (cinco) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade mínima para 27 passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, motor turbo Diesel, aparelho de som, película preta nº 3 nas janelas, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.	Volkswagen	Unid. / 4	7.830,20	31.320,80
Lote 1 / Item: 1.3	Locação de veículo automotor, "ONIBUS" tipo "urbano", não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros + 01 motorista, motor turbo Diesel, com no mínimo 170cv, película preta nº 3 nas janelas, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.	Marcopolo	Unid. / 2	6.566,00	13.132,00
Lote 1 / Item: 1.4	Locação de veículo automotor, "ONIBUS" tipo Rodoviário, não superior a 15 (quinze) anos de uso a contar da emissão do CRLV, motor turbo Diesel, com no mínimo 170cv, com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros + 01 motorista, bancada rodoviária com cinto de segurança individual para os passageiros, aparelho de som, ar condicionado, película preta nº 3 nas janelas, direção hidráulica, transmissão manual no mínimo de cinco velocidades.	Marcopolo	Unid. / 1	7.590,50	7.590,50
Total do Lote Mensal	104.081,30 (cento e quatro mil e oitenta e um reais e trinta centavos)				
Total Global	1.248.975,60 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN'S, MICRO ONIBUS E ONIBUS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 24/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

HÉLIO SOARES DE BARROS

Barros & Barros Rent A Car LTDA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F57A7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 54.1/2019

No dia 24/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 058/2019, homologado em 19/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: SANTOS & FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80)	
CNPJ: 02.909.308/0001-80	Telefones: 84 - 3213 - 9645
Endereço: RUA DOUTOR POTY NOBREGA, 1946 - COMPLEMENTO LOJA 306 - LAGOA NOVA.	
Representante Legal: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES	
RG: 1.163.861	CPF: 623.367.034-91
Email: santos.fernandes@terra.com.br	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	Locação de veículo automotor, tipo "CARGA" com carroceria GRADE ALTA (graneleiro), com capacidade de carga no mínimo 3,9 toneladas, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 150cv, motor turbo Diesel, abertura e travamento elétrico das portas, aparelho de som, película preta nº 3, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.		Unid. / 4	5.000,00	20.000,00
Lote 1 / Item: 1.2	Locação de veículo automotor, tipo "CARGA" com carroceria FECHADA (baú), com capacidade de carga no mínimo 3,9 toneladas e 21m ³ , não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 150cv, motor turbo Diesel, abertura e travamento elétrico das portas, aparelho de som, película preta nº 3, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.		Unid. / 2	5.000,00	10.000,00
Lote 1 / Item: 1.3	Locação de veículo automotor, tipo "CARGA" com BASCULANTE (caçamba) de 12m ³ , com capacidade de carga 23T de PBT, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 230cv, motor turbo Diesel, aparelho de som, direção hidráulica, transmissão manual no mínimo de cinco velocidades e tapetes.		Unid. / 2	7.000,00	14.000,00
Lote 1 / Item: 1.4	Locação de veículo automotor, tipo "CAMINHÃO SUGADOR (LIMPA FOSSA)", com capacidade do tanque no mínimo 10.000 L, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, direção hidráulica, transmissão manual no mínimo de cinco velocidades e 20m de mangueiras para sucção.		Unid. / 1	7.200,00	7.200,00
Lote 1 / Item: 1.5	Locação de veículo automotor, tipo "CAMINHÃO SUGADOR (LIMPA FOSSA)", com capacidade do tanque no mínimo 20.000L, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 230cv, motor turbo Diesel, película preta nº 3, direção hidráulica, transmissão manual no mínimo de cinco velocidades e 20m de mangueiras para sucção.		Unid. / 1	8.200,00	8.200,00
Lote 1 / Item: 1.6	Locação de veículo automotor, tipo "CAMINHÃO PIPA" com capacidade de carga no mínimo 8.000L, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, com moto-bomba a diesel ou acoplada na transmissão do veículo, de no mínimo 5cv, revestimento interno anticorrosivo em epóxi amina no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, mangueira de Æ 1 1/2" e 20 mts de comprimento acoplada a bomba, dreno traseiro Æ 3" com válvula manual e 10mts de mangueira, 4 cones de identificação, aparelho de som, película preta nº 3, direção hidráulica, transmissão manual no mínimo de cinco velocidades.		Unid. / 16	5.300,00	84.800,00
Lote 1 / Item: 1.7	Locação de veículo automotor, tipo "CARGA", com POLIGUINDASTE, com capacidade de carga 13 t de PBT, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV', com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, aparelho de som, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, tapetes e 20 caixas estacionárias de 5m ³ .		Unid. / 1	12.000,00	12.000,00
Total do Lote Mensal	156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)				
Total Global	1.874.400,00 (Um milhão oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS, sem motorista e sem combustível, visando atender as

necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 24/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

Santos & Fernandes EIRELI

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:86145DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 54.2/2019

No dia 24/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93

e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 058/2019, homologado em 19/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)	
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200	
Representante Legal: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO	
RG: 2153905 - ITEP/RN	CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtđ	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 2 / Item: 2.1	Locação de máquina tipo "RETROESCAVADEIRA", com até dez anos de fabricação, potência mínima de 130hp, volume mínimo de concha dianteira de 1,70 m³, volume mínimo de concha traseira de 0,80 m³, capacidade de escavação de até 4m, tração 4x4, banco do operador para trabalhos pesados com descanso para braços, cabine fechada, motor Diesel, caçamba carregadeira frontal com dentes, acessórios necessários e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para que o veículo possa circular em vias públicas, Ar-condicionado, peso operacional mínimo de 6.000kg, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré.		Unid. / 2	4.499,00	8.998,00
Lote 2 / Item: 2.2	Locação de máquina tipo "TRATOR DE ESTEIRA D6", com até dez anos de fabricação, potência 125HP, peso operacional 12.886kg, tipo VPAT, capacidade 2.7m³, dimensão LxA 3.360mm, escarificador tipo paralelogramo com três dentes.		Unid. / 1	6.998,00	6.998,00
Total do Lote Mensal	15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais)				
Total Global	191.952,00 (Cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 24/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO

H & C Empreendimentos EIRELI – ME

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:52B880C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 55.3/2019

No dia 24/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 025/2019, homologado em 18/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (18.588.224/0001-21)	
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefones: (84) 3025-9397 / 3025-9692
Endereço: RUA TUIUTI, Nº 772 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.014-160	
Representante Legal: José Hélio Araújo Dantas	
RG: 1153187 ITEP/RN	CPF: 597.561.604-20
Email: nacional.licitacao@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
59	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimidos / 40000	0,25	10.000,00
150	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL	PRATI DONADUZZI	Comprimidos / 25000	0,13	3.250,00
161	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FARMACE	Frascos / 400	3,60	1.440,00
169	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD, COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimidos / 20000	0,14	2.800,00
219	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	Frascos / 1000	1,55	1.550,00
232	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6, DRÁGEA	NATULAB	Drágeas / 60000	0,04	2.400,00
Total	21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 24/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

Nacional Comércio E Representação LTDA - ME

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1B30E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 56/2019

No dia 24/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 059/2019, homologado em 19/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (08.228.979/0001-61)	
CNPJ: 08.228.979/0001-61	Telefones: (84) 3234-3284
Endereço: R TEOTONIO FREIRE; NÚMERO 355; COMPLEMENTO CEP 59.012-141; BAIRRO/DISTRITO ROCAS; MUNICIPIO NATAL UF RN	
Representante Legal: José Gurgel Santos Neto	
RG: 1848375 ITEP RN	CPF: 010.574.554-58
Email: adm.costeira@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Un/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	Locação de veículo automotor "CAMINHONETE", tipo "CABINE DUPLA", zero-quilômetro, com capacidade para 04 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, cor branca, tração 4X4, caçamba em aço, protetor de caçamba, capota marítima, capacidade de carga mínima de 1000 Kg, 04 portas, abertura e travamento elétrico de todas as portas, vidros elétricos dianteiros, aparelho de som, película preta nº 3, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de cinco velocidades, tapetes, protetor de cárter, rodas em aço e estribo lateral em aço.	VW AMAROK	und. / 4	4.799,92	19.199,68
Lote 1 / Item: 1.2	Locação de veículo automotor "CAMINHONETE", tipo "CABINE DUPLA", zero-quilômetro, com capacidade para 04 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, cor branca, tração 4X4, caçamba em aço, protetor de caçamba, capacidade de carga mínima de 1000 Kg, 04 portas, abertura e travamento elétrico de todas as portas, vidros elétricos dianteiros, aparelho de	VW AMAROK	und. / 3	5.389,00	16.167,00

	<p>som, película preta nº 3, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de cinco velocidades, tapetes, protetor de cárter, bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de convim náutico na cor cinza, revestidos com carpete tipo pelo médio nas extremidades, cor branca, pneus radiais, rodas em aço, estribo lateral em aço, porta algema em ambos os lados do assoalho, caracterizado de acordo com o layout fornecido pelo contratante, equipado com sinalizador acústico visual, no formato de asa, montado sob o chassi de alumínio extrudado, com iluminação a led's de alta potência distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira, cor branca faróis de beco nas extremidades do sinalizador com 21 w de potência, modulo de controle eletrônico, com capacidade de gerar 05 efeitos luminosos diferentes (patrulhamento e emergência), SIRENE eletrônica composta de 01 amplificador de 100watts RMS de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120db a 1 metro de distância, equipado com Rádio Digital (Faixa de frequência: 806 MHz a 870 Mhz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; Tipos de Emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; Largura do cana de RF: 12,5 KHz e 25 KHz com programação dentro da faixa acima, destinado ao serviço operacional exclusivo das Forças de Segurança do município.</p>				
Lote 1 / Item: 1.3	<p>Locação de veículo automotor "CAMINHONETE", tipo "CABINE DUPLA", carroceria adaptada para CELA, zero-quilômetro, com capacidade para 04 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, cor branca, tração 4X4, caçamba em aço, capacidade de carga mínima de 1000 Kg, 04 portas, abertura e travamento elétrico de todas as portas, vidros elétricos dianteiros, aparelho de som, película preta nº 3, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de cinco velocidades, tapetes, protetor de cárter, bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de convim náutico na cor cinza, revestidos com carpete tipo pelo médio nas extremidades, cor branca, pneus radiais, rodas em aço, estribo lateral em aço, caracterizado de acordo com o layout fornecido pelo contratante, equipado com sinalizador acústico visual, no formato de asa, montado sob o chassi de alumínio extrudado, com iluminação a led's de alta potência distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira, cor branca, faróis de beco nas extremidades do sinalizador com 21 w de potência, modulo de controle eletrônico, com capacidade de gerar 05 efeitos luminosos diferentes (patrulhamento e emergência), SIRENE eletrônica composta de 01 amplificador de 100watts RMS de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120db a 1 metro de distância, equipado com Rádio Digital (Faixa de frequência: 806 MHz a 870 Mhz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; Tipos de Emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; Largura do cana de RF: 12,5 KHz e 25 KHz com programação dentro da faixa acima; Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador), destinado ao serviço operacional com as seguintes alterações: Cela adaptada no compartimento de cargas, dotada de: Capota em fibra na altura da cabine com: Tampa traseira superior em fibra equipada com molas a gás para sustentação e inferior original em aço, vidros fixos dianteiro, laterais e na tampa com película fume; Revestimento interno da capota em chapa de aço telada pintada em cinza inclusive nos vidros dianteiros e laterais; Revestimento do piso e da tampa traseira em alumínio antiderrapante; Porta algema em ambos os lados do assoalho; Porta grade simples em aço acoplado ao revestimento interno para proteção da tampa traseira, estruturada por tubos quadrados com 20 mm; um kit ventilador e exaustor no teto controlado do painel do veículo; Luminárias teladas controladas do painel do veículo, Quatro entradas/saídas de ar, sendo 02 de cada lado da capota. Exclusivo das Forças de Segurança do município.</p>	VW AMAROK	und. / 1	5.500,00	5.500,00
Lote 1 / Item: 1.4	<p>Locação de veículo automotor "CAMINHONETE", tipo "CABINE SIMPLES", carroceria adaptada para Ambulância de Suporte Básico Tipo "B", zero-quilômetro, com capacidade para 01 passageiro + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, cor branca, tração 4X4, caçamba em aço, com estribos laterais, com capacidade de volume não inferior a 7 metros cúbicos adaptado como Ambulância, 02 portas, abertura e travamento elétrico de todas as portas, vidros elétricos dianteiros, aparelho de som, película preta nº 3, ar condicionado na cabine do condutor e cabine do paciente, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de cinco velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros, o veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro, e caracterizados por grafismo estabelecido pelo município; Equipamentos de saúde: Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.</p>	GM/S-10 CS	und. / 4	5.400,00	21.600,00
Lote 1 / Item: 1.5	<p>Locação de veículo automotor "FURGÃO TETO ALTO", carroceria adaptado para Ambulância Suporte Avançado Tipo "D", com carroceria em aço original de fábrica, na cor branca; Zero quilômetro; características do motor: dianteiro, 04 cilindros com alimentação em turbo cooler, combustível diesel, cabine do paciente com no mínimo 10m³ (volume); potência mínima de 140 cv; alternador de no mínimo 120 amperes; tampa do tanque de combustível com chave; farol de embarque; Capacidade de carga no mínimo de 1.400 quilos; direção hidráulica original de fábrica; transmissão, 05 marcas à frente ou mais e 01 à ré; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira com barra estabilizadora. Ar condicionado na cabine do condutor e cabine do paciente; deverá conter porta lateral de correr com janela de ventilação, altura da cabine do paciente com no mínimo 1.770 mm de altura; comprimento de veículo no mínimo 5.000 mm; 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas na parte traseira. Equipamentos e acessórios: Armário na lateral esquerdo superior; Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação; Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo; Iluminação independente na cabine de condução; Sirene eletrônica; Sinalizador óptico acústico, na cor vermelha, colocados em barra horizontal que permitam a identificação à 360°; Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cinto de segurança; Colchonete em material lavável; Suporte para cilindro de oxigênio portátil com no mínimo 07 (sete) litros; Suporte para soro/sangue; 01 poltrona para acompanhante/profissional de saúde com cinto de segurança; Maca retrátil articulada e cabeceira regulável, com trava ao piso, e duas rodas traváveis; com cinto de segurança; Revestimento do teto em material lavável; Divisória na cabine do motorista com comunicação com a cabine do paciente (janela ou porta) se janela com vidros corrediços/jateados; Corrimão de teto. Demais característica: Vidros jateados na cabine sanitária; Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua tripla e uma saída para permitir alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador de Venturi, equipamento de rádio comunicação fixo e/ou móvel, o veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro, e caracterizados por grafismo estabelecido pelo município; Equipamentos de saúde: Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.</p>	MERCEDES/SPRINTER 415	und. / 3	8.400,00	25.200,00
Total do Lote Mensal	87.666,68 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)				
Total Global	1.052.000,16 (Um milhão, cinquenta e dois mil reais e dezesseis centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 24/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

Costeira Locadora De Veiculos EIRELI

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E52656A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 58.3/2019

No dia 30/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 026/2019, homologado em 24/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (18.588.224/0001-21)	
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefones: (84) 3025-9397 / 3025-9692
Endereço: RUA TUIUTI, Nº 772 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.014-160	
Representante Legal: José Hélio Araújo Dantas	
RG: 1153187 ITEP RN	CPF: 597.561.604-20
Email: nacional.licitacao@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	Ampolas / 300	6,52	1.956,00
22	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	FARMACE	Ampolas / 400	0,90	360,00
27	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	Unidades / 3000	7,48	22.440,00
36	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	Frascos / 1000	1,35	1.350,00
37	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	Ampolas / 5000	1,20	6.000,00
61	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	Unidades / 500	2,75	1.375,00
64	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	BLAU	Seringas / 800	23,99	19.192,00
87	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	Ampolas / 1000	0,55	550,00
90	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	Ampolas / 2000	0,21	420,00
91	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	Ampolas / 3000	0,24	720,00
107	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	HIPOLABOR	Unidades / 2000	2,19	4.380,00
Total	58.743,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guimarães

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

Nacional Comércio E Representação LTDA - ME

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:6849851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 65/2019

No dia 02/10/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 062/2019, homologado em 01/10/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP (05.097.586/0001-78)	
CNPJ: 05.097.586/0001-78	Telefones: (84) 3236-2315 / 9108-5994
Endereço: RUA PEDRO FONSECA FILHO, Nº 8821 - PONTA NEGRA - NATAL/RN	
Representante Legal: ALEXANDRE VERAS BRITO	
RG: 001.233.156	CPF: 778.510.994-04
Email: tactransportesltda@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	COD. 4014- Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veículo automotor "VAN", tipo "Teto Alto" ESCOLAR, zero-quilômetro, motor turbo Diesel, com capacidade mínima para 15(quinze) passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, cor branca, aparelho de som, película preta nº 3 nas janelas, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, deverão ser atendidos todos os requisitos da Portaria de nº 159/2017 do DENATRAN e do GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR do FNDE.	FIAT DUCATO	Und. / 3	5.850,00	17.550,00
Lote 1 / Item: 1.2	COD. 4014 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veículo automotor, "MICRO-ONIBUS" categoria ESCOLAR, não superior a 05 (cinco) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade mínima para 27 passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, motor turbo Diesel, aparelho de som, película preta nº 3 nas janelas, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, deverão ser atendidos todos os requisitos da Portaria de nº 159/2017 do DENATRAN e do GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR do FNDE.	VOLARE W8	Und. / 2	7.500,00	15.000,00
Lote 1 / Item: 1.3	COD. 4014 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veículo automotor, "ONIBUS" categoria ESCOLAR, não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade mínima para 48	WOLKSWAGEN 17230	Und. / 14	4.999,00	69.986,00

	(quarenta e oito) passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, motor turbo Diesel, com no mínimo 170cv, película preta nº 3 nas janelas, direção hidráulica, transmissão manual, deverão ser atendidos todos os requisitos da Portaria de nº 159/2017 do DENATRAN e do GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR do FNDE.			
Total do Lote Mensal	102.536,00 (cento e dois mil quinhentos e trinta e seis reais)			
Total Global	1.230.432,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil quatrocentos trinta e dois reais)			

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos para transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 02/10/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal De Guamaré

ALEXANDRE VERAS BRITO
Tac Transporte E Aluguel De Carros LTDA – EPP

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:906171AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 9 , DE 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de JAPI/RN , 02 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					270.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					270.000,00
	2010 Amortização dos Precatórios Trabalhistas				270.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	270.000,00
Anexo II (Redução)					270.000,00
08 .001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos					270.000,00
	1019 Ampl. Concl. e Recup. de Pavimentação de Vias Públicas				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	170.000,00
	1020 Ampliação e Reforma de Cemitérios				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 10010000	0001	50.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15200000	0001	50.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BE29CE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.412/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.412 , DE 17 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:54CCEB0C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.413/2019.**

**Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.413, DE 17 de outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FB9190A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.414/2019.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.414, DE 17 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PAC'S				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D207176C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.415/2019.**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.415, DE 17 de outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E8303557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.459- C, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.459- C, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 De janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230	23/09/2019	1.015.020/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/09/2019	DECRETO: 1.459	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento								5.000,00
			2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00
Nº Solic.: 18 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento								5.000,00
			2344MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B79E2AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 3º TRIMESTRE/2019

O Município de Lagoa d'Anta/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações, salvo para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.lagoadanta.rn.gov.br, página de Transparência.

Numero da Ata	Objeto	Vigência	Situação	Numero Licitação	Modalidade Licitação	Empresa Cadastrada
30/2018	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02	10/07/2018 - 09/07/2019	Órgão gerenciador	15/2018	Pregão Presencial	CONCEITO HOSPITALAR EIRELI

	13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I)					
31/2018	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I)	10/07/2018 - 09/07/2019	Órgão gerenciador	15/2018	Pregão Presencial	LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
32/2018	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I)	10/07/2018 - 09/07/2019	Órgão gerenciador	15/2018	Pregão Presencial	SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT
33/2018	Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS	11/07/2018 - 10/07/2019	Órgão gerenciador	9/2018	Pregão Presencial	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
34/2018	Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS	11/07/2018 - 10/07/2019	Órgão gerenciador	9/2018	Pregão Presencial	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO
35/2018	Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS	11/07/2018 - 10/07/2019	Órgão gerenciador	9/2018	Pregão Presencial	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
36/2018	Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS	11/07/2018 - 10/07/2019	Órgão gerenciador	9/2018	Pregão Presencial	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
37/2018	Aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias	16/07/2018 - 16/07/2019	Órgão gerenciador	10/2018	Pregão Presencial	EBARA TECNOLOGIA E SERVIÇO EM INFORMATICA LTDA
38/2018	Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como as demais Secretarias Municipais	19/07/2018 - 19/07/2019	Órgão gerenciador	16/2018	Pregão Presencial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
39/2018	Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como as demais Secretarias Municipais	19/07/2018 - 19/07/2019	Órgão gerenciador	16/2018	Pregão Presencial	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO
40/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
41/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
42/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS E
43/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI
44/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	HDX COMERCIAL EIRELI - ME
45/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
46/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
47/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	METALURGICA ALIANCA EIRELI
48/2018	A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos da Propostas FNS nº 13878.637000/1180-03	14/08/2018 - 14/08/2019	Órgão gerenciador	17/2018	Pregão Presencial	A N Q GONCALVES JUNIOR
49/2018	Aquisição de Ambulância Tipo A, conforme Termo de Compromisso nº 2406201712182301430	14/08/2018 - 13/08/2019	Órgão gerenciador	18/2018	Pregão Presencial	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
50/2018	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN	29/08/2018 - 28/08/2019	Órgão gerenciador	19/2018	Pregão Presencial	PNEUTEX LTDA - EPP
51/2018	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.	29/08/2018 - 28/08/2019	Órgão gerenciador	19/2018	Pregão Presencial	PAULO R PEREIRA
52/2018	Aquisição gradual de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e filtros de combustíveis	26/10/2018 - 25/10/2019	Órgão gerenciador	22/2018	Pregão Presencial	Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP
53/2018	Serviço de Recarga e Remanufaturamento de Toner para as impressoras das diversas Secretarias vinculadas a Administração do Executivo Municipal	29/10/2018 - 28/10/2019	Órgão gerenciador	21/2018	Pregão Presencial	LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495
54/2018	Serviço de Recarga e Remanufaturamento de Toner para as impressoras das diversas Secretarias vinculadas a Administração do Executivo Municipal	29/10/2018 - 28/10/2019	Órgão gerenciador	21/2018	Pregão Presencial	JOSE JOAO BATISTA NETO
55/2018	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EDUCACIONAIS DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR N°s 201700759 e 201701173	13/11/2018 - 13/11/2019	Órgão gerenciador	23/2018	Pregão Presencial	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
56/2018	Contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais.	13/11/2018 - 12/11/2019	Órgão gerenciador	20/2018	Pregão Presencial	B2B GESTAO E SERVICOS LTDA
57/2018	Autorização para abertura do processo de licitatório para Realizar Serviços de Ultrasonografia em geral (abdominal total, pélvica, transvaginal, obstétrica, mamária, tireoide, vias urinárias, próstata e parede abdominal).	20/12/2018 - 20/12/2019	Órgão gerenciador	24/2018	Pregão Presencial	ULTRAMED EIRELI
58/2018	Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN	04/12/2018 - 04/12/2019	Órgão gerenciador	25/2018	Pregão Presencial	SEVERINO RODRIGUES
1/2019	Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01 - Itens Remanescentes.	01/03/2019 - 29/02/2020	Órgão gerenciador	11/2018	Pregão Presencial	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
2/2019	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.	28/03/2019 - 27/03/2020	Órgão gerenciador	1/2019	Pregão Presencial	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
3/2019	Aquisição gradual de água mineral natural.	29/03/2019 - 28/03/2020	Órgão gerenciador	2/2019	Pregão Presencial	ELENILSON AUGUSTINHO - ME
4/2019	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (17 a 19 de abril) de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	12/04/2019 - 11/04/2020	Órgão gerenciador	4/2019	Pregão Presencial	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
5/2019	Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.	22/04/2019 - 21/04/2020	Órgão gerenciador	3/2019	Pregão Presencial	ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME
6/2019	Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.	22/04/2019 - 21/04/2020	Órgão gerenciador	3/2019	Pregão Presencial	ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME
7/2019	Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.	22/04/2019 - 21/04/2020	Órgão gerenciador	3/2019	Pregão Presencial	PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA
8/2019	Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	16/05/2019 - 15/05/2020	Órgão gerenciador	5/2019	Pregão Presencial	ELIAS AVELINO DOS SANTOS
9/2019	Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	16/05/2019 - 15/05/2020	Órgão gerenciador	5/2019	Pregão Presencial	RADIANY F MALHEIRO ME

10/2019	Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	16/05/2019 - 15/05/2020	Órgão gerenciador	5/2019	Pregão Presencial	ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
12/2019	Aquisição de equipamentos para ponto eletrônico.	17/05/2019 - 16/05/2020	Órgão gerenciador	7/2019	Pregão Presencial	VLADMIR DE MATOS LEITAO
13/2019	Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758.	17/05/2019 - 16/05/2020	Órgão gerenciador	6/2019	Pregão Presencial	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
19/2019	Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN	14/06/2019 - 13/06/2020	Órgão gerenciador	8/2019	Pregão Presencial	CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME
20/2019	Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN	14/06/2019 - 13/06/2020	Órgão gerenciador	8/2019	Pregão Presencial	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404
21/2019	Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN	14/06/2019 - 13/06/2020	Órgão gerenciador	8/2019	Pregão Presencial	LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495
22/2019	Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN	14/06/2019 - 13/06/2020	Órgão gerenciador	8/2019	Pregão Presencial	MARIO PEREIRA DA SILVA
23/2019	Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN	14/06/2019 - 13/06/2020	Órgão gerenciador	8/2019	Pregão Presencial	P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI
24/2019	Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN	12/08/2019 - 11/08/2020	Órgão gerenciador	11/2019	Pregão Presencial	PHOSPODONT LTDA
25/2019	Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN	12/08/2019 - 11/08/2020	Órgão gerenciador	11/2019	Pregão Presencial	VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI
26/2019	Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços de fretamento com condutor habilitado para realização do transporte escolar dos alunos deste município.	12/08/2019 - 11/08/2020	Órgão gerenciador	12/2019	Pregão Presencial	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP
27/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	29/08/2019 - 28/08/2020	Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI
28/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	29/08/2019 - 28/08/2020	Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS
29/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	29/08/2019 - 28/08/2020	Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
30/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	29/08/2019 - 28/08/2020	Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP
31/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	29/08/2019 - 28/08/2020	Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	A AZEVEDO DA SILVA
32/2019	Abertura de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN	11/09/2019 - 10/09/2020	Órgão gerenciador	10/2019	Pregão Presencial	SEVERINO RODRIGUES
33/2019	Abertura de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN	11/09/2019 - 10/09/2020	Órgão gerenciador	10/2019	Pregão Presencial	ELIANE ALVES DE LIMA SILVA
35/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde.	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	A. A. DE S. WANDERLEY
36/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde.	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	ANTONIO WILLIAM COSTA
37/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde.	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
38/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde.	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
39/2019	Aquisição gradual de medicamentos psicotrópicos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	14/2019	Pregão Presencial	A. A. DE S. WANDERLEY
40/2019	Aquisição gradual de medicamentos psicotrópicos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	14/2019	Pregão Presencial	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
41/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
42/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	ANTONIO WILLIAM COSTA
43/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA
44/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI
45/2019	Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município	20/09/2019 - 19/09/2020	Órgão gerenciador	16/2019	Pregão Presencial	NUTRIR SAUDE STORE LTDA

Lagoa d'Anta/RN, 01 de outubro de 2019.

RENATO SENA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:28EF5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 620001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição gradual de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 009/2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 020/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI						
CNPJ: 20.236.902/0001-39		Email: comercialbrasilrn@hotmail.com				Telefone: 3201-0019
Endereço: Rua Maranhão, 151, Loteamento Brasil, Macaíba/RN, CEP: 59280-000						
Representante: JESSICA LARISSA FERNANDES - RG: 002221080 / SSP-RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	1400,00	QUILO	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA Embalagem de 1 kg	ALEGRE	2,60	3.640,00
00002	120,00	FRASCO	ADOCANTE DIETÉTICO - Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 200ml Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ZEROCAL	5,35	642,00
00003	1400,00	Unidade	AMIDO DE MILHO 500G - Especificação: amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 500g cada.	KIMIMO	5,05	7.070,00
00005	6000,00	Pacote	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. - Especificação: ARROZ - Parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	KIKA	2,80	16.800,00
00006	4000,00	Unidade	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 1L - Especificação: Do tipo pausterizado em embalagem individual de 1 litro, Validade minima de 3 meses	BABY	2,80	11.200,00
00009	120,00	Pacote	CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO	MARATA	5,45	654,00
00010	1200,00	Pacote	CHOCOLATE EM PÓ 400G - Especificação: Com identificação do produto, marca do fabricante	CHOCO NOVO	4,30	5.160,00
00011	2000,00	Pacote	COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	MARATA	0,63	1.260,00
00012	2200,00	Unidade	CREME DE LEITE TRADICIONAL Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	BETANIA	2,35	5.170,00
00015	600,00	Unidade	FARINACEO DE ARROZ 400G - especificação: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Enriquecidos com vitaminas	MARATA	6,85	4.110,00
00016	600,00	Unidade	FARINACEO DE MILHO 400G - Especificação: Enriquecidos com vitaminas embalagem de 400g FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	MARATA	7,39	4.434,00
00017	300,00	Unidade	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	BETANIA	3,50	1.050,00
00018	2000,00	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade	ESTRELA	3,30	6.600,00
00020	600,00	Lata	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Especificação: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PESCADOR	3,14	1.884,00
Total:						69.674,00

Vencedor(es): LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS						
CNPJ: 08.797.103/0001-36		Email: lageado.comercio@gmail.com				Telefone: 98719-0745
Endereço: AV. CAP MOR GOUVEIA, LOJA 14 CEASA, 14, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400						
Representante: AYRTON DANTAS WANDERLEY NETO - RG: 1851482-ITEP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00004	6000,00	QUILO	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Especificação: Subgrupo polido tipo 1, classe longo fino, Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FAZENDA	2,94	17.640,00
00007	8000,00	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Especificação: Agua e sal sem gorduras trans pacotes com no mínimo 400g com tres embalagens individuais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ESTRELA	2,97	23.760,00
00008	8000,00	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G - Especificação: contendo 3 embalagens individuais pacotes com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ESTRELA	3,01	24.080,00
00013	1200,00	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor banana	POTENGI	3,94	4.728,00
00014	1200,00	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor goiaba	POTENGI	3,90	4.680,00
00019	1728,00	Caixa	MITURA PARA MINGAU 500G - Especificação: Mistura para mingau tipo Cremogema, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CREMOGEMA	8,11	14.014,08
Total:						88.902,08

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 158.576,08 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de outubro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:7D502E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROCESSO ADMIN.
1.430/2019 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 1.430/2019

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com Inscrição Estadual nº 0.096.822-60 e sede à Avenida Barão de Bonito, 408, Várzea, CEP: 50.740-080, Recife/PE, neste ato representada por Luiz Antônio dos Anjos Neto, Brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador de RG nº 4.727.419 - SDS/PE e CPF nº 649.841.094-91, residente na Rua Arlindo Nemezio Siqueira Cavalcante, 46, Jardim Atlântico, Olinda/PE, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 09 de Setembro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, para atender as necessidades da População do município, usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), atendimento na farmácia básica central e nas ESF's (Estratégia Saúde na Família), componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

2.5 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite "individual" para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006 de 2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite "coletivo" para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006/2019, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal 006/2019 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b)convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c)fornecer o materialconforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;

d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 020/2019**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (Doze) meses, ou seja, até o dia **17/10/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
24382	ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	UND	15.000	0,26	3.900,00
24383	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	UND	15.000	0,49	7.350,00
24385	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SANVAL	UND	800	11,25	9.000,00
24387	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	HIPOLABOR	UND	10.000	0,30	3.000,00
24389	CLONAZEPAM 0,5MG/ML	GEOLAB	UND	30.000	0,07	2.100,00
24390	CLONAZEPAM 2MG	EMS	UND	50.000	0,06	3.000,00
24393	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	UND	30.000	0,25	7.500,00
24394	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	UND	25.000	0,23	5.750,00
24397	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG	RAMBAXY	UND	10.000	0,38	3.800,00
24398	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG	RAMBAXY	UND	10.000	0,48	4.800,00
24399	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	UND	60.000	0,07	4.200,00
24405	FENOBARBITAL EM GOTAS 40MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	UND	1.000	2,95	2.950,00
24406	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	UND	12.000	0,15	1.800,00
24407	HALOPERIDOL COMPRIMIDO DE 5MG.	CRISTALIA	UND	30.000	0,23	6.900,00
24409	RISPERIDONA 1G	PRATI	UND	15.000	0,12	1.800,00
SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.						67.850,00

LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
24413	ALPRAZOLAN 1MG	GERMED	UND	12.000	0,09	1.080,00
24416	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS	UND	15.000	0,13	1.950,00
24418	CODEX 500MG + 30MG (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	GEOLAB	UND	15.000	0,40	6.000,00
24422	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	UND	15.000	0,40	6.000,00
24425	MELERIL 50MG (TIORIDAZINA)	UNIÃO QUÍMICA	UND	12.000	0,44	5.280,00
24427	SERTRALINA 50MG	ZYDUS	UND	30.000	0,15	4.500,00
VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS.						24.810,00

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos dos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil), no prazo de 30 (Trinta) dias da data da aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

6.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

6.3 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

6.4 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

6.4.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

6.4.2 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

6.4.4 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

6.4.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.4.6 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.7 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7 - CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8 - CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

P/ Promitente Contratante

Drogafonte LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS NETO

CPF: 649.841.094-91

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:10AAB592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaia Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		Chave de autenticação: 9340-1602-00	
prefeituradelucrécia2017@gmail.com			
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em RS - Período: Orçamento/2020			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	567.120,60	Pessoal e Encargos Sociais	7.388.667,60
Receita de Contribuições	3.000,00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	15.970,00	Outras Despesas Correntes	8.662.011,40
Transferências Correntes	18.632.328,22		
Outras Receitas Correntes	114.080,00		
Total das Receitas Correntes	19.332.498,82	Total de Despesas Correntes	16.055.679,00
Dedução	-2.271.360,00		
Déficit		Superávit	1.005.459,82
Total	17.061.138,82	Total	17.061.138,82
Superávit do Orçamento	1.005.459,82	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	500,00	Investimentos	3.200.190,00
Alienação de Bens	500,00	Amortização da Dívida	220.000,00
Transferência de Capital	2.521.890,18		
Total das Receitas de Capital	2.522.890,18	Total de Despesas de Capital	3.420.190,00
		Reserva de Contingência	108.160,00
Déficit		Superávit	
Total	3.528.350,00	Total	3.528.350,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	

Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	19.584.029,00	TOTAL GERAL	19.584.029,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	17.061.138,82	Despesas Correntes	16.055.679,00
Receitas de Capital	2.522.890,18	Despesas de Capital	3.420.190,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	108.160,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	19.584.029,00	TOTAL GERAL	19.584.029,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO N KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1038FE72**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 2 - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		Chave de autenticação: 1493-8307-968		
prefeituralucrecia2017@gmail.com				
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			17.061.138,82
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		567.120,60	
1.1.1	Impostos	564.520,60		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	131.120,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	131.120,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.120,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	81.120,00		
1.1.1.3.03.1.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	81.120,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	433.400,60		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	49.400,60		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.240,60		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	39.520,00		
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	39.520,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	520,00		
1.1.1.8.01.1.2.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	520,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.040,60		
1.1.1.8.01.1.3.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.040,60		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.160,00		
1.1.1.8.01.1.4.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.160,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.160,00		
1.1.1.8.01.4.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.160,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	384.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	384.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00		
1.1.2	Taxas	2.600,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.600,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	2.600,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	2.600,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.600,00		
1.1.2.2.01.1.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.600,00		
1.2	Contribuições		3.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		15.970,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	15.970,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	15.970,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	15.970,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.970,00		

1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00	
RECEITAS		Valores em RS - Período: Orçamento/2020	
1.3.2.1.00.1.1.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	2.080,00	
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	2.080,00	
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	6.860,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Básica - Principal	2.080,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Básica - Principal	2.080,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	2.080,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	2.080,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vigilância Saúde - Principal	1.140,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vigilância Saúde - Principal	1.140,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros SUS - Principal	1.560,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros SUS - Principal	1.560,00	
1.3.2.1.00.1.1.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	830,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	830,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	520,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	520,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Edu - Principal	310,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Edu - Principal	310,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	210,00	
1.3.2.1.00.1.1.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	210,00	
1.3.2.1.00.1.1.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.520,00	
1.3.2.1.00.1.1.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1.520,00	
1.3.2.1.00.1.1.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1.520,00	
1.3.2.1.00.1.1.98	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Não Vinculados - Principal	520,00	
1.3.2.1.00.1.1.98	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Não Vinculados - Principal	520,00	
1.7	Transferências Correntes		16.360.968,22
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.294.538,22	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.294.538,22	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.385.966,40	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.538.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.538.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.410.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.872.000,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	421.716,40	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	421.716,40	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	421.716,40	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	425.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	425.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	425.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.250,00	
RECEITAS		Valores em RS - Período: Orçamento/2020	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.560,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-310,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	189.960,00	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	71.440,00	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	71.440,00	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	71.440,00	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.400,00	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.400,00	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.400,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	108.120,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	108.120,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	108.120,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.880.351,82	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.481.741,82	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.481.741,82	
1.7.1.8.03.1.1.90	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.481.741,82	
1.7.1.8.03.1.1.90	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.481.741,82	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	398.610,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal	398.610,00	
1.7.1.8.03.2.1.10	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	398.610,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	398.610,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	398.610,00	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.880,00	
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	9.880,00	
1.7.1.8.04.3.1	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	9.880,00	
1.7.1.8.04.3.1	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	9.880,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	283.400,00	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	97.690,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	97.690,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	97.690,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	77.170,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	77.170,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	77.170,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.280,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.280,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.280,00	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.260,00	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	48.260,00	

1.7.1.8.05.9.1.90	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	48.260,00		
1.7.1.8.05.9.1.90	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	48.260,00		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.820,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.820,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	5.820,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.280,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.460,00		
RECEITAS		Valores em RS - Período: Orçamento/2020		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.000,00		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	156.000,00		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	156.000,00		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	156.000,00		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	383.160,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	383.160,00		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos so FNAS - Principal	383.160,00		
1.7.1.8.12.1.1.90	Outras Transferências do FNAS - Principal	383.160,00		
1.7.1.8.12.1.1.90	Outras Transferências do FNAS - Principal	383.160,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.917.600,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.917.600,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.626.360,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.497.600,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.497.600,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.872.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-374.400,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	91.520,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	91.520,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	114.400,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-22.880,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.250,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.250,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.560,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-310,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.990,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.990,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.990,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	176.240,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	176.240,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	176.240,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	176.240,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.000,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.148.830,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.148.830,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.148.830,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.148.830,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.148.830,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.148.830,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		114.080,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.560,00		
1.9.2.1	Indenizações	520,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	520,00		
RECEITAS		Valores em RS - Período: Orçamento/2020		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	520,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	520,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	520,00		
1.9.2.2	Restituições	1.040,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.040,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	1.040,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.040,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.040,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	112.520,00		
1.9.9.099	Outras Receitas	112.520,00		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	112.000,00		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	112.000,00		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	112.000,00		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	520,00		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	520,00		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	520,00		
2	Receitas de Capital			2.522.890,18
2.1	Operações de Crédito		500,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	500,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	500,00		
2.2	Alienação de Bens		500,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	500,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.10	Alienação de Bens Móveis	500,00		
2.2.1.3.00.1.1.10	Alienação de Bens Móveis	500,00		
2.4	Transferências de Capital			2.521.890,18

2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.211.790,18	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.211.790,18	
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	497.498,18	
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	108.320,00	
2.4.1.8.04.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	108.320,00	
2.4.1.8.04.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	108.320,00	
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	4.160,00	
2.4.1.8.04.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4.160,00	
2.4.1.8.04.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4.160,00	
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	385.018,18	
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	385.018,18	
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	385.018,18	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.714.292,00	
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.025.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.025.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.025.000,00	
RECEITAS		Valores em RS - Período: Orçamento/2020	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	689.292,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	689.292,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	689.292,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.100,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	310.100,00	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	310.100,00	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	310.100,00	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	310.100,00	
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	310.100,00	
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	310.100,00	
TOTAL GERAL			19.584.029,00
Resumo			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			567.120,60
Contribuições			3.000,00
Receita Patrimonial			15.970,00
Transferências Correntes			16.360.968,22
Outras Receitas Correntes			114.080,00
Total das Receitas Correntes			17.061.138,82
Operações de Crédito			500,00
Alienação de Bens			500,00
Transferências de Capital			2.521.890,18
Total das Receitas de Capital			2.522.890,18
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			
TOTAL GERAL			19.584.029,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:ED499D2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - SEGUNDO CATEGORIAS - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		prefeituradelucracia2017@gmail.com		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		Chave de autenticação: 1370-7493-		
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2020
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrécia				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			780.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		618.670,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	618.670,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	519.170,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.340,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		162.230,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.330,00		
3.3.50.41	Contribuições	4.330,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	157.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.080,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.220,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.960,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.340,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.980,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.080,00		
4	Despesas de Capital			22.710,00
4.4	Investimentos		22.710,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	22.710,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.490,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.220,00		
Total da Unidade Orçamentária:				803.610,00
Total da Unidade Gestora:				803.610,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			376.702,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		118.180,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	118.180,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.14	Diárias – Civil	1.080,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		258.522,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400,00		
3.3.50.41	Contribuições	200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200,00		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020	
3.3.90	Aplicações Diretas	258.122,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.094,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.728,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				379.702,00
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			872.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		86.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	86.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		786.050,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	786.050,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	85.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.850,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	644.200,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			15.000,00
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				887.050,00
Unidade Orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			36.800,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		31.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	31.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.300,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100,00		
3.3.50.41	Contribuições	100,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	300,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00

4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				39.800,00
Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			191.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		132.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	132.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		59.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	59.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				191.000,00
Unidade Orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			164.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		90.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	90.100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		74.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	74.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				167.100,00
Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			605.938,80
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		421.838,80	
3.1.90	Aplicações Diretas	421.838,80		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	838,80		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		184.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	174.100,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			16.000,00
4.4	Investimentos		16.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	16.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				621.938,80
Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			705.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		391.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	391.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		309.700,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020	
3.3.90	Aplicações Diretas	308.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	215.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			224.850,00
4.4	Investimentos		4.850,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.850,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.750,00		
4.6	Amortização da Dívida		220.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	220.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	220.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				930.750,00
Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			376.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		130.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	130.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00		
3.1.90.14	Diárias – Civil	2.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		245.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	245.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.100,00		
Total da Unidade Orçamentária:				376.100,00
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.604.242,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.581.342,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.581.342,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.292.030,49		
DESPESAS			Valores em RS - Período: Orçamento/2020	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	278.311,51		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		22.900,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00		
3.3.50.41	Contribuições	500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	22.400,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.100,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.614.242,00
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.854.693,70
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		841.356,80	
3.1.90	Aplicações Diretas	841.356,80		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.300,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312.160,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	265.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.896,80		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	230.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.013.336,90	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	998.336,90		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.840,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	351.780,20		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	439.040,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.880,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	896,70		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.200,00		
4	Despesas de Capital			6.000,00
4.4	Investimentos		6.000,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2020
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.860.693,70
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			233.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		110.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		123.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	123.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00		
4	Despesas de Capital			1.985.000,00
4.4	Investimentos		1.985.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.985.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.960.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.218.000,00
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			955.760,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		148.220,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	148.220,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		807.540,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	61.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	745.540,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	516.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00		
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2020
3.3.90.43	Subvenções Sociais	540,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			58.100,00
4.4	Investimentos		58.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	58.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.013.860,00
Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			108.160,00
9.9	Reserva de Contingência		108.160,00	
9.9.99	A Definir	108.160,00		
9.9.99.99	A Classificar	108.160,00		
Total da Unidade Orçamentária:				108.160,00
Total da Unidade Gestora:				11.408.396,50
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.614.992,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.368.370,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.368.370,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.118.270,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	219.040,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.060,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.246.622,50	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.080,00		
3.3.50.41	Contribuições	540,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	540,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	100.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	100.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.145.542,50		
3.3.90.14	Diárias – Civil	24.320,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	669.734,60		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339.007,90		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.940,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.240,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	941.480,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	667.520,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	480.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.300,00		
4	Despesas de Capital			975.720,00
4.4	Investimentos		975.720,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	975.720,00		
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	719.900,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	253.820,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.590.712,50
Total da Unidade Gestora:				5.590.712,50
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			93.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes		93.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	93.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
4	Despesas de Capital			21.000,00
4.4	Investimentos		21.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	21.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				114.500,00
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.590.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		319.390,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	319.390,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.620,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.130,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.560,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.270.610,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.480,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.400,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.080,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.264.130,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.510,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	178.210,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.130,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.160,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	942.310,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.320,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	66.620,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.240,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.630,00		
4	Despesas de Capital			76.810,00
4.4	Investimentos		76.810,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	76.810,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	24.870,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.940,00		
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2020
Total da Unidade Orçamentária:				1.666.810,00
Total da Unidade Gestora:				1.781.310,00
Total Geral:				19.584.029,00
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				7.388.667,60
Juros e Encargos da Dívida				5.000,00
Outras Despesas Correntes				8.662.011,40
Total das Despesas Correntes				16.055.679,00
Investimentos				3.200.190,00
Amortização da Dívida				220.000,00
Total das Despesas de Capital				3.420.190,00
Reserva de Contingência				108.160,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				19.584.029,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:8E33E9B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/RN						Usuário:Jedaías Dias de Queiroz			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com						Chave de autenticação:1814-0217-475			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020									
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Lucrécia									
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Lucrécia									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1			Legislativa			22.710,00	780.900,00	803.610,00	
1	31		Ação Legislativa			22.710,00	780.900,00	803.610,00	
1	31	1	Processo Legislativo			22.710,00	780.900,00	803.610,00	
1	31	1	1.1			6.490,00		6.490,00	
			4.4.90.51			6.490,00		6.490,00	
1	31	1	1.2			16.220,00		16.220,00	
			4.4.90.52			16.220,00		16.220,00	
1	31	1	2.1				780.900,00	780.900,00	
			3.1.90.11				519.170,00	519.170,00	
			3.1.90.13				97.340,00	97.340,00	
			3.1.90.16				1.080,00	1.080,00	
			3.1.90.92				1.080,00	1.080,00	
			3.3.50.41				4.330,00	4.330,00	
			3.3.90.14				1.080,00	1.080,00	
			3.3.90.30				16.220,00	16.220,00	
			3.3.90.33				1.080,00	1.080,00	
			3.3.90.35				25.960,00	25.960,00	
			3.3.90.36				97.340,00	97.340,00	
			3.3.90.39				12.980,00	12.980,00	
			3.3.90.47				1.080,00	1.080,00	
			3.3.90.92				1.080,00	1.080,00	
			3.3.90.93				1.080,00	1.080,00	
Total da Unidade Orçamentária						22.710,00	780.900,00	803.610,00	
Total da Unidade Gestora						22.710,00	780.900,00	803.610,00	
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Lucrécia									
Unidade Orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4			Administração			16.000,00	605.938,80	621.938,80	
4	122		Administração Geral			16.000,00	605.938,80	621.938,80	
4	122	7	Administração			16.000,00	605.938,80	621.938,80	
4	122	7	1.3			11.000,00		11.000,00	
			4.4.90.52			11.000,00		11.000,00	
4	122	7	1.4			5.000,00		5.000,00	
			4.4.90.52			5.000,00		5.000,00	
4	122	7	2.2				605.938,80	605.938,80	
			3.1.90.04				1.000,00	1.000,00	
			3.1.90.11				340.000,00	340.000,00	
			3.1.90.13				75.000,00	75.000,00	
			3.1.90.16				838,80	838,80	
			3.1.90.92				5.000,00	5.000,00	
			3.3.50.41				10.000,00	10.000,00	
			3.3.90.14				10.000,00	10.000,00	
			3.3.90.30				2.000,00	2.000,00	
			3.3.90.33				3.000,00	3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						16.000,00	605.938,80	621.938,80	
Unidade Orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS									
Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4			Administração			4.850,00	925.900,00	930.750,00	
4	122		Administração Geral			4.850,00	925.900,00	930.750,00	

4	122	7			Administração			4.850,00	925.900,00	930.750,00
4	122	7	1.5		Equipamento Sec. Administração Planejamento			2.750,00		2.750,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.750,00		2.750,00
4	122	7	1.7		Ampl. Ref. do Centro Administrativo			2.100,00		2.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			2.100,00		2.100,00
4	122	7	2.3		Contribuição a Previdência Social				31.000,00	31.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4	122	7	2.4		Contribuição para o PASEP				217.000,00	217.000,00
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				215.000,00	215.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4	122	7	2.5		Engargos Especiais				251.700,00	251.700,00
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				20.000,00	20.000,00
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais				6.700,00	6.700,00
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				220.000,00	220.000,00
4	122	7	2.6		Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				426.200,00	426.200,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				270.000,00	270.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				59.000,00	59.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				200,00	200,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				13.000,00	13.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.000,00	51.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária								4.850,00	925.900,00	930.750,00
Unidade Orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4					Administração			376.100,00	376.100,00	
Unidade Orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	123				Administração Financeira			376.100,00	376.100,00	
4	123	8			Administração financeira			376.100,00	376.100,00	
4	123	8	2.8		Manutenção da Sec. Finanças			376.100,00	376.100,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00	100.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			22.000,00	22.000,00	
				3.1.90.14	Diárias - Civil			2.500,00	2.500,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00	4.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			500,00	500,00	
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria			500,00	500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			201.500,00	201.500,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			36.100,00	36.100,00	
Total da Unidade Orçamentária								376.100,00	376.100,00	
Unidade Orçamentária: 5002-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA										
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12					Educação		10.000,00	2.604.242,00	2.614.242,00	
12	361				Ensino Fundamental		10.000,00	1.308.568,89	1.318.568,89	
12	361	42			Educação Básica		10.000,00	1.308.568,89	1.318.568,89	
12	361	42	1.9		Cons. Ampl. Ref. Esc. Educ. Básica 40%		10.000,00		10.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00		5.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00	
12	361	42	2.11		Manutenção Educação Básica - FUNDEB 60%			1.226.852,45	1.226.852,45	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			3.000,00	3.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.203.852,45	1.203.852,45	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			20.000,00	20.000,00	
12	361	42	2.12		Manutenção Educação Básica - FUNDEB 40%			81.716,44	81.716,44	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.816,44	40.816,44	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			25.000,00	25.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00	1.000,00	

				3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				800,00	800,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				7.600,00	7.600,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12	365				Educação Infantil				1.295.673,11	1.295.673,11
12	365	41			Educação da Criança de 0 a 6 anos				1.295.673,11	1.295.673,11
12	365	41	2.14		Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%				177.450,00	177.450,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				155.450,00	155.450,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00

Unidade Orçamentária: 5002-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			4.000,00	4.000,00	
12	365	41	2.15		Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			727.911,60	727.911,60	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			574.911,60	574.911,60	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			148.000,00	148.000,00	
12	365	41	2.134		Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			315.311,51	315.311,51	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			257.000,00	257.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			58.311,51	58.311,51	
12	365	41	2.135		Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 40%			75.000,00	75.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			60.000,00	60.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			13.000,00	13.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			500,00	500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			500,00	500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária								10.000,00	2.604.242,00	2.614.242,00

Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4				Administração				6.000,00	6.000,00
4	122			Administração Geral				6.000,00	6.000,00
4	122	7		Administração				6.000,00	6.000,00
4	122	7	2.127	Programa Administrativa Residência				6.000,00	6.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			6.000,00	6.000,00
12				Educação			49.200,00	1.692.993,70	1.742.193,70
12	361			Ensino Fundamental			49.200,00	1.235.913,70	1.285.113,70
12	361	42		Educação Básica			49.200,00	1.235.913,70	1.285.113,70
12	361	42	1.11	Aquisição de Maquinas e Equipamentos			5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
12	361	42	1.125	Novo Mais Educação			3.000,00		3.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00		3.000,00
12	361	42	1.126	Programa Manutenção da Educação - AFM			34.200,00		34.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo		34.000,00		34.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições		200,00		200,00
12	361	42	1.136	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR			7.000,00		7.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00		6.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00		1.000,00
12	361	42	2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				907.413,70	907.413,70
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00	20.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			300.000,00	300.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			65.000,00	65.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil			1.396,80	1.396,80
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
				3.3.50.41	Contribuições			1.000,00	1.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			10.000,00	10.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			101.020,20	101.020,20
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			280.000,00	280.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			20.000,00	20.000,00

20					Agricultura			60.100,00	940.760,00	1.000.860,00
20	605				Abastecimento			5.000,00	12.000,00	17.000,00
Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	605	16			Abastecimento			5.000,00	12.000,00	17.000,00
20	605	16	1.44		Programa de Segurança Alimentar			5.000,00		5.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00		2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
20	605	16	2.57		Programa Educação Ambiental				12.000,00	12.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20	606				Extensão Rural			55.100,00	828.760,00	883.860,00
20	606	7			Administração				790.260,00	790.260,00
20	606	7	2.55		Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca				790.260,00	790.260,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				119.000,00	119.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.000,00	24.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				220,00	220,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				454.000,00	454.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				27.000,00	27.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				145.000,00	145.000,00
				3.3.90.43	Subvenções Sociais				540,00	540,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
20	606	13			Organização Agrária				38.500,00	38.500,00
20	606	13	2.56		Programa de Incentivo Agricult. Pecuária				38.500,00	38.500,00
				3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
20	606	17			Extensão Rural			55.100,00		55.100,00
20	606	17	1.135		Construção, Recuperação de Passagem Molhada - Zona Rural			55.100,00		55.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
				4.4.90.93	Indenizações e Restituições			100,00		100,00
20	608				Promoção da Produção Agropecuária				98.000,00	98.000,00
20	608	14			Produção Vegetal				98.000,00	98.000,00
20	608	14	2.63		Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				98.000,00	98.000,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				60.000,00	60.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	609				Defesa Agropecuária				2.000,00	2.000,00
20	609	15			Produção Animal				2.000,00	2.000,00
20	609	15	2.53		Programa Sanidade Animal				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária								60.100,00	953.760,00	1.013.860,00
Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				178.780,00	178.780,00
4	122				Administração Geral				178.780,00	178.780,00
4	122	7			Administração				178.780,00	178.780,00
4	122	7	2.59		Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura				178.780,00	178.780,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				78.000,00	78.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
				3.1.90.14	Diárias - Civil				1.080,00	1.080,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				600,00	600,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00

				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				700,00	700,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				200,00	200,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
13					Cultura				44.100,00	44.100,00
13	391				Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				44.100,00	44.100,00
13	391	48			Cultura				44.100,00	44.100,00
13	391	48	2.60		Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude				44.100,00	44.100,00
				3.3.50.41	Contribuições				200,00	200,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				200,00	200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				500,00	500,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	200,00
27					Desporto e Lazer		145.822,00		11.000,00	156.822,00
27	812				Desporto Comunitário				11.000,00	11.000,00
27	812	100			DESPORTO E LAZER				11.000,00	11.000,00
27	812	100	2.137		PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL				11.000,00	11.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
27	813				Lazer			145.822,00		145.822,00
27	813	46			Educação Física e Desporto			145.822,00		145.822,00
27	813	46	1.127		Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro			145.822,00		145.822,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00		20.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			41.094,00		41.094,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00		2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			72.728,00		72.728,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária								145.822,00	233.880,00	379.702,00
Unidade Orçamentária: 11001-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15					Urbanismo			7.000,00	872.050,00	879.050,00
15	452				Serviços Urbanos			7.000,00	872.050,00	879.050,00
15	452	58			Urbanismo			7.000,00	872.050,00	879.050,00
15	452	58	1.50		Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos			7.000,00		7.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00
15	452	58	2.61		Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				872.050,00	872.050,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				68.000,00	68.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				85.000,00	85.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				38.850,00	38.850,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				644.200,00	644.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
18					Gestão Ambiental			8.000,00		8.000,00
18	541				Preservação e Conservação Ambiental			8.000,00		8.000,00
18	541	77			Proteção ao Meio Ambiente			8.000,00		8.000,00

18	541	77	1.42		Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano				5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00		5.000,00
18	541	77	1.45		Programa Educação Ambiental				3.000,00		3.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária									15.000,00	872.050,00	887.050,00
Unidade Orçamentária: 12001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4					Administração				39.800,00		39.800,00
4	124				Controle Interno				39.800,00		39.800,00
4	124	7			Administração				39.800,00		39.800,00
4	124	7	2.62		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				39.800,00		39.800,00
Total da Unidade Orçamentária									39.800,00	39.800,00	39.800,00
Unidade Orçamentária: 13013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.000,00		25.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00		6.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00		500,00
				3.3.50.41	Contribuições				100,00		100,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00		1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.400,00		1.400,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00		500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00		1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00		1.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				300,00		300,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária									39.800,00	39.800,00	39.800,00
Unidade Orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
26					Transporte				191.000,00		191.000,00
26	782				Transporte Rodoviário				191.000,00		191.000,00
26	782	88			Transporte Rodoviário				191.000,00		191.000,00
26	782	88	2.122		Manutenção Sec. Mun. Transporte				191.000,00		191.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				107.000,00		107.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.000,00		24.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00		1.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00		3.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				18.000,00		18.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00		18.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária									191.000,00	191.000,00	191.000,00
Unidade Orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4					Administração				167.100,00		167.100,00
4	123				Administração Financeira				167.100,00		167.100,00
4	123	1			Processo Legislativo				167.100,00		167.100,00
4	123	1	2.107		Manutenção Contadoria Municipal				167.100,00		167.100,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				78.000,00		78.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00		12.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00		100,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				700,00		700,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00		1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300,00		300,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				72.000,00		72.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária									167.100,00	167.100,00	167.100,00
Unidade Orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
99					Reserva de Contingência				108.160,00		108.160,00
Unidade Orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
99	999				Reserva de Contingência				108.160,00		108.160,00
99	999	99			Reserva de Contingência				108.160,00		108.160,00
99	999	99	9.999		Reserva de Contingência				108.160,00		108.160,00
			9.9.99.99		A Classificar				108.160,00		108.160,00
Total da Unidade Orçamentária									108.160,00	108.160,00	108.160,00
Total da Unidade Gestora									108.160,00	2.280.972,00	11.408.396,50
Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia											
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE											
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10					Saúde			503.000,00	5.087.712,50		5.590.712,50
10	301				Atenção Básica				2.047.524,60		2.047.524,60
10	301	75			Saúde				2.047.524,60		2.047.524,60
10	301	75	2.67		Conselho Municipal de Saude				3.474,60		3.474,60
				3.3.50.41	Contribuições				540,00		540,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				540,00		540,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				540,00		540,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.854,60		1.854,60
10	301	75	2.77		Programa de Gestão da Saude				7.740,00		7.740,00

				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				300,00	300,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				300,00	300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				300,00	300,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				300,00	300,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				540,00	540,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
10	301	75	2.117		Programa Agente Acolhedor 15% FMS				381.500,00	381.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				500,00	500,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				380.000,00	380.000,00
10	301	75	2.140		Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde				1.565.160,00	1.565.160,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				247.000,00	247.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				220.000,00	220.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.160,00	2.160,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				800.000,00	800.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				85.000,00	85.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
10	301	75	2.141		Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS				89.650,00	89.650,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				220,00	220,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				860,00	860,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.620,00	1.620,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				540,00	540,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.410,00	5.410,00
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial			102.000,00	2.786.067,90	2.888.067,90
10	302	75			Saúde			102.000,00	2.786.067,90	2.888.067,90
10	302	75	1.133		Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde			71.000,00		71.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000,00		20.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10	302	75	1.134		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE			31.000,00		31.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
				4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10	302	75	2.31		Consorcio Intermunicipais				100.000,00	100.000,00
				3.3.70.41	Contribuições				100.000,00	100.000,00
10	302	75	2.33		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.851.707,90	1.851.707,90
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				780.000,00	780.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				162.240,00	162.240,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				21.000,00	21.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				342.240,00	342.240,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				224.927,90	224.927,90
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.240,00	3.240,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				3.240,00	3.240,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –				90.000,00	90.000,00

				3.3.90.30	Material de Consumo					3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.080,00	1.080,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					540,00	540,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária										503.000,00	5.087.712,50	5.590.712,50
Total da Unidade Gestora										503.000,00	5.087.712,50	5.590.712,50
Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia												
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS												
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
8					Assistência Social			86.050,00	1.552.650,00	1.638.700,00		
8	241				Assistência ao Idoso				2.920,00	2.920,00		
8	241	81			Assistencia				2.920,00	2.920,00		
8	241	81	2.83		Conselho Mun. Idoso				2.920,00	2.920,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				540,00	540,00		
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00		
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				540,00	540,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				220,00	220,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00		
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente				320.270,00	320.270,00		
8	243	81			Assistencia				320.270,00	320.270,00		
8	243	81	2.39		Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				130.870,00	130.870,00		
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				88.690,00	88.690,00		
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.470,00	19.470,00		
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00		
				3.3.90.14	Diárias - Civil				540,00	540,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				18.390,00	18.390,00		
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				540,00	540,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				540,00	540,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				540,00	540,00		
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00		
8	243	81	2.46		Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente				1.080,00	1.080,00		
				3.3.50.41	Contribuições				1.080,00	1.080,00		
8	243	81	2.48		Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes				8.100,00	8.100,00		
				3.3.50.41	Contribuições				1.080,00	1.080,00		
				3.3.90.14	Diárias - Civil				540,00	540,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				540,00	540,00		
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.080,00	1.080,00		
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.240,00	3.240,00		
8	243	81	2.99		Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV				180.220,00	180.220,00		
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.080,00	1.080,00		
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS												
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				320,00	320,00		
				3.3.90.14	Diárias - Civil				540,00	540,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				89.770,00	89.770,00		
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.160,00	2.160,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				74.090,00	74.090,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.160,00	2.160,00		
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				100,00	100,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00		
8	244				Assistência Comunitária			86.050,00	1.229.460,00	1.315.510,00		
8	244	81			Assistencia			86.050,00	1.207.840,00	1.293.890,00		
8	244	81	1.84		Consel. Mun. Ass. Soc/Inst. Cont. Soc. pbf			3.240,00		3.240,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.240,00		3.240,00		
8	244	81	1.86		Piso Basico Fixo			2.160,00		2.160,00		
8	244	81	1.87		Obras e Instalações			2.160,00		2.160,00		
8	244	81	1.87		Cons. Mun. sobre Drogas			1.080,00		1.080,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.080,00		1.080,00		
8	244	81	1.89		Cons. Segurança Alimentar			1.080,00		1.080,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.080,00		1.080,00		
8	244	81	1.121		Índice gestao descentralizada IGD PBF			6.490,00		6.490,00		

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.490,00		6.490,00
8	244	81	1.137		MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA CRIANÇA FELIZ			72.000,00		72.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			5.500,00		5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			60.000,00		60.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			500,00		500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00
8	244	81	2.43		Fundo Municipal de Assistencia Social				1.076.090,00	1.076.090,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				159.000,00	159.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.690,00	35.690,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00
				3.3.50.41	Contribuições				2.160,00	2.160,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.160,00	2.160,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				21.630,00	21.630,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.160,00	2.160,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.080,00	1.080,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				750.000,00	750.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				32.450,00	32.450,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				64.900,00	64.900,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.080,00	1.080,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.160,00	2.160,00
8	244	81	2.45		Apoio Associações e Fundações				2.160,00	2.160,00
				3.3.50.41	Contribuições				1.080,00	1.080,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.080,00	1.080,00
8	244	81	2.49		Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS				97.060,00	97.060,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.080,00	1.080,00
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS										
				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				11.360,00	11.360,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				540,00	540,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.410,00	5.410,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				43.260,00	43.260,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				4.330,00	4.330,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.080,00	1.080,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8	244	81	2.80		Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf				5.400,00	5.400,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.080,00	1.080,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.080,00	1.080,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.080,00	1.080,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				1.080,00	1.080,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				1.080,00	1.080,00
8	244	81	2.81		Conselho Mun. s/ Drogas				1.620,00	1.620,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				540,00	540,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				540,00	540,00
8	244	81	2.82		Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social				5.950,00	5.950,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				5.410,00	5.410,00
8	244	81	2.84		Cons. Segur. Alimentar				2.160,00	2.160,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				540,00	540,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				540,00	540,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00
8	244	81	2.89		Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS				12.340,00	12.340,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.030,00	3.030,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				860,00	860,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				1.520,00	1.520,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				440,00	440,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.490,00	6.490,00
8	244	81	2.101		Prog. Naci. Acesso Mundo Trab				300,00	300,00

				ACESSUAS TRABALHO					
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			250,00	250,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			50,00	50,00
8	244	81	2.120		SELO UNICEF			3.240,00	3.240,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil			1.080,00	1.080,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			540,00	540,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			540,00	540,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			540,00	540,00
8	244	81	2.123		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC			1.520,00	1.520,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			1.520,00	1.520,00
8	244	94			Bolsa Família			21.620,00	21.620,00
8	244	94	2.41		MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			21.620,00	21.620,00
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.14	Diárias - Civil			540,00	540,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			15.140,00	15.140,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.160,00	2.160,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.240,00	3.240,00
14					Direitos da Cidadania			5.400,00	5.400,00
14	244				Assistência Comunitária			5.400,00	5.400,00
14	244	81			Assistencia			5.400,00	5.400,00
14	244	81	2.118		Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora			3.780,00	3.780,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			540,00	540,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			540,00	540,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			540,00	540,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			540,00	540,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			540,00	540,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			540,00	540,00
14	244	81	2.139		Conselho Mun. Direitos da Mulher			1.620,00	1.620,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			540,00	540,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			540,00	540,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			540,00	540,00
16					Habitação			22.710,00	22.710,00
16	244				Assistência Comunitária			22.710,00	22.710,00
16	244	57			Habitação			22.710,00	22.710,00
16	244	57	1.25		Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares			22.710,00	22.710,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			22.710,00	22.710,00
Total da Unidade Orçamentária							108.760,00	1.558.050,00	1.666.810,00
Unidade Orçamentária: 15015-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8				Assistência Social				114.500,00	114.500,00
8	243			Assistência à Criança e ao Adolescente				114.500,00	114.500,00
8	243	81		Assistencia				114.500,00	114.500,00
8	243	81	2.87	Fundo dos Direitos Criança Adolescentes				114.500,00	114.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			16.500,00	16.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			71.000,00	71.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00	6.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			21.000,00	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária							114.500,00	114.500,00	114.500,00
Total da Unidade Gestora							108.760,00	1.672.550,00	1.781.310,00
TOTAL GERAL					108.160,00		2.915.442,00	16.560.427,00	19.584.029,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia, Município de Lucrecia									

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN					Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178			prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1698-0219-638	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em RS - Período: Orçamento/2020						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			22.710,00	780.900,00	803.610,00
1 31	Ação Legislativa			22.710,00	780.900,00	803.610,00
1 31 1	Processo Legislativo			22.710,00	780.900,00	803.610,00
4	Administração			20.850,00	2.299.618,80	2.320.468,80
4 122	Administração Geral			20.850,00	1.716.618,80	1.737.468,80
4 122 7	Administração			20.850,00	1.716.618,80	1.737.468,80
4 123	Administração Financeira				543.200,00	543.200,00
4 123 1	Processo Legislativo				167.100,00	167.100,00
4 123 8	Administração financeira				376.100,00	376.100,00
4 124	Controle Interno				39.800,00	39.800,00
4 124 7	Administração				39.800,00	39.800,00
5	Defesa Nacional				10.000,00	10.000,00
5 182	Defesa Civil				10.000,00	10.000,00
5 182 77	Proteção ao Meio Ambiente				10.000,00	10.000,00
8	Assistência Social			86.050,00	1.667.150,00	1.753.200,00
8 241	Assistência ao Idoso				2.920,00	2.920,00
8 241 81	Assistencia				2.920,00	2.920,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				434.770,00	434.770,00
8 243 81	Assistencia				434.770,00	434.770,00
8 244	Assistência Comunitária			86.050,00	1.229.460,00	1.315.510,00
8 244 81	Assistencia			86.050,00	1.207.840,00	1.293.890,00
8 244 94	Bolsa Família				21.620,00	21.620,00
10	Saúde			503.000,00	5.087.712,50	5.590.712,50
10 301	Atenção Básica				2.047.524,60	2.047.524,60
10 301 75	Saúde				2.047.524,60	2.047.524,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			102.000,00	2.786.067,90	2.888.067,90
10 302 75	Saúde			102.000,00	2.786.067,90	2.888.067,90
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				169.000,00	169.000,00
10 303 75	Saúde				169.000,00	169.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			401.000,00	40.730,00	441.730,00
10 304 75	Saúde			401.000,00	40.730,00	441.730,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				44.390,00	44.390,00
10 305 75	Saúde				44.390,00	44.390,00
11	Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334 78	Proteção ao Trabalhador				3.000,00	3.000,00
12	Educação			59.200,00	4.297.235,70	4.356.435,70
12 361	Ensino Fundamental			59.200,00	2.544.482,59	2.603.682,59
12 361 42	Educação Básica			59.200,00	2.544.482,59	2.603.682,59
12 364	Ensino Superior				15.000,00	15.000,00
12 364 44	Ensino Superior				15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil				1.728.573,11	1.728.573,11
12 365 41	Educação da Criança de 0 a 6 anos				1.728.573,11	1.728.573,11
12 366	Educação de Jovens e Adultos				9.180,00	9.180,00
12 366 42	Educação Básica				9.180,00	9.180,00
13	Cultura				156.600,00	156.600,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				44.100,00	44.100,00
13 391 48	Cultura				44.100,00	44.100,00
13 392	Difusão Cultural				112.500,00	112.500,00
13 392 48	Cultura				112.500,00	112.500,00
14	Direitos da Cidadania				5.400,00	5.400,00
14 244	Assistência Comunitária				5.400,00	5.400,00
14 244 81	Assistencia				5.400,00	5.400,00
15	Urbanismo			1.637.000,00	1.110.050,00	2.747.050,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.370.000,00	238.000,00	1.608.000,00
15 451 58	Urbanismo			1.370.000,00	238.000,00	1.608.000,00
15 452	Serviços Urbanos			267.000,00	872.050,00	1.139.050,00
15 452 58	Urbanismo			267.000,00	872.050,00	1.139.050,00
16	Habituação			22.710,00		22.710,00
16 244	Assistência Comunitária			22.710,00		22.710,00
16 244 57	Habituação			22.710,00		22.710,00
18	Gestão Ambiental			8.000,00		8.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			8.000,00		8.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			8.000,00		8.000,00
20	Agricultura			60.100,00	940.760,00	1.000.860,00
20 605	Abastecimento			5.000,00	12.000,00	17.000,00
20 605 16	Abastecimento			5.000,00	12.000,00	17.000,00
20 606	Extensão Rural			55.100,00	828.760,00	883.860,00
20 606 7	Administração				790.260,00	790.260,00
20 606 13	Organização Agrária				38.500,00	38.500,00
20 606 17	Extensão Rural			55.100,00		55.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				98.000,00	98.000,00
20 608 14	Produção Vegetal				98.000,00	98.000,00
20 609	Defesa Agropecuária				2.000,00	2.000,00

20	609	15	Produção Animal				2.000,00	2.000,00
26			Transporte				191.000,00	191.000,00
26	782		Transporte Rodoviário				191.000,00	191.000,00
26	782	88	Transporte Rodoviário				191.000,00	191.000,00
27			Desporto e Lazer			495.822,00	11.000,00	506.822,00
27	812		Desporto Comunitário			350.000,00	11.000,00	361.000,00
27	812	46	Educação Física e Desporto			350.000,00		350.000,00
27	812	100	DESPORTO E LAZER				11.000,00	11.000,00
27	813		Lazer			145.822,00		145.822,00
27	813	46	Educação Física e Desporto			145.822,00		145.822,00
99			Reserva de Contingência	108.160,00				108.160,00
99	999		Reserva de Contingência	108.160,00				108.160,00
99	999	99	Reserva de Contingência	108.160,00				108.160,00
Total				108.160,00		2.915.442,00	16.560.427,00	19.584.029,00
TOTAL GERAL				108.160,00		2.915.442,00	16.560.427,00	19.584.029,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrecia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia, Município de Lucrecia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: CED35605

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrecia/ RN						Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178				prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1615-4772-334 1/2	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Total	
1			Legislativa	803.610,00			803.610,00
1	31		Ação Legislativa	803.610,00			803.610,00
1	31	1	Processo Legislativo	803.610,00			803.610,00
4			Administração	2.320.468,80			2.320.468,80
4	122		Administração Geral	1.737.468,80			1.737.468,80
4	122	7	Administração	1.737.468,80			1.737.468,80
4	123		Administração Financeira	543.200,00			543.200,00
4	123	1	Processo Legislativo	167.100,00			167.100,00
4	123	8	Administração financeira	376.100,00			376.100,00
4	124		Controle Interno	39.800,00			39.800,00
4	124	7	Administração	39.800,00			39.800,00
5			Defesa Nacional	10.000,00			10.000,00
5	182		Defesa Civil	10.000,00			10.000,00
5	182	77	Proteção ao Meio Ambiente	10.000,00			10.000,00
8			Assistência Social	1.641.200,00	112.000,00		1.753.200,00
8	241		Assistência ao Idoso	2.920,00			2.920,00
8	241	81	Assistencia	2.920,00			2.920,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	322.770,00	112.000,00		434.770,00
8	243	81	Assistencia	322.770,00	112.000,00		434.770,00
8	244		Assistência Comunitária	1.315.510,00			1.315.510,00
8	244	81	Assistencia	1.293.890,00			1.293.890,00
8	244	94	Bolsa Família	21.620,00			21.620,00
10			Saúde	5.087.712,50	503.000,00		5.590.712,50
10	301		Atenção Básica	2.047.524,60			2.047.524,60
10	301	75	Saúde	2.047.524,60			2.047.524,60
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.786.067,90	102.000,00		2.888.067,90
10	302	75	Saúde	2.786.067,90	102.000,00		2.888.067,90
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	169.000,00			169.000,00
10	303	75	Saúde	169.000,00			169.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	40.730,00	401.000,00		441.730,00
10	304	75	Saúde	40.730,00	401.000,00		441.730,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	44.390,00			44.390,00
10	305	75	Saúde	44.390,00			44.390,00
11			Trabalho	3.000,00			3.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho	3.000,00			3.000,00
11	334	78	Proteção ao Trabalhador	3.000,00			3.000,00
12			Educação	4.241.435,70	115.000,00		4.356.435,70
12	361		Ensino Fundamental	2.488.682,59	115.000,00		2.603.682,59
12	361	42	Educação Básica	2.488.682,59	115.000,00		2.603.682,59
12	364		Ensino Superior	15.000,00			15.000,00
12	364	44	Ensino Superior	15.000,00			15.000,00
12	365		Educação Infantil	1.728.573,11			1.728.573,11
12	365	41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	1.728.573,11			1.728.573,11
12	366		Educação de Jovens e Adultos	9.180,00			9.180,00
12	366	42	Educação Básica	9.180,00			9.180,00
13			Cultura	156.600,00			156.600,00

13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	44.100,00		44.100,00
13	391	48	Cultura	44.100,00		44.100,00
13	392		Difusão Cultural	112.500,00		112.500,00
13	392	48	Cultura	112.500,00		112.500,00
Código		Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
14			Direitos da Cidadania	5.400,00		5.400,00
14	244		Assistência Comunitária	5.400,00		5.400,00
14	244	81	Assistencia	5.400,00		5.400,00
15			Urbanismo	2.747.050,00		2.747.050,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.608.000,00		1.608.000,00
15	451	58	Urbanismo	1.608.000,00		1.608.000,00
15	452		Serviços Urbanos	1.139.050,00		1.139.050,00
15	452	58	Urbanismo	1.139.050,00		1.139.050,00
16			Habitação	22.710,00		22.710,00
16	244		Assistência Comunitária	22.710,00		22.710,00
16	244	57	Habitação	22.710,00		22.710,00
18			Gestão Ambiental	8.000,00		8.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00		8.000,00
18	541	77	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00		8.000,00
20			Agricultura	1.000.860,00		1.000.860,00
20	605		Abastecimento	17.000,00		17.000,00
20	605	16	Abastecimento	17.000,00		17.000,00
20	606		Extensão Rural	883.860,00		883.860,00
20	606	7	Administração	790.260,00		790.260,00
20	606	13	Organização Agrária	38.500,00		38.500,00
20	606	17	Extensão Rural	55.100,00		55.100,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	98.000,00		98.000,00
20	608	14	Produção Vegetal	98.000,00		98.000,00
20	609		Defesa Agropecuária	2.000,00		2.000,00
20	609	15	Produção Animal	2.000,00		2.000,00
26			Transporte	191.000,00		191.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	191.000,00		191.000,00
26	782	88	Transporte Rodoviário	191.000,00		191.000,00
27			Desporto e Lazer	506.822,00		506.822,00
27	812		Desporto Comunitário	361.000,00		361.000,00
27	812	46	Educação Física e Desporto	350.000,00		350.000,00
27	812	100	DESPORTO E LAZER	11.000,00		11.000,00
27	813		Lazer	145.822,00		145.822,00
27	813	46	Educação Física e Desporto	145.822,00		145.822,00
99			Reserva de Contingência	108.160,00		108.160,00
99	999		Reserva de Contingência	108.160,00		108.160,00
99	999	99	Reserva de Contingência	108.160,00		108.160,00
Total				18.854.029,00	730.000,00	19.584.029,00
TOTAL GERAL				18.854.029,00	730.000,00	19.584.029,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: 11988EE1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1846-9381-789		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia		803.610,00				
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	803.610,00				
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					621.938,80	
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				621.938,80	
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					930.750,00	
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				930.750,00	
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					376.100,00	
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				376.100,00	
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00	
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				6.000,00	
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA						10.000,00

PESCA						
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					10.000,00
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					178.780,00	
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				178.780,00	
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					39.800,00	
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				39.800,00	
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL					167.100,00	
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				167.100,00	
Total		803.610,00			2.320.468,80	10.000,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						5.590.712,50
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					5.590.712,50
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				1.638.700,00		
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			1.638.700,00		
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				114.500,00		
	15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			114.500,00		
Total				1.753.200,00		5.590.712,50
Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.356.435,70			
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		2.614.242,00			
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		1.742.193,70	112.500,00		
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA						1.868.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					1.868.000,00
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		3.000,00				
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	3.000,00				
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				44.100,00		
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			44.100,00		
11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						879.050,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					879.050,00
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					5.400,00	
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				5.400,00	
Total		3.000,00	4.356.435,70	156.600,00	5.400,00	2.747.050,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						1.000.860,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					1.000.860,00
11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				8.000,00		
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			8.000,00		
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		22.710,00				
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	22.710,00				
Total		22.710,00		8.000,00		1.000.860,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia						803.610,00
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia					803.610,00
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO						621.938,80
	2201 - GABINETE DO PREFEITO					621.938,80
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						930.750,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					930.750,00
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						376.100,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					376.100,00
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						4.474.935,70
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA					2.614.242,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					1.860.693,70
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			350.000,00			2.218.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		350.000,00			2.218.000,00
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						1.013.860,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					1.013.860,00
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			156.822,00			379.702,00
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		156.822,00			379.702,00

11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					887.050,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				887.050,00
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					39.800,00
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				39.800,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		191.000,00			191.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	191.000,00			191.000,00
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL					167.100,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				167.100,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				108.160,00	108.160,00
	99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			108.160,00	108.160,00
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					5.590.712,50
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				5.590.712,50
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					1.666.810,00
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				1.666.810,00
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					114.500,00
	15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				114.500,00
Total		191.000,00	506.822,00	108.160,00	19.584.029,00
Resumo					
Total das Funções					19.584.029,00
TOTAL GERAL					19.584.029,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:88F2D3AE**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE ORÇAMENTARIO RECEITA - LOA 649/2019**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.349.045/0001-88	Fone: (84) 3396-0178	Usuário: Jedaías Dias de		1753-9389-882	
prefeituradelucrecia2017@gmail.com					
Balancete Orçamentário da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020					
Títulos				Orçada	
1	Receitas Correntes			17.061.138,82	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			567.120,60	
1.1.1	Impostos			564.520,60	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			131.120,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			131.120,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			81.120,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			81.120,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			50.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			50.000,00	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			433.400,60	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			49.400,60	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			45.240,60	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			39.520,00	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			520,00	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.040,60	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			4.160,00	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			4.160,00	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princíp			4.160,00	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			384.000,00	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			384.000,00	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			384.000,00	
1.1.2	Taxas			2.600,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			2.600,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			2.600,00	
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			2.600,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			2.600,00	
1.2	Contribuições			3.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			3.000,00	
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			3.000,00	
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			3.000,00	

1.3	Receita Patrimonial	15.970,00
1.3.2	Valores Mobiliários	15.970,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	15.970,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	15.970,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.970,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	2.080,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	6.860,00
1.3.2.1.00.1.1.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Básica - Principal	2.080,00
1.3.2.1.00.1.1.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	2.080,00
1.3.2.1.00.1.1.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vigilância Saúde - Principal	1.140,00
1.3.2.1.00.1.1.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros SUS - Principal	1.560,00
1.3.2.1.00.1.1.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	830,00
1.3.2.1.00.1.1.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	520,00
1.3.2.1.00.1.1.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Edu - Principal	310,00
1.3.2.1.00.1.1.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	210,00
1.3.2.1.00.1.1.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.520,00
1.3.2.1.00.1.1.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1.520,00
1.3.2.1.00.1.1.98	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Não Vinculados - Principal	520,00
1.7	Transferências Correntes	16.360.968,22
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.294.538,22
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Títulos		Orçada
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.294.538,22
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.385.966,40
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.538.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.538.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	421.716,40
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	421.716,40
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	425.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	425.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.250,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	189.960,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	71.440,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	71.440,00
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.400,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Pri	10.400,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	108.120,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	108.120,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Pú	1.880.351,82
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.481.741,82
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.481.741,82
1.7.1.8.03.1.1.90	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.481.741,82
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	398.610,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal	398.610,00
1.7.1.8.03.2.1.10	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	398.610,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	398.610,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	9.880,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	9.880,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	9.880,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	283.400,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	97.690,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	97.690,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	77.170,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	77.170,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	60.280,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	60.280,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.260,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	48.260,00
1.7.1.8.05.9.1.90	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	48.260,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.820,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.820,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.820,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	156.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	156.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	156.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	383.160,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	383.160,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	383.160,00
1.7.1.8.12.1.1.90	Outras Transferências do FNAS - Principal	383.160,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.917.600,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.917.600,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.626.360,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.497.600,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.497.600,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	91.520,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	91.520,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.250,00
Balancete Orçamentário da Receita		

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Títulos		Orçada
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.250,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.990,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.990,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	176.240,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	176.240,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	176.240,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.148.830,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.148.830,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	2.148.830,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	2.148.830,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	2.148.830,00
1.9	Outras Receitas Correntes	114.080,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.560,00
1.9.2.1	Indenizações	520,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	520,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	520,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	520,00
1.9.2.2	Restituições	1.040,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.040,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	1.040,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.040,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	112.520,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	112.520,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	112.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	112.000,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	520,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	520,00
2	Receitas de Capital	2.522.890,18
2.1	Operações de Crédito	500,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	500,00
2.2	Alienação de Bens	500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	500,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00
2.2.1.3.00.1.1.10	Alienação de Bens Móveis	500,00
2.4	Transferências de Capital	2.521.890,18
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.211.790,18
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.211.790,18
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	497.498,18
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	108.320,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	108.320,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	4.160,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4.160,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	385.018,18
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	385.018,18
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.714.292,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.025.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.025.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	689.292,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	689.292,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.100,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	310.100,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	310.100,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	310.100,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	310.100,00
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	310.100,00
Total Geral:		19.584.029,00

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:53FE854E

GABINETE DO PREFEITO
QDD - LOA 649/2019

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	Usuário:Jedaías Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	Chave de autenticação: 1672-3373-063
prefeituradelucrecia2017@gmail.com	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2020
Fixado
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia
Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo

Ação: 1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal		
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.490,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Ação: 1.2 - Equipamentos da Camara Municipal		
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.220,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal		
Despesa 3	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	519.170,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 4	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	97.340,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 5	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 6	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 7	3.3.50.41.00 Contribuições	4.330,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 8	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.220,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 10	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 11	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	25.960,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 12	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.340,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 13	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.980,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 14	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 15	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 16	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		803.610,00
Total do Órgão Orçamentário		803.610,00
Total da Unidade Gestora		803.610,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.3 - Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito		
Despesa 18	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 192000 - Recurso de Operação de Crédito	
	Id-Uso:	
Despesa 19	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 193000 - Alienação de bem/Ativo	
	Id-Uso:	
Despesa 17	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		
Despesa 20	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Despesa 21	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 22	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 23	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	75.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 24	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	838,80
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 25	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	

	Id-Usó:	
Despesa 26	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 27	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 28	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 29	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 30	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	47.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 31	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	110.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 32	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	100,00
	Id-Usó:	
Despesa 33	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 34	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		621.938,80
Total do Órgão Orçamentário		621.938,80
Órgão Orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento		
Despesa 35	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.750,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
Despesa 36	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.100,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.3 - Contribuição a Previdência Social		
Despesa 37	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	30.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 38	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP		
Despesa 39	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	215.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 40	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.5 - Engargos Especiais		
Despesa 41	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 42	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 43	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	6.700,00
	Id-Usó:	
Despesa 44	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	220.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
Despesa 45	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 46	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	270.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 47	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	59.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 48	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	200,00
	Id-Usó:	
Despesa 49	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 50	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	

Despesa 51	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 52	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 53	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 162000 - Contribuição de Iluminação Pública	
	Id-Uso:	
Despesa 54	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 55	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 57	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 56	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 60	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 162000 - Contribuição de Iluminação Pública	
	Id-Uso:	
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 59	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 61	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 62	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		930.750,00
Total do Órgão Orçamentário		930.750,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 8 - Administração financeira		
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças		
Despesa 63	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 64	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 67	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 65	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 66	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 68	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 69	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 70	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 71	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 73	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.100,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 562	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	33.000,00
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		376.100,00
Total do Órgão Orçamentário		376.100,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		

Programa: 42 - Educação Básica		
Ação: 1.9 - Cons. Ampl. Ref. Esc. Educ. Básica 40%		
Despesa 77	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 76	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 60%		
Despesa 78	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 79	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.203.852,45
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 80	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 40%		
Despesa 618	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.816,44
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 82	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 75	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 84	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	800,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.600,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 86	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 89	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 90	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%		
Despesa 91	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 92	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.450,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 93	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 94	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 95	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 88	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%		
Despesa 96	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 97	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	574.911,60
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 98	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	148.000,00
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%		
Despesa 99	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257.000,00
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 100	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	58.311,51
	Fonte de recurso: 111200 - Transferência do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 40%		
Despesa 101	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

	Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 102	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	13.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 103	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 104	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 105	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 111300 - Transferência do FUNDEB 40%	1.000,00
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		2.614.242,00
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.127 - Programa Residencia Administrativa		
Despesa 115	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	6.000,00
	Id-Uso:	
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Educação Básica		
Ação: 1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
Despesa 116	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 1.125 - Novo Mais Educação		
Despesa 120	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	3.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 1.126 - Programa Manutenção da Educação - AFM		
Despesa 589	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	34.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 592	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	200,00
	Id-Uso:	
Ação: 1.136 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR		
Despesa 560	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	6.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 561	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
Despesa 124	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 125	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	300.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 126	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	65.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 127	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.396,80
	Id-Uso:	
Despesa 128	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 129	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 130	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 131	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 132	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	101.020,20
	Id-Uso:	
Despesa 133	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	280.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 134	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 135	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	896,70
	Id-Uso:	
Despesa 136	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	2.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 137	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00

	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.19 - Manutenção Salário Educação		
Despesa 138	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 112000 - Transferência do Salário Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 139	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 112000 - Transferência do Salário Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 140	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 112000 - Transferência do Salário Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 141	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 112000 - Transferência do Salário Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 142	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 112000 - Transferência do Salário Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 143	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 112000 - Transferência do Salário Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação		
Despesa 144	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	300,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 145	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 146	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 147	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%		
Despesa 148	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
Despesa 149	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 112500 - Transferência de convênio à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 150	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 112500 - Transferência de convênio à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 151	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 112500 - Transferência de convênio à Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%		
Despesa 567	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.110 - Programa Educando com Qualidade PAR		
Despesa 593	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 594	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 595	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.000,00
	Fonte de recurso: 112400 - Outras Transferências do FNDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE Ens. Fundamenta		
Despesa 154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600,00
	Fonte de recurso: 112300 - Transferência de Recurso do PNATE	
	Id-Usó:	
Despesa 155	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00
	Fonte de recurso: 112300 - Transferência de Recurso do PNATE	
	Id-Usó:	
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 112300 - Transferência de Recurso do PNATE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTA		
Despesa 157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 112200 - Transferência de Recurso do PNAE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE MAIS EDUCAÇÃO		
Despesa 158	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 112200 - Transferência de Recurso do PNAE	
	Id-Usó:	
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 44 - Ensino Superior		
Ação: 2.121 - Programa Bolsa Estudo		
Despesa 159	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos		
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%		

Despesa 160	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	9.600,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 161	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 162	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 163	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 164	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 165	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 166	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 167	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 168	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE		
Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.000,00
	Fonte de recurso: 112200 - Transferência de Recurso do PNAE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.112 - Programa Transp. Escolar PNATE Ens. Infantil		
Despesa 174	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.400,00
	Fonte de recurso: 112300 - Transferência de Recurso do PNATE	
	Id-Usó:	
Despesa 175	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	Fonte de recurso: 112300 - Transferência de Recurso do PNATE	
	Id-Usó:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Educação Básica		
Ação: 2.16 - Manutenção do EJA 25%		
Despesa 177	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.700,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 178	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 179	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	540,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 180	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.160,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 111100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	
	Id-Usó:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas		
Despesa 184	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 185	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	12.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 186	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 187	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 188	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 189	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 190	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 191	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.860.693,70
Total do Órgão Orçamentário		4.474.935,70

Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano		
Despesa 192	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 193	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno		
Despesa 194	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	20.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 1.128 - Urbanização Turística		
Despesa 196	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 197	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	670.000,00
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.129 - Construção de Cemitério		
Despesa 198	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura		
Despesa 199	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 200	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 201	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 202	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 210	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 203	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 204	3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 205	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 206	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 207	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 208	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 209	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 162000 - Contribuição de Iluminação Pública	
	Id-Usó:	
Despesa 211	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural		
Despesa 212	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	260.000,00
	Fonte de recurso: 152000 - Outros Convênios do Estado	
	Id-Usó:	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 46 - Educação Física e Desporto		
Ação: 1.116 - Construção de Campo de Futebol		
Despesa 214	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		2.218.000,00
Total do Órgão Orçamentário		2.218.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
Função: 5 - Defesa Nacional		
Subfunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente		
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS		
Despesa 558	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00

	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 559	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Uso:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador		
Ação: 2.58 - Programa de Inclusão Digital		
Despesa 216	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 217	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 16 - Abastecimento		
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar		
Despesa 219	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 220	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 221	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.57 - Programa Educação Ambiental		
Despesa 222	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 223	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 224	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.000,00
	Id-Uso:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
Despesa 225	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	119.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 226	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	24.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 227	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	220,00
	Id-Uso:	
Despesa 228	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 229	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 230	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 233	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	90.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 161000 - CIDE	17.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 232	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	347.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 235	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 236	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 237	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	27.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 238	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	125.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	15.000,00
	Id-Uso:	

Despesa 240	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 161000 - CIDE Id-Usó:	5.000,00
Despesa 231	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	540,00
Despesa 241	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	10.000,00
Despesa 242	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.000,00
Programa: 13 - Organização Agrária		
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária		
Despesa 243	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	500,00
Despesa 244	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.000,00
Despesa 245	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	20.000,00
Despesa 246	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	15.000,00
Despesa 247	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.000,00
Despesa 248	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.000,00
Programa: 17 - Extensão Rural		
Ação: 1.135 - Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural		
Despesa 597	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	5.000,00
Despesa 596	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 152000 - Outros Convênios do Estado Id-Usó:	50.000,00
Despesa 598	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 152000 - Outros Convênios do Estado Id-Usó:	100,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 14 - Produção Vegetal		
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra		
Despesa 249	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	60.000,00
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	30.000,00
Despesa 251	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	5.000,00
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	3.000,00
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária		
Programa: 15 - Produção Animal		
Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal		
Despesa 253	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.000,00
Despesa 254	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.013.860,00
Total do Órgão Orçamentário		1.013.860,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura		
Despesa 255	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	78.000,00
Despesa 256	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	18.000,00
Despesa 259	3.1.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.080,00
Despesa 257	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	600,00
Despesa 258	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00

	Id-Usó:	
Despesa 260	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	16.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 261	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 262	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 263	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	40.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 264	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	200,00
	Id-Usó:	
Despesa 265	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	700,00
	Id-Usó:	
Despesa 266	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	200,00
	Id-Usó:	
Despesa 267	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
Despesa 268	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	200,00
	Id-Usó:	
Despesa 269	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	200,00
	Id-Usó:	
Despesa 270	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 271	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 272	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 273	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 274	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 275	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 276	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	200,00
	Id-Usó:	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER		
Ação: 2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL		
Despesa 563	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 564	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 565	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 566	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 46 - Educação Física e Desporto		
Ação: 1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro		
Despesa 277	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 278	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	41.094,00
	Id-Usó:	
Despesa 279	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 280	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.160,00
	Id-Usó:	
Despesa 281	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	70.568,00
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	10.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		379.702,00
Total do Órgão Orçamentário		379.702,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.50 - Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veículos		
Despesa 283	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	7.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
Despesa 284	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 285	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	68.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 286	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 287	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 288	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 289	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 161000 - CIDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 290	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	70.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 291	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 293	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 294	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 295	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	28.850,00
	Id-Usó:	
Despesa 296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	580.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 298	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 153000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	60.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 299	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 161000 - CIDE	4.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 300	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 301	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente		
Ação: 1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano		
Despesa 302	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	5.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.45 - Programa Educação Ambiental		
Despesa 303	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		887.050,00
Total do Órgão Orçamentário		887.050,00
Órgão Orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		

Despesa 304	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 305	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 306	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 307	3.3.50.41.00 Contribuições	100,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 308	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 309	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.400,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 310	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 311	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 312	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 313	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	300,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 314	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		39.800,00
Total do Órgão Orçamentário		39.800,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 88 - Transporte Rodoviário		
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte		
Despesa 315	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 316	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 317	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 318	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 319	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 320	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 321	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		191.000,00
Total do Órgão Orçamentário		191.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal		
Despesa 322	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 323	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 324	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 325	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	700,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 327	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 328	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00

	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 329	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	3.000,00
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		167.100,00
Total do Órgão Orçamentário		167.100,00
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 99 - Reserva de Contingência		
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência		
Despesa 330	9.9.99.99.00 A Classificar	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	108.160,00
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		108.160,00
Total do Órgão Orçamentário		108.160,00
Total da Unidade Gestora		11.408.396,50
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saúde		
Despesa 340	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 339	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 341	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 342	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.854,60
	Id-Uso:	
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saúde		
Despesa 343	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 344	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	300,00
	Id-Uso:	
Despesa 345	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	300,00
	Id-Uso:	
Despesa 346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	300,00
	Id-Uso:	
Despesa 347	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	300,00
	Id-Uso:	
Despesa 348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 350	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	500,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS		
Despesa 355	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 356	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 358	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	380.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde		
Despesa 359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	247.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 360	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 361	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	8.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 362	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.000,00
	Id-Uso:	

Despesa 331	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	220.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 363	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 364	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	2.160,00
	Id-Usó:	
Despesa 365	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	800.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 366	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	85.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 619	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	100.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 368	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	100.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS		
Despesa 369	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 370	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 371	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	220,00
	Id-Usó:	
Despesa 372	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	860,00
	Id-Usó:	
Despesa 373	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 374	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.620,00
	Id-Usó:	
Despesa 375	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 376	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 377	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 378	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 379	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.410,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde		
Despesa 581	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12200 - Transferencia de Convênios ou contratos de repasse vinculados à Saúde	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 582	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12200 - Transferencia de Convênios ou contratos de repasse vinculados à Saúde	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 586	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 12200 - Transferencia de Convênios ou contratos de repasse vinculados à Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE		
Despesa 583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200 - Transferencia de Convênios ou contratos de repasse vinculados à Saúde	30.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 587	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 12200 - Transferencia de Convênios ou contratos de repasse vinculados à Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais		
Despesa 380	3.3.70.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	100.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
Despesa 381	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	780.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 382	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	162.240,00
	Id-Usó:	
Despesa 383	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	21.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 384	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
		20.000,00

	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 386	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121300 - Transferência SUS de Governo Estadual	162.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 385	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	180.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 387	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	224.927,90
	Id-Uso:	
Despesa 388	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 389	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 390	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	80.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 391	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	90.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 392	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	100.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 393	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	9.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 394	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.820,00
	Id-Uso:	
Despesa 395	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.		
Despesa 396	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 397	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 398	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 399	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 400	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 401	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 402	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 403	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	194.690,00
	Id-Uso:	
Despesa 404	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	220,00
	Id-Uso:	
Despesa 405	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	200.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 406	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	100.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS		
Despesa 407	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 408	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 409	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	220,00
	Id-Uso:	
Despesa 410	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 412	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 413	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1.000,00

	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 414	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	280.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 415	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 416	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.410,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS		
Despesa 608	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	16.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 609	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	3.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 610	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	46.900,00
	Id-Usó:	
Despesa 611	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 612	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 613	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	4.500,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA		
Despesa 614	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 616	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 121300 - Transferência SUS de Governo Estadual	14.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 617	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 121100 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 615	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	28.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.132 - Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias		
Despesa 584	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 2220 - Transferência de convênios à saúde	400.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 588	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 2220 - Transferência de convênios à saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau		
Despesa 418	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	26.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 419	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 420	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 421	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 424	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	3.240,00
	Id-Usó:	
Despesa 422	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 423	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	4.330,00
	Id-Usó:	
Despesa 425	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	1.080,00
	Id-Usó:	
Despesa 426	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 121500 - Transferência SUS Bloco de investimento	3.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saúde ENDEMIAS Saúde		
Despesa 427	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.770,00

	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 428	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	3.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 432	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 121400 - Transferência SUS Bloco de custeio	2.000,00
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		5.590.712,50
Total do Órgão Orçamentário		5.590.712,50
Total da Unidade Gestora		5.590.712,50
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.83 - Conselho Mun. Idoso		
Despesa 435	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 437	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 442	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	220,00
	Id-Uso:	
Despesa 444	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
Despesa 445	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	88.690,00
	Id-Uso:	
Despesa 446	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	19.470,00
	Id-Uso:	
Despesa 447	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 448	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	18.390,00
	Id-Uso:	
Despesa 454	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 452	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 453	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.46 - Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente		
Despesa 455	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes		
Despesa 456	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 457	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 458	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	

Despesa 459	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	540,00
Despesa 460	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.080,00
Despesa 461	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.080,00
Despesa 462	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	3.240,00
Ação: 2.99 - Manut. Serv. Convív. Fort. Vinc SCFV/PBV		
Despesa 466	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.080,00
Despesa 467	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	320,00
Despesa 468	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	540,00
Despesa 470	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	87.610,00
Despesa 469	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	2.160,00
Despesa 471	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	2.160,00
Despesa 472	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	540,00
Despesa 473	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	73.550,00
Despesa 475	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	1.620,00
Despesa 474	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	540,00
Despesa 476	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	100,00
Despesa 600	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	10.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 1.84 - Consel. Mun. Ass. Soc/Inst. Cont. Soc. pbf		
Despesa 477	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.620,00
Despesa 478	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	1.620,00
Ação: 1.86 - Piso Básico Fixo		
Despesa 479	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	2.160,00
Ação: 1.87 - Cons. Mun. sobre Drogas		
Despesa 480	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.080,00
Ação: 1.89 - Cons. Segurança Alimentar		
Despesa 481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário Id-Usó:	1.080,00
Ação: 1.121 - Índice gestao descentralizada IGD PBF		
Despesa 482	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	6.490,00
Ação: 1.137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 603	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	5.500,00
Despesa 604	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	60.000,00
Despesa 606	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	500,00
Despesa 605	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS Id-Usó:	6.000,00
Ação: 2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Despesa 483	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	159.000,00

	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Uso:	
Despesa 484	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	35.690,00
	Id-Uso:	
Despesa 485	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.160,00
	Id-Uso:	
Despesa 487	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.160,00
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	21.630,00
	Id-Uso:	
Despesa 489	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.160,00
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	750.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 492	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	32.450,00
	Id-Uso:	
Despesa 493	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	64.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 494	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 495	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 496	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	2.160,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.45 - Apoio Associações e Fundações		
Despesa 497	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 498	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.080,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS		
Despesa 499	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 557	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	11.360,00
	Id-Uso:	
Despesa 500	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 433	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 501	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	5.410,00
	Id-Uso:	
Despesa 502	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	43.260,00
	Id-Uso:	
Despesa 503	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	4.330,00
	Id-Uso:	
Despesa 504	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	1.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 601	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	10.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf		
Despesa 505	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 507	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	540,00
	Id-Uso:	
Despesa 508	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	540,00
	Id-Uso:	

Despesa 509	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 510	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 512	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 511	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 514	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.81 - Conselho Mun. s/ Drogas		
Despesa 515	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 516	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 517	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.82 - Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social		
Despesa 518	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 519	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.410,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.84 - Cons. Secur. Alimentar		
Despesa 520	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 521	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 522	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 434	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS		
Despesa 523	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.030,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	860,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	760,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 525	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	760,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 527	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 529	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.490,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO		
Despesa 531	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 602	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	50,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.120 - SELO UNICEF		
Despesa 533	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 534	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 535	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 537	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.123 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC		
Despesa 538	3.3.90.30.00 Material de Consumo	760,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 539	3.3.90.30.00 Material de Consumo	760,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Programa: 94 - Bolsa Família		
Ação: 2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF		
Despesa 540	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	540,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 541	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.140,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 542	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 543	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.160,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 544	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.240,00
	Fonte de recurso: 131100 - Transferência de Recurso do FNAS	
	Id-Usó:	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora		
Despesa 545	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 546	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 547	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 548	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 549	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 550	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 551	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Ação: 2.139 - Conselho Mun. Direitos da Mulher		
Despesa 552	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 554	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 553	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 57 - Habitação		
Ação: 1.25 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares		
Despesa 556	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.630,00
	Fonte de recurso: 151000 - Outros Convênios da União	
	Id-Usó:	
Despesa 555	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.080,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.666.810,00
Total do Órgão Orçamentário		1.666.810,00
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes		
Despesa 576	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 13120 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 575	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	
	Id-Usó:	
Despesa 577	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	

	Id-Usó:	
Despesa 578	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13120 - Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 579	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 100100 - Recurso Ordinário	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 580	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13120 - Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 574	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13120 - Transferências de Convênios - Assistência Social	21.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		114.500,00
Total do Órgão Orçamentário		114.500,00
Total da Unidade Gestora		1.781.310,00
Total Geral		19.584.029,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:514D28D5

**GABINETE DO PREFEITO
VALORES POR FONTE - LOA 649/2019**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com		Usuário: Jedaias Dias de Queiroz		Chave de Autenticação 1660-2193-204
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos				
Valores em RS - Período: Orçamento/2020				
Código	Fonte de Recurso - Id-Usó	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
2220	Transferência de convênios à saúde	401.000,00	401.000,00	0,00
12200	Transferência de Convênios ou contratos de repasse vinculados à Saúde	102.000,00	102.000,00	0,00
13120	Transferências de Convênios - Assistência Social	112.000,00	112.000,00	0,00
100100	Recurso Ordinário	7.150.628,80	7.150.628,80	0,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.321.093,70	1.321.093,70	0,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%	2.270.075,56	2.270.075,56	0,00
111300	Transferência do FUNDEB 40%	344.166,44	344.166,44	0,00
112000	Transferência do Salário Educação	98.000,00	98.000,00	0,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE	78.000,00	78.000,00	0,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE	60.800,00	60.800,00	0,00
112400	Outras Transferências do FNDE	49.300,00	49.300,00	0,00
112500	Transferência de convênio à Educação	115.000,00	115.000,00	0,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.618.882,50	2.618.882,50	0,00
121300	Transferência SUS de Governo Estadual	176.240,00	176.240,00	0,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio	1.782.510,00	1.782.510,00	0,00
121500	Transferência SUS Bloco de investimento	510.080,00	510.080,00	0,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS	383.660,00	383.660,00	0,00
151000	Outros Convênios da União	1.469.292,00	1.469.292,00	0,00
152000	Outros Convênios do Estado	310.100,00	310.100,00	0,00
153000	Transferência da União de Royalty Petróleo	191.000,00	191.000,00	0,00
161000	CIDE	36.200,00	36.200,00	0,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00
192000	Recurso de Operação de Crédito	500,00	500,00	0,00
193000	Alienação de bem/Ativo	500,00	500,00	0,00
Total Geral		19.584.029,00	19.584.029,00	0,00

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:9415BC51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.010.007.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.010.007.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO E LABORATORIAL(REAGENTE, VIDRARIAS E DIVERSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000099/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0017/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 26 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0017/2019 – PMP, homologado em 01/10/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na R FRIE MIGUELINHO, 811, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 7.589,90 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
164		MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA				
		CNPJ: 07.969.641/0001-06				
		R FRIE MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN,				
		CEP: 59603-350				
		Telefone: (84) 3321-4850				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	010.003.140	ANTICOAGULANTE EDTA P/HEMATOLOGIA 20 ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA 5 %, 20 ML Marca: BIOCLIN	FRASC	30	4,99	149,70
3	010.001.021	ANTICOAGULANTE FLUORETO PARA GLICOSE 20 ML Marca: BIOCLIN	FRASC	30	4,99	149,70
6	010.003.269	TORNIQUETE OU GARROTE DE BRAÇO Marca: GLOBAL	UND	4	7,45	29,80
8	010.003.270	KIT PCR LATEX , ASLO E FATOR REMATÓIDE COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST) Marca: EBRAM	UND	15	110,00	1.650,00
9	010.003.185	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 100 ML Marca: BIOCLIN	FRASC	10	299,00	2.990,00
12	010.003.150	PAPEL TERMICO P/ AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA KX-21 - ROLO COM 20M Marca: PIGATO	ROLO	100	5,18	518,00
14	010.003.152	SANGUE CONTROLE P/ KX – 21N FRASCO 3 ML NORMAL Marca: EBRAM	FRASC	3	340,00	1.020,00
18	010.001.018	ANTI (D) C 10 ML Marca: EBRAM	FRASC	10	32,28	322,80
23	010.003.157	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, ENDOSCÓPIOS, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO P, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	10	8,20	82,00
24	010.003.158	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, ENDOSCÓPIOS, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO M, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	15	9,70	145,50
25	010.003.159	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS EM NYLON, ENDOSCÓPIOS, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO G, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM Marca: GLOBAL	UND	15	9,90	148,50
32	010.003.165	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM. DESCRIÇÃO: PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, CERCA DE 90 MM, FILTRAÇÃO MÉDIA Marca: J PROLAB	UND	10	2,94	29,40
46	010.003.278	LANCETA ESTERIL GLICOSE 100UND (18 OU 28) Marca: GLOBAL	CAIXA	2	17,25	34,50
48	010.003.282	MINI TUBOS COM EDTA Marca: GLOBAL	UND	400	0,80	320,00
Total do Proponente						7.589,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO E LABORATORIAL(REAGENTE, VIDRARIAS E DIVERSOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 07 de outubro de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

PROPONENTE: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.969.641/0001-06

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F910FC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190027 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa.** Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): M. DE L. VALE DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 07.077.367/0001-52. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do

Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: M. DE L. VALE DE ARAUJO; C.N.P.J. nº 07.077.367/0001-52, estabelecida à AV CAPITÃO MOR GOUVEIA, LAGOA NOVA, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE TIPO BONITO EM POSTAS, CONGELADO	PESCADOS DA CRUZ - SIF 3612	QUILO	6.000	10,00	60.000,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Outubro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FACA1EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190029 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019 SRP, Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 40.779.142/0001-13. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME; C.N.P.J. nº 40.779.142/0001-13, estabelecida à Rua Vicente Gomes da Rocha, nº 228, N. S. Aparecida, São Paulo do Potengi RN.

LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL GERAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	280	75,00	21.000,00				
02	PEÇAS				60.000,00	11,00%	53.400,00	74.400,00

LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL GERAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	340	107,80	36.652,00				
02	PEÇAS				100.000,00	11,00%	89.000,00	125.652,00

LOTE 03 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL GERAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	260	117,20	30.472,00				
02	PEÇAS				70.000,00	11,00%	62.300,00	92.772,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Outubro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D342D027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190030 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 27.600.270/0001-90. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 27.600.270/0001-90, estabelecida à AV BARÃO DE BONITO, 406 - SALA 01, VÁRZEA, Recife PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMITRIPTILINA, 25MG	BRAINFARMA (GO)	COMPRIMIDO	18.000	0,04	720,00
03	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	15.000	0,20	3.000,00
06	CARBAMAZEPINA, 200MG	BRAINFARMA (GO)	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
09	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO	600	15,22	9.132,00

10	CARBONATO DE LÍCIO, 300MG	HIPOLABOR (MG)	COMPRIMIDO	3.000	0,40	1.200,00
11	CLONAZEPAM, 0,5MG	GEOLAB (GO)	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
12	CLONAZEPAM, 2MG	GEOLAB (GO)	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
13	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	GEOLAB (GO)	FRASCO	1.200	2,10	2.520,00
14	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	5.000	0,21	1.050,00
15	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	COMPRIMIDO	15.000	0,20	3.000,00
16	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA (SP)	FRASCO	5.000	6,90	34.500,00
17	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA (SP)	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
18	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA (SP)	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
19	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA (SP)	AMPOLA	500	0,69	345,00
20	FENITOINA SÓDICA, 100MG	HIPOLABOR (MG)	COMPRIMIDO	20.000	0,21	4.200,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	COMPRIMIDO	25.000	0,12	3.000,00
22	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO	2.000	3,30	6.600,00
23	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA (SP)	AMPOLA	500	2,09	1.045,00
25	FLUOXETINA, 20MG	MEDQUÍMICA (MG)	CÁPSULA	30.000	0,08	2.400,00
26	HALOPERIDOL, 5MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	20.000	0,23	4.600,00
27	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO	1.500	2,85	4.275,00
29	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	5.000	0,39	1.950,00
30	LEVOMEPRIMAZINA, 100MG	HIPOLABOR (MG)	COMPRIMIDO	5.000	0,70	3.500,00
31	NORTRIPTILINA, 50MG	RAMBAXY (RJ)	CÁPSULA	10.000	0,55	5.500,00
32	PAROXETINA, 20MG	NOVAQUÍMICA (SP)	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
33	RISPERIDONA, 2MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	COMPRIMIDO	15.000	0,22	3.300,00
34	MORFINA, 10MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	5.000	0,66	3.300,00
36	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA (SP)	AMPOLA	500	5,65	2.825,00
37	TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMPOLA	500	1,13	565,00
38	TRAMADOL, 50MG	HIPOLABOR (MG)	CÁPSULA	5.000	0,14	700,00

Ruy Barbosa/RN, 17 de Outubro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B0B134B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190033 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, C.N.P.J. nº 16.590.717/0001-70. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423; C.N.P.J. nº 16.590.717/0001-70, estabelecida à PC MIGUEL DE MOURA, 26, CENTRO, Ruy Barbosa RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	1.500	5,85	8.775,00
02	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO	INCOPLAJE	UNIDADE	40	13,00	520,00
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML	STER BOM	UNIDADE	3.000	0,85	2.550,00
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	STER BOM	UNIDADE	1.500	1,00	1.500,00

Ruy Barbosa/RN, 17 de Outubro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6DD1F67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2170/2019

Pregao Presencial Nº 54/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRCOES EIRELI						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18294	PNEU CARRO MAO 3,25 X 8	SIGMA	UNIDADE	RS 25,00	20	RS 500,00
18286	PIA MARMORE SINTÉTICO, 1,20mX50cm	NORTCOLA	UNIDADE	RS 50,00	11	RS 550,00
18303	PORTA, LAMINADA JATOBA 70X2,10	KDK	UNIDADE	RS 135,00	20	RS 2.700,00
18302	PORTA, LAMINADA JATOBA 60X2,10	KDK	UNIDADE	RS 135,00	20	RS 2.700,00
18229	PA QUADRADA, CABO MADEIRA	CISER	UNIDADE	RS 16,28	40	RS 651,20
18228	PÁ DE BICO, CABO MADEIRA,	BRMAIS	UNIDADE	RS 19,00	40	RS 760,00
18270	PARAFUSO LATAO P/L SANITARIO	CISER	PAR	RS 5,00	40	RS 200,00
18243	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X60	CISER	UNIDADE	RS 0,30	300	RS 90,00
18361	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNIDADE	RS 4,80	40	RS 192,00
18359	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	RS 4,90	20	RS 98,00
18365	REJUNTO AC-2 BRANCO	NORTCOLA	KG	RS 2,00	40	RS 80,00
18363	REGISTRO ESFERA, METAL 20MM	LOTUS	UNIDADE	RS 8,30	11	RS 91,30
18305	PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10	KDK	UNIDADE	RS 135,00	40	RS 5.400,00
18304	PORTA, LAMINADA JATOBA 80X2,10	KDK	UNIDADE	RS 120,00	40	RS 4.800,00
18353	PUXADOR PARA JANELA FERRO CROMADO	3F	PAR	RS 8,00	20	RS 160,00
18310	PREGO 2.5X10	ARCELORMITTAL	KG	RS 6,00	80	RS 480,00
18227	OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO	SIGMA	UNIDADE	RS 3,00	20	RS 60,00
18167	LIMA PARA ENXADA KF	STARRET	UNIDADE	RS 10,00	40	RS 400,00
18162	LAMPADA ELETROICA 45W	BLUMENAU	UNIDADE	RS 48,00	60	RS 2.880,00
18169	LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10	ARTESANAL	METRO	RS 18,50	800	RS 14.800,00
18168	LIMA PARA SERROTE KF	STARRET	UNIDADE	RS 9,50	20	RS 190,00
18154	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CENSI	UNIDADE	RS 53,00	40	RS 2.120,00
18147	INTERRUPTOR SISTEMA X	MECTRONIC	UNIDADE	RS 4,50	60	RS 270,00
18158	LAMPADA LED 6W	BLUMENAU	UNIDADE	RS 6,00	80	RS 480,00
18157	LAMPADA LED 13,5 W	BLUMENAU	UNIDADE	RS 19,00	80	RS 1.520,00
18186	LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM	SIGMA	UNIDADE	RS 7,00	80	RS 560,00
18184	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 2,68	120	RS 321,60
18218	MASSA CORRIDA, 18,00LTS	AQUARELA	LATA	RS 27,80	20	RS 556,00
18210	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	ECOAR	UNIDADE	RS 1,00	300	RS 300,00

1

Pregao Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18179	LUVA CORRER 20MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 4,00	20	RS 80,00
18171	LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15	ARTESANAL	METRO	RS 27,50	200	RS 5.500,00
18183	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	RS 0,90	120	RS 108,00
18180	LUVA CORRER 25MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 6,00	20	RS 120,00
18426	TRELICA TG-8	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 19,00	100	RS 1.900,00
18424	TORNEIRA, METAL GIRATORIA PARA LAVABO	TALITA	UNIDADE	RS 46,00	20	RS 920,00
18444	TUBO P/ ESGOTO PVC 150MM	FORTLEV	METRO	RS 22,00	300	RS 6.600,00
18439	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 6,00	140	RS 840,00
18417	TOMADA 2P+T-DUPLA	MECTRONIC	UNIDADE	RS 6,00	40	RS 240,00
18415	TINTA SPRAY	ORBI QUIMICA	UNIDADE	RS 10,00	40	RS 400,00
18423	TORNEIRA METAL PIA COZINHA	TALITA	UNIDADE	RS 39,00	20	RS 780,00
18422	TORNEIRA LAVATORIO MESA 1/2 DN15 MATIC	TALITA	UNIDADE	RS 60,00	20	RS 1.200,00
18457	ZARCAO CINZA 3,6	AQUARELA	GALAO	RS 40,00	20	RS 800,00
18456	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 900ML	AQUARELA	LITRO	RS 16,00	20	RS 320,00
18463	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 WATTS	BLUMENAU	UNIDADE	RS 21,80	140	RS 3.052,00
18458	ZARCAO CINZA 900ML	AQUARELA	LITRO	RS 12,00	20	RS 240,00
18450	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM	SIGMA	UNIDADE	RS 30,00	11	RS 330,00
18449	VALVULA PE, PARA POCO LATÃO 50MM/	SIGMA	UNIDADE	RS 53,00	11	RS 583,00
18455	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 3,6	AQUARELA	GALAO	RS 57,00	20	RS 1.140,00
18451	VALVULA PLASTCA PARA LAVATORIO	KRONA	UNIDADE	RS 1,40	40	RS 56,00
18413	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (galão 3,6)	AQUARELA	GALAO	RS 43,00	120	RS 5.160,00
18380	SPUDI PARA VASO	PLASBON	UNIDADE	RS 2,00	40	RS 80,00
18379	SOLVENTE THNNR LITROS	SOLUT	UNIDADE	RS 8,50	40	RS 340,00
18382	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	MAX	UNIDADE	RS 3,20	40	RS 128,00
18381	SUPER CAL HIDRATADO 5KG	LUXCOR	PACOTE	RS 5,50	800	RS 4.400,00
18368	REVESTIMENTO CERAMICO, PI-4 46X46 EXTRA	CERBRAS	M²	RS 19,90	100	RS 1.990,00
18367	REVESTIMENTO CERAMICO PI-5 46X46 EXTRA	CERBRAS	M²	RS 19,90	100	RS 1.990,00
18377	SIFÃO,FLEXIVEL DUPLA SANFONADO 50	PLASBON	UNIDADE	RS 8,00	40	RS 320,00
18376	SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM	PLASBON	UNIDADE	RS 3,10	40	RS 124,00
18399	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2 1 M	SIGMA	METRO	RS 8,00	100	RS 800,00
18395	TE PVC SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 1,40	20	RS 28,00
18403	TELHA, FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4,00MM	IMBRALIT	UNIDADE	RS 19,00	140	RS 2.660,00
18402	TELHA BRASILIT 2,13X1,10X6,00MM	IMBRALIT	UNIDADE	RS 74,50	100	RS 7.450,00
18386	TARJETA ZINCADA 2,1/2	SILVANA	UNIDADE	RS 1,70	80	RS 136,00
18385	TARJETA ZINCADA 2	SILVANA	UNIDADE	RS 1,50	80	RS 120,00
18394	TE PVC SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 0,40	40	RS 16,00
18390	TE ESGOTO 40 MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 1,00	20	RS 20,00
17922	BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU	ARTESANAL	PAR	RS 33,00	300	RS 9.900,00
17920	BOMBA SUBMERSA, 800- 220V MONOFASICA- SAPO	JS BOMBAS	UNIDADE	RS 150,00	20	RS 3.000,00
17935	BUCHA NYLON Nº 14,	BUCHA FIX	UNIDADE	RS 0,18	100	RS 18,00
17934	BUCHA NYLON Nº 12,	BUCHA FIX	UNIDADE	RS 0,15	300	RS 45,00
17910	BARRA CHATA 2X3/16	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 47,00	20	RS 940,00
17909	BARRA CHATA 1X3/16	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 22,00	20	RS 440,00
17919	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UNIDADE	RS 5,00	40	RS 200,00

2

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17918	BOCAL DECORATIVO	ILUMI	UNIDADE	RS 2,50	60	RS 150,00
17957	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	UNIDADE	RS 90,00	20	RS 1.800,00
17955	CAIBRO DE MAÇARANDUBA	ARTESANAL	METRO	RS 5,40	3.000	RS 16.200,00
17961	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 06 DIJUNTORES	MECTRONIC	UNIDADE	RS 13,00	20	RS 260,00
17960	CAIXA DESCARGA, PLASTICA EXTERNA	GRANPLAST	UNIDADE	RS 17,00	40	RS 680,00
17938	CABO PICARETA E CHIBANCA	MAX	UNIDADE	RS 13,00	60	RS 780,00
17937	CABO FERRAMENTA DE ENXADA	MAX	UNIDADE	RS 8,00	100	RS 800,00
17945	CABO PP 3X2,5mm	FIOCABLE	METRO	RS 2,85	100	RS 285,00
17944	CABO PP 2X2,50mm	FIOCABLE	METRO	RS 1,90	100	RS 190,00
17904	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS	METALSUL	UNIDADE	RS 7,00	60	RS 420,00
17882	ADESIVO ARALDITE EPOXI 10 MINUTOS	POLYTUBOS	UNIDADE	RS 11,00	20	RS 220,00
17878	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 0,60	40	RS 24,00
17886	ALICATE REBITADOR	LOTUS	UNIDADE	RS 16,50	11	RS 181,50
17884	ADESIVO SILICONE 50 GM ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	RS 4,40	20	RS 88,00
17872	ABRACADEIRA NYLON 3,6MM	SIGMA	UNIDADE	RS 0,13	200	RS 26,00
17871	ABRACADEIRA NYLON 2,5MM	SIGMA	UNIDADE	RS 0,07	200	RS 14,00
17877	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4	FORTLEV	UNIDADE	RS 0,20	60	RS 12,00
17874	ADAPTADOR PARA VALVULA	KRONA	UNIDADE	RS 1,38	40	RS 55,20
17896	ARGAMASSA AC2 C/15KG)	BQMIL	PACOTE	RS 6,90	100	RS 690,00
17895	ARCO SERRA MANUAL12"	LOTUS	UNIDADE	RS 8,90	11	RS 97,90
17903	BALDE, CHAPA AÇO, CAPACIDADE 15 LITROS	METALSUL	UNIDADE	RS 12,00	60	RS 720,00
17902	ASSENTO SANITARIO MACIO	DUDA	UNIDADE	RS 19,90	40	RS 796,00
17888	ANCINHO JARDINAGEM 14 DENTES	MAX	UNIDADE	RS 10,00	20	RS 200,00
17887	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	BRMAIS	UNIDADE	RS 9,00	20	RS 180,00
17892	ARAME PRETO 18 RECOSIDO	SIGMA	KG	RS 6,00	100	RS 600,00
17889	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO	CENSI	UNIDADE	RS 4,00	40	RS 160,00
18079	ELETRODUTO ROSCAVEL 32 MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 9,00	100	RS 900,00
18075	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 12,00	60	RS 720,00
18096	ESTARTER 30-40 WATTS	LORENZETTI	UNIDADE	RS 1,85	200	RS 370,00
18087	ESCOVA ACO MANUAL CB PLAST.	LOTUS	UNIDADE	RS 5,50	20	RS 110,00
18064	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	KALA	PAR	RS 16,00	11	RS 176,00
18060	DISJUNTOR TRIFASICO 50am	ALOMAR	UNIDADE	RS 27,00	20	RS 540,00
18071	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 16,00	100	RS 1.600,00
18068	ELETRODO SOLDA 4,00MM	BRMAIS	KG	RS 9,00	100	RS 900,00
18142	IMPERMEABILIZANTE, 3,6 LITROS	VEDEMAIS	GALAO	RS 31,00	60	RS 1.860,00
18135	FUNDO BRANCO 3,6	IQUINE	GALAO	RS 55,00	20	RS 1.100,00
18145	INTERRUPTOR 03TECLAS OU SESSÕES CINZA	MECTRONIC	UNIDADE	RS 6,70	60	RS 402,00
18143	INTERRUPTOR 01 TECLA OU SESSÃO CINZA	MECTRONIC	UNIDADE	RS 3,50	80	RS 280,00
18123	FIO NYLON ROCADEIRA 3,00MM	WORKER	METRO	RS 1,20	300	RS 360,00
18117	FERRO LISO CA 25 1/2	ARCELORMITTAL	BARRA	RS 29,00	80	RS 2.320,00
18134	FORRO PVC BRANCO	FORTLEV	M²	RS 22,00	100	RS 2.200,00
18131	FITA VEDA ROSCA, 18mm x25MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 2,00	60	RS 120,00
18041	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º 32MM	KRONA	UNIDADE	RS 4,00	120	RS 480,00
17979	CANDUITTE AMARELO CORRUGADO 20mm	GRANPLAST	METRO	RS 0,60	800	RS 480,00

3

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17977	CÂMARA AR PNEU, ARO 3,25 X 8	SIGMA	UNIDADE	RS 10,00	20	RS 200,00
17982	CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10	LOTUS	UNIDADE	RS 2,00	40	RS 80,00
17981	CANTONEIRA PRATELEIRA 4 X 6	LOTUS	UNIDADE	RS 1,00	40	RS 40,00
17966	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X4	GRANPLAST	UNIDADE	RS 1,70	100	RS 170,00
17965	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X2	GRANPLAST	UNIDADE	RS 0,50	300	RS 150,00
17975	CAMARA AR PNEU ARO 4,00X8	SIGMA	UNIDADE	RS 30,00	20	RS 600,00
17968	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X15CM	KDK	UNIDADE	RS 95,00	20	RS 1.900,00
18036	CORDA, POLIPROPILENO, TRANÇADA 8MM	RIOMAR	KG	RS 19,90	60	RS 1.194,00
18034	CONECTOR 5/8 PARA HASTE	NUCLEAR	UNIDADE	RS 1,60	100	RS 160,00
18040	CURVA ELETRODUTO 25mm	KRONA	UNIDADE	RS 0,70	100	RS 70,00
18039	CURVA ELETRODUTO 20mm	KRONA	UNIDADE	RS 0,55	100	RS 55,00
17985	CHAPA GALVANIZADA 18 X 1,00 X 2,00	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 110,00	20	RS 2.200,00
17984	CHAPA GALVANIZADA 16 X 1,00 X 2,00	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 138,00	20	RS 2.760,00
18027	COLHER PEDREIRO, Nº9	ATLAS	UNIDADE	RS 8,00	11	RS 88,00
18025	COLA BRANCA 1kg	KDK	UNIDADE	RS 8,50	60	RS 510,00
Total do Lote						RS 160.148,70
Total do Vencedor						RS 160.148,70
Vencedor: L SILVA DE SOUZA - ME						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18273	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X50	CISER	UNIDADE	RS 0,60	200	RS 120,00
18272	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	RS 0,45	200	RS 90,00
18275	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,20	260	RS 52,00
18274	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	CISER	UNIDADE	RS 0,40	200	RS 80,00
18271	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X40	CISER	UNIDADE	RS 0,35	200	RS 70,00
18267	PARAFUSO FRANCES 5/16X3,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,80	300	RS 240,00
18265	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	CISER	UNIDADE	RS 0,30	300	RS 90,00
18269	PARAFUSO FRANCES 5/16X4,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,90	300	RS 270,00
18268	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	CISER	UNIDADE	RS 0,85	300	RS 255,00
18276	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	CISER	UNIDADE	RS 0,25	260	RS 65,00
18283	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X70	CISER	UNIDADE	RS 0,60	100	RS 60,00
18282	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X60	CISER	UNIDADE	RS 0,50	200	RS 100,00
18287	PICARETA,	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 37,00	40	RS 1.480,00
18284	PARALELEPIPEDO PEDRA GRANITICA	SANTANA	MILHEIRO	RS 400,00	20	RS 8.000,00
18281	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	RS 0,45	200	RS 90,00

18278	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2	CISER	UNIDADE	R\$ 0,40	200	R\$ 80,00
18277	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3	CISER	UNIDADE	R\$ 0,35	200	R\$ 70,00
18280	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	CISER	UNIDADE	R\$ 0,70	200	R\$ 140,00
18279	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,1/2	CISER	UNIDADE	R\$ 0,60	200	R\$ 120,00
18258	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	CISER	UNIDADE	R\$ 0,70	300	R\$ 210,00
18199	MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20	DUROPLAC	UNIDADE	R\$ 50,00	80	R\$ 4.000,00

4

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18192	LUVA SOLDAVEL LR 1/2	KRONA	UNIDADE	R\$ 0,50	40	R\$ 20,00
18202	MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2	PLASNOR	METRO	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
18200	MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL	PLASNOR	METRO	R\$ 19,00	80	R\$ 1.520,00
18191	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 1,00	40	R\$ 40,00
18187	LUVA LATEX PRETA LISA	MUCAMBO	UNIDADE	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
18185	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00
18189	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 1,00	40	R\$ 40,00
18188	LUVA PVC SOLDAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	R\$ 0,30	40	R\$ 12,00
18203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	PERFLNOR	METRO	R\$ 1,70	200	R\$ 340,00
18247	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,1/2	CISER	UNIDADE	R\$ 0,40	300	R\$ 120,00
18245	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	CISER	UNIDADE	R\$ 0,25	500	R\$ 125,00
18253	PARAFUSO FRANCES 1/4X3,1/2	CISER	UNIDADE	R\$ 0,60	300	R\$ 180,00
18251	PARAFUSO FRANCES 1/4X3	CISER	UNIDADE	R\$ 0,50	300	R\$ 150,00
18237	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X35	CISER	UNIDADE	R\$ 0,17	300	R\$ 51,00
18230	PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40	CISER	UNIDADE	R\$ 0,07	300	R\$ 21,00
18208	MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
18234	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X50	CISER	UNIDADE	R\$ 0,15	300	R\$ 45,00
18231	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35	CISER	UNIDADE	R\$ 0,10	300	R\$ 30,00
18288	PINCEL ARTISTICO Nº14	COMPEL	UNIDADE	R\$ 2,70	20	R\$ 54,00
18401	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 2º	AÇU	MILHEIRO	R\$ 350,00	40	R\$ 14.000,00
18400	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 1º	AÇU	MILHEIRO	R\$ 390,00	20	R\$ 7.800,00
18406	TIJOLO 8 FUROS, 19X19X9	AÇU	MILHEIRO	R\$ 320,00	40	R\$ 12.800,00
18404	TESOURA PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 18,00	11	R\$ 198,00
18398	TELA P/ PENEIRA FIO N. 08	BELGO	UNIDADE	R\$ 26,00	11	R\$ 286,00
18389	TE ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00
18387	TARRACHA FERRO FUNDIDO P/ TUBO 32MM	RAMADA	UNIDADE	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
18397	TELA MOSQUITTEIRO MONOFILADO	NORTENE	UNIDADE	R\$ 3,00	40	R\$ 120,00
18391	TE ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 3,10	20	R\$ 62,00
18421	TORNEIRA DE GEL'AGUA	HERC	UNIDADE	R\$ 4,50	40	R\$ 180,00
18459	ZINCO BOBINA CHAPA 26 60 CM	AÇO CEARENCE	METRO	R\$ 14,50	140	R\$ 2.030,00
18454	VASSOURÃO NYLON, COM CABO	WORKER	UNIDADE	R\$ 15,00	200	R\$ 3.000,00
18462	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	R\$ 29,00	450	R\$ 13.050,00
18460	ZINCO BOBINA CHAPA 26 70 CM	AÇO CEARENCE	METRO	R\$ 17,00	140	R\$ 2.380,00
18443	TUBO P/ ESGOTO PVC100MM	KRONA	METRO	R\$ 6,00	1.200	R\$ 7.200,00
18432	TRINCHAP/ PINTURA 1PL	CONDOR	UNIDADE	R\$ 1,90	40	R\$ 76,00
18429	TRINCHA, P/ PINTURA 2PL	CONDOR	UNIDADE	R\$ 3,00	40	R\$ 120,00
18434	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	METRO	R\$ 5,40	240	R\$ 1.296,00
18433	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	METRO	R\$ 2,35	240	R\$ 564,00
18384	TALHADEIRA AÇO CHATA Nº10	SÃO ROMÃO	UNIDADE	R\$ 10,00	11	R\$ 110,00
18300	PORTA CALHA 80X2,10	PARÁ	UNIDADE	R\$ 105,00	20	R\$ 2.100,00
18299	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UNIDADE	R\$ 0,08	300	R\$ 24,00
18355	REATOR ELETRÔNICO 40W	PHILIPS	UNIDADE	R\$ 36,00	300	R\$ 10.800,00
18354	REATOR ELETRÔNICO 20W	PHILIPS	UNIDADE	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
18298	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UNIDADE	R\$ 0,10	200	R\$ 20,00
18291	PINCEL ARTISTICO Nº20	COMPEL	UNIDADE	R\$ 3,60	20	R\$ 72,00

5

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18290	PINCEL ARTISTICO Nº18	COMPEL	UNIDADE	R\$ 3,50	20	R\$ 70,00
18297	PORCA SEXTAVADA ½	CISER	UNIDADE	R\$ 0,40	200	R\$ 80,00
18296	PORCA SEXTAVADA ¼	CISER	UNIDADE	R\$ 0,06	300	R\$ 18,00
18356	REBITE ALUMINIO 6X14	CISER	UNIDADE	R\$ 0,13	500	R\$ 65,00
18370	ROLO ESPONJA SINTETICA 9CM	ATLAS	UNIDADE	R\$ 4,00	40	R\$ 160,00
18369	RIPA MAÇARANDUBA 1X5	S. LIMA	METRO	R\$ 2,20	4.000	R\$ 8.800,00
18383	TABUA MISTA 30 CM	S. LIMA	METRO	R\$ 17,50	300	R\$ 5.250,00
18378	SOLVENTE THNNER 5 LITROS	STARLUX	LITRO	R\$ 42,00	40	R\$ 1.680,00
18364	RÉGUA PEDREIRO, ALUMÍNIO, 2,00 MTS	NATURAL	UNIDADE	R\$ 21,00	11	R\$ 231,00
18358	REBITE ALUMINIO 6X19	CISER	UNIDADE	R\$ 0,15	500	R\$ 75,00
18357	REBITE ALUMINIO 6X16	CISER	UNIDADE	R\$ 0,12	500	R\$ 60,00
18362	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
18360	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 14,00	11	R\$ 154,00
17962	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12 DIJUNTORES	PLASTMIL	UNIDADE	R\$ 31,00	20	R\$ 620,00
17959	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X90 DE EMBUTIR	TIGRE	UNIDADE	R\$ 31,00	20	R\$ 620,00
17967	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X12CM	S. LIMA	UNIDADE	R\$ 70,00	20	R\$ 1.400,00
17963	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 24 DIJUNTORES	PLASTMIL	UNIDADE	R\$ 97,00	20	R\$ 1.940,00
17958	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000LTS	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 292,00	20	R\$ 5.840,00
17953	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 45 MM	PADO	UNIDADE	R\$ 17,50	20	R\$ 350,00
17952	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 40 MM	PADO	UNIDADE	R\$ 14,50	20	R\$ 290,00
17956	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA PADRÃO COSERN	PLASTMIL	UNIDADE	R\$ 31,00	20	R\$ 620,00
17954	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 50 MM	PADO	UNIDADE	R\$ 21,00	20	R\$ 420,00
17969	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 100X50	KRONA	UNIDADE	R\$ 5,20	20	R\$ 104,00
18023	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	ALIANÇA	UNIDADE	R\$ 15,00	40	R\$ 600,00

18022	CHIBANCA	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 37,00	40	RS 1.480,00
18030	COMPENSADO EM MADEIRA 2,20M, 1,60M, 10MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 100,00	40	RS 4.000,00
18024	CIMENTO PORTLAND, CPIV 32 50kg	MIZU	SACO	RS 20,30	3.000	RS 60.900,00
17980	CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm	KRONA	METRO	RS 1,70	500	RS 850,00
17971	CAIXA SPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	PLASTMIL	UNIDADE	RS 2,40	20	RS 48,00
17970	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 150X50	KRONA	UNIDADE	RS 15,00	20	RS 300,00
17973	CALHA METALICA 1 X40	IN	UNIDADE	RS 18,00	20	RS 360,00
17972	CAL VIGEM	JUCURUTU	LATA	RS 7,90	1.000	RS 7.900,00
17951	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 35 MM	PADO	UNIDADE	RS 13,50	20	RS 270,00
17899	ARRUELA, LISA 1/4	CISER	UNIDADE	RS 0,06	300	RS 18,00
17898	ARRUELA, LISA 1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,40	300	RS 120,00
17901	ARRUELA, LISA 5/16	CISER	UNIDADE	RS 0,08	300	RS 24,00
17900	ARRUELA, LISA 3/8	CISER	UNIDADE	RS 0,10	300	RS 30,00
17893	ARAME, GALVANIZADO LISO 16	GERDAU	KG	RS 11,50	80	RS 920,00
17876	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	UNIDADE	RS 0,19	60	RS 11,40
17873	ACIDO MURIATICO,	STARLUX	LITRO	RS 3,35	60	RS 201,00
17885	ADESIVO SILICONE MULTIUSO 280 GM	BRASCOLA	UNIDADE	RS 10,00	20	RS 200,00
17879	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 1,20	20	RS 24,00
17912	BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 2,30	40	RS 92,00
17947	CADEADO LATÃO MACIÇO 20MM	PADO	UNIDADE	RS 9,00	20	RS 180,00
17946	CABORETO	WHITE	KG	RS 20,00	40	RS 800,00

6

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17950	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 30 MM	PADO	UNIDADE	RS 12,00	20	RS 240,00
17948	CADEADO LATÃO MACIÇO 60MM	PADO	UNIDADE	RS 43,00	20	RS 860,00
17923	BRITA GRANÍTICA GRADUADA 19	CAICO	M³	RS 150,00	60	RS 9.000,00
17914	BARRA ROSCADA 3/8, 1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 5,50	40	RS 220,00
17913	BARRA ROSCADA 1/2 X1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 9,50	40	RS 380,00
17916	BETUME	VIAPOL	KG	RS 15,00	40	RS 600,00
17915	BARRA ROSCADA 5/16X 1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 3,50	40	RS 140,00
18031	COMPENSADO EM MADEIRA , 2,20M, 1,60M, 12MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 130,00	40	RS 5.200,00
18151	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNIDADE	RS 2,00	40	RS 80,00
18137	GONZO CROMADO	CISER	PAR	RS 5,00	20	RS 100,00
18160	LAMPADA ELETRONICA 14W	PHILIPS	UNIDADE	RS 9,00	160	RS 1.440,00
18155	LAJOTA PARA LAJE, BLOCO	AÇU	UNIDADE	RS 0,80	500	RS 400,00
18133	FOICE, ROCADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 17,50	20	RS 350,00
18105	FECHADURA EXTERNA 4600/20	ALIANÇA	UNIDADE	RS 29,00	120	RS 3.480,00
18103	FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20	ALIANÇA	UNIDADE	RS 24,00	40	RS 960,00
18109	FECHADURA PORTÃO F1500	ALIANÇA	UNIDADE	RS 39,00	60	RS 2.340,00
18107	FECHADURA INTERNA 4700/20	ALIANÇA	UNIDADE	RS 23,50	60	RS 1.410,00
18161	LAMPADA ELETRONICA 23W	PHILIPS	UNIDADE	RS 13,00	160	RS 2.080,00
18177	LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA	LONAX	METRO	RS 5,60	140	RS 784,00
18174	LIXA D'ÁGUA	3 M	UNIDADE	RS 1,00	200	RS 200,00
18181	LUVA CORRER 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 12,30	20	RS 246,00
18178	LUVA PANO MALHA MESCLADA	WORKER	PAR	RS 2,50	500	RS 1.250,00
18173	LINHA PEDREIRO 100MTS	EKILON	UNIDADE	RS 4,00	20	RS 80,00
18164	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	RS 7,50	800	RS 6.000,00
18163	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	RS 7,50	160	RS 1.200,00
18172	LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20	S.LIMA	METRO	RS 42,00	120	RS 5.040,00
18170	LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12	S.LIMA	METRO	RS 22,00	800	RS 17.600,00
18101	FECHADURA COMUM	SYLVANA	UNIDADE	RS 9,00	40	RS 360,00
18049	DISCO LIXA FERRO 7 G 36	3 M	UNIDADE	RS 4,50	40	RS 180,00
18047	DISCO DESBASTE 7X1/8	WORKER	UNIDADE	RS 7,00	160	RS 1.120,00
18051	DISCO P/ CORTE FERRO 10X1/8	KALA	UNIDADE	RS 6,00	40	RS 240,00
18050	DISCO LIXA FERRO 7 G. 50	3 M	UNIDADE	RS 4,50	40	RS 180,00
18045	DISCO DESBASTE 10X1/8	WORKER	UNIDADE	RS 10,00	40	RS 400,00
18033	COMPENSADO EM MADEIRA, 2,20M, 1,60M, 4MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 56,00	40	RS 2.240,00
18032	COMPENSADO EM MADEIRA , 2,20M, 1,60M, 15MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 145,00	40	RS 5.800,00
18042	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 6,30	120	RS 756,00
18035	CORANTE PARA TINTA BISNAGA	HIDRO	UNIDADE	RS 2,50	20	RS 50,00
18054	DISCO VIDEA PARA MAQUINA	WORKER	UNIDADE	RS 12,00	20	RS 240,00
18083	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50CM	KRONA	UNIDADE	RS 2,60	60	RS 156,00
18082	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40CM	KRONA	UNIDADE	RS 2,30	60	RS 138,00
18089	ESPATULA PLSTICA	ATLAS	UNIDADE	RS 1,50	40	RS 60,00
18085	ENXADA 2.1/2	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 22,00	40	RS 880,00
18080	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 30CM	KRONA	UNIDADE	RS 1,80	60	RS 108,00
18061	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90am	OUROLUX	UNIDADE	RS 78,00	11	RS 858,00
18058	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150am	OUROLUX	UNIDADE	RS 90,00	11	RS 990,00

7

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18069	ELETRODO SOLDA AÇO INOX 1,60mm	GERDAU	KG	RS 90,00	20	RS 1.800,00
18066	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 6	SÃO ROMÃO	PAR	RS 54,00	11	RS 594,00
Total do Lote						RS 289.575,40
Total do Vencedor						RS 289.575,40
Vencedor: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18226	METALON 50X30 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 49,00	40	RS 1.960,00
18225	METALON 50X20 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 51,39	40	RS 2.055,60

18292	PLACA SEGA 4X2 CINZA	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 0,98	60	R\$ 58,80
18285	PERFIL LAMBRIR 80 X 2,00 GALV	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 99,58	20	R\$ 1.991,60
18224	METALON 30X20 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 31,00	40	R\$ 1.240,00
18220	MASSA PLASTICA + CATALIZADOR	ROALFIX	KG	R\$ 14,00	40	R\$ 560,00
18215	MASSA CORRIDA 3,60LTS,	SUPERTINTAS	GALAO	R\$ 9,48	20	R\$ 189,60
18223	METALON 20X20 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 24,00	40	R\$ 960,00
18222	METALON 16X16 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 21,00	40	R\$ 840,00
18293	PLACA SEGA 4X4 CINZA	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 1,60	40	R\$ 64,00
18352	PREGO 3/8	FA	KG	R\$ 6,70	100	R\$ 670,00
18314	PREGO 2X12	FA	KG	R\$ 6,70	20	R\$ 134,00
18371	ROLO ESPONJA SINTÉTICA, 15CM,	ATLAS	UNIDADE	R\$ 5,80	40	R\$ 232,00
18366	REMOVEDOR DE FERRUGEM FA-76	EMOX	UNIDADE	R\$ 10,60	11	R\$ 116,60
18311	PREGO 2X10	FA	KG	R\$ 6,70	20	R\$ 134,00
18301	PORTA LÂMPADA PARA FLUORESCENTE	INTERNEED	UNIDADE	R\$ 0,98	200	R\$ 196,00
18295	PNEU CARRO MÃO 4,00 X 8	SIGMA	UNIDADE	R\$ 66,70	11	R\$ 733,70
18307	PREGO 11/4X14	FA	KG	R\$ 6,50	80	R\$ 520,00
18306	PREGO 1.1/2X13	FA	KG	R\$ 7,62	40	R\$ 304,80
18152	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 1,99	40	R\$ 79,60
18150	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 0,89	40	R\$ 35,60
18156	LAMINA SERRA STARRET	STARRET	UNIDADE	R\$ 2,70	120	R\$ 324,00
18153	JOELHO SOLDÁVEL 90° LRM AZUL 25X20	KRONA	UNIDADE	R\$ 2,75	40	R\$ 110,00
18149	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 0,17	80	R\$ 13,60
18144	INTERRUPTOR 02TECLAS OU SESSÕES CINZA	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 5,46	80	R\$ 436,80
18141	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40MTS	AUORENSE	UNIDADE	R\$ 15,80	40	R\$ 632,00
18148	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2	KRONA	UNIDADE	R\$ 0,17	80	R\$ 13,60
18146	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 5,80	60	R\$ 348,00
18159	LAMPADA LED 9,5 W	NEUTRON	UNIDADE	R\$ 6,45	80	R\$ 516,00
18204	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	PLASTMAN	METRO	R\$ 2,40	200	R\$ 480,00
18190	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 1,80	20	R\$ 36,00
18212	MASSA ACRÍLICA 18,00 LTS	SUPERTINTAS	LATA	R\$ 47,00	20	R\$ 940,00
18207	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	KALA	METRO	R\$ 0,98	200	R\$ 196,00
18182	LUVA COURO VAQUETA	PLASTCOR	UNIDADE	R\$ 11,40	500	R\$ 5.700,00
18166	LAVATORIO MÃOS, LOUÇA,38,5cm, 47,0cm,	KF	UNIDADE	R\$ 13,42	20	R\$ 268,40

8

Pregao Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18165	LAPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO	SIGMA	UNIDADE	R\$ 0,58	40	R\$ 23,20
18176	LIXA MASSA	MAX FERRAGENS	UNIDADE	R\$ 0,61	500	R\$ 305,00
18175	LIXA FERRO	WORKER	UNIDADE	R\$ 1,47	300	R\$ 441,00
18372	ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 4,72	40	R\$ 188,80
18436	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL32MM	TUBOS IDEAL	UNIDADE	R\$ 3,90	140	R\$ 546,00
18435	TUBO PVC SOLDÁVEL40MM	TUBOS IDEAL	METRO	R\$ 4,90	240	R\$ 1.176,00
18438	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	POTIGUAR TUBOS	UNIDADE	R\$ 2,85	800	R\$ 2.280,00
18437	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM - 18437	POTIGUAR TUBOS	UNIDADE	R\$ 2,40	500	R\$ 1.200,00
18431	TRINCHA,P/ PINTURA 3PL	SIGMA	UNIDADE	R\$ 3,60	40	R\$ 144,00
18427	TRENA, FIBRA VIDRO, 50 MTS	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 29,00	11	R\$ 319,00
18425	TORNEIRA, METAL PARA LAVATORIO	LIEGE	UNIDADE	R\$ 26,80	40	R\$ 1.072,00
18430	TRINCHA, P/ PINTURA 2X1/2	ATLAS	UNIDADE	R\$ 3,40	40	R\$ 136,00
18428	TRENA, MATERIAL AÇO, 5MTS	SIGMA	UNIDADE	R\$ 5,90	11	R\$ 64,90
18440	TUBO P/ ESGOTO PVC 40MM	POTIGUAR TUBOS	METRO	R\$ 2,45	300	R\$ 735,00
18452	VASO SANITARIO BRANCA, CONVENCIONAL	ETERNIT	UNIDADE	R\$ 79,00	11	R\$ 869,00
18448	TUBO PVC SOLDÁVEL25MM	TUBOS IDEAL	METRO	R\$ 1,55	400	R\$ 620,00
18461	ZINCO BOBINA CHAPA 26 80 CM	SINOBRAS	METRO	R\$ 19,00	140	R\$ 2.660,00
18453	VASO SANITARIO BRANCA, CAIXA ACOPLADA	ETERNIT	UNIDADE	R\$ 179,00	11	R\$ 1.969,00
18447	TUBO PVC SOLDÁVEL20MM	TUBOS IDEAL	METRO	R\$ 1,20	500	R\$ 600,00
18442	TUBO P/ ESGOTO PVC 75MM	TUBOS IDEAL	METRO	R\$ 5,20	300	R\$ 1.560,00
18441	TUBO P/ ESGOTO PVC 50MM	TUBOS IDEAL	METRO	R\$ 3,35	300	R\$ 1.005,00
18446	TUBO PATENTE.GALV 1.1/2	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 78,61	11	R\$ 864,71
18445	TUBO PATENTE GALV.1	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 57,18	11	R\$ 628,98
18396	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 3,40	20	R\$ 68,00
18393	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 0,28	40	R\$ 11,20
18407	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 litros	Z-COLOR	GALAO	R\$ 11,30	20	R\$ 226,00
18405	TEXTURA RUSTICA ORNATO 18LTS	Z-COLOR	LATA	R\$ 76,00	20	R\$ 1.520,00
18392	TE ESGOTO 75MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 5,30	11	R\$ 58,30
18374	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 3,6	SUPERTINTAS	GALAO	R\$ 10,20	20	R\$ 204,00
18373	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18L	SUPERTINTAS	LATA	R\$ 47,00	20	R\$ 940,00
18388	TE ESGOTO 100MM	MULTILIT	UNIDADE	R\$ 5,90	20	R\$ 118,00
18375	SELANTE P/ CALHAS E FUROS 280GM	PULVITECH	UNIDADE	R\$ 14,29	20	R\$ 285,80
18408	TINTA ACRÍLICA INTERNA 3,60 LITROS	Z-COLOR	GALAO	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00
18418	TOMADA 2P+T-TRIPLA	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 8,70	40	R\$ 348,00
18416	TOMADA 2P+T	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 3,75	300	R\$ 1.125,00
18420	TOMADA SISTEMA X DUPLA	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 5,30	40	R\$ 212,00
18419	TOMADA SISTEMA X	ROMAZI	UNIDADE	R\$ 3,90	80	R\$ 312,00
18414	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ml	AQUARELA	LITRO	R\$ 12,60	40	R\$ 504,00
18410	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (galão 3,6)	AQUARELA	GALAO	R\$ 27,00	40	R\$ 1.080,00
18409	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18,00 LITROS	Z-COLOR	LATA	R\$ 44,00	120	R\$ 5.280,00
18412	TINTA ACRÍLICA, EXTERNA 18,00 LITROS	Z-COLOR	LATA	R\$ 48,00	80	R\$ 3.840,00
18411	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (lata 18L)	AQUARELA	LATA	R\$ 133,00	40	R\$ 5.320,00
18140	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,00MTS	AUORENSE	UNIDADE	R\$ 6,80	40	R\$ 272,00

9

Pregao Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17939	CABO PP 2X1,50mm	FORTCON	METRO	RS 1,34	100	RS 134,00
17936	BUCHA NYLON Nº 8,	FIXA	UNIDADE	RS 0,06	300	RS 18,00
17964	CAIXA HIDRÔMETRO, PADRÃO CAERN	TAF	UNIDADE	RS 20,00	20	RS 400,00
17949	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 25 MM	GOLD	UNIDADE	RS 9,50	20	RS 190,00
17933	BUCHA NYLON Nº 10,	FIXA	UNIDADE	RS 0,09	300	RS 27,00
17930	BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16,	SIGMA	UNIDADE	RS 3,30	20	RS 66,00
17929	BROCA, AÇO RÁPIDO 1/2,	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 4,40	20	RS 88,00
17932	BROXA PINTURA GRANDE	ROMA	UNIDADE	RS 2,90	60	RS 174,00
17931	BROCA, AÇO RÁPIDO, 3/8,	SIGMA	UNIDADE	RS 3,64	20	RS 72,80
17978	CANALETA 20X10X200mm S/ DIVISORIA	ROMA	UNIDADE	RS 3,17	200	RS 634,00
18028	COLUNA EM FERRO 5/16 7X17	SINOBRAS	UNIDADE	RS 53,00	60	RS 3.180,00
18026	COLHER PEDREIRO Nº8	SIGMA	UNIDADE	RS 7,95	11	RS 87,45
18037	CORRENTE ZINCADA 11,00M	SIGMA	KG	RS 19,10	20	RS 382,00
18029	COLUNA EM FERRO 3/8 7X17	SINOBRAS	UNIDADE	RS 72,90	60	RS 4.374,00
18021	CHAPA PRETA N 18 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 114,00	20	RS 2.280,00
17986	CHAPA GALVANIZADA 20 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 80,00	20	RS 1.600,00
17983	CARRO DE MÃO CHAPA DE AÇO FORNIDA	RONCAFOR	UNIDADE	RS 98,00	20	RS 1.960,00
18020	CHAPA PRETA N 16 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 137,00	20	RS 2.740,00
18018	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 181,00	20	RS 3.620,00
17897	ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO	FISCHER	UNIDADE	RS 12,90	40	RS 516,00
17894	ARAME, GALVANIZADO LISO 18	SIGMA	KG	RS 10,70	80	RS 856,00
17906	BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16	SINOBRAS	UNIDADE	RS 80,00	11	RS 880,00
17905	BANDEJA PINTURA GRANDE	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 3,69	20	RS 73,80
17891	ARAME FARPADO, AÇO, 500,MTS	SITTIO	ROLO	RS 198,00	20	RS 3.960,00
17881	ADESIVO DUREPOXI 100 GM	PULVITEC	UNIDADE	RS 4,70	40	RS 188,00
17880	ADESIVA PLASTCO PARA CANO 75G	FIRMEX	UNIDADE	RS 2,20	60	RS 132,00
17890	ANTI FERRUGEM WHITE LUB	KALA	UNIDADE	RS 6,43	40	RS 257,20
17883	ADESIVO PLASTICO PARA CANO 17G	FIRMEX	UNIDADE	RS 1,19	60	RS 71,40
17907	BARRA CANTONEIRA L 1X3/16	SINOBRAS	UNIDADE	RS 47,16	20	RS 943,20
17926	BROCA AÇO 3/16, BROCA, AÇO RÁPIDO	SIGMA	UNIDADE	RS 1,61	20	RS 32,20
17925	BROCA AÇO 1/8, BROCA, AÇO RÁPIDO	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 0,63	20	RS 12,60
17928	BROCA AÇO 7/64, BROCA AÇO RÁPIDO	SIGMA	UNIDADE	RS 0,60	20	RS 12,00
17927	BROCA AÇO 5/32, BROCA, AÇO RÁPIDO	SIGMA	UNIDADE	RS 0,70	20	RS 14,00
17924	BROCA AÇO 1/4 BROCA, AÇO RÁPIDO	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 1,95	20	RS 39,00
17911	BARRA DE APOIO 60CM	LIEGE	UNIDADE	RS 59,00	20	RS 1.180,00
17908	BARRA CHATA 1.1/2X3/16	SINOBRAS	UNIDADE	RS 30,00	20	RS 600,00
17921	BOTA PVC BR.NR 40 CANO MEDIO	KALA	PAR	RS 17,50	300	RS 5.250,00
17917	BOCAL C/ RABICHO E27	ROMAZI	UNIDADE	RS 1,38	120	RS 165,60
18038	CORRENTE ZINCADA 8,00MM,	SIGMA	KG	RS 18,00	20	RS 360,00
18119	FIO FLEXIVEL 10,0mm	FORTCON	METRO	RS 2,90	1.000	RS 2.900,00
18118	FIO FLEXIVEL 1,5mm	FORTCON	METRO	RS 0,42	2.000	RS 840,00
18121	FIO FLEXIVEL 4,0mm	FORTCON	METRO	RS 1,15	3.000	RS 3.450,00
18120	FIO FLEXIVEL 2,5mm	FORTCON	METRO	RS 0,65	3.000	RS 1.950,00

10

Pregão Presencial Nº 54/2019						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18116	FERRO CA 60 5.0	SINOBRAS	KG	RS 4,80	400	RS 1.920,00
18113	FERRA CA 60 4.2	SINOBRAS	KG	RS 5,00	300	RS 1.500,00
18112	FERRA CA 50 3/8	SINOBRAS	VERGALAO	RS 31,50	200	RS 6.300,00
18115	FERRO CA 50 5/16	SINOBRAS	VERGALAO	RS 19,50	160	RS 3.120,00
18114	FERRO CA 50 ¼	SINOBRAS	VERGALAO	RS 11,80	160	RS 1.888,00
18122	FIO FLEXIVEL 6,0mm	FORTCON	METRO	RS 1,65	2.000	RS 3.300,00
18130	FITA ISOLANTE 20MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 3,10	60	RS 186,00
18129	FITA ISOLANTE 10MTS ALTA FUSÃO	WORKER	UNIDADE	RS 17,50	60	RS 1.050,00
18139	GRAMPO CERCA	FA	KG	RS 10,50	20	RS 210,00
18132	FITA VEDA ROSCA,12mm x10MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 0,85	60	RS 51,00
18128	FITA ISOLANTE 10MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 1,75	100	RS 175,00
18125	FIO TORCIDO 2X2,5mm	FORCON	METRO	RS 1,45	500	RS 725,00
18124	FIO TORCIDO 2X1mm	FORCON	METRO	RS 0,70	800	RS 560,00
18127	FITA DUPLA FACE 12MM X 5MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 11,90	20	RS 238,00
18126	FITA ADESIVA 50 MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 1,90	60	RS 114,00
18055	DISJUNTOR 15am	SOPRANO	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18053	DISCO P/ CORTE FERRO 7X1/8	SIGMA	UNIDADE	RS 3,93	40	RS 157,20
18057	DISJUNTOR 30am	SOPRANO	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18056	DISJUNTOR 25am	SOPRANO	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18052	DISCO P/ CORTE FERRO 4X1/8	SIGMA	UNIDADE	RS 1,63	40	RS 65,20
18044	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA 25X12	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 6,64	11	RS 73,04
18043	DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA 25X12	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 6,64	11	RS 73,04
18048	DISCO DIAMANTADO TURBO	SIGMA	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18046	DISCO DESBASTE 4X1/8	SIGMA	UNIDADE	RS 2,76	160	RS 441,60
18059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30am	SOPRANO	UNIDADE	RS 24,84	11	RS 273,24
18091	ESPONJA PARA PEDREIRO, EM POLIURETANO,	ORTONO	UNIDADE	RS 2,50	140	RS 350,00
18088	ESPATULA AÇO Nº10	SIGMA	UNIDADE	RS 4,00	20	RS 80,00
18094	ESQUADRO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO,	SIGMA	UNIDADE	RS 7,45	11	RS 81,95
18092	ESPUMA EXPANSIVA 524ML	FIBRA BRASIL	UNIDADE	RS 15,80	20	RS 316,00
18070	ELETRODO SOLDA, 2,50MM	FA	KG	RS 7,00	60	RS 420,00
18063	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 2	SÃO ROMÃO	PAR	RS 11,80	11	RS 129,80
18062	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 3X1/2	SILVAN	PAR	RS 1,80	40	RS 72,00
18067	ELETRODO SOLDA 3,50 MM	FA	KG	RS 8,00	80	RS 640,00
18065	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	SÃO ROMÃO	PAR	RS 28,16	11	RS 309,76
Total do Lote						RS 137.000,27
Total do Vencedor						RS 137.000,27

11

Pregao Presencial Nº 54/2019

Valor Total da Contratação R\$ 586.724,37. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos-quarta-feira, 11 de outubro de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:4BB892A8

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 2170/2019

Pregao Presencial Nº 54/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRCOES EIRELI						
Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18294	PNEU CARRO MAO 3,25 X 8	SIGMA	UNIDADE	RS 25,00	20	RS 500,00
18286	PIA MARMORE SINTÉTICO, 1,20mX50cm	NORTCOLA	UNIDADE	RS 50,00	11	RS 550,00
18303	PORTA, LAMINADA JATOBA 70X2,10	KDK	UNIDADE	RS 135,00	20	RS 2.700,00
18302	PORTA, LAMINADA JATOBA 60X2,10	KDK	UNIDADE	RS 135,00	20	RS 2.700,00
18229	PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA	CISER	UNIDADE	RS 16,28	40	RS 651,20
18228	PÁ DE BICO, CABO MADEIRA,	BRMAIS	UNIDADE	RS 19,00	40	RS 760,00
18270	PARAFUSO LATAO P/L SANITARIO	CISER	PAR	RS 5,00	40	RS 200,00
18243	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X60	CISER	UNIDADE	RS 0,30	300	RS 90,00
18361	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNIDADE	RS 4,80	40	RS 192,00
18359	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	RS 4,90	20	RS 98,00
18365	REJUNTO AC-2 BRANCO	NORTCOLA	KG	RS 2,00	40	RS 80,00
18363	REGISTRO ESFERA, METAL 20MM	LOTUS	UNIDADE	RS 8,30	11	RS 91,30
18305	PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10	KDK	UNIDADE	RS 135,00	40	RS 5.400,00
18304	PORTA, LAMINADA JATOBA 80X2,10	KDK	UNIDADE	RS 120,00	40	RS 4.800,00
18353	PUXADOR PARA JANELA FERRO CROMADO	3F	PAR	RS 8,00	20	RS 160,00
18310	PREGO 2.5X10	ARCELORMITTAL	KG	RS 6,00	80	RS 480,00
18227	OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO	SIGMA	UNIDADE	RS 3,00	20	RS 60,00
18167	LIMA PARA ENXADA KF	STARRET	UNIDADE	RS 10,00	40	RS 400,00
18162	LAMPADA ELETROICA 45W	BLUMENAU	UNIDADE	RS 48,00	60	RS 2.880,00
18169	LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10	ARTESANAL	METRO	RS 18,50	800	RS 14.800,00
18168	LIMA PARA SERROTE KF	STARRET	UNIDADE	RS 9,50	20	RS 190,00
1						

Pregao Presencial Nº 54/2019						
18154	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CENSI	UNIDADE	RS 53,00	40	RS 2.120,00
18147	INTERRUPTOR SISTEMA X	MECTRONIC	UNIDADE	RS 4,50	60	RS 270,00
18158	LAMPADA LED 6W	BLUMENAU	UNIDADE	RS 6,00	80	RS 480,00
18157	LAMPADA LED 13,5 W	BLUMENAU	UNIDADE	RS 19,00	80	RS 1.520,00
18186	LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM	SIGMA	UNIDADE	RS 7,00	80	RS 560,00
18184	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 2,68	120	RS 321,60
18218	MASSA CORRIDA, 18,00LTS	AQUARELA	LATA	RS 27,80	20	RS 556,00
18210	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	ECOAR	UNIDADE	RS 1,00	300	RS 300,00
18179	LUVA CORRER 20MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 4,00	20	RS 80,00
18171	LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15	ARTESANAL	METRO	RS 27,50	200	RS 5.500,00
18183	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	RS 0,90	120	RS 108,00
18180	LUVA CORRER 25MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 6,00	20	RS 120,00
18426	TRELICA TG-8	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 19,00	100	RS 1.900,00
18424	TORNEIRA, METAL GIRATORIA PARA LAVABO	TALITA	UNIDADE	RS 46,00	20	RS 920,00
18444	TUBO P/ ESGOTO PVC 150MM	FORTLEV	METRO	RS 22,00	300	RS 6.600,00
18439	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 6,00	140	RS 840,00

18417	TOMADA 2P+T-DUPLA	MECTRONIC	UNIDADE	RS 6,00	40	RS 240,00
18415	TINTA SPRAY	ORBI QUIMICA	UNIDADE	RS 10,00	40	RS 400,00
18423	TORNEIRA METAL PIA COZINHA	TALITA	UNIDADE	RS 39,00	20	RS 780,00
18422	TORNEIRA LAVATORIO MESA 1/2 DN15 MATIC	TALITA	UNIDADE	RS 60,00	20	RS 1.200,00
18457	ZARCAO CINZA 3,6	AQUARELA	GALAO	RS 40,00	20	RS 800,00
18456	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 900ML	AQUARELA	LITRO	RS 16,00	20	RS 320,00
18463	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 WATTS	BLUMENAU	UNIDADE	RS 21,80	140	RS 3.052,00
18458	ZARCAO CINZA 900ML	AQUARELA	LITRO	RS 12,00	20	RS 240,00
18450	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM	SIGMA	UNIDADE	RS 30,00	11	RS 330,00
18449	VALVULA PE, PARA POCO LATÃO 50MM/	SIGMA	UNIDADE	RS 53,00	11	RS 583,00
18455	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 3,6	AQUARELA	GALAO	RS 57,00	20	RS 1.140,00
18451	VALVULA PLASTCA PARA LAVATORIO	KRONA	UNIDADE	RS 1,40	40	RS 56,00
18413	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (galão 3,6)	AQUARELA	GALAO	RS 43,00	120	RS 5.160,00
18380	SPUDI PARA VASO	PLASBON	UNIDADE	RS 2,00	40	RS 80,00
18379	SOLVENTE THNNER LITROS	SOLUT	UNIDADE	RS 8,50	40	RS 340,00
18382	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	MAX	UNIDADE	RS 3,20	40	RS 128,00
18381	SUPER CAL HIDRATADO 5KG	LUXCOR	PACOTE	RS 5,50	800	RS 4.400,00
18368	REVESTIMENTO CERÂMICO, Pi-4 46X46 EXTRA	CERBRAS	M²	RS 19,90	100	RS 1.990,00
18367	REVESTIMENTO CERAMICO PI-5 46X46 EXTRA	CERBRAS	M²	RS 19,90	100	RS 1.990,00
18377	SIFÃO,FLEXIVEL DUPL0 SANFONADO 50	PLASBON	UNIDADE	RS 8,00	40	RS 320,00
18376	SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM	PLASBON	UNIDADE	RS 3,10	40	RS 124,00
18399	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2 1 M	SIGMA	METRO	RS 8,00	100	RS 800,00
18395	TE PVC SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 1,40	20	RS 28,00
18403	TELHA, FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4,00MM	IMBRALIT	UNIDADE	RS 19,00	140	RS 2.660,00
18402	TELHA BRASILIT 2,13X1,10X6,00MM	IMBRALIT	UNIDADE	RS 74,50	100	RS 7.450,00

2

Pregao Presencial Nº 54/2019

18386	TARJETA ZINCADA 2,1/2	SILVANA	UNIDADE	RS 1,70	80	RS 136,00
18385	TARJETA ZINCADA 2	SILVANA	UNIDADE	RS 1,50	80	RS 120,00
18394	TE PVC SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 0,40	40	RS 16,00
18390	TE ESGOTO 40 MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 1,00	20	RS 20,00
17922	BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU	ARTESANAL	PAR	RS 33,00	300	RS 9.900,00
17920	BOMBA SUBMERSA, 800- 220V MONOFÁSICA- SAPO	JS BOMBAS	UNIDADE	RS 150,00	20	RS 3.000,00
17935	BUCHA NYLON Nº 14,	BUCHA FIX	UNIDADE	RS 0,18	100	RS 18,00
17934	BUCHA NYLON Nº 12,	BUCHA FIX	UNIDADE	RS 0,15	300	RS 45,00
17910	BARRA CHATA 2X3/16	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 47,00	20	RS 940,00
17909	BARRA CHATA 1X3/16	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 22,00	20	RS 440,00
17919	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UNIDADE	RS 5,00	40	RS 200,00
17918	BOCAL DECORATIVO	ILUMI	UNIDADE	RS 2,50	60	RS 150,00
17957	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	UNIDADE	RS 90,00	20	RS 1.800,00
17955	CAIBRO DE MAÇARANDUBA	ARTESANAL	METRO	RS 5,40	3.000	RS 16.200,00
17961	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 06 DIJUNTORES	MECTRONIC	UNIDADE	RS 13,00	20	RS 260,00
17960	CAIXA DESCARGA, PLASTICA EXTERNA	GRANPLAST	UNIDADE	RS 17,00	40	RS 680,00
17938	CABO PICARETA E CHIBANCA	MAX	UNIDADE	RS 13,00	60	RS 780,00
17937	CABO FERRAMENTA DE ENXADA	MAX	UNIDADE	RS 8,00	100	RS 800,00
17945	CABO PP 3X2,5mm	FIOCABLE	METRO	RS 2,85	100	RS 285,00
17944	CABO PP 2X2,50mm	FIOCABLE	METRO	RS 1,90	100	RS 190,00
17904	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS	METALSUL	UNIDADE	RS 7,00	60	RS 420,00
17882	ADESIVO ARALDITE EPOXI 10 MINUTOS	POLYTUBOS	UNIDADE	RS 11,00	20	RS 220,00
17878	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	RS 0,60	40	RS 24,00
17886	ALICATE REBITADOR	LOTUS	UNIDADE	RS 16,50	11	RS 181,50
17884	ADESIVO SILICONE 50 GM ALTA TEMPERATURA	ORBI QUIMICA	UNIDADE	RS 4,40	20	RS 88,00
17872	ABRACADEIRA NYLON 3,6MM	SIGMA	UNIDADE	RS 0,13	200	RS 26,00
17871	ABRACADEIRA NYLON 2,5MM	SIGMA	UNIDADE	RS 0,07	200	RS 14,00
17877	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4	FORTLEV	UNIDADE	RS 0,20	60	RS 12,00
17874	ADAPTADOR PARA VALVULA	KRONA	UNIDADE	RS 1,38	40	RS 55,20
17896	ARGAMASSA AC2 C/15KG)	BQMIL	PACOTE	RS 6,90	100	RS 690,00
17895	ARCO SERRA MANUAL 12"	LOTUS	UNIDADE	RS 8,90	11	RS 97,90
17903	BALDE, CHAPA AÇO, CAPACIDADE 15 LITROS	METALSUL	UNIDADE	RS 12,00	60	RS 720,00
17902	ASSENTO SANITARIO MACIO	DUDA	UNIDADE	RS 19,90	40	RS 796,00
17888	ANCINHO JARDINAGEM 14 DENTES	MAX	UNIDADE	RS 10,00	20	RS 200,00
17887	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	BRMAIS	UNIDADE	RS 9,00	20	RS 180,00
17892	ARAME PRETO 18 RECOSIDO	SIGMA	KG	RS 6,00	100	RS 600,00
17889	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO	CENSI	UNIDADE	RS 4,00	40	RS 160,00
18079	ELETRODUTO ROSCAVEL 32 MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 9,00	100	RS 900,00
18075	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 12,00	60	RS 720,00
18096	ESTARTER 30-40 WATTS	LORENZETTI	UNIDADE	RS 1,85	200	RS 370,00
18087	ESCOVA ACO MANUAL CB PLAST.	LOTUS	UNIDADE	RS 5,50	20	RS 110,00

3

Pregao Presencial Nº 54/2019

18064	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	KALA	PAR	RS 16,00	11	RS 176,00
18060	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50am	ALOMAR	UNIDADE	RS 27,00	20	RS 540,00
18071	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 MM	TUBOLYNE	UNIDADE	RS 16,00	100	RS 1.600,00
18068	ELETRODO SOLDA 4,00MM	BRMAIS	KG	RS 9,00	100	RS 900,00
18142	IMPERMEABILIZANTE, 3,6 LITROS	VEDEMAIS	GALAO	RS 31,00	60	RS 1.860,00
18135	FUNDO BRANCO 3,6	IQUINE	GALAO	RS 55,00	20	RS 1.100,00
18145	INTERRUPTOR 03TECLAS OU SESSÕES CINZA	MECTRONIC	UNIDADE	RS 6,70	60	RS 402,00
18143	INTERRUPTOR 01 TECLA OU SESSÃO CINZA	MECTRONIC	UNIDADE	RS 3,50	80	RS 280,00
18123	FIO NYLON ROCADEIRA 3,00MM	WORKER	METRO	RS 1,20	300	RS 360,00
18117	FERRO LISO CA 25 1/2	ARCELORMITTAL	BARRA	RS 29,00	80	RS 2.320,00
18134	FORRO PVC BRANCO	FORTLEV	M²	RS 22,00	100	RS 2.200,00
18131	FITA VEDA ROSCA, 18mm x25MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 2,00	60	RS 120,00
18041	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º 32MM	KRONA	UNIDADE	RS 4,00	120	RS 480,00
17979	CANDUITE AMARELO CORRUGADO 20mm	GRANPLAST	METRO	RS 0,60	800	RS 480,00
17977	CÂMARA AR PNEU, ARO 3,25 X 8	SIGMA	UNIDADE	RS 10,00	20	RS 200,00
17982	CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10	LOTUS	UNIDADE	RS 2,00	40	RS 80,00

17981	CANTONEIRA PRATELEIRA 4 X 6	LOTUS	UNIDADE	RS 1,00	40	RS 40,00
17966	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X4	GRANPLAST	UNIDADE	RS 1,70	100	RS 170,00
17965	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X2	GRANPLAST	UNIDADE	RS 0,50	300	RS 150,00
17975	CAMARA AR PNEU ARO 4,00X8	SIGMA	UNIDADE	RS 30,00	20	RS 600,00
17968	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X15CM	KDK	UNIDADE	RS 95,00	20	RS 1.900,00
18036	CORDA, POLIPROPILENO, TRANÇADA 8MM	RIOMAR	KG	RS 19,90	60	RS 1.194,00
18034	CONECTOR 5/8 PARA HASTE	NUCLEAR	UNIDADE	RS 1,60	100	RS 160,00
18040	CURVA ELETRODUTO 25mm	KRONA	UNIDADE	RS 0,70	100	RS 70,00
18039	CURVA ELETRODUTO 20mm	KRONA	UNIDADE	RS 0,55	100	RS 55,00
17985	CHAPA GALVANIZADA 18 X 1,00 X 2,00	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 110,00	20	RS 2.200,00
17984	CHAPA GALVANIZADA 16 X 1,00 X 2,00	ARCELORMITTAL	UNIDADE	RS 138,00	20	RS 2.760,00
18027	COLHER PEDREIRO, N°9	ATLAS	UNIDADE	RS 8,00	11	RS 88,00
18025	COLA BRANCA 1kg	KDK	UNIDADE	RS 8,50	60	RS 510,00
Total do Vencedor						RS 160.148,70
Total do Lote						RS 160.148,70

Vencedor: L SILVA DE SOUZA - ME**Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18273	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X50	CISER	UNIDADE	RS 0,60	200	RS 120,00
18272	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	RS 0,45	200	RS 90,00
18275	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,20	260	RS 52,00
18274	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	CISER	UNIDADE	RS 0,40	200	RS 80,00
18271	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X40	CISER	UNIDADE	RS 0,35	200	RS 70,00
4						

Pregao Presencial Nº 54/2019

18267	PARAFUSO FRANCES 5/16X3,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,80	300	RS 240,00
18265	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	CISER	UNIDADE	RS 0,30	300	RS 90,00
18269	PARAFUSO FRANCES 5/16X4,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,90	300	RS 270,00
18268	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	CISER	UNIDADE	RS 0,85	300	RS 255,00
18276	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	CISER	UNIDADE	RS 0,25	260	RS 65,00
18283	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X70	CISER	UNIDADE	RS 0,60	100	RS 60,00
18282	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X60	CISER	UNIDADE	RS 0,50	200	RS 100,00
18287	PICARETA,	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 37,00	40	RS 1.480,00
18284	PARALELEPIPEDO PEDRA GRANITICA	SANTANA	MILHEIRO	RS 400,00	20	RS 8.000,00
18281	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	RS 0,45	200	RS 90,00
18278	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,40	200	RS 80,00
18277	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3	CISER	UNIDADE	RS 0,35	200	RS 70,00
18280	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	CISER	UNIDADE	RS 0,70	200	RS 140,00
18279	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,60	200	RS 120,00
18258	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	CISER	UNIDADE	RS 0,70	300	RS 210,00
18199	MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20	DUROPLAC	UNIDADE	RS 50,00	80	RS 4.000,00
18192	LUVA SOLDADAVEL LR 1/2	KRONA	UNIDADE	RS 0,50	40	RS 20,00
18202	MANGUEIRA AZUL IRRIGACAO 2X1/2	PLASNOR	METRO	RS 32,00	20	RS 640,00
18200	MANGUEIRA AZUL IRRIGACAO 2PL	PLASNOR	METRO	RS 19,00	80	RS 1.520,00
18191	LUVA PVC SOLDADAVEL LR 20X25 MM	KRONA	UNIDADE	RS 1,00	40	RS 40,00
18187	LUVA LATEX PRETA LISA	MUCAMBO	UNIDADE	RS 6,00	100	RS 600,00
18185	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	KRONA	UNIDADE	RS 9,00	20	RS 180,00
18189	LUVA PVC SOLDADAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	RS 1,00	40	RS 40,00
18188	LUVA PVC SOLDADAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	RS 0,30	40	RS 12,00
18203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	PERFLNOR	METRO	RS 1,70	200	RS 340,00
18247	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,40	300	RS 120,00
18245	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	CISER	UNIDADE	RS 0,25	500	RS 125,00
18253	PARAFUSO FRANCES 1/4X3,1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,60	300	RS 180,00
18251	PARAFUSO FRANCES 1/4X3	CISER	UNIDADE	RS 0,50	300	RS 150,00
18237	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X35	CISER	UNIDADE	RS 0,17	300	RS 51,00
18230	PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40	CISER	UNIDADE	RS 0,07	300	RS 21,00
18208	MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 20,00	20	RS 400,00
18234	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X50	CISER	UNIDADE	RS 0,15	300	RS 45,00
18231	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35	CISER	UNIDADE	RS 0,10	300	RS 30,00
18288	PINCEL ARTISTICO Nº14	COMPEL	UNIDADE	RS 2,70	20	RS 54,00
18401	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 2º	AÇU	MILHEIRO	RS 350,00	40	RS 14.000,00
18400	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 1º	AÇU	MILHEIRO	RS 390,00	20	RS 7.800,00
18406	TJULO 8 FUROS,19X19X9	AÇU	MILHEIRO	RS 320,00	40	RS 12.800,00
18404	TESOURA PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 18,00	11	RS 198,00
18398	TELA P/ PENEIRA FIO N. 08	BELGO	UNIDADE	RS 26,00	11	RS 286,00
18389	TE ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNIDADE	RS 7,00	20	RS 140,00
18387	TARRACHA FERRO FUNDIDO P/ TUBO 32MM	RAMADA	UNIDADE	RS 12,00	11	RS 132,00
5						

Pregao Presencial Nº 54/2019

18397	TELA MOSQUITEIRO MONOFILADO	NORTENE	UNIDADE	RS 3,00	40	RS 120,00
18391	TE ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	RS 3,10	20	RS 62,00
18421	TORNEIRA DE GEL'AGUA	HERC	UNIDADE	RS 4,50	40	RS 180,00
18459	ZINCO BOBINA CHAPA 26 60 CM	AÇO CEARENCE	METRO	RS 14,50	140	RS 2.030,00
18454	VASSOURAO NYLON, COM CABO	WORKER	UNIDADE	RS 15,00	200	RS 3.000,00
18462	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	RS 29,00	450	RS 13.050,00
18460	ZINCO BOBINA CHAPA 26 70 CM	AÇO CEARENCE	METRO	RS 17,00	140	RS 2.380,00
18443	TUBO P/ ESGOTO PVC100MM	KRONA	METRO	RS 6,00	1.200	RS 7.200,00
18432	TRINCHAP/ PINTURA 1PL	CONDOR	UNIDADE	RS 1,90	40	RS 76,00
18429	TRINCHA, P/ PINTURA 2PL	CONDOR	UNIDADE	RS 3,00	40	RS 120,00
18434	TUBO PVC SOLDADAVEL 50MM	KRONA	METRO	RS 5,40	240	RS 1.296,00
18433	TUBO PVC SOLDADAVEL 32MM	KRONA	METRO	RS 2,35	240	RS 564,00
18384	TALHADEIRA AÇO CHATA Nº10	SÃO ROMÃO	UNIDADE	RS 10,00	11	RS 110,00
18300	PORTA CALHA 80X2,10	PARA	UNIDADE	RS 105,00	20	RS 2.100,00
18299	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UNIDADE	RS 0,08	300	RS 24,00

18355	REATOR ELETRÔNICO 40W		UNIDADE	RS 36,00	300	RS 10.800,00
18354	REATOR ELETRÔNICO 20W	PHILIPS	UNIDADE	RS 36,00	100	RS 3.600,00
18298	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UNIDADE	RS 0,10	200	RS 20,00
18291	PINCEL ARTISTICO Nº20	COMPEL	UNIDADE	RS 3,60	20	RS 72,00
18290	PINCEL ARTISTICO Nº18	COMPEL	UNIDADE	RS 3,50	20	RS 70,00
18297	PORCA SEXTAVADA ½	CISER	UNIDADE	RS 0,40	200	RS 80,00
18296	PORCA SEXTAVADA ¼	CISER	UNIDADE	RS 0,06	300	RS 18,00
18356	REBITE ALUMINIO 6X14	CISER	UNIDADE	RS 0,13	500	RS 65,00
18370	ROLO ESPONJA SINTETICA 9CM	ATLAS	UNIDADE	RS 4,00	40	RS 160,00
18369	RIPA MAÇARANDUBA 1X5	S. LIMA	METRO	RS 2,20	4.000	RS 8.800,00
18383	TABUA MISTA 30 CM	S. LIMA	METRO	RS 17,50	300	RS 5.250,00
18378	SOLVENTE THINNER 5 LITROS	STARLUX	LITRO	RS 42,00	40	RS 1.680,00
18364	REGUA PEDREIRO, ALUMINIO, 2,00 MTS	NATURAL	UNIDADE	RS 21,00	11	RS 231,00
18358	REBITE ALUMINIO 6X19	CISER	UNIDADE	RS 0,15	500	RS 75,00
18357	REBITE ALUMINIO 6X16	CISER	UNIDADE	RS 0,12	500	RS 60,00
18362	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	RS 8,00	20	RS 160,00
18360	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 14,00	11	RS 154,00
17962	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12 DIJUNTORES	PLASTMIL	UNIDADE	RS 31,00	20	RS 620,00
17959	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X90 DE EMBUTIR	TIGRE	UNIDADE	RS 31,00	20	RS 620,00
17967	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X12CM	S. LIMA	UNIDADE	RS 70,00	20	RS 1.400,00
17963	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 24 DIJUNTORES	PLASTMIL	UNIDADE	RS 97,00	20	RS 1.940,00
17958	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000LTS	FORTLEV	UNIDADE	RS 292,00	20	RS 5.840,00
17953	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 45 MM	PADO	UNIDADE	RS 17,50	20	RS 350,00
17952	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 40 MM	PADO	UNIDADE	RS 14,50	20	RS 290,00
17956	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA PADRÃO COSERN	PLASTMIL	UNIDADE	RS 31,00	20	RS 620,00
17954	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 50 MM	PADO	UNIDADE	RS 21,00	20	RS 420,00
17969	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 100X50	KRONA	UNIDADE	RS 5,20	20	RS 104,00
6						

Pregão Presencial Nº 54/2019

18023	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	ALIANÇA	UNIDADE	RS 15,00	40	RS 600,00
18022	CHIBANCA	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 37,00	40	RS 1.480,00
18030	COMPENSADO EM MADEIRA 2,20M, 1,60M, 10MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 100,00	40	RS 4.000,00
18024	CIMENTO PORTLAND, CPV 32 50kg	MIZU	SACO	RS 20,30	3.000	RS 60.900,00
17980	CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm	KRONA	METRO	RS 1,70	500	RS 850,00
17971	CAIXA SPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	PLASTMIL	UNIDADE	RS 2,40	20	RS 48,00
17970	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 150X50	KRONA	UNIDADE	RS 15,00	20	RS 300,00
17973	CALHA METALICA 1 X40	IN	UNIDADE	RS 18,00	20	RS 360,00
17972	CAL VIGEM	JUCURUTU	LATA	RS 7,90	1.000	RS 7.900,00
17951	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 35 MM	PADO	UNIDADE	RS 13,50	20	RS 270,00
17899	ARRUELA, LISA 1/4	CISER	UNIDADE	RS 0,06	300	RS 18,00
17898	ARRUELA, LISA 1/2	CISER	UNIDADE	RS 0,40	300	RS 120,00
17901	ARRUELA, LISA 5/16	CISER	UNIDADE	RS 0,08	300	RS 24,00
17900	ARRUELA, LISA 3/8	CISER	UNIDADE	RS 0,10	300	RS 30,00
17893	ARAME, GALVANIZADO LISO 16	GERDAU	KG	RS 11,50	80	RS 920,00
17876	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	UNIDADE	RS 0,19	60	RS 11,40
17873	ACIDO MURIATICO,	STARLUX	LITRO	RS 3,35	60	RS 201,00
17885	ADESIVO SILICONE MULTIUSO 280 GM	BRASCOLA	UNIDADE	RS 10,00	20	RS 200,00
17879	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 1,20	20	RS 24,00
17912	BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 2,30	40	RS 92,00
17947	CADEADO LATÃO MACIÇO 20MM	PADO	UNIDADE	RS 9,00	20	RS 180,00
17946	CABORETO	WHITE	KG	RS 20,00	40	RS 800,00
17950	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 30 MM	PADO	UNIDADE	RS 12,00	20	RS 240,00
17948	CADEADO LATÃO MACIÇO 60MM	PADO	UNIDADE	RS 43,00	20	RS 860,00
17923	BRITA GRANÍTICA GRADUADA 19	CAICO	M³	RS 150,00	60	RS 9.000,00
17914	BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT	WORKER	UNIDADE	RS 5,50	40	RS 220,00
17913	BARRA ROSCADA 1/2 X1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 9,50	40	RS 380,00
17916	BETUME	VIAPOL	KG	RS 15,00	40	RS 600,00
17915	BARRA ROSCADA 5/16X 1,00MT	WORKER	UNIDADE	RS 3,50	40	RS 140,00
18031	COMPENSADO EM MADEIRA , 2,20M, 1,60M, 12MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 130,00	40	RS 5.200,00
18151	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNIDADE	RS 2,00	40	RS 80,00
18137	GONZO CROMADO	CISER	PAR	RS 5,00	20	RS 100,00
18160	LAMPADA ELETRONICA 14W	PHILIPS	UNIDADE	RS 9,00	160	RS 1.440,00
18155	LAJOTA PARA LAJE, BLOCO	AÇU	UNIDADE	RS 0,80	500	RS 400,00
18133	FOICE, ROCADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 17,50	20	RS 350,00
18105	FECHADURA EXTERNA 4600/20	ALIANÇA	UNIDADE	RS 29,00	120	RS 3.480,00
18103	FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20	ALIANÇA	UNIDADE	RS 24,00	40	RS 960,00
18109	FECHADURA PORTÃO F1500	ALIANÇA	UNIDADE	RS 39,00	60	RS 2.340,00
18107	FECHADURA INTERNA 4700/20	ALIANÇA	UNIDADE	RS 23,50	60	RS 1.410,00
18161	LAMPADA ELETRONICA 23W	PHILIPS	UNIDADE	RS 13,00	160	RS 2.080,00
18177	LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA	LONAX	METRO	RS 5,60	140	RS 784,00
18174	LIXA D'ÁGUA	3 M	UNIDADE	RS 1,00	200	RS 200,00
7						

Pregão Presencial Nº 54/2019

18181	LUVA CORRER 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 12,30	20	RS 246,00
18178	LUVA PANO MALHA MESCLADA	WORKER	PAR	RS 2,50	500	RS 1.250,00
18173	LINHA PEDREIRO 100MTS	EKILON	UNIDADE	RS 4,00	20	RS 80,00
18164	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	RS 7,50	800	RS 6.000,00
18163	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	RS 7,50	160	RS 1.200,00
18172	LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20	S.LIMA	METRO	RS 42,00	120	RS 5.040,00
18170	LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12	S.LIMA	METRO	RS 22,00	800	RS 17.600,00
18101	FECHADURA COMUM	SYLVANA	UNIDADE	RS 9,00	40	RS 360,00
18049	DISCO LIXA FERRO 7 G 36	3 M	UNIDADE	RS 4,50	40	RS 180,00
18047	DISCO DESBASTE 7X1/8	WORKER	UNIDADE	RS 7,00	160	RS 1.120,00
18051	DISCO P/ CORTE FERRO 10X1/8	KALA	UNIDADE	RS 6,00	40	RS 240,00
18050	DISCO LIXA FERRO 7 G. 50	3 M	UNIDADE	RS 4,50	40	RS 180,00
18045	DISCO DESBASTE 10X1/8	WORKER	UNIDADE	RS 10,00	40	RS 400,00

18033	COMPENSADO EM MADEIRA, 2,20M, 1,60M, 4MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 56,00	40	RS 2.240,00
18032	COMPENSADO EM MADEIRA , 2,20M, 1,60M, 15MM	DURAPLAST	UNIDADE	RS 145,00	40	RS 5.800,00
18042	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º 50MM	KRONA	UNIDADE	RS 6,30	120	RS 756,00
18035	CORANTE PARA TINTA BISNAGA	HIDRO	UNIDADE	RS 2,50	20	RS 50,00
18054	DISCO VIDEA PARA MAQUINA	WORKER	UNIDADE	RS 12,00	20	RS 240,00
18083	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50CM	KRONA	UNIDADE	RS 2,60	60	RS 156,00
18082	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40CM	KRONA	UNIDADE	RS 2,30	60	RS 138,00
18089	ESPATULA PLSTICA	ATLAS	UNIDADE	RS 1,50	40	RS 60,00
18085	ENXADA 2.1/2	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 22,00	40	RS 880,00
18080	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 30CM	KRONA	UNIDADE	RS 1,80	60	RS 108,00
18061	DISJUNTOR TRIFASICO 90am	OUROLUX	UNIDADE	RS 78,00	11	RS 858,00
18058	DISJUNTOR TRIFASICO 150am	OUROLUX	UNIDADE	RS 90,00	11	RS 990,00
18069	ELETRODO SOLDA AÇO INOX 1,60mm	GERDAU	KG	RS 90,00	20	RS 1.800,00
18066	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 6	SÃO ROMÃO	PAR	RS 54,00	11	RS 594,00
Total do Lote						RS 289.575,40
Total do Vencedor						RS 289.575,40

Vencedor: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI

Lote 1 - MATERIAL CONSTRUCAO

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18226	METALON 50X30 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 49,00	40	RS 1.960,00
18225	METALON 50X20 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 51,39	40	RS 2.055,60
18292	PLACA SEGA 4X2 CINZA	ROMAZI	UNIDADE	RS 0,98	60	RS 58,80
18285	PERFIL LAMBRIR 80 X 2,00 GALV	SINOBRAS	UNIDADE	RS 99,58	20	RS 1.991,60
18224	METALON 30X20 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 31,00	40	RS 1.240,00
18220	MASSA PLASTICA + CATALIZADOR	ROAILFIX	KG	RS 14,00	40	RS 560,00
18215	MASSA CORRIDA 3,60LTS,	SUPERTINTAS	GALAO	RS 9,48	20	RS 189,60
18223	METALON 20X20 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 24,00	40	RS 960,00
8						

Pregao Presencial Nº 54/2019

18222	METALON 16X16 CHAPA 18	SINOBRAS	UNIDADE	RS 21,00	40	RS 840,00
18293	PLACA SEGA 4X4 CINZA	ROMAZI	UNIDADE	RS 1,60	40	RS 64,00
18352	PREGO 3/8	FA	KG	RS 6,70	100	RS 670,00
18314	PREGO 2X12	FA	KG	RS 6,70	20	RS 134,00
18371	ROLO ESPONJA SINTÉTICA, 15CM,	ATLAS	UNIDADE	RS 5,80	40	RS 232,00
18366	REMOVEDOR DE FERRUGEM FA-76	EMOX	UNIDADE	RS 10,60	11	RS 116,60
18311	PREGO 2X10	FA	KG	RS 6,70	20	RS 134,00
18301	PORTA LÂMPADA PARA FLUORESCENTE	INTERNEED	UNIDADE	RS 0,98	200	RS 196,00
18295	PNEU CARRO MÃO 4,00 X 8	SIGMA	UNIDADE	RS 66,70	11	RS 733,70
18307	PREGO 11/4X14	FA	KG	RS 6,50	80	RS 520,00
18306	PREGO 1.1/2X13	FA	KG	RS 7,62	40	RS 304,80
18152	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 1,99	40	RS 79,60
18150	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 0,89	40	RS 35,60
18156	LAMINA SERRA STARRET	STARRET	UNIDADE	RS 2,70	120	RS 324,00
18153	JOELHO SOLDÁVEL 90º LRM AZUL 25X20	KRONA	UNIDADE	RS 2,75	40	RS 110,00
18149	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4	MULTILIT	UNIDADE	RS 0,17	80	RS 13,60
18144	INTERRUPTOR 02TECLAS OU SESSÕES CINZA	ROMAZI	UNIDADE	RS 5,46	80	RS 436,80
18141	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40MTS	AUORENSE	UNIDADE	RS 15,80	40	RS 632,00
18148	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	UNIDADE	RS 0,17	80	RS 13,60
18146	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ROMAZI	UNIDADE	RS 5,80	60	RS 348,00
18159	LAMPADA LED 9,5 W	NEUTRON	UNIDADE	RS 6,45	80	RS 516,00
18204	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	PLASTMAN	METRO	RS 2,40	200	RS 480,00
18190	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 1,80	20	RS 36,00
18212	MASSA ACRÍLICA 18,00 LTS	SUPERTINTAS	LATA	RS 47,00	20	RS 940,00
18207	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	KALA	METRO	RS 0,98	200	RS 196,00
18182	LUVA COURO VAQUETA	PLASTCOR	UNIDADE	RS 11,40	500	RS 5.700,00
18166	LAVATÓRIO MÃOS, LOUÇA,38,5cm, 47,0cm,	KF	UNIDADE	RS 13,42	20	RS 268,40
18165	LAPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO	SIGMA	UNIDADE	RS 0,58	40	RS 23,20
18176	LIXA MASSA	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 0,61	500	RS 305,00
18175	LIXA FERRO	WORKER	UNIDADE	RS 1,47	300	RS 441,00
18372	ROLO PINTURA LA CARNEIRO 23CM	ROMAZI	UNIDADE	RS 4,72	40	RS 188,80
18436	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL32MM	TUBOS IDEAL	UNIDADE	RS 3,90	140	RS 546,00
18435	TUBO PVC SOLDAVEL40MM	TUBOS IDEAL	METRO	RS 4,90	240	RS 1.176,00
18438	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	POTIGUAR TUBOS	UNIDADE	RS 2,85	800	RS 2.280,00
18437	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM - 18437	POTIGUAR TUBOS	UNIDADE	RS 2,40	500	RS 1.200,00
18431	TRINCHA,P/ PINTURA 3PL	SIGMA	UNIDADE	RS 3,60	40	RS 144,00
18427	TRENA, FIBRA VIDRO, 50 MTS	SINOBRAS	UNIDADE	RS 29,00	11	RS 319,00
18425	TORNEIRA, METAL PARA LAVATORIO	LIEGE	UNIDADE	RS 26,80	40	RS 1.072,00
18430	TRINCHA, P/ PINTURA 2X1/2	ATLAS	UNIDADE	RS 3,40	40	RS 136,00
18428	TRENA, MATERIAL AÇO, 5MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 5,90	11	RS 64,90
18440	TUBO P/ ESGOTO PVC 40MM	POTIGUAR TUBOS	METRO	RS 2,45	300	RS 735,00
9						

Pregao Presencial Nº 54/2019

18452	VASO SANITARIO BRANCA, CONVENCIONAL	ETERNIT	UNIDADE	RS 79,00	11	RS 869,00
18448	TUBO PVC SOLDAVEL25MM	TUBOS IDEAL	METRO	RS 1,55	400	RS 620,00
18461	ZINCO BOBINA CHAPA 26 80 CM	SINOBRAS	METRO	RS 19,00	140	RS 2.660,00
18453	VASO SANITARIO BRANCA, CAIXA ACOPLADA	ETERNIT	UNIDADE	RS 179,00	11	RS 1.969,00
18447	TUBO PVC SOLDAVEL20MM	TUBOS IDEAL	METRO	RS 1,20	500	RS 600,00
18442	TUBO P/ ESGOTO PVC 75MM	TUBOS IDEAL	METRO	RS 5,20	300	RS 1.560,00
18441	TUBO P/ ESGOTO PVC 50MM	TUBOS IDEAL	METRO	RS 3,35	300	RS 1.005,00
18446	TUBO PATENTE.GALV 1.1/2	SINOBRAS	UNIDADE	RS 78,61	11	RS 864,71
18445	TUBO PATENTE GALV.1	SINOBRAS	UNIDADE	RS 57,18	11	RS 628,98
18396	TE PVC SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 3,40	20	RS 68,00
18393	TE PVC SOLDAVEL 20 MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 0,28	40	RS 11,20
18407	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6 litros	Z-COLOR	GALAO	RS 11,30	20	RS 226,00

18405	TEXTURA RUSTICA ORNATO 18LTS	Z-COLOR	LATA	RS 76,00	20	RS 1.520,00
18392	TE ESGOTO 75MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 5,30	11	RS 58,30
18374	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6	SUPERTINTAS	GALAO	RS 10,20	20	RS 204,00
18373	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	SUPERTINTAS	LATA	RS 47,00	20	RS 940,00
18388	TE ESGOTO 100MM	MULTILIT	UNIDADE	RS 5,90	20	RS 118,00
18375	SELANTE P/ CALHAS E FUIOS 280GM	PULVITECH	UNIDADE	RS 14,29	20	RS 285,80
18408	TINTA ACRILICA INTERNA 3,60 LITROS	Z-COLOR	GALAO	RS 10,00	40	RS 400,00
18418	TOMADA 2P+T-TRIPLA	ROMAZI	UNIDADE	RS 8,70	40	RS 348,00
18416	TOMADA 2P+T	ROMAZI	UNIDADE	RS 3,75	300	RS 1.125,00
18420	TOMADA SISTEMA X DUPLA	ROMAZI	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18419	TOMADA SISTEMA X	ROMAZI	UNIDADE	RS 3,90	80	RS 312,00
18414	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ml	AQUARELA	LITRO	RS 12,60	40	RS 504,00
18410	TINTA ACRILICA PARA PISO (galão 3,6)	AQUARELA	GALAO	RS 27,00	40	RS 1.080,00
18409	TINTA ACRILICA INTERNA 18,00 LITROS	Z-COLOR	LATA	RS 44,00	120	RS 5.280,00
18412	TINTA ACRILICA, EXTERNA 18,00 LITROS	Z-COLOR	LATA	RS 48,00	80	RS 3.840,00
18411	TINTA ACRILICA PARA PISO (lata 18L)	AQUARELA	LATA	RS 133,00	40	RS 5.320,00
18140	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,00MTS	AUORENSE	UNIDADE	RS 6,80	40	RS 272,00
17939	CABO PP 2X1,50mm	FORTCON	METRO	RS 1,34	100	RS 134,00
17936	BUCHA NYLON Nº 8,	FIXA	UNIDADE	RS 0,06	300	RS 18,00
17964	CAIXA HIDRÔMETRO, PADRÃO CAERN	TAF	UNIDADE	RS 20,00	20	RS 400,00
17949	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 25 MM	GOLD	UNIDADE	RS 9,50	20	RS 190,00
17933	BUCHA NYLON Nº 10,	FIXA	UNIDADE	RS 0,09	300	RS 27,00
17930	BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16,	SIGMA	UNIDADE	RS 3,30	20	RS 66,00
17929	BROCA, AÇO RÁPIDO 1/2,	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 4,40	20	RS 88,00
17932	BROXA PINTURA GRANDE	ROMA	UNIDADE	RS 2,90	60	RS 174,00
17931	BROCA, AÇO RÁPIDO, 3/8,	SIGMA	UNIDADE	RS 3,64	20	RS 72,80
17978	CANALETA 20X10X200mm S/ DIVISORIA	ROMA	UNIDADE	RS 3,17	200	RS 634,00
18028	COLUNA EM FERRO 5/16 7X17	SINOBRAS	UNIDADE	RS 53,00	60	RS 3.180,00
18026	COLHER PEDREIRO Nº8	SIGMA	UNIDADE	RS 7,95	11	RS 87,45
10						

Pregão Presencial Nº 54/2019						
18037	CORRENTE ZINCADA 11,00M	SIGMA	KG	RS 19,10	20	RS 382,00
18029	COLUNA EM FERRO 3/8 7X17	SINOBRAS	UNIDADE	RS 72,90	60	RS 4.374,00
18021	CHAPA PRETA N 18 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 114,00	20	RS 2.280,00
17986	CHAPA GALVANIZADA 20 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 80,00	20	RS 1.600,00
17983	CARRO DE MAO CHAPA DE AÇO FORNIDA	RONCAFOR	UNIDADE	RS 98,00	20	RS 1.960,00
18020	CHAPA PRETA N 16 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 137,00	20	RS 2.740,00
18018	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00	SINOBRAS	UNIDADE	RS 181,00	20	RS 3.620,00
17897	ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO	FISCHER	UNIDADE	RS 12,90	40	RS 516,00
17894	ARAME, GALVANIZADO LISO 18	SIGMA	KG	RS 10,70	80	RS 856,00
17906	BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16	SINOBRAS	UNIDADE	RS 80,00	11	RS 880,00
17905	BANDEJA PINTURA GRANDE	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 3,69	20	RS 73,80
17891	ARAME FARPADO, AÇO, 500,MTS	SITTIO	ROLO	RS 198,00	20	RS 3.960,00
17881	ADESIVO DUREPOXI 100 GM	PULVITEC	UNIDADE	RS 4,70	40	RS 188,00
17880	ADESIVA PLASTCO PARA CANO 75G	FIRMEX	UNIDADE	RS 2,20	60	RS 132,00
17890	ANTI FERRUGEM WHITE LUB	KALA	UNIDADE	RS 6,43	40	RS 257,20
17883	ADESIVO PLASTICO PARA CANO 17G	FIRMEX	UNIDADE	RS 1,19	60	RS 71,40
17907	BARRA CANTONEIRA L 1X3/16	SINOBRAS	UNIDADE	RS 47,16	20	RS 943,20
17926	BROCA AÇO 3/16, BROCA, AÇO RÁPIDO	SIGMA	UNIDADE	RS 1,61	20	RS 32,20
17925	BROCA AÇO 1/8, BROCA, AÇO RÁPIDO	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 0,63	20	RS 12,60
17928	BROCA AÇO 7/64, BROCA AÇO RÁPIDO	SIGMA	UNIDADE	RS 0,60	20	RS 12,00
17927	BROCA AÇO 5/32, BROCA, AÇO RÁPIDO	SIGMA	UNIDADE	RS 0,70	20	RS 14,00
17924	BROCA AÇO 1/4 BROCA, AÇO RÁPIDO	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 1,95	20	RS 39,00
17911	BARRA DE APOIO 60CM	LIEGE	UNIDADE	RS 59,00	20	RS 1.180,00
17908	BARRA CHATA 1.1/2X3/16	SINOBRAS	UNIDADE	RS 30,00	20	RS 600,00
17921	BOTA PVC BR.NR 40 CANO MEDIO	KALA	PAR	RS 17,50	300	RS 5.250,00
17917	BOCAL C/ RABICHO E27	ROMAZI	UNIDADE	RS 1,38	120	RS 165,60
18038	CORRENTE ZINCADA 8,00MM,	SIGMA	KG	RS 18,00	20	RS 360,00
18119	FIO FLEXIVEL 10,0mm	FORTCON	METRO	RS 2,90	1.000	RS 2.900,00
18118	FIO FLEXIVEL 1,5mm	FORTCON	METRO	RS 0,42	2.000	RS 840,00
18121	FIO FLEXIVEL 4,0mm	FORTCON	METRO	RS 1,15	3.000	RS 3.450,00
18120	FIO FLEXIVEL 2,5mm	FORTCON	METRO	RS 0,65	3.000	RS 1.950,00
18116	FERRO CA 60 5.0	SINOBRAS	KG	RS 4,80	400	RS 1.920,00
18113	FERRA CA 60 4.2	SINOBRAS	KG	RS 5,00	300	RS 1.500,00
18112	FERRA CA 50 3/8	SINOBRAS	VERGALAO	RS 31,50	200	RS 6.300,00
18115	FERRO CA 50 5/16	SINOBRAS	VERGALAO	RS 19,50	160	RS 3.120,00
18114	FERRO CA 50 ¼	SINOBRAS	VERGALAO	RS 11,80	160	RS 1.888,00
18122	FIO FLEXIVEL 6,0mm	FORTCON	METRO	RS 1,65	2.000	RS 3.300,00
18130	FITA ISOLANTE 20MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 3,10	60	RS 186,00
18129	FITA ISOLANTE 10MTS ALTA FUSÃO	WORKER	UNIDADE	RS 17,50	60	RS 1.050,00
18139	GRAMPO CERCA	FA	KG	RS 10,50	20	RS 210,00
11						

Pregão Presencial Nº 54/2019						
18132	FITA VEDA ROSCA, 12mm x10MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 0,85	60	RS 51,00
18128	FITA ISOLANTE 10MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 1,75	100	RS 175,00
18125	FIO TORCIDO 2X2,5mm	FORCON	METRO	RS 1,45	500	RS 725,00
18124	FIO TORCIDO 2X1mm	FORCON	METRO	RS 0,70	800	RS 560,00
18127	FITA DUPLA FACE 12MM X 5MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 11,90	20	RS 238,00
18126	FITA ADESIVA 50 MTS	SIGMA	UNIDADE	RS 1,90	60	RS 114,00
18055	DISJUNTOR 15am	SOPRANO	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18053	DISCO P/ CORTE FERRO 7X1/8	SIGMA	UNIDADE	RS 3,93	40	RS 157,20
18057	DISJUNTOR 30am	SOPRANO	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18056	DISJUNTOR 25am	SOPRANO	UNIDADE	RS 5,30	40	RS 212,00
18052	DISCO P/ CORTE FERRO 4X1/8	SIGMA	UNIDADE	RS 1,63	40	RS 65,20
18044	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA 25X12	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 6,64	11	RS 73,04
18043	DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA 25X12	MAX FERRAGENS	UNIDADE	RS 6,64	11	RS 73,04

18048	DISCO DIAMANTADO TURBO	SIGMA	UNIDADE	R\$ 5,30	40	R\$ 212,00
18046	DISCO DESBASTE 4X1/8	SIGMA	UNIDADE	R\$ 2,76	160	R\$ 441,60
18059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30am	SOPRANO	UNIDADE	R\$ 24,84	11	R\$ 273,24
18091	ESPONJA PARA PEDREIRO, EM POLIURETANO,	ORTONO	UNIDADE	R\$ 2,50	140	R\$ 350,00
18088	ESPATULA AÇO Nº10	SIGMA	UNIDADE	R\$ 4,00	20	R\$ 80,00
18094	ESQUADRO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO,	SIGMA	UNIDADE	R\$ 7,45	11	R\$ 81,95
18092	ESPUMA EXPANSIVA 524ML	FIBRA BRASIL	UNIDADE	R\$ 15,80	20	R\$ 316,00
18070	ELETRODO SOLDA, 2,50MM	FA	KG	R\$ 7,00	60	R\$ 420,00
18063	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 2	SÃO ROMÃO	PAR	R\$ 11,80	11	R\$ 129,80
18062	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 3X1/2	SILVAN	PAR	R\$ 1,80	40	R\$ 72,00
18067	ELETRODO SOLDA 3,50 MM	FA	KG	R\$ 8,00	80	R\$ 640,00
18065	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	SÃO ROMÃO	PAR	R\$ 28,16	11	R\$ 309,76
Total do Lote						R\$ 137.000,27
Total do Vencedor						R\$ 137.000,27

Valor Total da Contratação R\$ 586.724,37

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos-quarta-feira, 11 de outubro de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:514AF60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0216/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1522-6557-965
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0216/2019 de 04/09/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/09/2019	171154	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/09/2019	171155	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	60.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comercio					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/09/2019	171907	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/09/2019	171908	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00

Total do Órgão Orçamentário:			50.000,00	50.000,00	
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	81921	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF					
Despesa 536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	81922	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde					
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	82737	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	884,00	
Total da Despesa:				884,00	0,00
Despesa 601 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	82738	Redução da Despesa			884,00
Total da Despesa:				0,00	884,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.884,00	20.884,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.884,00	20.884,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 42 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	23483	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	23482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	3.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	3.000,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - Processo Legislativo					
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal					
Despesa 195 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	657	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	669	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 197 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/09/2019	658	Redução da Despesa			8.000,00
04/09/2019	670	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				13.000,00	13.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				13.000,00	13.000,00
Total do Fundamento:				146.884,00	146.884,00
Total Geral:				146.884,00	146.884,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 24, DE 05 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.468.051,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.468.051,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de agosto de 2019

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.468.051,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					65.151,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				23.451,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	13.451,00
	2015 Cumprimento de Sentenças Judiciais				41.700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	41.700,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					276.400,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	30.000,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	2.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	180.000,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%				27.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	27.900,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				36.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.500,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					268.000,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				220.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					771.000,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				173.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	173.000,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				508.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	198.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	210.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				60.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	60.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.100,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				5.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	5.100,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	17.000,00

09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					40.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					16.400,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua				15.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.200,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					9.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					1.468.051,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					65.151,00
	1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				55.151,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.451,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	21.700,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					496.400,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	220.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				32.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	700,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%(Infantil)				180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	180.000,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%				27.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	13.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	14.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	30.000,00
	2139 Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais				6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	6.500,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					48.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					771.000,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção Básica				25.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Básica				19.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	6.000,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				6.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	6.000,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	6.000,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				31.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00

	2048 Manutenção Bloco Gestao do Sistema Único de Saúde - SUS	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
					2.000,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Família - SF	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.000,00
					8.000,00
	2050 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.500,00
					8.500,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	173.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
					5.000,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	12.000,00
					12.000,00
	2058 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
					1.000,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	78.000,00
					4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	74.000,00
	2110 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
					4.000,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
					2.000,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma do Centro Especializado em Reabilitação - CER	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	74.900,00
					4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	70.000,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma da Unidade da Pronto Atendimento - UPA	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	89.000,00
					15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	70.000,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
					10.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	101.500,00
					60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	41.500,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	34.000,00
					4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
	1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
					5.000,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	28.000,00
					4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	24.000,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	19.000,00
					4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	15.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	18.000,00
					18.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.100,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.900,00
					3.900,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
					4.900,00
	2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.900,00
					1.900,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.600,00
					1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	5.100,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.900,00
					2.900,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.900,00
					1.900,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					40.000,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				7.500,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	7.500,00
	1122 Aquisição de Veículo				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				12.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.500,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					16.400,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				15.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	15.200,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					9.000,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0AAD6517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL-RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, processo administrativo n.º 03844/019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LEONARDO NOGUEIRA DE CARVALHO CPF: 779.553.154-72	DEPOSITO DE GAS DOIS IRMÃOS - LTDA-ME CNPJ: 15.866.751/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição (recarga) fracionada de gás GLP (P-13 e P-45)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 030/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃOS - LTDA-ME (15.866.751/0001-62)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/10/2019	1	2324 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45	UND	BRASIL GÁS	440	325,00	143.000,00
14/10/2019	2	2323 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13	UND	BRASIL GÁS	1.650	69,00	113.850,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						256.850,00	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO HOUVE.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Município De São Miguel

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA

Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Esporte E Turismo

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR

Fundo Municipal De Assistência Social

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Fundo Municipal De Saúde

Empresas Registradas

DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃOS - LTDA-ME

CNPJ: 15.866.751/0001-62

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS- Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA- Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2DBD2BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 193.659,98 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 634/2019, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 10 de outubro de 2019, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de **R\$ 193.659,98** (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a “Implantação de Academias ao Ar Livre no Município de Severiano Melo-RN”.

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0008	Saúde para todos			
Ação	1.012	Implantação de Academias ao Ar Livre no Município de Severiano Melo - RN			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	12200000	R\$ 185.909,98
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 7.750,00
Total do Crédito Especial					R\$ 193.659,98

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação: Contrato de Repasse nº 881725/2018 – Ministério da Saúde – Natureza da Receita: 2.4.1.8.10.1.0.00 – Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS, Fonte de Destinação de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde e de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.007	Contribuição para a Previdência Social			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 7.750,00
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 881725/2018 – Ministério da Cidadania			Fonte de Recurso	12200000	R\$ 185.909,98
Total dos Créditos Anulados					R\$ 193.659,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de outubro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:83EFE33D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.**

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Município de Várzea/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **08.168.940/0001-04**, sediado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº. 393.253.264-34, residente e domiciliado à Rua Claudino do Rego, 33, centro – Várzea/RN**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número Nº. **023/2019**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº. 023/2019**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento. a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b)convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. C)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam

mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; f)comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP; g)coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e, h)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b)entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c)fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d)entregar os serviços solicitados na sede do Município de E VÁRZEA/RN;

e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

i)pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: I L DE AGUIAR SANTOS-ME				
CNPJ: 28.802.384/0001-85		Telefone: (84) 3205-8110.		e-mail: ivislevi@hotmail.com
Endereço: Av. Capitão Mor Golveia, nº 131 – Lagoa Nova Natal/RN				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Óleo Lub. GT Oil p/ Motor SAE 40 - B.20lts	80	235,00	18.800,00
02	Óleo Lub. GT Oil p/ Motor SAE 20w50 - B.4l	250	75,00	18.750,00
03	Óleo Lub. GT Oil p/ Caixa GL-90 -B.20lts	20	244,00	4.880,00
04	Óleo GT Oil Hidráulico ATF B.20 lts	20	247,00	4.940,00
05	Óleo GT Oil p/ diferencial GL 4- SAE 140-1 lt.	40	18,00	720,00
06	Graxa Karte p/ lubrificação MP2 B.20 kg.	35	254,00	8.890,00
07	Óleo Radnaq de freio 500ml.	20	17,50	350,00
08	Filtro de AR VW 15.190	50	197,00	9.850,00
09	Aditivo p/ Radiador Radnaq 500ml.	30	15,50	465,00
10	Óleo GT Oil 10W40 Sintético lt.	60	30,00	1.800,00
11	Óleo GT Oil p/ Cx. de marcha GL SAE 90-1lt.	130	19,00	2.470,00
12	Óleo GT Oil Hidráulico 68 l lt.	400	12,90	5.160,00
13	Óleo GT Oil p/ Motor 15w40 1 lt.	70	24,50	1.715,00
14	Filtro de óleo – PSL-55	70	29,00	2.030,00
15	Filtro de óleo – PSL-560	20	27,00	540,00
16	Filtro de óleo – PSL-0742	20	91,00	1.820,00
17	Filtro de óleo – Hidráulico PSL-339	15	123,00	1.845,00
18	Filtro de óleo – PH-4722	20	29,00	580,00
19	Filtro de óleo – PSL-78	20	29,00	580,00
20	Filtro de óleo – PSL-900	20	67,00	1.340,00
21	Filtro de óleo – PH-359A - Hidráulico	15	119,00	1.785,00
22	Filtro de óleo – PH-9503	15	68,00	1.020,00
23	Filtro de óleo – PSL-327	15	70,00	1.050,00
24	Filtro de óleo – W-1160	15	165,00	2.475,00
25	Oleo Arla 32 Brasil 20lt	60	95,00	5.700,00
26	Filtro de óleo – PEL 676	20	88,75	1.775,00
27	Filtro de ar – ARL 3751	20	148,50	2.970,00
28	Filtro de Combustível – PSC 884	15	380,00	5.700,00
Valor Total				RS 110.000,00

Art. 7º - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a)entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b)estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal. c)indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de VÁRZEA/RN.

Art. 12º - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições: a) o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação. b) não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.4 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem: a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato; c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato; d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco anos) nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: a) não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”. b) descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo Segundo - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas. **Parágrafo Quarto** - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa. **Parágrafo Quinto** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu _____ lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Várzea/RN, 26 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Várzea RN

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

IL DE AGUIAR SANTOS-ME

CNPJ: 28.802.384/0001-85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PPRESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 029/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5085 - ABRAÇADEIRA NYLON 36 x 250 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO	UND	MAX FERRAGENS	50	10,00	500,00
7	5091 - BARRA DE PONTA 125CM	UND	TRAMONTINA	5	110,00	550,00
8	5117 - EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS	UND	HIDROTINTAS	60	177,00	10.620,00
13	5098 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20	UND	KRONA	15	0,19	2,85
20	5105 - CADEADO 60MM	UND	PADO	20	40,00	800,00
25	5110 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M	UND	RIO MAR	30	91,00	2.730,00
33	5119 - FITA MÉTRICA 50 MTS	UND	3M	5	32,50	162,50
40	5126 - JOELHO 90º 40MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	30	2,00	60,00
41	5127 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM	UND	KRONA	20	20,00	400,00
51	5137 - MARTELO UNHA DE 27MM	UND	TRAMONTINA	2	18,50	37,00
56	5142 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM	UND	MAX FERRAGENS	10	2,30	23,00
62	5148 - TÊ DE 60MM	UND	KRONA	30	15,00	450,00
71	5157 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UND	KRONA	20	6,00	120,00
74	5160 - ALICATE DE PRESSÃO10"	UND	TRAMONTINA	5	20,00	100,00
76	5162 - ASSENTO SANITARIO MACIO CORES VARIADAS	UND	DURIM	30	28,00	840,00
83	5170 - CAIBRO DE MASSARANDUBA	MT	MASSARANDUBA	3.000	4,40	13.200,00
86	5173 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22	UND	TRAMONTINA	5	55,00	275,00
92	5179 - FECHADURA EXTERNA	UND	SOPRANO	50	31,50	1.575,00
97	5184 - JANELA DE ALUMÍNIO 1,00 x 1,20	UND	QUELITY	15	172,00	2.580,00
98	5185 - JOELHO 90º 32MM L/R	UND	KRONA	25	8,50	212,50
112	5200 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS)	UND	HIDROTINTAS	10	530,00	5.300,00
114	5202 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA	UND	CISER	50	0,70	35,00
119	5207 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2	UND	CISER	50	2,15	107,50
123	5211 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS)	UND	CISER	50	6,80	340,00
125	5213 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM	UND	TRAMONTINA	15	46,50	697,50
137	5225 - RIPA DE MASSARANDUBA	MT	MASSARANDUBA	3.000	1,90	5.700,00
143	5231 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	SAVANA	5.000	0,37	1.850,00
144	5232 - TINTA LATEX - CORES VARIADAS - 18L	LATÃO	HIDRTINTAS	150	61,00	9.150,00
150	5238 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UND	PLASTILIT	20	7,00	140,00
151	5239 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UND	PLASTILIT	10	12,00	120,00
152	5240 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	UND	PLASTILIT	10	16,50	165,00
153	5241 - VALVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA	UND	HIDRA MAX	20	98,00	1.960,00
174	5262 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40	UND	WURT	10	3,90	39,00
175	5263 - CARRO DE MÃO 25x8	UND	FISCHER	20	118,00	2.360,00
177	5265 - CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	25	5,00	125,00
185	5273 - JOELHO 90º 1.1/2 GALVANIZADO	UND	KRONA	5	28,00	140,00
186	5274 - JOELHO 90º 1.1/4 GALVANIZADO	UND	KRONA	5	24,00	120,00
190	5278 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	UND	DURIM	10	40,90	409,00
194	5282 - LIXA MASSA / MADEIRA 60	UND	3M	100	0,65	65,00
203	5291 - PARAFUSO 10" COM ROSCA	UND	CISER	50	1,50	75,00
204	5292 - PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS	UND	AJAPLAST	5	63,00	315,00
205	5293 - SELADOR DE MADEIRA ACRÍLICO BRANDO DE PARADE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS	LATÃO	HIDROTINTAS	20	65,00	1.300,00
207	5295 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L	UND	HIDROTINTAS	150	44,90	6.735,00
209	5297 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS	UND	KRONA	25	106,90	2.672,50
214	5302 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	30	25,90	777,00
215	5303 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	30	60,00	1.800,00
221	5309 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	50	14,90	745,00

224	5313 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	30	1,89	56,70
226	5315 - LUVA DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	30	0,80	24,00
228	5317 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	4,70	94,00
229	5318 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	2,75	55,00
231	5320 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS	UND	FORTELEV	5	149,90	749,50
232	5321 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS	UND	FORTELEV	5	624,90	3.124,50
237	5326 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS	UND	BOTAFOGO	2	630,00	1.260,00
238	5327 - BOCAL DECORATIVO	UND	ROMAZI	500	2,94	1.470,00
241	5330 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II	UND	MAX FERRAGEM	2	90,00	180,00
254	5343 - LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 25W	UND	SORTE LUZ	700	9,00	6.300,00
258	5347 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	SOPRANO	10	280,00	2.800,00
270	5359 - REMOVEDOR DE TINTA (PASTOSO) 3,6LT	GL	HIDROTINTAS	15	68,00	1.020,00
271	5360 - REMOVEDOR DE TINTA (LÍQUIDO) 3,6LT	GL	HIDROTINTAS	15	80,00	1.200,00
Total (RS):						96.814,05

1744 - PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	5086 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2	UND	PLASTUBOS	50	0,19	9,50
4	5088 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2	UND	PLASTUBOS	30	1,90	57,00
6	5090 - ASSENTO SANITÁRIO RÍGIDO CORES VARIADAS	UND	HERCULES	20	17,41	348,20
10	5093 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM	UND	TRAMONTINA	10	8,85	88,50
11	5094 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	UND	TRAMONTINA	10	11,50	115,00
12	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM	UND	TRAMONTINA	30	4,70	141,00
14	5099 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25	UND	PLASTUBOS	15	0,50	7,50
15	5100 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20	UND	PLASTUBOS	20	0,50	10,00
16	5101 - CADEADO 20MM	UND	SOPRANO	20	8,85	177,00
23	5108 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA	UND	FIRMEX	2	1,29	2,58
24	5109 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG	UND	RIOMAR	2	156,00	312,00
29	5114 - CURVA ESGOTO 100MM	UND	PLASTUBOS	20	5,00	100,00
32	5118 - FITA MÉTRICA 10 MTS	UND	FLEX LUX	2	16,80	33,60
34	5120 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM	UND	SOCEL	10	4,80	48,00
35	5121 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 32MM	UND	UNIFORT	5	8,60	43,00
36	5122 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 50MM	UND	UNIFORT	10	11,65	116,50
37	5123 - JOELHO 90° 20MM L/R	UND	PLASTUBOS	30	0,71	21,30
39	5125 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	30	0,94	28,20
42	5128 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM	UND	LINEATO	50	2,25	112,50
46	5132 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS	Par	KALIPSO	50	2,98	149,00
47	5133 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	PLASTUBOS	30	14,99	449,70
48	5134 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UND	PLASTUBOS	50	0,29	14,50
54	5140 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13	KG	BELGO	5	10,30	51,50
55	5141 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13	KG	BELGO	10	10,40	104,00
57	5143 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	METASUL	30	5,00	150,00
60	5146 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM	UND	PLASBOM	30	3,75	112,50
61	5147 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DÚPLO	UND	PLASBOM	30	8,90	267,00
64	5150 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO	UND	NORT METAIS	20	19,15	383,00
70	5156 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	FORTLEV	30	37,90	1.137,00
75	5161 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS	UND	GIRO	2	219,00	438,00
77	5164 - BRITA PARA LAJE	M ³	SEM MARCA	30	92,90	2.787,00
80	5167 - BUCHA N.º 12	UND	PLASTUBOS	30	0,35	10,50
84	5171 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE	UND	GRANPLAST	40	24,30	972,00
91	5178 - CURVA ESGOTO 150MM	UND	PLASTUBOS	20	30,00	600,00
94	5181 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS	UND	LIXOSTATU	10	27,90	279,00
101	5189 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM	UND	LINEATO	50	2,25	112,50
102	5190 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM	UND	LINEATO	50	2,45	122,50
105	5193 - LUVA 32MM L/R	UND	PLASTUBOS	25	2,30	57,50
106	5194 - LUVA 40MM L/R	UND	PLASTUBOS	25	4,65	116,25
107	5195 - LUVA 50MM L/R	UND	PLASTUBOS	25	8,95	223,75
109	5197 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO	Par	CALIPSO	50	2,79	139,50
124	5212 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS	UND	FORMEMAX	5	162,00	810,00
127	5215 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15	KG	BELGA	10	11,20	112,00
128	5216 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12	KG	BELGA	10	10,77	107,70
129	5217 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	SOCEL	20	3,90	78,00
130	5218 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	SOCEL	20	4,50	90,00
132	5220 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	UNIFORTTE	20	9,90	198,00
138	5226 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM	UND	GOODYEAR	3	12,50	37,50
139	5227 - TÊ DE 25MM	UND	PLASTUBOS	30	0,50	15,00
146	5234 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA	UND	MART METAIS	20	31,99	639,80
148	5236 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	FORTLEV	60	9,25	555,00
158	5246 - ALICATE UNIVERSAL	UND	TRAMONTINA	3	20,80	62,40
162	5250 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	GRAP	20	5,45	109,00
192	5280 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM	UND	LINEATO	100	2,23	223,00
197	5285 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UND	PLASTUBOS	30	0,89	26,70
199	5287 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UND	PLASTUBOS	20	6,70	134,00
201	5289 - MASSA CORRIDA 18 LITROS	LATÃO	LUX	50	33,90	1.695,00
202	5290 - MULTÍMETRO	UND	ENERBRAS	1	33,15	33,15
213	5301 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	PLASTUBOS	80	12,75	1.020,00
216	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UND	PLASTUBOS	20	3,37	67,40
225	5314 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	PLASTUBOS	30	1,09	32,70
248	5337 - CABO PP3X2,5	MT	METALFLEX	200	4,00	800,00
249	5338 - CABO PP 3X4,0	MT	METALFLEX	200	6,60	1.320,00
264	5353 - DIJUNTOR DE 40 MONOFASE	UND	ENERBRAS	5	7,50	37,50
267	5356 - CAIXA 3x4	UND	TRAMONTINA	100	0,84	84,00
269	5358 - ZARCÃO 3,6 LT	GL	LUX	20	59,00	1.180,00
Total (RS):						19.915,93

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5087 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1	UND	KRONA	50	0,80	40,00
5	5089 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR	UND	HULK	20	5,55	111,00
9	5092 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO VÁRIOS NÚMEROS DE 34 A 44, MASCULINO E FEMININO.	Par	QT	10	37,00	370,00
17	5102 - CADEADO 30MM	UND	PADO	10	13,50	135,00
21	5106 - CAMARA DE AR 3.50-8	UND	LEVORIN	20	15,80	316,00
22	5107 - CHIBANCA BICARETA COM CABO	UND	TRAMONTINA	50	39,80	1.990,00
26	5111 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	30	1,35	40,50
27	5112 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	30	3,40	102,00
28	5113 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	20	15,50	310,00
38	5124 - JOELHO 90° 25MM L/R	UND	KRONA	30	0,90	27,00
49	5135 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS	UND	PERFILNOR	10	208,10	2.081,00
50	5136 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS	UND	PERFILNOR	10	23,95	239,50
52	5138 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO	UND	TRAMONTINA	15	20,00	300,00
58	5144 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	20	10,50	210,00
59	5145 - REGISTRO GAVETA 1"	UND	DOCOL	10	25,00	250,00
69	5155 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT	UND	KRONA	30	6,40	192,00
73	5159 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4	UND	KRONA	30	2,00	60,00
78	5165 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50	UND	KRONA	15	3,50	52,50
79	5166 - BUCHA N.º 10	UND	IRWIN	30	0,20	6,00
82	5169 - BUCHA N.º 8	UND	IRWIN	30	0,10	3,00
85	5172 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	UND	TRAMONTINA	5	23,00	115,00
87	5174 - CISCADOR DE FERRO COM CABO	UND	TRAMONTINA	10	8,15	81,50
88	5175 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO	UND	MAX	20	17,50	350,00
90	5177 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	25	6,85	171,25
93	5180 - FECHADURA INTERNA	UND	SOPRANO	50	23,50	1.175,00
100	5188 - JOELHO 90° 60MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	25	10,00	250,00
111	5199 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	KRONA	15	2,70	40,50
113	5201 - PA DE BICO QUADRADO	UND	TRAMONTINA	15	20,00	300,00
117	5205 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2	UND	CISNER	50	1,70	85,00
120	5208 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8	UND	CISNER	50	1,15	57,50
121	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8	UND	CISNER	50	1,25	62,50
131	5219 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	KRONA	20	10,00	200,00
133	5221 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	KRONA	20	16,10	322,00
134	5222 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	KRONA	20	18,00	360,00
135	5223 - REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UND	DOCOL	5	58,60	293,00
136	5224 - REGISTRO GAVETA 2"	UND	DOCOL	5	80,30	401,50
140	5228 - TÊ DE 32MM	UND	KRONA	30	1,50	45,00
141	5229 - TÊ DE 40MM	UND	KRONA	15	4,30	64,50
145	5233 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UND	HERC	5	16,85	84,25
154	5242 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	LUZARTE	20	90,00	1.800,00
157	5245 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM	UND	KRONA	10	4,80	48,00
159	5247 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG	KG	ARCILORMITTAL	10	10,00	100,00
161	5249 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	KRONA	20	5,00	100,00
173	5261 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32	UND	KRONA	10	0,70	7,00
176	5264 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM	MT	VONDER	50	23,00	1.150,00
180	5268 - DETECTOR DE TENSÃO	UND	Minipa	2	53,45	106,90
181	5269 - ENXADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	15	34,25	513,75
182	5270 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	UND	MAESTRO	5	155,00	775,00
183	5271 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT	UND	POLLYTUBES	100	3,25	325,00
184	5272 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVEL COM MANDRIL E ACESSÓRIOS	UND	BOSCH	2	305,00	610,00
187	5275 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	0,20	10,00
195	5283 - LUVA DE VAQUETA CURTA	Par	MAX	50	8,50	425,00
198	5286 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UND	KRONA	25	1,50	37,50
208	5296 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS	UND	KRONA	25	43,50	1.087,50
210	5298 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO	UND		15	44,90	673,50
211	5299 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO	UND		10	58,60	586,00
217	5305 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UND	KRONA	20	26,25	525,00
218	5306 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO	UND		30	14,10	423,00
222	5310 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	25	28,00	700,00
230	5319 - LUVA DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	1,50	30,00
233	5322 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS	UND	ILUMI	10	14,00	140,00
234	5323 - TÊ ELÉTRICO	UND	PATREQ	20	4,50	90,00
235	5324 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO	UND	PATREQ	20	4,50	90,00
236	5325 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO	Par	MAX	100	13,00	1.300,00
240	5329 - ALÇAS PARA CABO 10	UND	PLP	30	2,50	75,00
242	5331 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30	UND	Exatron	10	160,00	1.600,00
243	5332 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	Exatron	100	14,00	1.400,00
246	5335 - CABO PP2x1/2	MT	Lamesa	200	2,10	420,00
247	5336 - CABO PP 3X1/2	MT	Lamesa	200	2,95	590,00
250	5339 - CAIXA DE REFLETOR	UND	SORTELUX	15	52,00	780,00
251	5340 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA AO TEMPO	UND	Taf	15	87,00	1.305,00
252	5341 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	EXTARON	20	265,00	5.300,00
253	5342 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO	UND	OLIVO	30	18,00	540,00
255	5344 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	AVANT	250	18,00	4.500,00
256	5345 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W	UND	EMPALUX	20	7,50	150,00
257	5346 - LAMPADA METÁLICA DE 400W	UND	AVANT	10	48,00	480,00
259	5348 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS	UND	Sorteluz	30	2,00	60,00
261	5350 - DJUNTOR DE 25 MONOFASE	UND	Steck	10	6,50	65,00
262	5351 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE	UND	Steck	10	6,50	65,00
263	5352 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE	UND	Steck	10	6,50	65,00
265	5354 - CABO PP 3X1/2	MT	Lamesa	200	2,85	570,00
266	5355 - CAIXA DE REFLETOR	UND	Sorteluz	10	52,00	520,00
268	5357 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	Exatron	10	264,00	2.640,00

Total (RS):	44.072,15
--------------------	------------------

1761 - Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
18	5103 - CADEADO 40MM	UND	LAND	10	17,50	175,00
19	5104 - CADEADO 50MM	UND	LAND	10	25,00	250,00
45	5131 - LUYA 25MM L/R	UND	PLASTUBOS	100	0,70	70,00
63	5149 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO	UND	SOCELPLAST	20	2,49	49,80
89	5176 - COMPRESSOR AR CSV 10/100 127/220V	UND	SCHULZ	1	2.300,00	2.300,00
110	5198 - LUYA DE PVC CANO LONGO	Par	KALIPSON	50	5,24	262,00
155	5243 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	UND	LUX TINTAS	25	39,90	997,50
163	5251 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 39	Par	P LEGUAS	10	29,00	290,00
164	5252 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 40	Par	P LEGUAS	10	31,90	319,00
165	5253 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 41	Par	P LEGUAS	10	29,50	295,00
166	5254 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 42	Par	P LEGUAS	10	29,50	295,00
167	5255 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 39	Par	P LEGUAS	10	29,00	290,00
168	5256 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 40	Par	P LEGUAS	10	31,00	310,00
169	5257 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 41	Par	P LEGUAS	10	34,40	344,00
170	5258 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 42	Par	P LEGUAS	10	34,40	344,00
219	5307 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L	UND	LUX TINTAS	20	49,90	998,00
239	5328 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA	UND	CONCEL	20	8,90	178,00
244	5333 - BOCAL DE LOUÇA	UND	ENERBRAS	20	2,59	51,80
245	5334 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10M	UND	FOXLUZ	30	19,90	597,00
260	5349 - BOCAL DE LOUÇA	UND	ENERBRAS	25	3,49	87,25
Total (RS):						8.503,35

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
30	5115 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO	UND	MAXFERRAGEM	20	9,60	192,00
31	5116 - DISCO DE CORTE MADEIRA	UND	MAXFERRAGEM	20	9,50	190,00
43	5129 - LIXA MASSA / MADEIRA 120	UND	3M	50	0,58	29,00
44	5130 - LIXA MASSA / MADEIRA 80	UND	3M	50	0,60	30,00
53	5139 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25	UND	BESTFER	5	8,00	40,00
65	5151 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA	UND	HERC	20	4,50	90,00
66	5152 - TRINCHA 1" 25MM	UND	TIGRE	5	2,00	10,00
67	5153 - TRINCHA 1.1/2" 38MM	UND	TIGRE	5	2,75	13,75
68	5154 - TRINCHA 1/2" 12MM	UND	TIGRE	5	1,10	5,50
72	5158 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4	UND	KRONA	50	0,48	24,00
81	5168 - BUCHA N.º 6	UND	DURAGIBA	30	0,09	2,70
95	5182 - FITA MÉTRICA 20 MTS	UND	THOMPSON	2	17,00	34,00
96	5183 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM	UND	FORTLEVE	5	9,90	49,50
99	5186 - JOELHO 90º 50MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	20	3,00	60,00
103	5191 - LIXA MASSA / MADEIRA 100	UND	3M	50	0,60	30,00
104	5192 - LUYA 20MM L/R	UND	KRONA	50	0,60	30,00
108	5196 - LUYA 60MM L/R	UND	PLASTUBO	25	8,90	222,50
115	5203 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16	UND	CISER	50	0,25	12,50
116	5204 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16	UND	CISER	50	0,50	25,00
118	5206 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8	UND	CISER	50	2,90	145,00
122	5210 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16	UND	CISER	50	3,00	150,00
126	5214 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14	UND	LOYAL	2	99,00	198,00
142	5230 - TÊ DE 50MM	UND	KRONA	15	5,00	75,00
147	5235 - TRINCHA 2" 50MM	UND	TIGRE	5	4,30	21,50
149	5237 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	PLASTUBO	40	19,80	792,00
156	5244 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO	UND	INDIMEL	10	44,00	440,00
160	5248 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	MARI	20	78,00	1.560,00
171	5259 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM	UND	IRWIN	5	4,50	22,50
172	5260 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM	UND	IRWIN	5	6,00	30,00
178	5266 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2	UND	POTY	5	35,00	175,00
179	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4	UND	POTY	5	34,50	172,50
188	5276 - JOELHO 90º 25MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	0,27	13,50
189	5277 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	20	2,80	56,00
191	5279 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL	UND	NICHOSON	25	5,60	140,00
193	5281 - LIXA MASSA / MADEIRA 150	UND	3M	100	0,60	60,00
196	5284 - LUYA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UND	KRONA	50	0,18	9,00
200	5288 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	UND	RAMADA	5	7,80	39,00
206	5294 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS	Pct	HIDRACOR	200	4,30	860,00
212	5300 - TUBO ROSCA 60 - 6MT BRANCO	UND	PLASTUBO	10	144,00	1.440,00
220	5308 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO	UND	INDIMEL	10	26,50	265,00
223	5312 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	30	0,65	19,50
227	5316 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	1,20	24,00
Total (RS):						7.797,95

Viçosa/RN, 17/10/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3D090C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PP

Aos 17/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 031/2019 - PP, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3470 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Instantâneo, com vitaminas e sais minerais, fonte de cálcio e ferro, sem gordura trans. Composição nutricional exigida: Em 20g do produto: 75 kcal, 17g de carboidrato, 0,7g de proteínas, 0,2g de gorduras totais, 1g de fibra, 162mg de cálcio, 2,3mg de ferro, 0,39mg vitamina B1, 0,42mg vitamina B2.	UND	Chocolatto	420	5,50	2.310,00
5	3473 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.	KG	Favo de Mel	1.000	2,70	2.700,00
7	3475 - ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanho médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.	KG	In Natura	200	11,20	2.240,00
8	3476 - AMIDO DE MILHO 500G Ingredientes: amido 100% puro, com registro no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem: composição, registros, instruções de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. Não contém glúten.	UND	Kimimo	80	5,18	414,40
9	3477 - ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO Tipo 1, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal.	KG	Namorado	1.000	3,07	3.070,00
10	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo 1, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal.	KG	Namorado	600	3,27	1.962,00
11	3480 - AVEIA EM FLOCOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G Contém glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Informação nutricional: 30g (2 colheres de sopa) = 105 kcal.	UND	Dular	100	4,20	420,00
14	3483 - BATATA INGLESA FRESCA Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg. Validade semanal.	KG	In Natura	850	5,04	4.284,00
15	3484 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. Parcialmente desnatada. Informação Nutricional: 1 copo (200ml): 162kcal, 28g de HC, 3,5g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 124mg de cálcio. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de frios.	Lt	Babigut	1.600	3,46	5.536,00
17	3486 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra.	UND	Estrela	1.200	2,86	3.432,00
18	3487 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra.	UND	Treloso	1.200	4,63	5.556,00
19	3488 - BISCOITO SALGADO, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 400G Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, amido, açúcar, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, fermento biológico, glúten. Informações nutricionais: Porção de 40g (136 kcal), 21g de carboidrato, 2,5 g de proteínas.	UND	Estrela	1.200	4,63	5.556,00
20	3489 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, bicarbonato de sódio, aroma natural de manteiga. Pode conter traços de leite. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30 g (40 biscoitos) 133 Kcal, 0,7g de fibras, 1,7mg de ferro.	UND	Estrela	2.100	3,10	6.510,00
21	3490 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo.	KG	Friboi	1.500	24,30	36.450,00
22	3491 - CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Freezer	800	20,87	16.696,00
23	3492 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Oeste Frios	2.000	26,08	52.160,00
24	3493 - CANELA EM PÓ. 30G Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	UND	Katalyn	30	2,75	82,50
25	3494 - COLORÍFICO SEM SAL 500G Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio.	UND	Dona Clara	300	3,52	1.056,00
26	3495 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.	KG	In Natura	500	2,95	1.475,00
28	3497 - CEBOLINHA IN NATURA	KG	In Natura	100	11,28	1.128,00

	1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.					
30	3499 - CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanho médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.	KG	In Natura	200	11,55	2.310,00
32	3501 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses.	UND	Italac	500	2,47	1.235,00
35	3504 - ERVILHA EM CONSERVA 500G	UND	Dez+	500	5,15	2.575,00
36	3505 - EXTRATO DE TOMATE 500 G Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes.	UND	QUERO	450	3,56	1.602,00
37	3507 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Ingredientes: farinha de mandioca, sem aditivos químicos. Contém glúten. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 182,6 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.	KG	Belo Grão	200	4,22	844,00
38	3506 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 173 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.	KG	PURO SABOR	200	3,48	696,00
39	3508 - FEIJÃO DE CORDA KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Do Assis	300	5,49	1.647,00
40	3509 - FEIJÃO PRETO KG Tipo 1 sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Belo Grão	200	4,57	914,00
41	3510 - FEIJÃO VERDE IN NATURA Embalados em sacos plásticos transparentes e embalagem de 1 kg, de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos.	KG	In Natura	200	10,00	2.000,00
42	3511 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G Embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses.	UND	Itaiquara	100	2,74	274,00
43	3512 - FLOCOS DE MILHO 500G Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Com registro no Ministério da Agricultura.	UND	Claramil	3.050	1,54	4.697,00
44	3513 - FOLHA DE LOURO 100G Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	Katalyn	25	3,12	78,00
45	3514 - FRANGO (PEITO) Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano.	KG	Real	4.000	10,25	41.000,00
47	3516 - GOMA FRESCA Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.	KG	Ki-Goma	300	6,05	1.815,00
48	3517 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.	UND	Isis	1.500	2,40	3.600,00
49	3518 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Embalagem em polietileno metalizado, deve ser entregue em caixas de papelão ou pacotes resistentes. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano	UND	Aurora	4.750	5,05	23.987,50
50	3519 - LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	Soy +	100	24,75	2.475,00
51	5080 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	UND	Nestlé	100	20,60	2.060,00
55	3523 - MANGA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.	KG	In Natura	300	3,94	1.182,00
57	3525 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias.	UND	Sertão Jucurutu	270	16,76	4.525,20
58	3526 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	Beceel	150	10,40	1.560,00
59	3527 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste.	Pct	Fortaleza	2.000	2,63	5.260,00
63	3531 - MILHO PARA PIPOCA 500G Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos íntegros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias.	UND	Belo Grão	170	1,99	338,30
64	3532 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G	UND	Dez+	360	6,40	2.304,00
66	3533 - MILHO PARA MUNGUNZA 200G Classe amarelo tipo I, grão íntegros, sem caruncho ou mofo, Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste.	UND	Dona Clara	500	3,40	1.700,00

67	3534 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.	UND	QUERO	300	2,22	666,00
68	3535 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano.	UND	Soya	470	4,37	2.053,90
69	3536 - ORÉGANO PCT Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g, validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	Pct	Katalyn	40	1,50	60,00
70	3537 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Branco, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor.	BANDEJA	Fortegema	1.000	12,50	12.500,00
72	3538 - PIMENTA DO REINO EM PÓ Grão seco e moído, Embalagem plástica com 100 g, devendo constar data de fabricação, validade.	Pct	Katalyn	40	2,20	88,00
75	3541 - POLPA DE FRUTAS INTEGRAL - SABORES DIVERSOS selecionada, 100% de polpa sabor acerola, alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação - distribuída por estabelecimento com registro no mapa em embalagem plástica, transparente, atóxica.	KG	Sabor da Serra	5.300	8,45	44.785,00
76	3542 - PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Sabor suave. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg (um quilograma), contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável. Validade de no mínimo 6 meses.	KG	Camil	550	7,10	3.905,00
77	3543 - QUEIJO COALHO Semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8° c), embalagem em torno de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Sertão Jucurutu	200	24,10	4.820,00
78	1532 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	Palac	200	21,30	4.260,00
80	3546 - SAL MOÍDO IODADO Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra.	KG	Purosol	500	0,79	395,00
82	3549 - VINAGRE DE ALCOOL 750ML Aspecto - Líquido, limpo, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre. Fermentado acético de álcool potável, conservante e água.	UND	Sadio	440	2,65	1.166,00
83	1456 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG	UND	Chocolatto	250	9,26	2.315,00
84	1460 - AMIDO DE MILHO (500G)	UND	Kimimo	250	5,17	1.292,50
85	1464 - CAFÉ 250G	UND	BANGU	900	4,95	4.455,00
86	1468 - DOCE GOIABA 300G C/20UND	UND	Neci	250	4,32	1.080,00
87	1473 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG	KG	Belo Grão	350	4,74	1.659,00
88	1475 - FARINHA LACTEA 230G	Pct	Maratá	900	4,82	4.338,00
89	1487 - MARGARINA VEGETAL 1KG	UND	Claybom	250	7,65	1.912,50
90	1488 - MARGARINA VEGETAL 500G	UND	Claybom	320	3,33	1.065,60
91	1497 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G	Pct	Maratá	330	4,06	1.339,80
92	1499 - REQUEIJÃO CREMOSO 220G	UND	Isis	210	5,66	1.188,60
93	1536 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G	UND	Oste Frios	900	16,82	15.138,00
94	1548 - BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.)	Pct	Da Casa	60	1,76	105,60
95	1556 - RAPADURA 500G	UND	Tiangua	60	5,34	320,40
98	1459 - ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML	UND	Maratá	30	3,79	113,70
99	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA	KG	Ki-Goma	450	6,78	3.051,00
100	1478 - FEIJÃO TIPO I CARIOQUINHA	KG	Belo Grão	375	3,76	1.410,00
101	1482 - FUBÁ PCT DE 500G	Pct	Yoki	300	2,25	675,00
102	1503 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G	UND	Rubi	1.200	3,26	3.912,00
103	1504 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML	UND	Sadio	90	2,08	187,20
104	1530 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO	UND	Italac	900	6,43	5.787,00
105	1531 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Lt	Do Sertão	2.500	3,95	9.875,00
106	1533 - APRESUNTADO FATIADO	KG	Aurora	380	13,25	5.035,00
107	1538 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA	KG	Bom Todo	300	6,64	1.992,00
108	1540 - COSTELA DE BOI	KG	In Natura	120	13,47	1.616,40
109	1551 - PÃO DE FORMA	KG	Da Casa	2.300	7,92	18.216,00
110	1557 - CALDO DE GALINHA 19G	UND	Apti	105	0,40	42,00
111	1567 - SALSICHA KG	KG	Friato	100	7,52	752,00
112	1568 - LINGUIÇA CALABRESA KG	KG	Friato	100	17,54	1.754,00
113	1569 - CHÁ 100% NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	CX	Maratá	100	2,41	241,00
114	1570 - TEMPERO EM PÓ, SACHÊ Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.	Pct	marina	100	2,95	295,00
Total (RS):						429.580,10

1786 - São Francisco Comércio e Serviços Eireli - ME (19.074.003/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3469 - ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	300	2,70	810,00
3	3471 - ABACATE. NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal.	KG	In Natura	300	5,37	1.611,00
4	3472 - ACEROLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE Nova, sã, limpa. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.	KG	In Natura	150	4,85	727,50
6	3474 - ALHO Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças, desenrestiado. Em embalagem resistente tipo rede, com aproximadamente 150g. Validade semanal.	KG	In Natura	200	17,30	3.460,00

12	5083 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal.	DÚZIA	In Natura	450	2,90	1.305,00
13	3482 - BATATA DOCE KG Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.	KG	In Natura	300	2,85	855,00
16	3485 - BETERRABA IN NATURA 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	In Natura	300	3,10	930,00
27	3496 - CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.	KG	In Natura	800	3,20	2.560,00
29	3498 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Validade semanal.	KG	In Natura	1.000	3,68	3.680,00
31	3500 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE Tamanho médio, novo, de primeira qualidade, limpo. Em embalagem resistente com peso entre 1 a 4 kg, validade semanal.	KG	In Natura	400	3,46	1.384,00
33	3502 - COCO VERDE In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	In Natura	150	2,15	322,50
34	3503 - COCO SECO In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	In Natura	150	2,52	378,00
46	3515 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias, com no máximo 5 kg. Validade semanal.	KG	In Natura	600	3,44	2.064,00
52	3520 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.	KG	In Natura	1.000	2,66	2.660,00
53	5081 - MAÇA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação, validade semanal	KG	In Natura	300	4,32	1.296,00
54	1523 - MANDIOCA DE 1ª IN NATURA	KG	In Natura	200	4,85	970,00
56	3524 - MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal	KG	In Natura	500	1,73	865,00
60	3528 - MARACUJÁ IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.	KG	In Natura	1.000	6,23	6.230,00
61	3529 - MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	1.550	1,59	2.464,50
62	3530 - MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	750	1,86	1.395,00
65	5082 - MILHO VERDE IN NATURA	UND	In Natura	600	1,99	1.194,00
73	3539 - PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Classe Com Aproximadamente Maior Que 10 E Menor Que 12cm, Sub Classe 06, Diâmetro Maior Que 6 E Menor Que 8cm, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo), Categoria Extra.	KG	In Natura	300	4,73	1.419,00
74	3540 - PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo).	KG	In Natura	100	12,98	1.298,00
79	3545 - REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	460	3,67	1.688,20
81	3548 - UVA ROXA De 1ª qualidade, nova e íntegra. Prazo de validade semanal.	KG	In Natura	500	7,84	3.920,00
96	1561 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	UND	In Natura	300	3,65	1.095,00
97	1562 - TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	In Natura	340	3,61	1.227,40
Total (RS):						47.809,10

Viçosa/RN, 17/10/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A44E6ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PP

Aos 17/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 032/2019 - PP, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3470 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Instantâneo, com vitaminas e sais minerais, fonte de cálcio e ferro, sem gordura trans. Composição nutricional exigida: Em 20g do produto: 75 kcal, 17g de carboidrato, 0,7g de proteínas, 0,2g de gorduras totais, 1g de fibra, 162mg de cálcio, 2,3mg de ferro, 0,39mg vitamina B1, 0,42mg vitamina B2.	UND	Chocolatto	420	5,52	2.318,40
5	3473 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG	KG	Favo de Mel	1.000	2,70	2.700,00

	Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.					
7	3475 - ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanho médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.	KG	In Natura	200	11,20	2.240,00
8	3476 - AMIDO DE MILHO 500G Ingredientes: amido 100% puro, com registro no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem: composição, registros, instruções de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. Não contém glúten.	UND	Kimimo	80	5,17	413,60
9	3477 - ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal.	KG	Namorado	1.000	3,08	3.080,00
10	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal.	KG	Namorado	600	3,28	1.968,00
11	3480 - AVEIA EM FLOCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G Contém glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Informação nutricional: 30g (2 colheres de sopa) = 105 kcal.	UND	Dular	100	4,20	420,00
14	3483 - BATATA INGLESA FRESCA Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg. Validade semanal.	KG	In Natura	850	5,04	4.284,00
15	3484 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. Parcialmente desnatada. Informação Nutricional: 1 copo (200ml): 162kcal, 28g de HC, 3,5g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 124mg de cálcio. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de frios.	Lt	Babigut	1.600	3,48	5.568,00
17	3486 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra.	UND	Estrela	1.200	2,86	3.432,00
18	3487 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra.	UND	Treloso	1.200	4,65	5.580,00
19	3488 - BISCOITO SALGADO, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 400G Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, amido, açúcar, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, fermento biológico, glúten. Informações nutricionais: Porção de 40g (136 kcal), 21g de carboidrato, 2,5 g de proteínas.	UND	Estrela	1.200	4,65	5.580,00
20	3489 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, bicarbonato de sódio, aroma natural de manteiga. Pode conter traços de leite. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30 g (40 biscoitos) 133 Kcal, 0,7g de fibras, 1,7mg de ferro.	UND	Estrela	2.100	3,10	6.510,00
21	3490 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo.	KG	Friboi	1.500	24,30	36.450,00
22	3491 - CARNE BOVINA MOIDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Freezer	800	20,87	16.696,00
23	3492 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Oeste Frios	2.000	26,05	52.100,00
24	3493 - CANELA EM PÓ, 30G Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	UND	Katalyn	30	2,77	83,10
25	3494 - COLORIFICO SEM SAL 500G Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio.	UND	Dona Clara	300	3,52	1.056,00
26	3495 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.	KG	In Natura	500	2,96	1.480,00
28	3497 - CEBOLINHA IN NATURA 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	In Natura	100	11,25	1.125,00
30	3499 - CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanho médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.	KG	In Natura	200	11,55	2.310,00
32	3501 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses.	UND	Italac	500	2,47	1.235,00
35	3504 - ERVILHA EM CONSERVA 500G	UND	Dez +	500	5,15	2.575,00
36	3505 - EXTRATO DE TOMATE 500 G Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes.	UND	QUERO	450	3,57	1.606,50
37	3507 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Ingredientes: farinha de mandioca, sem aditivos químicos. Contém glúten. Com registro no MS,SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 182,6 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.	KG	Belo Grão	200	4,22	844,00
38	3506 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos	KG	PURO SABOR	200	3,50	700,00

	químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 173 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.					
39	3508 - FEIJÃO DE CORDA KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Do Assis	300	5,49	1.647,00
40	3509 - FEIJÃO PRETO KG Tipo 1 sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	Belo Grão	200	4,58	916,00
41	3510 - FEIJÃO VERDE IN NATURA Embalados em sacos plásticos transparentes e embalagem de 1 kg, de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos.	KG	In Natura	200	10,02	2.004,00
42	3511 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G Embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses.	UND	Itaipuara	100	2,75	275,00
43	3512 - FLOCOS DE MILHO 500G Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.). NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Com registro no Ministério da Agricultura.	UND	Claramil	3.050	1,55	4.727,50
44	3513 - FOLHA DE LOURO 100G Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	Katalyn	25	3,14	78,50
45	3514 - FRANGO (PEITO) Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano.	KG	Real	4.000	10,27	41.080,00
47	3516 - GOMA FRESCA Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.	KG	Ki-Goma	300	6,07	1.821,00
48	3517 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.	UND	Isis	1.500	2,40	3.600,00
49	3518 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Embalagem em polietileno metalizado, deve ser entregue em caixas de papelão ou pacotes resistentes. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano	UND	Aurora	4.750	5,06	24.035,00
50	3519 - LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	Soy+	100	24,77	2.477,00
51	5080 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	UND	Nestlé	100	20,62	2.062,00
55	3523 - MANGA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.	KG	In Natura	300	3,94	1.182,00
57	3525 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias.	UND	Sertão Jucurutu	270	16,78	4.530,60
58	3526 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	Becel	150	10,40	1.560,00
59	3527 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste.	Pct	Fortaleza	2.000	2,63	5.260,00
63	3531 - MILHO PARA PIPOCA 500G Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias.	UND	Belo Grão	170	2,00	340,00
64	3532 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G	UND	Dez +	360	6,41	2.307,60
66	3533 - MILHO PARA MUNGUNZA 200G Classe amarelo tipo I, grão íntegros, sem caruncho ou mofo. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste.	UND	Dona Clara	500	3,40	1.700,00
67	3534 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.	UND	QUERO	300	2,23	669,00
68	3535 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano.	UND	Soya	470	4,39	2.063,30
69	3536 - ORÉGANO PCT Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g. validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	Pct	Katalyn	40	1,51	60,40
70	3537 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Branco, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor.	BANDEJA	Fortegema	1.000	12,51	12.510,00
71	1246 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50G	UND	Da Casa	2.000	4,37	8.740,00
72	3538 - PIMENTA DO REINO EM PÓ Grão seco e moído, Embalagem plástica com 100 g, devendo constar data de fabricação, validade.	Pct	Katalyn	40	2,20	88,00
75	3541 - POLPA DE FRUTAS INTEGRAL - SABORES DIVERSOS	KG	Sabor da Serra	5.300	8,45	44.785,00

	selecionada, 100% de polpa sabor acerola, alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação - distribuída por estabelecimento com registro no mapa em embalagem plástica, transparente, atóxica.					
76	3542 - PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Sabor suave. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg (um quilograma), contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável. Validade de no mínimo 6 meses.	KG	Camil	550	7,11	3.910,50
77	3543 - QUEIJO COALHO Semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8° c), embalagem em torno de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Sertão Jucurutu	200	24,14	4.828,00
78	1532 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	Palac	200	21,30	4.260,00
80	3546 - SAL MOÍDO IODADO Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra.	KG	Purosal	500	0,79	395,00
82	3549 - VINAGRE DE ALCOOL 750ML Aspecto - Líquido, limpo, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre. Fermentado acético de álcool potável, conservante e água.	UND	Sadio	440	2,67	1.174,80
83	1456 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG	UND	Chocolatto	250	9,26	2.315,00
84	1460 - AMIDO DE MILHO (500G)	UND	Kimimo	250	5,18	1.295,00
85	1464 - CAFÉ 250G	UND	BANGU	900	4,95	4.455,00
86	1468 - DOCE GOIABA 300G C/20UND	UND	Neci	250	4,33	1.082,50
87	1473 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG	KG	Belo Grão	350	4,74	1.659,00
88	1475 - FARINHA LÁCTEA 230G	Pct	Maratá	900	4,83	4.347,00
89	1487 - MARGARINA VEGETAL 1KG	UND	Claybom	250	7,65	1.912,50
90	1488 - MARGARINA VEGETAL 500G	UND	Claybom	320	3,33	1.065,60
91	1497 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G	Pct	Maratá	330	4,06	1.339,80
92	1499 - REQUEIJÃO CREMOSO 220G	UND	Isis	210	5,66	1.188,60
93	1536 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G	UND	Oeste Frios	900	16,82	15.138,00
94	1548 - BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.)	Pct	Da Casa	60	1,76	105,60
95	1556 - RAPADURA 500G	UND	Tiangua	60	5,34	320,40
Total (RS):						383.665,80

1786 - São Francisco Comércio e Serviços Eireli - ME (19.074.003/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3469 - ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	300	2,72	816,00
3	3471 - ABACATE. NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal.	KG	In Natura	300	5,37	1.611,00
4	3472 - ACEROLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE Nova, sã, limpa. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.	KG	In Natura	150	4,85	727,50
6	3474 - ALHO Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças, desenrestiado. Em embalagem resistente tipo rede, com aproximadamente 150g. Validade semanal.	KG	In Natura	200	17,30	3.460,00
12	5083 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal.	DÚZIA	In Natura	450	2,92	1.314,00
13	3482 - BATATA DOCE KG Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.	KG	In Natura	300	2,85	855,00
16	3485 - BETERRABA IN NATURA 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	In Natura	300	3,10	930,00
27	3496 - CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.	KG	In Natura	800	3,20	2.560,00
29	3498 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Validade semanal.	KG	In Natura	1.000	3,68	3.680,00
31	3500 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE Tamanho médio, novo, de primeira qualidade, limpo. Em embalagem resistente com peso entre 1 a 4 kg, validade semanal.	KG	In Natura	400	3,46	1.384,00
33	3502 - COCO VERDE In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	In Natura	150	2,15	322,50
34	3503 - COCO SECO In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	In Natura	150	2,52	378,00
46	3515 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias, com no máximo 5 kg. Validade semanal.	KG	In Natura	600	3,45	2.070,00
52	3520 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.	KG	In Natura	1.000	2,66	2.660,00
53	5081 - MAÇA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação, validade semanal	KG	In Natura	300	4,32	1.296,00
54	1523 - MANDIOCA DE 1ª IN NATURA	KG	In Natura	200	4,85	970,00
56	3524 - MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal	KG	In Natura	500	1,73	865,00
60	3528 - MARACUJÁ IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.	KG	In Natura	1.000	6,23	6.230,00
61	3529 - MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	1.550	1,59	2.464,50
62	3530 - MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE	KG	In Natura	750	1,86	1.395,00

	grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.					
65	5082 - MILHO VERDE IN NATURA	UND	In Natura	600	1,99	1.194,00
73	3539 - PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Classe Com Aproximadamente Maior Que 10 E Menor Que 12cm, Sub Classe 06, Diâmetro Maior Que 6 E Menor Que 8cm, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo), Categoria Extra.	KG	In Natura	300	4,73	1.419,00
74	3540 - PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo).	KG	In Natura	100	13,00	1.300,00
79	3545 - REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.	KG	In Natura	460	3,67	1.688,20
81	3548 - UVA ROXA De 1ª qualidade, nova e íntegra. Prazo de validade semanal.	KG	In Natura	500	7,86	3.930,00
96	1561 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	UND	In Natura	300	3,65	1.095,00
97	1562 - TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	In Natura	340	3,61	1.227,40
Total (R\$):						47.842,10

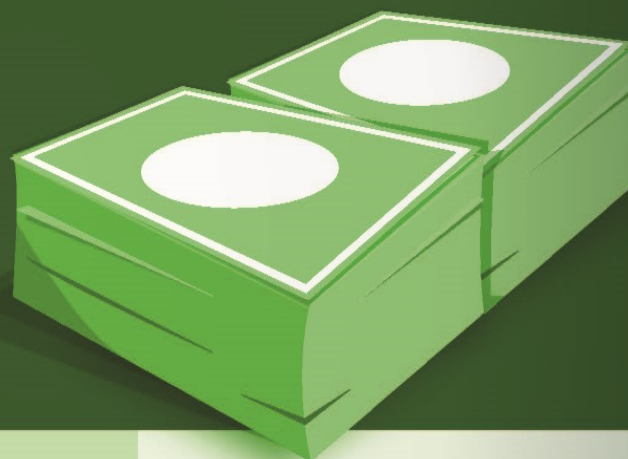
Viçosa/RN, 17/10/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9D4D59D6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

